



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 134

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.365 — DE 9 DE JUNHO DE 1942

Altera o decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940, que dispõe sobre a Justiça do Território do Acre.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os artigos 3.º, n. V; 4.º, n. II; 6.º e ns. I, II, III e VII; 7.º e seu § 2.º; 14; 16, ns. 21 a 23; 17, letra b; 18, parágrafo único, e ns. 1.º e 2.º; 19, n. 4; 21, ns. I, IV, V, VIII, IX, XVIII, XXVII, XXIX e XXXII; 22, parágrafo único, e ns. 1.º e 2.º; 30 e seu parágrafo único; 39; 62; 68, letra c; 78 e seus §§ 1.º e 2.º; 89; 96; 98; 108; 144 e seu parágrafo único; 146, parágrafo único; 159 e 165 do decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940, passam a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 3.º

V — setenta e quatro juizes de paz, um para cada zona.

Art. 4.º

II — três promotores públicos substitutos, sendo dois para a primeira circunscrição judiciária (art. 1.º, § 1.º) e um para a segunda circunscrição (art. 1.º, § 2.º), com residência designada no ato da respectiva nomeação.

"Art. 6.º São auxiliares da administração da Justiça:

I — cinco escrivães do crime, com os officios, anexos, do juri, civil, orfãos, menores, sucessões, accidentes no trabalho, de tabelião de notas, do registro civil das pessoas naturais (em sede de comarca) e das pessoas jurídicas, do registro de títulos e documentos, de imóveis de protesto de letras e títulos, de contador e partidor — um para cada comarca, sendo que o escrivão do crime da comarca de Rio Branco tem, apenas, anexos, os officios do juri, civil, orfãos, menores, sucessões, accidentes no trabalho, do registro civil das pessoas naturais (na sede da mesma comarca) e do registro de títulos e documentos.

II — um tabelião de notas, com os officios, anexos, do registro civil das pessoas jurídicas, de imóveis, de protesto de letras e títulos, de contador e partidor, para a comarca de Rio Branco;

III — setenta e quatro escrivães dos juizes de paz, com o officio, anexo, do registro civil das pessoas naturais;

VII — setenta e quatro officiais de justiça dos juizes de paz, um para cada juiz.

"Art. 7.º Os tribunais do juri obedecem à organização estabelecida no Código de Processo Penal.

Na sede de cada comarca, funcionará um tribunal do juri, tendo como presidente o respectivo juiz de direito.

§ 2.º As multas em que incorrerem os jurados ou suplentes e as testemunhas serão cobradas como renda da fazenda pública da União, pela forma estatuida no Código de Processo Penal (art. 444).

"Art. 14. Aos tribunais do juri compete julgar os processos por crimes indicados no Código de Processo Penal.

"Art. 16.

21 — Proceder à instrução dos processos por crimes da competência do tribunal do juri até à pronúncia, inclusive;

22 — Praticar, em geral, os atos de jurisdição criminal, regulados no Código de Processo Penal, não atribuídos expressamente à jurisdição diversa;

23 — Preparar os processos por crimes da competência do Tribunal de Imprensa e presidir ao julgamento.

"Art. 17.

b) as causas em que forem do mesmo modo interessadas as autoridades criadas pela União.

"Art. 18.

Parágrafo único. Achando-se em exercício, conjuntamente, o juiz de direito e o juiz substituto na mesma comarca, em cuja sede este tem a sua residência, ficará competindo ao juiz substituto:

1.º, assinar termos de abertura e encerramento e rubricar as folhas dos livros dos officiais do registro civil das pessoas naturais (artigo 16, n. 1.º, última parte);

2.º, presidir à celebração do casamento na sede da comarca (artigo 16, n. 17).

"Art. 19.

4.º, efetuar as diligências e cumprir os mandados do juiz de direito e do juiz substituto da respectiva comarca.

"Art. 21.

I — Representar o ministério público perante os juizes de direito, juizes substitutos ou juizes de paz, os tribunais do juri e os tribunais de imprensa;

IV — Oferecer denúncia substitutiva ou aditar a queixa e requerer a nomeação de curador, nos casos e pela forma do disposto no Código de Processo Penal;

V — Promover a ação civil, nela prosseguir ou intervir, nos casos dos arts. 92, parágrafo único, e 93, § 3.º, do Código de Processo Penal;

VIII — Promover a aplicação de medidas de segurança, nos casos legais;

IX — Oferecer libelo; acusar os réus em plenário, nos crimes de ação pública;

XVIII — Promover a unificação das penas impostas aos condenados e exercer, em geral, perante os juizes junto aos quais servirem, as atribuições explícita ou implicitamente conferidas ao ministério público nas leis de processo penal;

XXVII — Promover, pelos meios judiciais próprios, a anotação, averbação, retificação, restabelecimento e cancelamento de atos do estado civil;

XXIX — Funcionar nos processos a que se refere o n. XXVII, quando promovidos pelos interessados, assistindo, obrigatoriamente, à prova testemunhal, e podendo recorrer das decisões;

XXXII — Assistir, obrigatoriamente, a justificações, para qualquer efeito.

"Art. 22.

Parágrafo único. Achando-se em exercício, conjuntamente, o promotor público e o promotor público substituto na mesma comarca, em cuja sede tem este a sua residência, ficará competindo ao promotor público substituto:

1.º, assistir, obrigatoriamente, à instrução criminal, promovendo todos os termos da acusação (art. 21, princípio, n. III, última parte), dos processos por crimes da competência do tribunal do juri;

2.º, exercer as atribuições definidas nos arts. 21, princípio, ns. V, VII, XXX e XXXI; 21, § 6.º, ns. I a IV, inclusive.

"Art. 30. Os juizes de direito, juizes substitutos, órgãos do ministério público, serventuários e funcionários da justiça são nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Os juizes de paz, escrivães e officiais de justiça dos juizes de paz e officiais do registro civil das pessoas naturais em zonas das comarcas são nomeados pelo Governador do Território do Acre.

"Art. 39. Os escrivães do crime são nomeados um terço por merecimento, mediante concurso, dentre os escreventes compromissários dos respectivos cartórios, e dois terços por livre escolha, dentre os bachareis ou doutores em direito, cu cidadãos de reconhecida competência, radicados no Território do Acre (decreto-lei n. 3.496, de 13 de agosto de 1941, art. 3.º).

Art. 62. As custas judiciais são pagas de acordo com as tabelas do decreto-lei n. 2.506, de 20 de agosto de 1940, cujas disposições

Continua na pág. 9.451

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVESChefe S. Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento e feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	PÁGINAS
DECRETO-LEI N. 4.365, de 9 de junho de 1942.....	9449
DECRETO-LEI N. 4.366, de 9 de junho de 1942.....	9451
DECRETO-LEI N. 4.367, de 9 de junho de 1942.....	9452
DECRETO-LEI N. 4.368, de 9 de junho de 1942.....	9452
DECRETO-LEI N. 4.369, de 9 de junho de 1942.....	9452
DECRETO N. 9.603, de 5 de junho de 1942.....	9452
DECRETO N. 9.610, de 9 de junho de 1942.....	9453
DECRETO N. 9.611, de 9 de junho de 1942.....	9453
DECRETO N. 9.612, de 9 de junho de 1942.....	9453
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 9 de junho de 1942	9453
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 9 e 10 de junho de 1942	9453
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 9 de junho de 1942	9454
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril de 1942	9454
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração....	9457
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa	9458
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Ata da 247.ª Sessão	9458
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	9458
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral; Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Vegetal; Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	9459
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	9462
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do senhor ministro, da Comissão de Orçamento, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes, do Conselho Superior de Tarifa, da Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e Serviço do Pessoal; da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal e da Câmara de Reajustamento Econômico	9463
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do senhor ministro; da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária	9472
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Conselho Nacional de Trânsito e da Polícia Civil do Distrito Federal	9474
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspetoria e da Justiça do Trabalho: Conselho Regional do Trabalho	9474
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Estrada de Ferro Central do Brasil	9481
TRIBUNAL DE CONTAS	9483
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS	9488
RENDAS PÚBLICAS	9489
NOTICIÁRIO	9489
PARTE COMERCIAL	9489
EDITAIS E AVISOS	9493
SOCIEDADES	9506
ANÚNCIOS	9511

Continuação da 1.^a pág.

e alterações posteriores se aplicam também à justiça do Território do Acre.

"Art. 68.

c) o escrivão do crime e o tabelião de notas da comarca de Rio Branco.

"Art. 78. Os escrivães do crime são substituídos por escreventes compromissários dos respectivos cartórios, segundo a ordem de antiguidade dos mesmos escreventes, nos casos de impedimento, ausência ou vacância.

§ 1.º Na falta de escrevente compromissário, será nomeado, pelo Presidente da República, escrivão interino.

§ 2.º Compete ao juiz nomear, *ad-hoc*, escrivão ou tabelião de notas.

"Art. 89. O juiz deve dar-se por suspeito ou impedido e, se não o fizer, poderá como tal ser recusado por qualquer das partes, nos casos do art. 185 do Código de Processo Civil e dos arts. 252 e seguintes do Código de Processo Penal.

"Art. 96. As prescrições relativas às suspeições dos juizes estendem-se, no que for aplicável, aos órgãos do ministério público, mas não haverá impedimento para a causa em que hajam intervindo como tais o próprio ou outro órgão seu parente.

"Art. 98. Não será permitido aos que se acharem ligados aos juizes da comarca pelos graus de parentesco indicados no art. 84, exercer perante eles qualquer officio, salvo quando nomeados anteriormente.

"Art. 108. A aposentadoria dos serventuários, que não percebem remuneração pelos cofres públicos, é regulada por lei especial.

"Art. 144. O corregedor da justiça do Distrito Federal poderá cometer a juizes a incumbência de proceder a correições, de cujo serviço lhe será remetido relatório circunstanciado.

Parágrafo único. O mesmo corregedor poderá cometer a juizes e a órgãos do ministério público, estes por indicação do procurador geral, a incumbência de apurar a responsabilidade de serventuários, mediante inquérito administrativo, que lhe será presente, para os fins de direito.

"Art. 146.

Parágrafo único. O procurador geral da justiça do Distrito Federal poderá delegar a órgãos do Ministério Público a incumbência de proceder a correições a que se refere este artigo, de cujo serviço lhe será remetido relatório circunstanciado.

Art. 159. Aos sábados, o expediente forense encerrar-se-á às doze horas, salvo para casamento e atos do registro civil das pessoas naturais, que poderão também ser realizados em domingos e feriados.

Art. 165. Os atuais officios de justiça em cada uma das comarcas, cujos serventuários tenham mais de dois anos de exercício nos respectivos cartórios, ficam conservados, mas as vagas, que neles ocorrerem, não serão preenchidas, fazendo-se, então, automaticamente, as anexações na forma desta lei.

Art. 2.º Ficam acrescentados, no decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940, aos seus dispositivos os seguintes:

I — Ao art. 7.º, o § 3.º, nestes termos:

§ 3.º O sorteio dos jurados far-se-á com antecedência de trinta dias, no mínimo, da data que for determinada para a reunião do Juri.

II — Ao art. 12, o parágrafo único, nestes termos:

Parágrafo único. Os juizes de paz, com exercício em sede de comarca, tem jurisdição em toda a respectiva comarca, para o efeito de processar contravenções.

III — Ao art. 17, as letras c e d, nestes termos:

c) as ações de nulidade de privilégio de invenção ou marca de indústria ou comércio;

d) os mandados de segurança, ressalvada a competência dos Tribunais Superiores.

IV — Ao parágrafo único do art. 18, os ns. 3.º a 5.º, nestes termos:

3.º Proceder à instrução dos processos por crimes da competência do Tribunal do Juri até à pronúncia, exclusiva (art. 16, n. 21, primeira parte);

4.º Exercer as atribuições definidas no art. 16, ns. 41 a 45, inclusive;

5.º Processar e julgar as justificações, vistorias, protestos, interpeleções e outros processos preparatórios para servirem de documento (art. 16, n. 46, letra b);

V — Ao art. 19, o parágrafo único, nestes termos:

Parágrafo único. Aos juizes de paz, com exercício em sede das comarcas, compete processar, de officio ou a requerimento do Ministério Público, as contravenções previstas na Lei das Contravenções Penais, arts. 19, princípio; 19, §§ 1.º e 2.º; 21; 25; 26; 28, princípio; 28, parágrafo único; 31, princípio; 31, parágrafo único, letras a, b e c; 32; 34; 37, princípio; 37 parágrafo único; 38; 40 a 42, inclusive; 45 a 47, inclusive; 50 a 65, inclusive.

VI — Ao parágrafo único do art. 22, o n. 3.º, nestes termos:

3.º Assistir, obrigatoriamente, a justificações, para qualquer efeito.

VII — Ao art. 26, o parágrafo único, nestes termos:

Parágrafo único. Aos escrivães dos juizes de paz de Plácido de Castro e Porto Acre, na comarca de Rio Branco, de Brasília, na comarca de Xapuri, de Castelo, na comarca de Sena Madureira, de Humaitá e Japiim, na comarca de Cruzeiro do Sul, de Foz do Jordão, na comarca de Seabra e de Feijó, depois de sua incorporação à última comarca, compete exercer, também, as funções de tabelião de notas.

VIII — Ao art. 39, o parágrafo único, nestes termos:

Parágrafo único. Os cargos de tabelião de notas, escrevente compromissário, escrivão do juizo de paz, oficial do régisto civil das pessoas naturais (em zonas das comarcas), oficial de justiça do juizo de direito ou de juizo de paz são de livre nomeação.

IX — Ao art. 78, o § 3.º, nestes termos:

§ 3.º O escrivão do crime e o tabelião de notas da comarca de Rio Branco são substituídos por escreventes compromissários dos respectivos cartórios e, na falta destes, eles se substituem reciprocamente, sem prejuízo das próprias funções.

X — Ao art. 103, o parágrafo único, nestes termos:

Parágrafo único. Para os efeitos de aposentadoria, contar-se-á, em benefício dos escrivães do crime, o tempo de serviço por eles prestado, em officios de justiça do Território do Acre, antes de perceberem vencimentos pelos cofres públicos.

Art. 3.º Ficam suprimidos o parágrafo único do art. 14, o n. 13 do artigo 19, o parágrafo único do art. 71, o parágrafo único do art. 108 e o parágrafo único do art. 158 do decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940.

Art. 4.º Nas comarcas em que houver ainda mais de um serventuário de justiça, o escrivão do crime, sem prejuízo das próprias funções, substitue os demais, em seus impedimentos ou por motivo de ausência, na falta de escrevente compromissário do respectivo cartório.

Parágrafo único. Substitue o escrivão do crime, na falta de escrevente compromissário do cartório, o serventuário mais antigo da comarca, sem prejuízo das próprias funções.

Art. 5.º Fica o Governador do Território do Acre autorizado a dividir o mesmo território em zonas, correspondentes ao número de juizes de paz, fixando os limites e a sede de cada uma delas; o ato produzirá, desde logo, os seus efeitos, mas devendo ser submetido à aprovação do Ministro da Justiça.

Art. 6.º No caso de vagar-se o cargo de juiz de direito da atual comarca de Feijó antes do cargo de juiz substituto, com residência na mesma comarca, ambos declarados excedentes (art. 164, combinado com o art. 163, do decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940), fica facultado ao último juiz, se o requerer, ao Ministro da Justiça, transferir-se para qualquer comarca, onde preencherá, automaticamente, a vaga que aí se der, de igual categoria.

Parágrafo único. Na comarca, para a qual for transferido, ficará o mesmo juiz, enquanto não se verificar a hipótese prevista neste artigo, como segundo substituto do juiz de direito, e competindo-lhe também substituir os outros juizes de direito das comarcas pertencentes à respectiva circunscrição judiciária.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor no prazo, a contar da publicação, de trinta dias, para as comarcas da primeira circunscrição judiciária, e de noventa dias, para as da segunda circunscrição; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO-LEI N. 4.366 — DE 9 DE JUNHO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de 8:000\$0, à verba, que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 8:000\$0 (oito contos de réis), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 35 — Despesas miúdas e de pronto pagamento

11 — Alfândegas..... 8:000\$0

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo se destina à Alfândega de Paranaguá.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.367 — DE 9 DE JUNHO DE 1942

Abre crédito suplementar para atender à despesa de gratificação de representação ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para atender, no corrente exercício, ao pagamento da gratificação de representação atribuída ao membro Oficial Aviador Engenheiro de Aeronáutica do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, de que trata o decreto-lei n. 4.186, de 16 de março de 1942, fica aberto, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 14 — Gratificação de representação 24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

Art. 2.º Fica sem aplicação na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 53 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas a importância de 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.368 — DE 9 DE JUNHO DE 1942

Altera, sem aumento de despesa, o Anexo 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento em vigor

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam introduzidas as seguintes alterações no Anexo 13 — Ministério da Aeronáutica — do orçamento Geral da República em vigor (decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

Verba 3 — Serviços e encargos

Consignação I — Diversos

Subconsignação 06 — Auxílios, Contribuições e Subvenções;

03 — Subvenções;

21 — Diretoria de Aeronáutica Civil:

i) As escolas civis de aviação, para instrução de pilotos e mecânicos (decreto-lei n. 678, de 12 de setembro de 1938):

Passa de 1.000:000\$0

Para 2.000:000\$0

j) Material de voo para a aviação civil, como subvenção aos Aero clubes e Escolas Civis de Aviação (decretos-leis ns. 678, de 12-9-1938, e 2.702, de 26-10-940):

Passa de 3.000:000\$0

Para 2.000:000\$0

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI n. 4.369 — DE 9 JUNHO DE 1942

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de 50:000\$0 para pagamento de gratificação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), para atender ao pagamento da gratificação de representação mensal de 250 dólares (duzentos e cinquenta), concedida ao extranumerário contratado Danilo Marques Moura, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, autorizado a ausentar-se do país, para frequentar um curso de especialização e aperfeiçoamento de aero-fotogrametria nos Estados Unidos da América do Norte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.603 — DE 5 DE JUNHO DE 1942

Concede permissão à Rádio Excelsior da Baía S.A., para estabelecer uma estação radiodifusora.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica concedida à Rádio Excelsior da Baía S.A. permissão para estabelecer na cidade do Salvador, Estado da Baía, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar serviços de radiodifusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão, deverá ser assinado dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Cláusulas a que se refere o decreto n. 9.603, desta data

I — Fica assegurado à Rádio Excelsior da Baía, S.A. o direito de estabelecer, na cidade do Salvador, Estado da Baía, uma estação radiodifusora de 5.000 watts de potência destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III — A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estes funções efetivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos, e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços, técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adeantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de qualquer contribuição que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos

e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão;

IV — A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V — Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionária só poderá ser localizada a uma distância mínima, de três (3) quilômetros do centro da cidade.

VI — No regime de fiscalização que for instituído fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VII — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multas de 100\$0 (cem mil réis), a 5:000\$0 (cinco contos de réis), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

VIII — Em qualquer tempo, são applicaveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

IX — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, for verificada a inobservância nas disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i (in fine) j, k e l da cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea c da cláusula III bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VII;

c) se, em qualquer tempo se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização.

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima,
(N. 8.918—9-6-42—204\$0)

DECRETO N. 9.610 — DE 9 DE JUNHO DE 1942

Adia a realização da III.ª Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica adiada, para a primeira quinzena do mês de julho de 1943, a III.ª Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, convocada pelo decreto n. 2.416, de 17 de julho de 1940.

Uma comissão especial composta de representantes da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais do Ministério da Justiça, da Contadoria Geral da República, da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda se incumbirá, até a sua realização, dos estudos atinentes à Confe-

rência, cumprindo à Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças fornecer os elementos necessários à execução de seus trabalhos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha,

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 9.611 — DE 9 DE JUNHO DE 1942

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Ficam suprimidos 38 cargos da classe E da carreira de Detetive do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude de provimento nos cargos vagos da classe E da mesma carreira do Quadro Permanente, de Alvaro de Sá Alarcão, Antonio Pires Veríssimo, Ariosto Fontana, Aristóteles da Silva Marques, Astrogildo Paulo Moreira da Mota, Cícero Gomes Ribeiro, Danilo Rodrigues da Costa, Ernani Rocha, Francisco Marques, Francisco de Paula e Silva Saldanha, Geraldo Lucchetti, Gil Deodato de Sampaio, Gustavo Frederico Kessler, Hipólito da Silva Porto, Jaci Cesar de Andrade, João Nóbrega Martins, João Pires de Camargo Filho, José de Araujo Machado, Juraci Filho do Brasil, Luiz Glaumann, Luiz Marcondes da Silva Costa, Manuel Dias Ribeiro, Mário Torquato de Sousa, Mateus de Oliveira Franco, Moacir Freire, Nelson Machado, Newton Bonilha de Figueiredo, Newton Caldas, Newton Lopes da Costa, Ortogantino Dias, Osvaldo Aureliano Walsh, Peri Coutinho, Rui Lasmar, Valdemar Ferreira da Silva e Valdemar Francisco de Oliveira; da nomeação de Newton Costa para outro cargo e da promoção de Leônidas Joac de Sousa e Agib Rodrigues Vale, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha,

DECRETO N. 9.612 — DE 9 DE JUNHO DE 1942

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 18 cargos da classe H da carreira de Comissário de Polícia do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da nomeação para cargo idêntico do Quadro Permanente de Admaro Nunes Muller, Afrânio Rocha, Fernando Bastos Ribeiro, João Elias Correia da Costa, Valdemar Gomes de Castro, João Vieira de Azeredo Coutinho, José Augusto da Silva, Mirabeau Souto Uchôa, Otávio do Amaral Carvalho, Paulo da Silva Coelho, Petrónio Romano Henrique e Romualdo Gama Filho; da promoção de Clertan Arantes e Firmino Ancora da Luz; da exoneração de Manuel de Sá Peixoto, Orlando Pires de Argolo e Roberto Moreira Sampaio e da demissão de Oscar Versiani Veloso, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1941

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dirce Luna, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*) DECRETOS DE 9 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 203, § 2.º, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Joaquim Henrique Mafra de Laet, ocupante do cargo de 1.º curador de Massas Falidas (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

exercer o cargo de Desembargador (Tribunal de Apelação do Distrito Federal), Padrão R, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da nomeação de Alvaro Goulart de Oliveira para outro cargo.

De acordo com o art. 211, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Romão Côrtes de Lacerda, ocupante do cargo de 7.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de 1.º curador de Massas Falidas (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão P, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da nomeação de Joaquim Henrique Mafra de Laet para outro cargo.

Francisco de Paula Baldessarini, ocupante do cargo de 7.º Promotor substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 7.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação de Romão Côrtes de Lacerda para outro cargo.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 210 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Romão Cortes de Lacerda, ocupante do cargo de 1.º curador de Massas Falidas (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Geral do Distrito Federal, Padrão R, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 9 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Fróes Fernandes, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Rui Moreno Maia.

Geraldo da Costa Grilo, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Osvaldo Carijó de Castro.

Valdomiro da Costa Nunes, ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Appius Fabrizzi.

Dilce Monteiro de Castro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Georgina Ferraz Deschamps Cunha.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rolando Julio Duclos do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rodrigo de Castro.

José dos Reis do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Guimarães Ferreira.

Gildasio Palhano de Jesus do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho.

Alberto Fruzzoni do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Bernardino de Freitas.

Leopoldo Batista de Macedo do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José de Sá Peixoto Filho.

Domingos Libanio Ferreira do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Ferreira de Andrade Brant Netto.

Artur Maia de Almeida Ramos do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel dos Anjos Esposel.

Alcides Ferreira da Silva do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leopoldo Batista de Macedo.

Martinho Callado Junior do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Creoncedes de Castro Sampaio.

Alberto Belfort do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Amaro Bittencourt Barbosa.

Jorge Prescott do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Cesar Polary.

José Arnaldo Moreira Guimarães do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Libanio Ferreira.

Manuel de Freitas Silva do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Gaertner Filho.

Henrique Trindade do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Osterberg Norat.

Djalma Rocha do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oswaldo Maia de Almeida Ramos.

Hormino Francisco Lopes do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Esther Attias Corrêa.

Tobias Ganzarolli do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suple-

mentar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz de Almeida Freitas.

Francisco de Paula Queiroz Ribeiro do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Martinho Calado Junior.

Francisco Gomes de Lima Filho do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guido Felipe de Castro.

Renato Machado do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Renato Marcondes de Lacerda.

Elpidio Muniz Barreto do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Prescott.

Gastão Campos do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Arnaldo Moreira Guimarães.

Arlindo de Araujo do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Novaes Osorio.

Odete Silva Ventura do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel de Freitas Silva.

Domingos Servulo Pereira Dias do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Trindade.

João Ferreira da Costa do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Henrique de Paiva.

Americo Roberto Palmeira do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Igeez Virginia de Carvalho.

Marcio Neri Pucú do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valcreuse da Silva Moreira.

Carlos Cantuaria Medronho do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Gonçalves de Souza.

João Batista Rebouças de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Jarbas da Silva Ramos.

Antonio Assolant do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Celso Caetano dos Santos.

Benedito de Souza Bandeira do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leandro Jesuino Netto.

Manoel Ribeiro do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Lopes do Espírito Santo Junior.

Judith de Carvalho Medeiros do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Augusto Antonio Gress.

Jupira de Abreu do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Firmino de Sant'Anna.

Pedro Stelli do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Tito Cardoso.

Isocrates Chaves de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Justiniano da Silva Gomes.

Alfredo de Souza Braga, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Estevam Corrêa.

Wandick Itacy Ultra, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Evandro Machado de Oliveira.

Helena Alice Remmers Kremer, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Henrique Novo Saez.

Silvio Pinto de Vasconcelos, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Gabriel Archanjo Pereira de Lucena.

João dos Santos Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cenira Moreira do Amaral.

Genesisia do Amaral Palmeira Salvini, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Tito Livio Lopes Conrado.

Emilio Cruz Fontanillas, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Octavio Guilherme de Moraes.

José Belfort de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alice Pereira.

Gustavo Carpenter Meyer, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Martins de Oliveira Nunes.

Silvia Gonçalves, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago

em virtude da aposentadoria de Osmany Caldeira Pinheiro Machado.

Antonio Carbone Bhering, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Cantuaria Medronho.

João Carramanhos, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Assolant.

Ledoar Figueirôa de Assis Rocha, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Maria Celeste Mendes de Carvalho.

Stella Ramalho de Magalhães, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Ribeiro.

Miguel Costa Nava, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jupira de Abreu.

Jarbas Batista, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Isocrates Chaves de Oliveira.

Agnello Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo de Souza Braga.

Otacílio do Nascimento Leal do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Helena Alice Remmers Kremer.

Genesco Ferreira Bretas do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Noemia Nazareth de Castro Vianna Tavora.

Benedito Nogueira da Silva do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Genesisia do Amaral Palmeira Salvini.

Maria da Gloria Coelho Teixeira do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emilio Cruz Fontanillas.

Francisco de Gouvêa Reis Junior do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Cesar Pinto.

Geralda de Souza do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alnarpha de Mattos Moreira.

Maria Haydêa de Melo do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo Carpenter Meyer.

Dinorah Ribeiro de Berredo do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira,

vago em virtude da promoção de João Alves Maurício Filho.

Adelard Lima Horacio e Silva do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Abrantes.

Antonieta de Magalhães Miranda do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Idalina Velho.

Josephina Neiva Schmeppeng do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aurelia Valentim.

João Alves do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Alvaro Liberal.

José Antonio de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nicanor de Arruda.

Maria José Calazans Cifre do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eudaria Duarte de Siqueira.

Ladislau Lehueur do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jovina Teixeira.

Adalcio Gonçalves de Figueirô do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Etelvina Wandek de Brito Gomes.

Dorvalino Goulart Sant'Anna do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Cunha.

Izabel Vieira do cargo da classe C da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Olivia de Araujo do cargo da classe C da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Guilhermina de Aguiar Bastos do cargo da classe C da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Pedro Paulo de Sôza do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rolando Julio Duolos.

Antonio José Pinto do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Vergoza.

Alvaro da Costa Pinheiro do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Paulo de Souza.

João Kurtz dos Santos do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Ferreira da Fonseca.

Carlos Gaertner Filho do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Erico Riegel Barbosa Guimarães.

Luiz de Almeida Freitas do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Celso de Farias.

Guido Felipe de Castro do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Kurtz dos Santos.

Renato Marcondes de Lacerda do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mario José Vieira.

Brenno Guimarães Wandek do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro de Sá e Silva.

Angeola Melle Bevilacqua do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Emilio Leite de Mello Falcão.

Francisco de Lira e Oliveira do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Maia de Almeida Ramos.

Benedicto Andrade Campos do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Christovam Paulino da Silva Pires.

Joaquim de Castro Giglio do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides Ferreira da Silva.

Cicero Ribeiro de Castro do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Theophilo Lopes de Oliveira.

Ariosto Oliveira da Cunha Lobo, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Vidal de Oliva.

Ricardo Samuel de Araujo, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Cesario Giti-rana.

Francisco de Assis Lacerda de Athayde, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Belfort.

Oscar Brasil Ribas, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jorge David Pereira.

José Pio da Costa, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Brenno Guimarães Wandek.

Bartholomeu de Souza Pombo, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Candido de Alva-renga.

José de Souza, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Angeola Melle Bevilacqua.

Agenor do Livramento Coutinho, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Lira e Oliveira.

José Hygino Ribeiro Guimarães, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedicto Andrade Campos.

José Accacio Cabral, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Americo Roberto Palmeira.

Carmen Barradas Muniz, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcio Neri Pucú.

Amélia da Silva Morgado, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Rebouças de Carvalho.

José Maria Sobrinho Segundo, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito de Souza Bandeira.

Olinda Andreotti Pavão, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alfredo Meyer Moura.

Veridiana Faro Vizeu, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Judith de Carvalho Medeiros.

Adhemar Basilio, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Stelli.

Benedicto Cano Bello, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Irsag Amaral da Cunha.

Miguel Doria, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Wandick Itacy Ultra.

Marinho de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvio Pinto de Vas-concelos.

Sylvino Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João dos Santos Oliveira.

Luiz Marques de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Geserino Amaral.

Maria Sant'Anna Serqueira de Mello do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Cardoso Franco Filho.

Luiz Franco Cabral do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Belfort de Carvalho.

Judith Julieta Riedel Wilson do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Jacomo Yecco.

Manoel Octavio da Silveira do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio da Silva Pernes.

Augusto Rohn do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olinda Olympia dos Santos Cabral.

João Pereira Guimarães do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Geraldo França Bueno.

Ruy Sant'Anna Ribas do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedicto Sanches de Abreu.

Victorio Malucelli do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Matta Machado.

Maria Enóé de Moraes Vieira do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Araujo Gomes de Azevedo.

Marino de Andrade do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugenia Moreira da Costa.

Marcos Alcaín do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gennaro José Costabile.

Aida Cavalcante Dantas do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nadir de Almada Marques.

Ernani de Paula Lima do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Percy Homem de Mello.

Agostinho de Carvalho Fernandes do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da demissão de Apparicio Santos Sampaio.

Eliza Magalhães de Castro Silvano do cargo da classe C da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José de Araujo Vaz de Mello Junior do cargo da classe C da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa

carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Sebastião da Motta Macedo do cargo da classe C da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.029 — Em 30 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Aeronáutica propõe uma alteração no Anexo 13 do orçamento em vigor.

2. Essa alteração consiste em destacar dentro da Subconsignação 06-03-21, Consignação I — Verba 3, a importância de 1.000:000\$0 da alínea J: *material de voo para a aviação civil, como subvenção aos Aero-Clubes e Escolas Cíveis de Aviação*, para acrescer a alínea I: *subvenção às Escolas Cíveis de Aviação para instrução de pilotos e mecânicos*.

3. Justifica o referido Ministério a providência proposta, informando que se acha empenhado em incentivar no meio civil a formação de novos pilotos e mecânicos, mediante a redução ou custeio total das despesas de instrução dos alunos matriculados nos Aero-Clubes e nas Escolas Cíveis de Aviação. Assim, a transposição de parte da quota relativa à aquisição de material de voo para a quota destinada a subvencionar as Escolas de Aviação facilitará, sem aumento de despesa, a execução do programa ministerial, com os próprios recursos previstos no orçamento.

4. A alteração orçamentária, conforme este Departamento tem reiteradas vezes ponderado a Vossa Excelência é uma medida de caráter excepcional que somente deverá ser autorizada em casos especiais para que a sua repetição não venha a constituir um hábito prejudicial aos serviços de contabilidade pública e à integridade do orçamento.

5. No caso presente essa medida está plenamente justificada, pois se trata de alterar apenas a discriminação das parcelas referentes a despesas do mesmo gênero, compreendidas numa única subconsignação orçamentária.

6. Diante do exposto, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação da proposta em exame, nos termos porém do novo projeto de decreto-lei anexo, redigido em substituição ao elaborado pelo Ministério da Aeronáutica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 4.368, em 9-6-42).

1.049 — Em 30 de maio de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a alteração do orçamento vigente daquele Ministério, afim de elevar a gratificação de função do Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia e atender à gratificação de representação de mais um membro, cuja função foi criada recentemente.

2. Essa proposta baseou-se em solicitação daquele Conselho que, em abono de sua pretensão, alega:

a) que os serviços relativos à função de Chefe de Secretaria são muito intensos, agravados, ainda, com as sessões extraordinárias do Con-

selho, as quais, às vezes se prolongam além do período normal de trabalho;

b) que este Departamento, estudando as atribuições do Chefe da Secretaria do Conselho Nacional do Trânsito, fixou a gratificação de função correspondente em 7:200\$0 anuais, o que deverá ser aplicado.

"mutatis mutandi", ao chefe da Secretaria do Conselho de Minas";

c) que, pelo decreto-lei n. 4.186, de 16 de março último, a composição daquele Conselho foi alterada com o aumento de mais um membro — Oficial Aviador Engenheiro-de Aeronáutica;

d) que, entretanto, esse decreto-lei deixou de conceder crédito para ocorrer à despesa da respectiva gratificação de representação; e

e) que, para não acarrear aumento de despesa, com a gratificação a ser atribuída ao novo conselheiro, se poderá destacar a importância de 12:600\$0 da Subconsignação 53, Consignação I da Verba 3, do Orçamento do Ministério da Viação.

3. O Ministério da Viação e Obras Públicas, concordando com a sugestão do Conselho, apresentou a Vossa Excelência o citado projeto de decreto-lei que eleva, a partir de janeiro do corrente ano, a gratificação de Chefe de Secretaria, destacando da aludida Verba 3 as importâncias necessárias para atender a essa despesa e à decorrente da criação da função de mais um conselheiro.

4. Este Departamento, examinando o assunto verificou:

a) que o regimento daquele Conselho não foi expedido mediante decreto, conforme tem sido exigido em casos análogos;

b) que, assim, o estudo da majoração da gratificação pelo exercício da função de secretário deverá ficar condicionado àquela observância;

c) que, realmente, o decreto-lei n. 4.186, do corrente ano, que alterou a composição do Conselho, aumentando-o de mais um membro, não concedeu crédito para ocorrer à despesa com a respectiva gratificação de representação; e

d) que, para atender à despesa respectiva, deverá ser aberto crédito suplementar à verba própria, em vez de ser alterado o orçamento vigente, conforme se propõe o que não é recomendável na técnica orçamentária.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que elaborou em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 4.367 — Em 9-6 de 1942).

1.081 — Em 4 de junho de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Agricultura propôs a abertura do crédito especial de 50:000\$0, destinado a atender ao pagamento da gratificação mensal fixada em favor do extranumerário-contratado Danilo Marques Moura, em exercício na Divi-

são de Aguas do seu Departamento Nacional da Produção Mineral.

2. O interessado foi autorizado por Vossa Excelência a ausentar-se do país, pelo prazo de um ano, afim de frequentar, nos Estados Unidos da América do Norte, um curso de especialização e aperfeiçoamento de aero-fotogrametria, conforme exposição de motivos número 311-C, de 28 de fevereiro do corrente ano.

3. Esclarecendo aquele Ministério que a repartição a que pertence o aludido extranumerário não dispõe de recurso próprio para custear a respectiva despesa, entendo este Departamento que poderá ser aberto o crédito especial pedido.

4. Cumpre, entretanto, salientar que a ajuda de custo e a gratificação mensal concedida a Danilo Marques Moura deverão corresponder, respectivamente, a 500 e 250 dólares, uma vez que, à vista do entendimento já firmado na exposição de motivos n. 517, de 30 de março do corrente ano, aprovada por Vossa Excelência, essas vantagens deverão ser fixadas na própria moeda no país em que esse extranumerário irá especializar-se.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja expedido o decreto-lei junto em substituição ao que foi apresentado pelo Ministério da Agricultura, para onde deverá ser encaminhado o mesmo processo, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 4.369, em 9-6-42).

Divisão de Seleção

Processo n. 4.559-42 — Orlando Guidetti solicita inscrição no concurso para Coletor.

Despacho: Indeferido. As inscrições foram encerradas no dia 20 de março.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.730-42 — Geraldo Wilson Nunan, candidato inscrito na prova para Assistente de Organização, deste Departamento, solicita revisão da Parte I de sua prova.

Despacho: À vista da prova e de acordo com o parecer da Banca Examinadora, mantenho o julgamento.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.834-42 — Adacyr Moreira de Sá solicita inscrição na prova de habilitação para Praticante de Tráfego, independente do limite de idade fixado para a referida prova.

Despacho: Indeferido, em face das instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Requerimento n. 4.899 — João Calmon Du Pin e Almeida, solicitando lhe seja passado por certidão, qual a sua remuneração mensal, e qual a maior importância que pode consignar em folha para adquirir casa própria.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Em 9 de junho de 1942. — *Paulo Vidal*, diretor do Serviço de Administração.

Dispensa de extranumerários

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com as portarias ns. 1.885, 1.886, 1.887, 1.888, 1.889, 1.890 e 1.891, dispensou os seguintes extra-

numerários mensalistas do mesmo Departamento: auxiliares de escritório VII Célia Clements e Genevildes de Matos; auxiliares de escritório VIII Helena Hermes Monteiro, Déa Silva e Hilda Volchan; e auxiliares de escritório IX Cecília Lopes Pereira Borges e Jaci Lopes de Sousa.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

ADVERTIDO UM JORNAL MATOGROSENSE

O Conselho Nacional de Imprensa, em sua última sessão, realizada sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do D.I.P., resolveu recomendar a aplicação ao jornal *Estado de Mato Grosso*, que se edita em Cuiabá, da penalidade de que trata o decreto-lei número 1.949, de 30 de dezembro de 1939, art. 135, letra a, por haver praticado a infração prevista na letra f do art. 131. do citado decreto-lei.

Aprovada essa decisão, foram pelo diretor geral do D.I.P. expedidas as necessárias comunicações. — *Licurgo Costa*, chefe do Serviço de Administração.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 26 DE MAIO DE 1941 (247.^a)

Presidência do Sr. tenente-coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha. Presentes também os Srs. Macedo Soares, Galliez Filho e Waldemar de Carvalho.

Início, às 12 horas. Encerramento, às 14 horas e meia.

Ata — E' lida, aprovada e assinada à da sessão do dia 26 (maio, 246.^a).

Expediente — O Sr. presidente restitue ao Sr. Waldemar de Carvalho o processo n. 358, de 1942 (requerimento de Siqueira, Meireles, Junqueira & Comp., relativo à legalização de um grupo hidroelétrico instalado na usina São João), e distribue:

— ao mesmo Sr. Waldemar de Carvalho, o requerimento, de 27 de abril último, da Empresa Força e Luz São Sebastião, Limitada, de Raul Soares, no Estado de Minas Gerais, relativo à legalização de um aproveitamento hidroelétrico que vem realizando (processo n. 477-42 e o ofício, do Sr. Ministro da Agricultura n. 6.808, de 24-5-42, em que remete processo relativo à aquisição pela Prefeitura Municipal de São João Evangelista, no Estado de Minas Gerais, do acervo da Companhia Força e Luz Evangelistana e à transferência da concessão da cachoeira "Arthur Torres", no rio São Nicolau Grande, no mesmo município (proc. n. 569-42) e

— ao Sr. Galliez Filho os processos referentes à construção de uma linha de transmissão pela Prefeitura Municipal de Teresópolis (n. 565-42); à renovação de concessão à Prefeitura Municipal de Bambuí, para o aproveitamento de energia hidráulica na cachoeira do rio Samburá, na divisa dos municípios de Bambuí e Guia Lopes (n. 566-42) e à outorga de concessão a Carlos Joaquim do Amaral, para aproveitamento de energia em duas quedas d'água no rio Camanducaia, no município de Pedreira, Estado de São Paulo (n. 567-42.)

Ordem do dia — O Sr. Waldemar de Carvalho, relatando o processo n. 125-42, (requerimento, de 20 de janeiro último, em que a Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão solicita autorização para obter do Estado de São Paulo a sobra da energia que este adquire da Empresa de Eletricidade S. Paulo-Rio), propõe o seu arquivamento, o que é aprovado, visto estar o assunto solucionado com a decisão adotada no processo n. 494, de 1942).

Em seguida, presentes os Drs. Máximo Coimbra Luz e Léo Pena, representantes da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, que, por indicação do Sr. Macedo Soares, fora con-

vidada a apresentar ao Conselho os projetos e estudos relativos ao aproveitamento de energia hidráulica no rio Preto, no Estado do Rio de Janeiro, e a outros trabalhos a serem executados por empresas associadas; o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Macedo Soares para expor-lhes quais os informes necessários, e, feito isso, o primeiro dos citados representantes presta informes de ordem financeira e o segundo, esclarecimentos de ordem técnica, a respeito de tais projetos e estudos. O se-

nhor Macedo Soares agradece então aos representantes da Companhia Brasileira de Energia Elétrica os dados e informações que veem de favorecer ao Conselho. Por sua vez, o Sr. presidente igualmente os agradece e acentua que, em face das informações prestadas, confia em que se evitarão crises de energia elétrica nas zonas de operações da referida Companhia e das empresas a ela associadas, e marca a sessão seguinte para o dia 29 (de maio), sexta-feira.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

ATOS

Aviso n. 90, de 9-6-42

Ao diretor geral do Pessoal:

Fica estabelecido que o afastamento a serviço de oficiais e praças da sede de suas unidades, repartições e estabelecimentos só poderá ser efetuado, dentro das Zonas Aéreas, com permissão do respectivo comandante de Zona ou do diretor geral do Pessoal quando se tratar de elementos não subordinados ao Comando da Zona.

2. O afastamento de oficiais e praças a serviço de uma zona aérea para outra, será objeto de autorização expressa do Ministro por intermédio da Diretoria do Pessoal.

3. Não está compreendido na disposição deste Aviso o pessoal escalado para o serviço do Correio Aéreo Nacional.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1942. — *Salgado Filho*

Dia 6 de junho de 1942

Requerimentos:

Panair do Brasil, S.A., solicitando concessão de licença para importação de material, por via aérea, de Miami para o Rio. — Autorizo.

Dia 8 de junho de 1942

João Justino dos Santos, ex-marinheiro número 4.090 — 1.^a classe do Quadro de Manobra (MR) solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento em que pedia reinclusão na F.A.B. — Reconsidero o despacho anterior pela necessidade do serviço, atendendo à conduta exemplar.

Romeu Filardi, merceologista XVIII, do S.T. Aer., solicitando autorização para publicar um Manual da Organização Administrativa do Ministério da Aeronáutica. — Junte o exemplar.

Lauro D'Eça Rangel, 3.^o sargento reformado, solicitando abono de diária especial prevista no art. 259, do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942. — Pelo requerimento se verifica necessitar o seu autor de residir em lugar de bom clima e não de hospitalização remunerada. Inaplicável é o dispositivo invocado.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1942

Aero Clube de Barbacena — requerendo registro. — Defiro. — Ref. n. 3.351-42.

Dia 6

Aero Clube de Ponta Porã — idem. — Defiro. — Ref. n. 2.595-42.

Dia 8

Centro Acadêmico "Horácio Lane" — requerendo permissão para exercer atividades aeronáuticas. — Aprovado. — Ref. número 2.226-42.

Aero Clube de São Lourenço — pedindo autorização para que o facultativo Sr. Donato Vale possa acompanhar, no Centro Médico de Aeronáutica dos Afonsos, os exames a que se submetem os candidatos à carta de piloto. — Autorizo, sem onus para o Ministério da Aeronáutica. — Ref. n. 3.168-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Viação Aérea São Paulo, S. A. — "VASP" — solicitando permissão para incluir o Sr. Romeu Favero Favret no quadro dos seus tripulantes, como 2.^o piloto e mecânico de bordo das suas aeronaves. — Deferido. — Ref. número 3.340-42.

Manuel Basto Lima — requerendo cancelamento da sua licença de voo e concessão da carta de piloto de turismo, com licença para conduzir aeronaves do tipo "Curtiss Wright". — Deferido. — Ref. n. 3.555-42.

Mario Rodrigues da Costa — pedindo licença para pilotar aviões de diversos tipos. — Deferido. — Ref. n. 3.525-42.

Aero Clube de Cruz Alta — requerendo matrícula no RAB, para sua aeronave, tipo "Piper Cub", equipada com motor "Franklin" de 65 c.v. — Deferido. — Ref. n. 3.705-42.

Jarbas Sabino de Castro — solicitando registro do seu "brevet", com licença para pilotar aeronaves de vários tipos. — Deferido. — Ref. n. 3.658-42.

Hugo Carneiro — idem. — Deferido. Ref. n. 3.657-42.

SISTEMA LEGAL DE UNIDADES DE MEDIDAS

(Dec.-lei n. 4.257 — 16-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 10

(3.^a edição)

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 8-6-42, à pág. n. 9.293, 1.^a coluna:

Onde se lê: G. M. 940.

Leia-se: G-M. 490.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A folhas n. 7.949, do *Diário Oficial* de 15 de maio p. p., onde se lê: Antonio Borges Fortes, etc., etc., leia-se: "Cruzeiro do Sul Minérios Ltda. Apresentação de relatório de pesquisa. Aprovo o relatório, à vista do parecer". DGPM. 320-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho

José Fernandes Lima — Pedido de autorização para pesquisa. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. — DGPM. 4.360-42.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

RELAÇÃO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS REGISTRADOS E LICENCIADOS NA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, ATÉ 30 DE ABRIL DE 1942 (*)

Data de registo — Nome do preparado — Fabricante, importador ou representante

N. 1 — 23-8-1934 — "Citrol líquido", inseticida de contato, Anglo-Mexican Petroleum Co., praça Quinze de Novembro n. 10, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 22-8-1944.

N. 3 — 22-9-1934 — "Ziklon-B", inseticida-fumigante, H. Simon, rua Miguel Couto n. 121, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21 de setembro de 1944.

N. 4 — 22-9-1934 — Bissulfureto de carbono "Independência", inseticida-fumigante, Alves Magalhães & Cia., rua São Pedro n. 91, sobrado, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-9-1944.

N. 7 — 23-10-1934 — Arsênico branco "Formiga", inseticida de ingestão (formicida), Companhia Minas da Passagem, Estado de Minas Gerais. — Renovado o registo até 22-10-1944.

N. 9 — 13-11-1934 — Arsênico branco "Gafanhoto", inseticida de ingestão, St. John Del-Rey Mining Company, Ltd., Morro Velho, Nova Lima, Estado de Minas Gerais. — Renovado o registo até 12-11-1944.

N. 12 — 7-12-1934 — Bissulfureto de carbono "Soberano", inseticida-fumigante, Comércio e Indústria João Jorge Figueiredo S. A., rua Miguel Couto n. 58, São Paulo. — Renovado o registo até 7-1-1945.

N. 13 — 7-12-1934 — Bissulfureto de carbono "Brasileiro", formicida, Alves Magalhães & Cia., rua São Pedro n. 91, sobrado, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 6-12-1944.

N. 20 — 31-12-1934 — "Formicida Morais", Alfredo Pompêo Filho, rua Oscar Freire n. 1833, São Paulo. — Renovado o registo até 30-12-44.

(*) Da presente relação foram excluídos os números referentes aos inseticidas e fungicidas que não obtiveram renovação de registo e licenciamento.

N. 23 — 7-12-1935 — "Calcid" (cianureto de cálcio), inseticida-fumigante, H. Simon, rua Miguel Couto n. 121, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 6-2-1945.

N. 25 — 22-3-1935 — Arsênico branco "Castelo", inseticida, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega ns. 100-102, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-3-1945.

N. 26 — 22-3-1935 — "Mata-insetos Imazú", inseticida, Hachiya, Irmãos & Comp., rua Brigadeiro Tobias n. 110, São Paulo. — Renovado o registo até 21-3-1945.

N. 28 — 22-3-1935 — Bissulfureto de carbono "Jahú", inseticida, Alves Magalhães & Cia., rua São Pedro n. 91, sobrado, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-3-1945.

N. 29 — 22-3-1935 — Bissulfureto de carbono "Guanabara", formicida, Comércio, Indústria João Jorge Figueiredo & Cia., rua Miguel Couto n. 58, São Paulo. — Renovado o registo até 21-3-1945.

N. 30 — 22-3-1935 — Bissulfureto de carbono "Nordeste", formicida, Alves Magalhães & Cia., rua São Pedro n. 91, sobrado, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-3-1945.

N. 31 — 4-4-1935 — "Derrisol", inseticida, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.^o pav., Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 3-4-1945.

N. 33 — 5-4-1935 — Arseniato de chumbo em pó "Jupiter", inseticida-ingestão, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 4-4-1945.

N. 34 — 5-4-1935 — Arsênico branco "Jupiter", inseticida de ingestão, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 4-4-1945.

N. 35 — 5-4-1935 — Sulfato de cobre "Elekeiroz", fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 4-4-1945.

N. 36 — 8-4-1935 — "Tactite", tinta viscosa, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.^o pav., Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 7-4-1945.

N. 38 — 15-4-1935 — Verde Paris "Elekeiroz", inseticida de ingestão, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 14-4-1935.

N. 39 — 15-4-1935 — Enxofre em pó "Elekeiroz", fungicida-inseticida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 14-4-1945.

N. 40 — 15-4-1935 — Enxofre em pedras "Elekeiroz", inseticida-fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 14-4-1945.

N. 41 — 15-4-1935 — Bissulfureto de carbono "Jupiter", inseticida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 14-4-1945.

N. 42 — 15-4-1935 — Sulfato de ferro "Elekeiroz", fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 14-4-1945.

N. 43 — 18-5-1935 — Bissulfureto de carbono "Quatro Paus", inseticida, Gonçalves Nogueira & Andreucci, rua Florencio de Abreu, n. 38, São Paulo. — Renovado o registo até 17 maio de 1945.

N. 44 — 18-5-1935 — Bissulfureto de carbono "Bandeirante", inseticida, Gonçalves Nogueira & Andreucci, rua Florencio de Abreu, n. 38, São Paulo. — Renovado o registo até 17 de maio de 1945.

N. 45 — 22-5-1935 — Flor de Enxofre "Castelo", fungida-inseticida, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega ns. 100-102, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-5-1945.

N. 46 — 22-5-1935 — Sulfato de cobre "Castelo", fungicida, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega ns. 100-102, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-5-1945.

N. 47 — 22-5-1935 — Enxofre em bastões "Castelo", inseticida, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega

ns. 100 e 102, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-5-1945.

N. 48 — 22-5-1935 — Enxofre em pó "Castelo", fungicida, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega ns. 100-102, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 21-5-1945.

N. 49 — 23-5-1935 — Bissulfureto de carbono "Paschoal", formicida, Dr. Carloman da Silva Oliveira, avenida Rio Branco n. 134, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 22 de maio de 1945.

N. 50 — 6-6-1935 — "Albolineum", inseticida, Dr. Blem & Comp. Ltda., rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.^o pavimento, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 5-6-1945.

N. 57 — 16-8-1935 — Arseniato de chumbo em pó "Castelo", inseticida de ingestão, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega ns. 100-102, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 15-8-1945.

N. 59 — 2-9-1935 — "Pharolin", inseticida, Dr. Blem & Comp. Ltda., rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.^o pavimento, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 1-9-1945.

N. 61 — 24-9-1935 — Sulfato de nicotina "Nicosulfina" a 40%, inseticida de contato e ingestão, Fernando Hackradt & Comp., rua São Pedro n. 45, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 23-9-1945.

N. 67 — 14-10-1935 — Ingrediente Formicida "Bataillard", formicida, Empresa Formicida Bataillard Ltda., rua Florencio de Abreu n. 103, São Paulo. — Renovado o registo até 13-10-1945.

N. 70 — 21-10-1935 — Arseniato de chumbo em pó "Vianna", inseticida de ingestão, Arthur Vianna & Comp., Ltda., avenida Graça Aranha n. 26, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 20-10-1945.

N. 71 — 21-10-1935 — Arsênico branco "Weiss Mehl", inseticida de ingestão, Baptista Ferraz & Comp., rua Florencio de Abreu n. 47, São Paulo. — Renovado o registo até 20 de outubro de 1945.

N. 74 — 25-10-1935 — Sulfato de nicotina a 40% "Castelo", inseticida de contato e ingestão, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega ns. 100 e 102, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 24-10-1945.

N. 77 — 31-10-1935 — Calda adesiva "Elekeiroz", fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz, S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 30-10-1945.

N. 78 — 9-11-1935 — Arseniato de chumbo em pó "Bayer", inseticida de ingestão, Fernando Hackradt & Comp., rua São Bento número 45, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 8-11-1945.

N. 85 — 20-11-1935 — "Laranjol", inseticida de contato, Fernando Hackradt & Comp., rua São Bento n. 45, Rio de Janeiro. — Renovado o registo até 19-11-1945.

N. 93 — 4-12-1935 — Arseniato de chumbo em pó "Benja B.F.C.", inseticida de ingestão, Baptista Ferraz & Comp., rua Florencio de Abreu n. 47, São Paulo. — Renovado o registo até 3-12-1945.

N. 95 — 7-12-1935 — Bissulfureto de carbono "Lusitana", inseticida Pires & Comp., avenida São João n. 239, 3.^o andar, São Paulo. — Renovado o registo até 6-12-1945.

N. 96 — 7-12-1935 — Bissulfureto de carbono "Capanema", inseticida, Pires & Comp., avenida São João n. 239, 3.^o andar, São Paulo. — Renovado o registo até 6-12-1945.

N. 101 — 31-12-1935 — Arseniato de chumbo em pasta "Jupiter", inseticida de ingestão, Produtos Químicos Elekeiroz, S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 30-12-1945.

N. 105 — 31-12-1935 — Calda Americana "Jupiter", inseticida de contacto, Produtos Químicos Elekeiroz, S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 30-12-1945.

N. 106 — 31-12-1935 — Bissulfureto de carbono "Jupiter", formicida, Produtos Químicos Elekeiroz, S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registo até 30-12-1935.

N. 107 — 31-12-1935 — Arseniato de Cálcio "Jupiter", inseticida de ingestão, Produtos Químicos Elekeiroz, S. A., rua São Bento nú-

mero 503, São Paulo. — Renovado o registro até 30-12-1945.

N. 109 — 31-12-1935 — "Uspulum Soluvel", germicida, Fernando Hackradit & Comp., rua São Pedro n. 45, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 30-12-1945.

N. 110 — 31-12-1935 — "Uspulun Seco", germicida, Fernando Hackradit & Comp., rua São Pedro n. 45, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 30-12-1945.

N. 111 — 31-12-1935 — "Solbar", inseticida-fungicida, Fernando Hackradit & Comp., rua São Pedro n. 45, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 30-12-1945.

N. 118 — 30-1-1936 — "Dendrin", inseticida-fungicida, Casa Hilpert, S. A., rua General Gurjão n. 100, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 29-1-1946.

N. 123 — 20-2-1936 — Arseniato de chumbo em pó "J.M.C.", inseticida de ingestão, Julio Meca & Comp., rua Paula Souza ns. 308-316, São Paulo. — Renovado o registro até 19 de fevereiro de 1946.

N. 124 — 20-2-1936 — Arseniato de chumbo em pó "Romantico", inseticida de ingestão, Cerveira & Comp., rua Brigadeiro Tobias número 663, São Paulo. — Renovado o registro até 19-2-1946.

N. 125 — 22-2-1936 — "Fungicida Regina", Sociedade Vinicola Rio Grande Ltda., praça Senador Florencio n. 22, 1.º andar, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Renovado o registro até 21-2-1946.

N. 132 — 23-3-1936 — Verde-Paris "Vianna", inseticida, avenida Graça Aranha n. 26, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 22 de março de 1946.

N. 133 — 23-3-1936 — Sulfato de cobre "Vianna", fungicida, Arthur Vianna & Comp. Ltda., avenida Graça Aranha n. 26, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 22 de março de 1946.

N. 140 — 15-5-1936 — Bissulfureto de carbono "Itapema", formicida, Pires & Comp., avenida São João n. 239, 3.º andar, São Paulo. — Renovado o registro até 14-5-1946.

N. 141 — 15-5-1936 — Bissulfureto de carbono "Capanema", formicida, Pires & Comp., avenida São João n. 239, 3.º andar, São Paulo. — Renovado o registro até 14-5-1946.

N. 148 — 29-6-36 — Arsênico branco "Z. Werneck" inseticida de ingestão, Z. Werneck & Cia., Ltda., rua dos Arcos n. 27, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 28-6-46.

N. 149 — 29-6-36 — Sulfato de cobre "Camponês" fungicida, Companhia de Indústrias Eletro-Químicas S. A., rua Dr. Flores n. 230, 1.º andar, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Renovado o registro até 28-6-46.

N. 159 — 1-9-36 — Formicida "Wurtz", A. Leivas Leite, rua Benjamin Constant n. 353, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. — Renovado o registro até 31-8-46.

N. 160 — 1-9-36 — Extrato de fumo "Jupiter" inseticida de contato, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua S. Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registro até 31-8-46.

N. 161 — 8-9-36 — Arsênico branco "Boliden" inseticida de ingestão, Indústrias Químicas "Duperial" S. A., avenida Graça Aranha n. 43, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 7 de setembro de 1946.

N. 165 — 19-10-36 — Arseniato de chumbo em pó "K" inseticida de ingestão, Konischi & Cia., Ltda., rua S. Pedro n. 113-A, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 18-10-46.

N. 167 — 30-10-36 — "Nosprasil" fungicida-inseticida de ingestão, Fernando Hackradit & Cia., rua S. Pedro n. 45, Rio de Janeiro. — Renovado o registro até 29-10-46.

N. 171 — 28-11-36 — Ingrediente "Jupiter" formicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua S. Bento n. 503, São Paulo. — Renovado o registro até 27-11-46.

N. 194 — 5-5-37 — Bissulfureto de carbono "Tamanduá" formicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua S. Bento n. 503, São Paulo.

N. 195 — 15-5-37 — Arseniato de chumbo em pó "Flórída" inseticida de ingestão, Silvestrini, Rodighiero & Bassoli, rua Flórída n. 22, São Paulo.

N. 196 — 21-6-37 — Arseniato de cálcio "Yamato" inseticida de ingestão, Brasil Ultra-

mar (A. Prado & Cia., Ltda.), rua S. Bento n. 389, 8.º andar, salas 77-78, São Paulo.

N. 197 — 21-6-37 — "Abavit Soluvel" fungicida para sementes, Sociedade Anônima Schering, travessa Santa Rita ns. 22-24, Rio de Janeiro.

N. 198 — 30-6-37 — Arseniato de chumbo em pó "SHP", inseticida de ingestão, Hachiya, Irmãos & Cia., rua Brigadeiro Tobias n. 110, São Paulo.

N. 199 — 7-7-37 — Arseniato de cálcio "EJU" inseticida de ingestão, Carlos Y. Kato, rua Anita Garibaldi n. 217, São Paulo.

N. 200 — 12-7-37 — "Abavit Seco" fungicida para sementes, Sociedade Anônima Schering, travessa Santa Rita ns. 22-24, Rio de Janeiro.

N. 201 — 13-7-37 — Bissulfureto de carbono "Duarte-Ideal" inseticida, Arthur Vianna & Cia., Ltda., avenida Graça Aranha n. 26, Rio de Janeiro.

N. 202 — 27-7-37 — Arseniato de cálcio em pó "KKS" inseticida de ingestão, Kazuo Seki, rua Senador Feijó n. 177, São Paulo.

N. 203 — 28-7-37 — Solução de nicotina "Schering" inseticida de contato, Sociedade Anônima Schering, travessa Santa Rita ns. 22-24, Rio de Janeiro.

N. 204 — 28-7-37 — Calda Sulfocálcica "Schering" inseticida-fungicida, Sociedade Anônima Schering, Travessa Sta. Rita ns. 22-24, Rio de Janeiro.

N. 205 — 25-7-37 — Enxofre em pó "Viana" inseticida e fungicida, Arthur Vianna — Cia. Ltda., Avenida Graça Aranha n. 26, Rio de Janeiro.

N. 206 — 10-8-37 — "Concarbolic" inseticida-fungicida, Sociedade Anônima Schering, Travessa Sta. Rita ns. 22-24, Rio de Janeiro.

N. 207 — 18-8-37 — "Sauvicida Agapeama" formicida, Sauvicida Agapeama Ltda., Avenida São João n. 104, 3.º andar, São Paulo.

N. 208 — 30-8-37 — Pó de timbó "Timbopó" inseticida de contato e ingestão, J. Benzecry & Filhos, Travessa Magno de Araujo n. 235, Belem, Estado do Pará.

N. 209 — 30-8-37 — Pó de timbó "Tupi" inseticida de contato e ingestão, Tropical Timbó Ltda., rua 15 de novembro n. 66, 1.º andar, Belem, Estado do Pará.

N. 210 — 30-8-37 — Pó de timbó "Teixeira" inseticida de contato e ingestão, Teixeira & Companhia, rua Gaspar Viana n. 75, Belem, Estado do Paraná.

N. 211 — 30-8-37 — Pó de timbó "Rolepó" inseticida de contato e ingestão, John James & Cia. Ltda., Travessa do Timbó n. 1.051, Belem, Estado do Pará.

N. 212 — 4-10-37 — Caseinato de cálcio "Tozan" emulsionante-espalhante, Casa Tozan Ltda., rua Florêncio de Abreu n. 76, São Paulo.

N. 213 — 4-10-37 — Arseniato de cálcio em pó "Tozan" inseticida de ingestão, Casa Tozan Ltda., rua Florêncio de Abreu n. 78, São Paulo.

N. 214 — 22-10-37 — Fluossilicato de Bário "Kuhlmann" inseticida de ingestão, Anilinas Francesas Ltda., Avenida Rio Branco n. 12, 1.º andar, Rio de Janeiro.

N. 215 — 22-10-37 — Pó bordalês "Jupiter-Alpha" fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo.

N. 216 — 22-10-37 — Pó bordalês "Jupiter-Beta" fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo.

N. 216 — 22-10-37 — Pó bordalês "Jupiter-Beta" fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503, São Paulo.

N. 217 — 11-11-37 — Arseniato de chumbo em pó "Rural" inseticida de ingestão, Rural Ltda., rua São Bento n. 279, São Paulo.

N. 218 — 11-11-37 — Formicida "Tanajara", Alfredo Alves da Fonseca, rua Dr. Quirino n. 793, Campinas, Estado de São Paulo.

N. 219 — 31-12-37 — Arsênico branco "Wilson" inseticida de ingestão, Wilson Sons & Cia., rua Bom Jesus n. 152, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 220 — 31-12-37 — Enxofre em bastões "Wilson" inseticida, Wilson Sons & Cia. Limitada, rua Bom Jesus n. 152, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 221 — 31-12-37 — Arsênico branco "Daniel" inseticida de ingestão, Daniel Rodrigues & Cia. Ltda., rua João do Rego ns. 213-229, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 222 — 31-12-37 — Enxofre em bastões "Daniel" inseticida, Daniel Rodrigues & Cia. Ltda., rua João do Rego ns. 213-229, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 223 — 31-12-1937 — Arsênico branco "Lubosa" inseticida de ingestão, L. Barbosa & Cia., Ltda., Travessa do Amorin n. 75 Recife, Estado de Pernambuco.

N. 224 — 31-12-37 — Enxofre em bastões "Lubosa" inseticida, L. Barbosa & Cia., Ltda., Travessa do Amorin n. 75, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 225 — 31-12-1937 — Arsênico branco "Alva" inseticida de ingestão, Albino Silva & Cia., Ltda., avenida Marques de Olinda número 191, Recife Estado de Pernambuco.

N. 226 — 31-12-1937 — Enxofre em bastões "Albino" inseticida, Albino Silva & Companhia, Ltda., avenida Marques de Olinda n. 191, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 227 — 31-12-1937 — Arsênico branco "Cabloc" inseticida de ingestão, Alvares de Carvalho & Cia., Ltda., rua Duque de Caxias ns. 340-350, Recife Estado de Pernambuco.

N. 229 — 31-12-1937 — Arsênico branco "Oliveira" inseticida de ingestão, Oliveira Filho & Cia., Largo do Paraíso n. 306, Recife Estado de Pernambuco.

N. 230 — 31-12-1937 — Enxofre em pedra "Oliveira" inseticida de ingestão, Oliveira Filho & Cia., Largo do Paraíso n. 306, Recife Estado de Pernambuco.

N. 231 — 31-12-1937 — Arsênico branco "Placido" inseticida de ingestão, Placido Faria & Cia., rua Duque de Caxias ns. 276 e 280, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 232 — 31-12-1937 — Enxofre em bastões "Placido" inseticida, Placido Faria & Companhia, rua Duque de Caxias ns. 276-280, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 233 — 15-2-1938 — "Arbocol" cinta viscosa, Fernando Hackradit & Cia., rua S. Pedro n. 45, Rio de Janeiro.

N. 234 — 15-2-1938 — Arsênico branco "Affonso" inseticida de ingestão Affonso de Albuquerque & Cia., rua Duque de Caxias números 292-298, Recife Estado de Pernambuco.

N. 235 — 15-2-1938 — Enxofre em bastões "Affonso" inseticida-fungicida, Affonso de Albuquerque & Cia., rua Duque de Caxias números 292-298, Recife Estado de Pernambuco.

N. 236 — 15-2-1938 — Arsênico branco "Lavoura" inseticida de ingestão, Indústria e Comércio Miranda Souza S. A., rua Duque de Caxias n. 310, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 237 — 15-2-1938 — Enxofre em bastões "Lavoura" inseticida, Indústria e Comércio Miranda Souza S. A., rua Duque de Caxias número 310, Recife, Estado de Pernambuco.

N. 238 — 23-2-1938 — Bissulfureto de carbono "Fluminense" inseticida, Departamento de Agricultura, (Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro), Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

N. — 239 — 16-3-1938 — "Germisan" fungicida p/sementes, Hans Molinari & Cia., rua Luiz de Camões n. 75, Rio de Janeiro.

N. 240 — 20-3-1938 — "Meritol A" inseticida de ingestão, Sociedade Anônima Schering, Travessa Santa Rita ns. 22-24, Rio de Janeiro.

N. 241 — 20-3-1938 — "Meritol B" inseticida de ingestão, Sociedade Anônima Schering, Travessa Santa Rita ns. 22-24, Rio de Janeiro.

N. 242 — 20-3-1938 — "Insetoagro" inseticida de contato, Dr. Raul Leite & Cia., rua Leopoldino Bastos n. 44, Rio de Janeiro.

N. 243 — 20-3-1938 — Arseniato de Cálcio "Delta-Brand" inseticida de ingestão, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64 4.º pav. Rio de Janeiro.

N. 244 — 20-3-1938 — Arseniato de Chumbo "Delta-Brand" inseticida de ingestão, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64 4.º pav. Rio de Janeiro.

N. 245 — 28-3-1938 — Pó bordalês "Bayer" fungicida, Fernando Hackradit & Cia., rua de S. Pedro n. 45, Rio de Janeiro.

N. 246 — 28-3-1938 — Arseniato de Alumínio em pasta "Elekeiroz" inseticida de ingestão, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503. São Paulo.

N. 247 — 28-3-1938 — Arseniato de Alumínio em pó "Elekeiroz" inseticida de ingestão, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503. São Paulo.

N. 248 — 29-3-1938 — "Tulan" fungicida p/semes, Hans Molinari & Cia., rua Luiz de Camões n. 75-A. Rio de Janeiro.

N. 250 — 31-3-1938 — Arsênico branco em pedra "Electro" inseticida de ingestão, Manoel & Cia., rua do Imperador n. 354. Recife. Estado de Pernambuco.

N. 252 — 31-3-1938 — "Cupreina" fungicida, Veronese & Cia., rua 20 de setembro número 919. Caxias. Estado do Rio Grande do Sul.

N. 254 — 31-3-1938 — Enxofre duplo ventilado "Jupiter" inseticida-fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A., rua S. Bento n. 503. S. Paulo.

N. 255 — 31-3-1938 — "Bordocal" fungicida, Dr. Raul Leite & Cia., rua Leopoldino Bastos n. 44. Rio de Janeiro.

N. 256 — 31-3-1938 — "Agrobário" fungicida-inseticida, Dr. Raul Leite & Cia., rua Leopoldino Bastos n. 44. Rio de Janeiro.

N. 257 — 31-3-1938 — "Oleocuprol" inseticida de contato, Dr. Raul Leite & Cia., rua Leopoldino Bastos n. 44. Rio de Janeiro.

N. 259 — 31-3-1938 — Bissulfureto de carbono "Garrafão" formicida, Indústria J. B. Duarte S. A., rua Libero Badaró n. 595. São Paulo.

N. 260 — 31-3-1938 — Bissulfureto de carbono "Radium" formicida, Indústria J. B. Duarte S. A., rua Libero Badaró n. 595. São Paulo.

N. 262 — 31-3-1938 — Formicida "Granulado", Engenheiro Hacker & Cia., rua José Bonifácio n. 119. São Paulo.

N. 265 — 6-4-1938 — "Sauv-Raio" formicida, Dr. Raul Leite Cia., rua Leopoldino Bastos n. 44. Rio de Janeiro.

N. 266 — 19-4-1938 — Bissulfureto de carbono "Bróccacida" formicida, Saúvicida Agapê-ama Ltda., avenida São João n. 104, 3.º andar. São Paulo.

N. 267 — 22-4-1938 — "Thanalith" inseticida-fungicida para preservação de madeiras, Preservação de Madeiras S. A., rua Quintino Bocayuva n. 54. São Paulo.

N. 268 — 4-5-1938 — "Acurit A" inseticida-fungicida, Sociedade Anônima Schering., Travessa Santa Rita ns. 22-24. Rio de Janeiro.

N. 269 — 4-5-1938 — "Acurit B" inseticida-fungicida, Sociedade Anônima Schering. Travessa Santa Rita ns. 22-24. Rio de Janeiro.

N. 270 — 10-5-1938 — Ingrediente "Camurú" formicida, F. Assumpção & Cia. Limitada. Rua do Gasometro n. 157. — São Paulo.

N. 271 — 28-6-1938 — Ingrediente "Formiga" formicida, Arthur Viana & Cia. Limitada. Avenida Graça Aranha, n. 26. — Rio de Janeiro.

N. 272 — 28-6-1938 — Formicida "Mineira", André Canete Filho. Estação de Cofia, E. F. Sorocabana. — São Paulo.

N. 273 — 17-8-1938 — Arseniato de Cálcio "Carangueijo", inseticida de ingestão, Companhia Eletro-Química Fluminense, Avenida Almirante Barroso n. 81. — Rio de Janeiro.

N. 274 — 27-9-1938 — Sulfato de Cobre "Carangueijo" fungicida, Companhia Eletro-Química Fluminense, Avenida Almirante Barroso n. 81. — Rio de Janeiro.

N. 275 — 20-10-1938 — Fluossilicato de Bário "Moinho" inseticida de ingestão, H. Simon. Rua Miguel Couto n. 121. — Rio de Janeiro.

N. 276 — 20-10-1938 — "Anoxol" inseticida de contato, Sociedade Anônima Schering. Travessa Santa Rita ns. 22-24. — Rio de Janeiro.

N. 277 — 27-10-1938 — Arseniato de chumbo em pó "Espadilha" inseticida de ingestão, Fernando Hackradt & Cia. Rua São Pedro número 45. — Rio de Janeiro.

N. 278 — 24-11-1938 — Enxofre molhável "Magnetic Spray" inseticida-fungicida, Dr. Blem & Cia. Ltda., Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 279 — 5-12-1938 — Pó de cobre "Schering. Travessa Santa Rita ns. 22-24. — Rio de Janeiro.

N. 280 — 28-12-1938 — "Sulfocal" inseticida e fungicida, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 281 — 31-12-1938 — Arsênico branco "Franco" inseticida de ingestão, Franco Ferreira & Cia. Rua João do Rego n. 124. — Estado de Pernambuco.

N. 282 — 13-3-1939 — Enxofre molhável "Corôa" inseticida-fungicida, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 283 — 31-3-1939 — Enxofre em bastões "Franco" inseticida-fungicida, Franco Ferreira & Cia. Rua João do Rego n. 124. — Recife. Estado de Pernambuco.

N. 284 — 26-4-1939 — "Abavit 26" fungicida, Sociedade Anônima Schering. Travessa Santa Rita ns. 22-24. — Rio de Janeiro.

N. 285 — 26-4-1939 — Metaborato de Sódio "Blemco" fungicida, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 269 — 4-5-1938 — Ingrediente "Carat"

N. 287 — 29-6-1939 — Metaborato de Sódio Maste" fungicida, Arthur Vianna & Cia. Ltda. Avenida Graça Aranha n. 26. — Rio de Janeiro.

N. 288 — 19-7-1939 — Óxido de Etileno "Cartox" fumigante, H. Simon. Rua Miguel Couto n. 121. — Rio de Janeiro.

N. 289 — 19-7-1939 — Preparado "Cartox" fumigante, H. Simon. Rua Miguel Couto número 121. — Rio de Janeiro.

N. 291 — 28-8-1939 — "Sabão de Nicotina" inseticida de contato, Frederico Linck & Cia. Avenida Julio de Castilho n. 124. — Porto Alegre. Estado do Rio Grande do Sul.

N. 299 — 18-9-1939 — Agrosan "G" fungicida para sementes, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 293 — 6-10-1939 — Bissulfureto de carbono "Sauvol" formicida, Companhia Industrial de Produtos Agrícolas. Rua João Damasceno n. 335. Porto Velho. Município de São Gonçalo. Estado do Rio de Janeiro.

N. 294 — 9-10-1939 — Metaborato de sódio "Castelo" fungicida, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. Rua da Alfândega ns. 100-2. — Rio de Janeiro.

N. 295 — 11-10-1939 — Formicida "São Thomé", Extintor Taxa Sociedade Limitada, Porto Novo do Cunha. — Estado de Minas Gerais.

N. 296 — 18-1-1940 — Bissulfureto de carbono "Formidável" formicida, Companhia Industrial de Produtos Agrícolas. Rua João Damasceno n. 335. Porto Velho. Município de São Gonçalo. — Estado do Rio de Janeiro.

N. 297 — 20-1-1940 — Arseniato de chumbo "S. W." inseticida de ingestão, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 298 — 20-1-1940 — Arseniato de chumbo "Blenco" inseticida de ingestão, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 299 — 31-1-1940 — Arsênico branco "Beko" inseticida de ingestão, Produtos Beko Ltda. Rua Pedro Vicente n. 99. — São Paulo.

N. 300 — 31-1-1940 — Enxofre em pó "Beko" inseticida-fungicida, Produtos Beko Ltda. Rua Pedro Vicente n. 99. — São Paulo.

N. 301 — 7-3-1940 — Sulfato de cobre "Nevasul" fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S. A. Rua São Bento n. 503. — São Paulo.

N. 302 — 3-4-1940 — "Plumbol" inseticida, Sociedade Anônima Schering. Travessa Santa Rita ns. 22-24. — Rio de Janeiro.

N. 303 — 3-4-1940 — "Santochlor" (para-diclorobenzol) inseticida fumigante, Klingler & Cia. Rua Conselheiro Saraiva n. 16. — Rio de Janeiro.

N. 304 — 19-4-1940 — Sulfato de nicotina "S. W." inseticida, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 305 — 20-4-1940 — Arseniato de Cálcio "Espadilha" inseticida de ingestão, Fernando Hackradt & Cia., Rua São Pedro n. 45. — Rio de Janeiro.

N. 306 — 20-4-1940 — Sulfato de cobre em cristais "Blemco" fungicida, Dr. Blem & Cia. Ltda. Rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 307 — 29-4-1940. — Sulfato de nicotina a 40% "Amparo" inseticida de contato, H. Simon. Rua Miguel Couto n. 121. — Rio de Janeiro.

N. 308 — 4-6-1940 — "Insetimbó" inseticida de contato, D. Anna Nogueira Pinto, travessa Alemquer n. 70. Belem, Estado do Pará.

N. 309 — 12-6-1940 — "Sulforon" (enxofre molhável), inseticida-fungicida, Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., av. Graça Aranha n. 43. Rio de Janeiro.

N. 310 — 31-7-1940 — "Cymag" inseticida fumigante, Indústrias-Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., av. Graça Aranha n. 43, Rio de Janeiro.

N. 311 — 1-10-1940 — "Loro" inseticida de contato, Indústrias-Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., av. Graça Aranha n. 43. Rio de Janeiro.

N. 312 — 16-10-1940 — "Germisan Universal Soluvel" fungicida p. sementes, Fahlberg List. Aktiengesellschaft. Endereço: Magdeburg-Sudeste. Alemanha. pp/. J. Rademajer. Praça 14 de Novembro n. 42, sala 401. Rio de Janeiro.

N. 313 — 16-10-1940 — Pó adesivo "Vian-na" (adesivo espalhante), Arthur Vianna & Cia. Ltda., av. Graça Aranha n. 26. Rio de Janeiro.

N. 314 — 28-10-1940 — Sulfato de nicotina 40% "Baker" inseticida de contato, B. Herzog & Cia., rua General Câmara n. 209. Rio de Janeiro.

N. 315 — 1-11-1940 — Formicida "Martel" Laboratório Martel Ltda., rua Siqueira Campos n. 816. Porto Alegre. Estado do Rio Grande do Sul.

N. 316 — 10-1-1941 — Bromureto de metila "Dow" fumigante" Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 317 — 7-2-1941 — Ingrediente "Agro-chimica" formicida, Agrochimica Ltda., rua Dr. Quirino n. 1.350. Campinas. Estado de São Paulo.

N. 318 — 10-2-1941 — "Granosan" 1 "fungicida p. sementes, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araújo Porto Alegre n. 64, 4.º pav. — Rio de Janeiro.

N. 319 — 28-2-1941 — "Germisan Universal Sêco" fungicida p. sementes, Fahlberg List. Aktiengesellschaft. Endereço: Magdeburg-Sudeste. Alemanha. pp. J. Rademaker, praça 15 de novembro n. 42, sala 404. Rio de Janeiro.

N. 320 — 28-2-1941 — Enxofre molhável "Florida" fungicida, Arthur Vianna & Cia. Ltda., av. Graça Aranha n. 26. Rio de Janeiro.

N. 321 — 17-3-1941 — Arseniato de Cálcio em Pasta "Carangueijo" inseticida de ingestão, Companhia Eletro-Química Fluminense, av. Almirante Barroso n. 81. Rio de Janeiro.

N. 322 — 25-3-1941 — Sulfato de cobre "I.S.R." granulado, fungicida, Henry Ohrt, rua Ronald de Carvalho n. 5. Rio de Janeiro.

N. 323 — 25-3-1941 — Sulfato de cobre "I.S.R." granulado, fungicida, Henry Ohrt, rua Ronald de Carvalho n. 5. Rio de Janeiro.

N. 324 — 15-4-1941 — Arsênico branco "Cleverson" inseticida de ingestão, Hasenclever & Cia., avenida Rio Branco n. 66-77. Rio de Janeiro.

N. 325 — 23-4-1941 — "Semesan66 fungicida p. sementes, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64, 4.º pav.. Rio de Janeiro.

N. 326 — 23-4-1941 — Sulfato de cobre "Colono" fungicida, Indústrias-Químicas Bento Gonçalves Ltda., Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 327 — 24-4-1941 — Sulfato básico de cobre "Jupiter" fungicida, Produtos Químicos Elekeiroz S.A., rua S. Bento n. 503. São Paulo.

N. 328 — 26-4-1941 — "Granosan 4" fungicida p. sementes, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64, 4.º pav.. Rio de Janeiro.

N. 329 — 31-7-1941 — "Semesan Bell" fungicida p. sementes, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64, 4.º pav.. Rio de Janeiro.

N. 330 — 15-8-1941 — Bissulfureto de carbono "Merino" formicida, Bernardo Pinto da Silveira, Porto Velho (Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro).

N. 331 — 18-8-1941 — "Semesan Junior" fungicida p. sementes do milho, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64, 4.º pav.. Rio de Janeiro.

N. 332 — 22-8-1941 — Bissulfureto de carbono "Superior" formicida, Cooperativa da Produção de Inseticida de Injuí, Injuí, Linha 3. Oeste, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 333 — 28-8-1941 — Bisulfureto de carbono "Gaucho" inseticida fumigante, Cooperativa da Produção de Inseticidas de Injuí, Injuí, Linha 3. Oeste, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 334 — 23-8-1941 — "Timboril" inseticida de contato, J. Benzecry & Filhos, travessa Migno de Araujo n. 235. Belem, Estado do Pará.

N. 335 — 13-9-1941 — Sulfato de nicotina "Três Torres" 40%, inseticida de contato-ingestão, C. Torres & Cia., avenida Julio de Castilhos n. 320. Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 336 — 24-9-1941 — "Abavit 4041" fungicida p. sementes, Sociedade Anônima Schering., travessa Sta. Rita ns. 22-24. Rio de Janeiro.

N. 337 — 26-9-1941 — "Agrosan E 2", fungicida p. sementes, Indústrias-Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., av. Graça Aranha n. 43. Rio de Janeiro.

N. 338 — 3-11-1941 — "Cuprosan" fungicida, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64, 4.º pav.. Rio de Janeiro.

N. 339 — 24-11-1941 — Arseniato de chumbo em pó "Acme" inseticida, E. Martinelli & Cia., rua 15 de Novembro n. 178, 2.º andar. São Paulo.

N. 340 — 6-1-1942 — "Aretan" fungicida, Fernando Hackradt & Cia., rua S. Pedro n. 45. Rio de Janeiro.

N. 341 — 7-1-1942 — Espalhante Mac. Dougal emulsificante e esplahante, Dr. Blem & Cia. Ltda., rua Araujo Porto Alegre n. 64, 4.º pav.. Rio de Janeiro.

N. 342 — 8-1-1942 — "Perenox" fungicida, Indústrias-Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., av. Graça Aranha n. 43. Rio de Janeiro.

N. 343 — 8-1-1942 — "Grasselli Spreader" espalhante-molhante, Indústrias-Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., av. Graça Aranha n. 43. Rio de Janeiro.

N. 344 — 23-4-1942 — Formicida "Dragão" inseticida, Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, rua Florencio de Abreu n. 210. São Paulo. Filial: Av. Graça Aranha n. 54, 3.º andar. Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942 — Osmar Sampaio Pinto Galvão, auxiliar de escritório, IX. Visto. Constantino do Valle Rego, chefe da Secção de Defesa Agrícola.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N. 4.593-42 — Celio Moreira dos Santos. — Pague a multa de 500\$0 ou prove não haver ainda exercido a profissão.

* REGISTO DE DIPLOMA

Agrônomo:
N. 1.847-42 — Pedrito Silva. — Pague a multa de 500\$0. Registre-se em seguida. — 2-6-42.

N. 1.997-42 — Demostenes Soares da Silva. — Deferido. 1-6-42.

N. 1.968-42 — Gelci Pinto Barbosa. — Deferido. 2-6-42.

N. 2.142-42 — Eliezer Pacheco de Moraes. — Deferido. 6-6-42.

Veterinário:
N. 2.043-42 — Sebastião José de Oliveira. — Deferido. 2-6-42.

N. 2.058-42 — Alcino Correia. — Deferido. 2-6-42.

N. 2.044-42 — Helio Lobato Vale. Deferido. 2-6-42.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

PORTARIA N. 411, DE 4 DE JUNHO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Paulo Palmerston Ribeiro Guimarães do Ginásio Anchieta, de Bonfim, para o Liceu de Goiânia, ambos no Estado de Goiás, a partir de 15 de junho de 1942.

PORTARIA N. 412, DE 4 DE JUNHO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Abel Ribeiro Camêlo, do Liceu de Goiânia para o Ginásio Anchieta de Bonfim, ambos no Estado de Goiás, a partir de 15 de junho de 1942.

PORTARIA N. 414, DE 6 DE JUNHO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve tornar sem efeito a designação do inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, João Silveira de Camargo, para ter exercício junto ao Instituto de Educação, de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA N. 415, DE 6 DE JUNHO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Secundário, Flávio Bortoluzzi de Souza, do Colégio Modelo, de Friburgo, para o Ginásio Teresa Cristina, de Teresópolis, ambos no Estado do Rio, a partir de 15 de junho de 1942.

PORTARIA N. 416, DE 6 DE JUNHO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Secundário, Oswaldo Gouvêa, do Ginásio Teresa Cristina, de Teresópolis, Estado do Rio, para o Ginásio Metropolitano (1.ª e 2.ª séries), do Distrito Federal, a partir de 15 de junho de 1942.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 8 de junho de 1942

N. 29.370-41 — Hilton Cesar Barbosa, registro. — Sim (deferido). 4-6-42.

N. 50.090-41 — Isnard de Souza Rios, registro. — Sim (deferido). 5-6-42.

N. 51.647-41 — Adriano Bernardes Baptista, registro. — De acordo (deferido em matemática e história do Brasil). 8-6-42.

N. 51.683-41 — Jorge Soares Palmeira, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 54.512-41 — Roberto Nunes Rodrigues Pereira, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 55.050-41 Manoel Monteiro Soares, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A, do C. N. E. 8-6-42.

N. 57.741-41 — Dilermando Cairo de Oliveira Militão, registro. — Indeferido. Não há registro em cosmografia. 8-6-42.

N. 58.514-41 — Ernani Ivar do Sul, registro. — Sim (deferido). 98-6-42.

N. 58.571-41 — João Affonso Moreira, registro. — Deferido. 26-5-42.

N. 59.444-41 — Amarina Moura da Costa, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 59.447-41 — José dos Reis, registro. — Aguarde as instruções sobre a matéria. 8-6-42.

N. 59.450-41 — Egidio Soares da Costa, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 60.350-41 — Cleophas Beltrão Silvente, registro. — Cumpra o despacho de fls. 8.

28-5-42. (Junte prova de que tem exame final da disciplina em que pede registro).

N. 63.093-41 — Hermes Barcelos, registro. — Deferido. 6-6-42.

N. 63.176-41 — José Alves da Fonseca, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 63.898-41 — Emerson Luiz de Lima, registro. — Sim (deferido). 5-6-42.

N. 67.290-41 — Adely de Albuquerque Barros, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 67.291-41 — Ennio Telmo de Azevedo Barros, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 5.532-42 — Véra Carmen Maria Bertucci, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 20.760-42 — Juracy de Faria, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

N. 23.405-42 — Saustiana Araújo de Oliveira Santos, registro. — Sim (deferido).

N. 27.970-42 — Stella Azambuja, registro. — Sim (deferido). 8-6-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 8 de junho de 1942

N. 16.092-38 — Adélia de Oliveira, registro. — Opte por três disciplinas, visto já estar registrado em Desenho. 8-6-42.

N. 16.871-38 — Edison de Freitas, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal, o documento de fls. 13). 8-6-42.

N. 32.209-38 — Sebastião Arruda Sobrinho, registro. — Cumpra (apresente atestado de exercício no magistério). 8-6-42.

N. 44.699-38 — Colégio Regina Pacis, Carangola, Minas Gerais, inspeção permanente.

— Deposite 1:500\$0 na Tesouraria deste Ministério. 5-6-42.

N. 2.148-40 — José Lopes Guimarães, registro. — Cumpra (selar os documentos de folhas 20). 5-6-42.

N. 6.042-41 — Kleis J. Louwerens, registro. — Cumpra (selar dos documentos de folhas 23 e 24). 6-6-42.

N. 17.845-41 — Lisette de Lourdes Marques de Oliveira, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 8-6-42.

N. 67.080-41 — Alice Browulless Schmelbach, registro. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação da matéria em que solicita registro). 8-6-42).

S. N.-42 — Ginásio Municipal Pombense, inspeção permanente. — Deposite 1:500\$0 na Tesouraria deste Ministério. 5-6-42.

N. 23.361-42 — Maria Abbadia Azevedo Costa, retificação de data de Nascimento. — Deferido, em face da certidão de registro apresentada. 5-6-42.

N. 23.563-42 — Sarwart Hachich, retificação da data de nascimento. — Deferido. 4-6-42.

N. 23.901-42 — Pedro Xavier da Cruz, retificação de nome. — Indeferido, em face da informação. 5-6-42.

N. 28.219-42 — Zacharias Cezario Kauffmann, retificação do nome de Vladimir Kauffmann para Vladimir Wainer Kauffmann. — Deferido. 5-6-42.

N. 30.401-42 — Ulisses Lousada Serra, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. 4-6-42.

N. 30.675-42 — Hans Gerhar Abeling, guia de transferência. — Deferido, me face da mudança de residência. 4-6-42.

Serviço Nacional de Malária

Instruções de Serviço baixadas de acordo com o parágrafo único do artigo 14 do decreto n. 8.674, e 12 do decreto n. 8.677, ambos de 1942.

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O chefe da Secção de Administração resolve baixar as seguintes instruções de serviço:

I

FINALIDADE

Art. 1.º A Secção de Administração (S.A.) do Serviço Nacional de Malária, tem por fim promover, de acordo com o que prescreve o art. 12 do decreto n. 8.677, de 1942, as medidas preliminares necessárias à administração do pessoal, material, orçamento e comunicações a cargo do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde.

II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º As atividades da S. A. serão distribuídas da seguinte maneira:

Turma de Pessoal (T.P.);
Turma de Material (T.M.);
Turma de Orçamento (T.O.);
Turma de Comunicações (T.C.);
Portaria (P.).

Art. 3.º As turmas da S.A. funcionarão em regime de mútua colaboração.

III

COMPETÊNCIA DAS TURMAS E PORTARIA

Art. 4.º À T.P. compete:

- examinar os processos relativos a pessoal;
- manter fichário completo e atualizado dos funcionários e extranumerários, bem como do pessoal pago pelas verbas 3 e 5;
- manter atualizado o e mentário da legislação e dos atos referentes a pessoal;
- preparar e remeter à Divisão do Pessoal do D.A. do Ministério da Educação e Saúde o boletim de frequência e o de merecimento do pessoal lotado no S.N.M.;
- coligir e remeter à S. P. do S. A. do D. N. S., os dados referentes aos funcionários e extranumerários;
- organizar as folhas de pagamento do pessoal pago pelas verbas 3 e 5.

Art. 5.º À T.M. compete:

- distribuir o material recebido;
- preparar e encaminhar à Divisão do Material do Departamento de Administração, ou ao Departamento Federal de Compras, quando houver autorização, as requisições do material necessário às atividades do S. N. M.;
- preparar mensalmente mapas demonstrativos da entrada e saída de material;
- auxiliar a S. M. do S. A. do D. N. S. no levantamento estatístico, bem como, do mesmo modo, manter conta corrente do gasto do material pelos diferentes órgãos do S.N.M., inclusive os que funcionem fora da sede do S. N. M.;

- anotar as verbas orçamentárias e de créditos adicionais, destinados ao material;
- fornecer dados para orçamentação do material necessário ao S. N. M.;

g) providenciar sobre a reparação e a substituição do material em uso nos órgãos que funcionam no mesmo edifício em que tenha sede o S. N. M.

Art. 6.º À T. O. compete:

- manter em dia a escrituração das dotações das verbas respectivas consignadas no orçamento ou provenientes de créditos adicionais a favor dos órgãos integrantes do S. N. M.;
- examinar a aplicação das verbas destinadas aos diferentes órgãos do S. N. M.;
- extrair empenhos e orientar a comprovação dos adiantamentos;
- colaborar com a S. O. do S. A. do D. N. S. na elaboração da proposta orçamentária relativa aos órgãos do S. N. M.;
- organizar mensalmente uma demonstração da despesa feita por cada órgão do S.N.M., comparadamente com as verbas distribuídas.

Art. 7.º À E. C. compete:

- receber e distribuir os papéis;
- atender às partes e prestar informações sobre o andamento e despacho de papéis;
- promover a publicação, no *Diário Oficial*, dos atos e decisões relativas às atividades específicas do S. N. M.

Art. 8.º À P. compete:

- executar os trabalhos de limpeza na sede do S. N. M.;

b) executar os trabalhos de vigilância interna dos órgãos do S. N. M., que funcionem no edifício onde o mesmo tenha sede;

c) zelar pela conservação do material em uso no edifício, sede do S. N. M.

IV

ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 9.º Ao pessoal da S. A. incumbe as atribuições específicas da turma em que servir, e as que lhe forem cometidas pelo chefe da mesma Secção.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — *Evaristo Fonseca*, chefe da S. A.

De acordo. — *Abel Vargas*, diretor do S.N.M.
Aprovo. — *Oswaldo Magalhães*, chefe da S. A. do D. N. S.).

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1942

Requerimento de Elvio Lemmi, solicitando uma certidão. — Não pode ser atendido, uma vez que nada consta a respeito do requerente nas atas das sessões do extinto Conselho Nacional de Belas Artes, referentes ao Salão de 1933.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 24.08142 — Carta de Miguel Sanches, sobre revisão de processos denegados pela Câmara de Reajustamento Econômico à firma Ramon Sanches & Cia. — Arquivar-se.

N. 3.484-42 — Requerimento em que Raul Péricles Carneiro de Souza, criador e agricultor em Curitiba, pleiteia lhe indenize a Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná o valor de uma joia de sua propriedade, indevidamente vendida em leilão pela referida Caixa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 22.753-42 — Carta em que Manuel Pereira de Oliveira, de Barretos, no Estado de São Paulo, dizendo-se prejudicado com a decisão proferida pela Câmara de Reajustamento Econômico, no processo n. 39, que lhe negou ajuste compulsório para obtenção de empréstimo em letras hipotecárias, sob o fundamento de ter sido interposto recurso fora do prazo, pede a reparação do ato que o prejudica, por culpa que alega não lhe caber. — Indeferido.

N. 19.950-42 — Requerimento de José Infante Vieira, sócio da firma Infante & Irmão, de Jacarézinho, no Estado do Paraná, pleiteando autorização para que a Câmara de Reajustamento Econômico proceda à revisão do processo n. 13.838-B, que teve o reajuste indeferido. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1.º de junho de 1942

PORTARIAS

N. 77 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 4.631, de 6 de setembro de 1939, resolve conceder dispensa ao oficial administrativo, classe 31, do Quadro Suplementar, José Vieira de Rezende e Silva, da função de membro da Secção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda.

N. 78 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 4.631, de 6 de setembro de 1939, resolve designar o oficial administrativo, classe 24, do Quadro Suplementar — Xisto Vieira Filho, para membro da Secção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 4 de junho de 1942

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 143 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Terra, Irmão & Cia., estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acordão n. 12.649, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro último — De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, resolvo não conceder a relevação proposta.

CIRCULAR N. 24

Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância das seguintes instruções, baixadas em conformidade com o disposto no decreto-lei n. 1.995, de 1 de fevereiro de 1940:

I — A partir do próximo dia 1 de julho, todas as repartições deste Ministério devem adotar os endereços telegráficos constantes da relação junta (anexo 1).

II — As mesmas palavras que ficam convencionadas como sendo "endereços telegráficos" deverão ser usadas, também, daquela mesma data em diante, como assinaturas dos despachos telegráficos.

III — Assim, não se deverá mais, quer ao endereçar um telegrama ou ao assiná-lo, mencionar o nome do diretor ou chefe da repartição ou serviço a quem é destinado ou que o subserve.

IV — O uso das palavras convencionadas como assinatura de despacho indica que o mesmo foi expedido pelo diretor ou chefe do serviço da repartição expedidora ou por seu substituto legal. Na correspondência telegráfica, pois, tanto o destinatário como o signatário passam a ser os serviços em vez de serem os ocupantes de cargos ou funções.

V — As cópias dos despachos telegráficos que ficarem nas repartições para arquivo deverão conter a rubrica ou assinatura do diretor, chefe ou funcionário responsável por sua expedição.

VI — Quando o despacho for dirigido ou assinado por determinada Divisão, Serviço ou Secção de qualquer Diretoria ou outra repartição, acrescentar-se-á ao endereço telegráfico desta uma palavra apenas que esclarecerá qual o seu destinatário ou signatário.

VII — Quando o endereço telegráfico for comum a várias repartições, em localidades diversas, o nome desta indicará com precisão qual a repartição a que se refere o telegrama.

VIII — No caso do endereço servir para duas ou mais repartições anexas a outros departamentos da administração na mesma localidade, o acréscimo de uma palavra que indique o departamento junto ao qual funcione a repartição tornará clara a intenção do expedidor.

IX — Quando o telegrama for destinado a uma coletoria em localidade onde existam outras exatorias, o endereço "Colefaz" será seguido do qualificativo ordinal que esclarecerá a qual é destinado.

X — O Departamento dos Correios e Telégrafos tem instruções no sentido de não dar curso ao telegrama que, a partir do referido dia 1 de julho, não estiver endereçado e assinado da maneira acima prescrita.

XI — As referidas palavras convencionadas deverão, ainda, ser usadas no texto dos telegramas como fórmulas de abreviação, fazendo-se, desse modo, grande economia de trabalho e material.

XII — Para tornar prática a tradução de qualquer das palavras convencionadas, quando usadas no texto dos despachos, foi organizada a relação das mesmas em ordem rigorosamente alfabética seguidas do seu significado (nexo 2).

XIII — A situação atual aconselha manter-se o mais possível desembacadas as linhas telegráficas afim de que as mesmas possam atender às eventuais necessidades da segurança nacional.

XIV — Recomendo, pois, somente usar-se do telegrafo em assuntos realmente urgentes, recorrendo-se, sempre que possível, ao serviço postal comum, expresso ou aéreo.

XV — Os telegramas deverão ser redigidos com o menor número possível de palavras, ficando, assim, abolida a praxe de encerrar telegramas com expressões de saudação, bem como qualquer forma de pontuação desde que essa omissão não altere o sentido do despacho.

XVI — As repartições e serviços não deverão usar o telegrafo para despacho cujo destinatário se encontre na mesma localidade, senão em casos excepcionais e em que qualquer outro meio de comunicação venha acarretar prejuízo à administração.

XVII — Os telegramas cujo texto seja considerado pelo expedidor como assunto de natureza reservada, não mais serão precedidos da palavra "Reservado" ou "Confidencial" mas se fará seguir o endereço telegráfico da indicação "para diretor" ou "para secretário".

XVIII — Todos os endereços telegráficos atualmente existentes, bem como quaisquer convenções que colidam com as presentes instruções deverão ser consideradas sem efeito a partir do próximo dia 1 de julho.

EXEMPLOS

Os exemplos abaixo preveem todas as hipóteses, devendo — *mutatis mutandis* — servir de norma para os casos análogos.

1.º — seja um telegrama dirigido ao Sr. ministro da Fazenda.

Em vez de:

"Exmo. Snr. Dr. Souza Costa

DD. Ministro da Fazenda
Ministério Fazenda — Rio"

Endereçar-se-á do seguinte modo, apenas:

"MINIFAZ — RIO"

2.º — seja um telegrama assinado pelo senhor diretor das Rendas Internas.

Em vez de:

"Dr. Hortêncio Alcântara Filho
Diretor Rendas Internas"

Assinar-se-á, simplesmente:

"INTERFAZ",

que significa haver sido o despacho expedido pela Diretoria das Rendas Internas, tendo sido

assinado pelo seu diretor ou por seu substituto legal, seja quem for.

3.º — seja um telegrama dirigido a um coletor.

Em vez de:

"Coletor Federal
Campinas (SP)"

Será:

"COLEFAZ

Campinas (SP)"

4.º — seja um telegrama assinado por um dos chefes da Secção do Laboratório Nacional de Análises.

Em vez de assinar:

"Dr. Fulano de tal
Chefe Secção Laboratório Nac. Análises"

Assinará:

"SELAFAZ".

mencionando o telegrama a localidade de sua origem, ter-se-á logo, com precisão, qual a Secção do Laboratório que expediu o despacho.

5.º — seja um despacho em cujo texto se faz referência à Recebedoria Federal em São Paulo.

Em vez de:

"Recebedoria Federal São Paulo"

Usar-se-á, simplesmente:

"RECEFAZ SPAULO"

6.º — seja um telegrama dirigido à Contadoria Seccional junto ao Ministério da Guerra, no Rio de Janeiro.

Em vez de:

"Contadoria Seccional
Ministério Guerra — Rio"

Será:

"CONTAFAZ GUERRA
RIO"

7.º — seja um despacho dirigido ao coletor da 2.ª Coletoria em Belo Horizonte.

Em vez de:

"Fulano de tal
Coletor Segunda Coletoria Federal
Belo Horizonte (MG)"

Será:

COLEFAZ SEGUNDA
Belo Horizonte (MG)"

8.º — seja um telegrama dirigido ao chefe da Secção de Topografia do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal.

Em vez de:

"Dr. Fulano de tal
Chefe Secção Topografia Serviço Regional
Domínio União — Rio"

Será:

"UNIFAZ TOPOGRAFIA
RIO"

9.º — seja um telegrama reservado dirigido ao diretor geral da Fazenda Nacional e cujo conteúdo deva ser conhecido apenas pelo próprio diretor geral.

Em vez de:

"Reservado Dr. N.N.
Diretor Geral Fazenda Nacional
Rio"

Será:

"DIREFAZ para DIRETOR
RIO"

ANEXO 1

Ministro da Fazenda — MINIFAZ.
Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda — SECREFAZ.
Gabinete do Ministro da Fazenda — GABIFAZ.
Diretoria Geral da Fazenda Nacional — DIREFAZ.
Secretaria da Diretoria Geral da Fazenda Nacional — SEDIFAZ.
Diretoria da Despesa Pública — DESPEFAZ.
Diretoria do Domínio da União — DOMIFAZ.
Serviços Regionais da Diretoria do Domínio da União — UNIFAZ.
Diretoria das Rendas Internas — INTERFAZ.
Diretoria das Rendas Aduaneiras — ADUFAZ.
Divisão do Material — MATEFAZ.
Serviço do Pessoal — PESSOFAZ.
Serviço de Comunicações — COMUFAZ.
Serviço de Estatística Econômica e Financeira — ESTAFAZ.
Procuradoria Geral da Fazenda Pública — PROGEFAZ.
Conselho Técnico de Economia e Finanças — TENIFAZ.
Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças — SENIFAZ.
Conselho Superior de Tarifa — TARIFAZ.
1.º Conselho de Contribuintes — CONSEFAZ.
2.º Conselho de Contribuintes — CONTRIFAZ.
Comissão de Eficiência — EFIFAZ.
Secção de Segurança Nacional — SEGUFAZ.
Comissão de Orçamento — ORCAFAZ.
Contadoria Geral da República — CONGEFAZ.
Contadorias Seccionais — CONTAFAZ.
Departamento Federal de Compras — COMRAFAZ.
Divisão do Imposto de Renda — RENDAFAZ.
Delegacias Regionais da Div. do Imposto de Renda — REGIOFAZ.
Delegacias Seccionais da Div. do Imposto de Renda — SECIFAZ.
Laboratório Nacional de Análises — LABOFAZ.
Secções do Laboratório Nacional de Análises — SELAFAZ.
Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — FLUTUFAZ.
Casa da Moeda — MOEDAFAZ.
Caixa de Amortização — CAIXAFAZ.
Fiscalização de Loterias — LOTEFAZ.
Superintendência da Repressão do Contrabando — REPREFAZ.
Superintendência de Clubes de Mercadorias m/Sorteio — CLUBEFAZ.
Fiscalização de Impostos nas Estradas — RODOFAZ.
Recebedorias Federais — RECEFAZ.
Inspetorias das Alfândegas — INALFAZ.
Guarda-morias — GUARDAFAZ.
Delegacias Fiscais — DELEFAZ.
Coletorias Federais — COLEFAZ.
Inspetores Fiscais do Imposto de Consumo — CONSUFZ.
Agências Fiscais — FISCOFAZ.
Mesas de Rendas Alfandegadas — MESAFZ.
Mesas de Rendas — MEREFZ.
Agências Aduaneiras — AGEFAZ.
Registos Fiscais — REGIFAZ.
Postos Fiscais — POSTOFAZ.

ANEXO 2

ADUFAZ — Diretoria das Rendas Aduaneiras.
AGEFAZ — Agências Aduaneiras.
CAIXAFAZ — Caixa de Amortização.
CLUBEFAZ — Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio.
CONGEFAZ — Contadoria Geral da República.
COLEFAZ — Coletorias Federais.
COMPRAFAZ — Departamento Federal de Compras.

COMUFAZ — Serviço de Comunicações.
CONSEFAZ — 1.º Conselho de Contribuintes.

CONSUFAZ — Inspetorias Fiscais do Imposto de Consumo.

CONTRFAZ — Contadorias Seccionais.
CONTRIFAZ — 2.º Conselho de Contribuintes.

DELEFAZ — Delegacias Fiscais.
DESPEFAZ — Diretoria da Despesa Pública.

DIREFAZ — Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

DOMIFAZ — Diretoria do Domínio da União.

EFIFAZ — Comissão de Eficiência.
ESTAFAZ — Serviço de Estatística Económica e Financeira.

FISCOFAZ — Agências Fiscais.
FLUTUFAZ — Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

GABIFAZ — Gabinete do Ministro da Fazenda.

GUARDAFAZ — Guarda-morias.

INALFAZ — Inspetorias das Alfândegas.

INTERFAZ — Diretoria das Rendas Internas.

LABOFAZ — Laboratório Nacional de Análises.

LOTEFAZ — Fiscalização de Loterias.

MATEFAZ — Divisão do Material.

MEREFAZ — Mesas de Rendas.

MESAFAZ — Mesas de Rendas Alfandegadas.

MINIFAZ — Ministro da Fazenda.

MOEDAFAZ — Casa da Moeda.

ORCAFAZ — Comissão de Orçamento.

PESSOFAZ — Serviço do Pessoal.

POSTOFAZ — Postos Fiscais.

PROGEFAZ — Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

RECEFAZ — Recebedorias Federais.

REGIFAZ — Registos Fiscais.

REPREFAZ — Superintendência da Repressão do Contrabando.

RENDFAZ — Divisão do Imposto de Renda.

REGIOFAZ — Delegacias Regionais da Divisão do Imposto de Renda.

RODOFAZ — Fiscalização de Impostos nas Estradas.

SECIFAZ — Delegacias Seccionais da Divisão do Imposto de Renda.

SECREFAZ — Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda.

SEDIFAZ — Secretaria da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SEGUFAP — Secção de Segurança Nacional.

SELAFAZ — Secções do Laboratório Nacional de Análises.

SENIFAZ — Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

TARIFA — Conselho Superior de Tarifa.

TENIFAZ — Conselho Técnico de Economia e Finanças.

UNIFAZ — Serviços Regionais da Diretoria do Domínio da União.

Comissão de Orçamento

(*) Portaria n. 8

O presidente da Comissão de Orçamento, resolve designar para constituírem, sob sua presidência, uma Comissão encarregada de estudar a regulamentação da matéria contida nos artigos 67 a 72 da Constituição, os Srs. Júlio César Covêlo, agrônomo cafeicultor L. Benedito Silva, estatístico L. Paulo de Tarso Leal, contador J. e Arísio de Viana, técnico de administração L.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1942. — *Luiz Simões Lopes.*

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 9.343.

Primeiro Conselho de Contribuintes

SESSÃO PÚBLICA

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 12 de junho às 14 horas.

N. 1.240-R — Agências de Representações Amendoeira S. A. — Vendas mercantis — Reconsideração do acórdão 12.557 — Recurso n. 11.816 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arthur de Moura.

N. 12.947 — N. Cittadini — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.953 — Cristiano Alves Vieira da Mota — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.960 — Castro & Vieira — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 13.051 — Mascarenhas, Campos & Companhia — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Arthur de Moura.

N. 13.075 — Stapler & Comp. — Imposto do selo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, senhor Arthur de Moura.

N. 13.080 — Arthur Sgarbi e Domingos da Silva Freitas — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 13.111 — Companhia Prado Chaves Exportadora, antes Companhia Prado Chaves — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Arthur de Moura.

N. 13.135 — Companhia Manufatora de Tecidos do Norte — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Arthur de Moura.

N. 13.147 — Willy Fritz Weick e Machinas de Escritório Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Arthur de Moura.

N. 13.159 — Companhia Brasileira Carburto de Cálculo S. A. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Arthur de Moura.

N. 13.171 — Exprinter do Brasil Turismo Ltd. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arthur de Moura.

N. 13.177 — S. A. Philips do Brasil — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Arthur de Moura.

(SESSÃO SECRETA)

N. 1.228-R — Alvaro Coelho da Fonseca — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 12.376 — Recurso n. 11.624 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Arthur de Moura.

N. 1.233-R — Lauro Coelho da Fonseca — Imposto de Renda — Reconsideração do acórdão 12.242 — Recurso 11.626 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Arthur de Moura.

N. 12.827 — Charles Germano Luiz Voelcker — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.846 — Antonio Pasquotto & Comp., sucessora de Antonio Pasquotto & Filhos — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.850 — Joaquim Lopes Dias — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Serôa da Motta, com vista ao Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.851 — Joaquim Lopes Dias — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Miguel Lins, com vista ao Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.860 — Tobias Nunes Machado (espólio) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, senhor Fabres da Rocha.

N. 12.861 — Kosmos Capitalização S. A. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.873 — Antonio Brasileiro — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda

em Pernambuco — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.875 — Antonio Augusto Monteiro de Barros — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor Miguel Lins.

N. 12.882 — J. R. Williams Ltda. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.890 — Israel Ribeiro — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.891 — Frank Jorge L. Davis — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.910 — Valentim Carrera & Comp. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda da Baía — Relator, Sr. Serôa da Motta.

N. 13.054 — Omar Dumont — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Serôa da Motta.

N. 13.098 — J. Pires & Irmão — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 13.141 — Miguel João & Filhos — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Goiás — Relator, Sr. Arthur de Moura.

Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes, em 9 de junho de 1942. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 17 de junho de 1942, quarta-feira, às 13 e meia horas, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 9.101-AR-539 — E. Spiller Junior — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale. (Pedido de reconsideração do acórdão número 11.455).

N. 9.102-A-540 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 2.066-685 — Zerrenner, Bulow & Cia. Ltda. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.520-AR-737 — Martini Leonardi & Cia. Ltda. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. (Pedido de reconsideração do acórdão n. 11.793).

N. 9.576-A-741 — Bensch e Lomb do Brasil Ltda. — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.582-AR-742 — Furtado de Almeida & Cia. Ltda. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. (Pedido de reconsideração do acórdão 11.859).

N. 9.583-AR-743 — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale. (Pedido de reconsideração do acórdão n. 11.865).

N. 9.604-A-749 — Belli, Pardini & Cia. Limitada — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.623-A-753 — Della Camera Venturini & Cia. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, o Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.628-AR-757 — S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. (Pedido de reconsideração do ac. 11.858).

Nota: O Sr. representante da Fazenda foi impedido de funcionar nos dois primeiros processos desta pauta.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 10-6-942. — *Josabá da Rocha Baptista*, secretário.

Conselho Superior de Tarifa**SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA****RESUMO DA SESSÃO DE 1-6-942**

Realizou-se no dia 1.º de junho de 1942, às 13/30 horas, a 298.ª sessão ordinária, da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de Magalhães Figueira, Sebastião Santana e Armando Bordalo; o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 28 de maio p. findo, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana:

Números:

9.761-A — 9.765-A — 9.769-A.

Ao Sr. Armando Bordalo:

Números:

9.276-A — 9.281-A — 9.330-A — 9.159-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.549-2.816 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. n. 13.092.

N. 4.560-2.080 — Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. A. Bordalo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, contra o voto do senhor relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. S. Figueira. Ac. n. 13.093.

N. 4.684-1.707 — J. A. Sardinha Sucedores — Revisão de despacho (diferença de direitos) — Alfândega do Rio — Relator, senhor C. Branco — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade, contra os dos Srs. S. Figueira e A. Bordalo. Acórdão número 13.094.

N. 1.924-A-1.738 — The S. Paulo Gas Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. — Ac. n. 13.095.

N. 5.113-A-2.636 — Elias Zarzur & Irmãos — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Acórdão n. 13.096.

N. 5.395-A-1.112 — Air France — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Acórdão número 10.097.

N. 7.136-A-646 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Adic. de 10% — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira — Negou-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade, contra os dos senhores relator e A. Bordalo. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. S. Santana. Acórdão n. 13.098.

N. 7.604-A-1.256 — Kluwe, Muller & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. A. Bordalo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Acórdão n. 13.099.

N. 7.729-A-1.444 — Cia. Telefônica Paranaense — Redução de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. A. Bordalo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. n. 13.100.

N. 7.740-A-1.500 — Royal Mail Agencies (Brasil) Ltd. — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. n. 13.101.

N. 7.778-A-1.536 — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução

de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. n. 13.102.

N. 7.829-A-1.601 — Governo do Estado de Pernambuco — Isenção de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Sr. S. Santana — Negou-se provimento ao recurso, apenas quanto aos materiais para os quais não há similar, registrado na indústria nacional, unanimemente. Ac. n. 13.103.

N. 7.926-A-1.676 — Alfândega de Santos — Redução de direitos — Goodyear do Brasil (Cia.) — *ex-officio* — Relator, Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. Ac. n. 13.104.

N. 7.957-A-1.688 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Sobre vistorias — Alfândega do Rio — Relator, Sr. A. Bordalo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. n. 13.105.

N. 7.656-AR-1.362 — Mendes Lima & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Sr. S. Figueira — Deferiu-se o pedido de reconsideração unanimemente. — Acórdão n. 13.106.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1.º de junho de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 11 de junho de 1942, quinta-feira, às 13,30 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 2.471-A-2.993 — João Cavalcanti Ferreira de Mello (DR) — Apreensão de mercadoria — ALF. de Santana do Livramento. — Rel. Sr. S. Santana.

N. 2.574-A-2.962 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Faturas consulares — ALF. do Rio. — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 5.286-A-1.837 — Alfândega do Rio Grande — Contrabando — Cia. União Fabril — *ex-officio* — Rel. Sr. A. Bordalo.

N. 7.804-A-1.576 — Standard Oil Co. of Brasil — Fatura consular — ALF. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo.

N. 7.872-A-1.624 — Alfândega do Rio — Descarga de inflamáveis — Comandante do vapor "Cairú" — *ex-officio* — Rel. Sr. A. Bordalo.

N. 7.923-A-1.669 — Alfândega de Livramento — Apreensão de mercadoria — Dieffenhaeler & Cia. — *ex-officio* — Rel. Sr. S. Santana.

N. 7.924-A-1.670 — Alfândega de Santos — Rev. de despacho (Red. de direitos) — Cia. Goodyear do Brasil — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 7.946-A-1.684 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — ALF. do Rio. — Rel. Sr. A. Bordalo.

N. 8.130-A-1.842 — Quebracho Brasil S/A. — Direitos em dobro — ALF. do Rio — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 8.240-A-1.914 — C. Pereira & Cia. — Cabotagem — ALF. de João Pessoa — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 8.244-A-1918 — (Preferência) — Anselmi & Cia. — Contrabando — ALF. do Rio Grande — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 9.876-AR-3.025 — Luiz Campos, Filhos & Cia. — Direitos em dobro — ALF. do Rio — Rel. Sr. S. Santana.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 8 de junho de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Contadoria Geral da República**OFICIO CIRCULAR N. 1.607**

Aos Srs. contadores Seccionais:

O contador geral da República, retificando o ofício circular n. 1.458, de 26 de maio último, com relação às consignações referentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado,

Recomenda que a transferência para a conta consignações a descontar, seja feita mensal-

mente, sempre que houver saldo devedor na Conta de Movimento e não somente no fim do exercício, como foi do tino citado ofício circular n. 1.458.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — Manoel Marques de Oliveira, contador geral.

Expediente do dia 2 de junho de 1942**Ofícios:**

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.518 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro da operação de crédito autorizada no art. 3.º do decreto-lei n. 4.011, de 12 de maio de 1942.

N. 1.522 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo a anotação do destaque da importância de 53:400\$, destinada a diaristas para o Ministério da Agricultura.

N. 1.527 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo a anotação do registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.315, de 21 de maio de 1942 e da sua distribuição automática ao Serviço de Fazenda do Ministério da Aeronáutica.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.517 — Idêntico ao de n. 1.518.

N. 1.521 — Idêntico ao de n. 1.522.

N. 1.526 — Idêntico ao de n. 1.527.

Expediente do dia 3 de junho de 1942**Ofícios:**

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.566 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.277, de 27 de abril de 1942.

N. 1.588 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo a anotação do destaque da importância de 10:800\$, destinada a diaristas para a Tesouraria do Ministério da Agricultura.

N. 1.590 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo a anotação de destaque da verba, na importância de 14:400\$ e sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura em face do decreto-lei n. 4.015, de 14 de janeiro de 1942.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.565 — Idêntico ao de n. 1.566.

N. 1.587 — Idêntico ao de n. 1.588.

N. 1.589 — Idêntico ao de n. 1.590.

Expediente do dia 4 de junho de 1942**Ofícios:**

Ao Exmo. Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 1.602 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo a anotação do registro do crédito suplementar de 169:200\$ e sua distribuição automática ao Serviço de Fazenda do Ministério da Aeronáutica, nos termos do art. 2.º do decreto-lei número 4.185, de 16 de março de 1942.

N. 1.631 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo a anotação da distribuição automática à Diretoria de Fundos do Exército do crédito especial de 1:800\$, aberto para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 4.249, de 10 de maio de 1942.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.601 — Idêntico ao de n. 1.602.

N. 1.603 — Idêntico ao de n. 1.604.

Expediente do dia 8 de junho de 1942**Ofícios:**

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.631 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.282, de 28 de abril de 1942.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.630 — Idêntico ao de n. 1.631.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 6 de junho de 1942, a pág. 9.249 na publicação da portaria n. 149.

Onde se lê:

João de Barros Pereira.

Leia-se:

João Barroso Pereira.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANALISES DO DIA 8 DE JUNHO DE 1942 (N. 57)

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
10.008	Jorge Pereira & Companhia Limitada	615.034	4	Tinta de escrever Carmim	Aceita.
10.009	Jorge Pereira & Companhia Limitada	615.034	3	Tinta de escrever Carmim	Aceita.
10.010	Jorge Pereira & Companhia Limitada	615.034	1	Tinta de escrever azul-preta ...	Aceita.
10.011	Jorge Pereira & Companhia Limitada	615.034	2	Tinta de escrever azul-preta ...	Aceita.
10.013	Cardinale & Comp.	215.001	4	Papel: AP-75	Aceito.
10.017	Cardinale & Comp.	215.001	2	Idem AP-57	Aceito.
10.017A	Cardinale & Comp.	215.001	2	Idem SV-30	Aceito.
10.018	Alvaro P. Silva	450.085	1	Idem impermeavel	Aceito.
10.019	Cia. Paulista P. A. Gráficas	624.158	2	Idem AP-125	Aceito.
10.023	Cardinale & Comp.	215.001	1	Idem AP-75	Aceito.
10.024	J. G. Pereira & Comp. ...	504.098	1	Idem couché	Recusado.
10.025	Papelaria Mascotte	903.133/35	19	Idem absorvente	Aceito.
10.026	Martins Gomes	508.003	3	Idem SV-30	Aceito.
10.027	Martins Gomes	508.003	2	Idem, idem	Aceito.
10.028	Martins Gomes	508.003	1	Idem, idem	Aceito.
10.034	Araujo Barbosa & Companhia Limitada	901.045/46	13	Alvaiade	Recusado.
10.035	J. Pinho & Moraes	601.161	2	Borzeguim	Recusado.
		601.071-A	4		
		601.072-B	6		
10.036	Jorge Pereira & Companhia Limitada	121.014-R	9	Goma arábica	Aceita.
10.037	J. G. Pereira & Comp. ...	912.032	1	Goma arábica	Aceita.
M-162	Oscar Rudge	450.078	1-2	Borrachas p/máquina de escrever	Aceitas.
M-165	Alvaro P. Silva	238.018	1	Papel: C-270	Recusado.
M-166	Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda. "Somar"	615.033	1	Goma arábica líquida	Recusada.
M-167	J. Torquato & Comp. Limitada	450.059	1-2-3 -4-5- 6-7-8	Pregos de aço	Aceitos.
M-168	Cia. Comércio e Indústria Freitas Soares .	450.056-B	5	Linha crúa de caroá	Aceita.
M-169	Irmãos Spina	450.053/4-B	3	Peso de vidro para papéis	Aceito.
M-170	Cia. Comércio e Indústria Freitas Soares .	450.003	1	Barbante da caroá	Aceito.
M-171	J. C. Mendonça	450.036/39	15-16- 17-18	Dobradiças de latão c/parafusos.	Aceitas.
M-172	J. C. Mendonça	450.036/39	13	Chave de fenda	Aceita.
M-173	J. C. Mendonça	450.036/39	3	Alicate universal	Aceito.
M-174	J. Soares Ferreira & Companhia	450.061	4-5- 6-7- 7	Pregos de aço	Aceitos.
M-175	A. Ramada & Comp. Ltda.	450.036/39	7	Cabos de madeira de lei para machados	Aceitos.
M-176	Gonçalves Fonseca & Companhia	450.014	2	Cola em tabletes	Aceita.
M-177	Alvaro P. Silva	110.008/9-G	12-13 -19	Papel: C-270	Recusado.
M-178	Papelaria Mascotte	615.028	7	Idem, idem	Recusado.
M-179	Alvaro P. Silva	301.021/2	5	Idem, idem	Recusado.
M-180	Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.	450.053/54-A	2	Oleo mineral lubrificante	Aceito.
M-181	J. Soares Ferreira & Companhia	450.036/9-A	14	Chave de fenda tipo I	Aceita.
M-182	J. Soares Ferreira & Companhia	450.036/9-A	36-37 -38	Grosas para madeira	Aceitas.
M-183	J. Soares Ferreira & Companhia	450.036/9-A	39-40	Grosas para madeira	Aceitas.
M-184	J. Soares Ferreira & Companhia	450.036/9-A	47-48	Machadinhas de aço com cabo de madeira	Aceitas.
M-185	Abilio Monteiro & Irmãos	450.063	6-7	Lâminas de serra de aço	Aceitas.
M-186	Abilio Monteiro & Irmãos	450.063	8	Metro dobradiço de madeira com mola	Aceito.
M-187	Cofermat	450.061	1-2-3 8-9	Pregos de aço	Aceitos.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 23.743, de 1942 — Aureliano Marcelino Araujo, pedindo para pagar Imposto de Renda em prestações mensais. — Indeferido. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 8 de junho de 1942. — *Romero Estelita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 22.850-42 — Raul Miranda de Moraes Bittencourt, pedindo pagamento de quota parte. — A vista dos esclarecimentos prestados pela Diretoria das Rendas Aduaneiras e em face do parecer do diretor da Despesa Pública, indefiro o pedido. D. G. Faz. Nacional, em 8-6-42. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 9-6-42:

N. 78 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Henriqueta Pereira de Menezes.

N. 89 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Filomena Marques Pinto e outras.

N. 101 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Luiza Stocco da Silva.

N. 104 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Domingas Silva.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 166 — Concedendo o crédito de 280\$9, para atender à restituição de igual quantia que compete a João Gualberto Pereira.

N. 167 — Concedendo o crédito de 50\$0, para atender à restituição de igual quantia que compete a Edmundo Gustavo D'Olne.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 260 — Concedendo o crédito de 1:350\$0, para pagamento a D. Carlota Ribeiro dos Santos.

N. 261 — Concedendo o crédito de réis 1:387\$0, para pagamento a Mario Cesar da Silva.

N. 262 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Manoela Barbat Ilhana.

N. 263 — Restituindo o título de inatividade do Dr. Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata.

N. 264 — Concedendo o crédito de 492\$5, para atender à restituição de igual quantia que compete ao Dr. Dinarte Canabarro Cunha Filho.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 393 — Concedendo o crédito de 3:005\$5, para atender à restituição de igual quantia que compete a D. Elisa Burihan.

N. 394 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Orlandina Garcia Neves.

N. 395 — Concedendo o crédito de 700\$0, para pagamento a Aracy Oliveira Godinho.

Ordens de 10-6-42:

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York:

N. 84 — Concedendo o crédito de 13:500\$0, para atender ao pagamento dos vencimentos de Alberto Raposo Lopes.

N. 83 — Concedendo o crédito de 12:000\$0, para pagamento do diplomata, classe J, Juandir Carlos Barroso.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 6 de junho de 1942. De aposentadoria: Joaquim de Assumpção — Processo número 88.046-42.

Aluizio Alves de Lima — Processo número 5.367-42.

De Montepio Civil:

Maria Drumond Garcia e outras — Processo n. 36.064-42.

Bazildia Cardoso — Processo n. 68.383-40. Heloisa Gonçalves Moraes e outras — Processos n. 3.616-39.

Sophia Lussac do Espirito Santo e outra — Processo n. 15.948-42.

De Montepio Militar e meio-soldo:

Luiza Rosa Augusta — Processo n. 41.686 de 1941.

Zilda Lisboa Marques — Processo número 37.703-42.

Cylecina Lopes Amaro — Processo número 27.148-42.

Apostilas feitas na mesma data De melhoria de pensão:

Margarida da Silva Teixeira — Processo n. 38.842-42.

Diretoria do Domínio da União

Dia 4 de junho de 1942

Processos despachados:

N. 81.322-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na avenida Getúlio Vargas n. 814, na praia do Meireles, em Fortaleza, Ceará, pretendido por Carlos Albano Amora. — Aprovo a concessão do aforamento. — A. C. Marchand, diretor substituto.

N. 25.625-41 — Requerimento em que José Arosa Calvo pede lhe sejam alienados prédio e terreno situados na avenida Guilherme Maxwell n. 226, freguesia de Inhauma, nesta Capital. — Aprovo a concorrência. — A. C. Marchand, diretor substituto.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Expediente de 8 de junho de 1942

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo despachado:

N. 41.367-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Vidraria Santa Marina. — Em face do que esclareceu a Diretoria das Rendas Aduaneiras, indefiro o pedido de reconsideração, ficando, assim, mantido o despacho anterior que considerou prescrito o direito de reclamação da requerente. — Ordem n. 261, de 8-6-42, à Alfândega de Santos.

Remessa de Processos:

A Diretoria Geral:

N. 41.146-42 — Ofício n. 121, de 19-5-42, da Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 22.469-42 — Telegrama da Alfândega de Belem.

N. 27.338-42 — Ofício n. 1.783, de 21-10-41, da Diretoria do Domínio da União.

N. 41.821-42 — Christovam Guimarães & Cia. Ltda.

N. 109.495-41 — Aviso AC-946-460, de 10 de dezembro de 1941, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 41.299-42 — Aviso NC-360-40 (00)-863.2 (42) (22), de 20-5-42, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 41.696-42 — Aviso C-373-864.11 (89) (42), de 23-5-42, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 22.697-42 — J. R. Claveril.

N. 41.144-42 — Bitúmulos of Brasil Ino.

N. 40.378-42 — Gelo Seco S. A.

N. 43.145-42 — Ofício n. 137, de 29-4-42, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A Diretoria da Despesa:

N. 49.839-36 — Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 66.387-41 — J. R. Azeredo.

N. 39.110-42 — E. Sevi.

N. 26.111-42 — International Machinery Company.

N. 39.122-42 — Idem.

N. 39.116-42 — Idem.

N. 33.259-42 — General Electric S. A.

N. 29.521-42 — Produtos Roche S. A.

N. 95.566-39 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.

N. 27.581-42 — Frigorífico Wilson do Brasil.

N. 26.560-42 — I. F. Leal.

N. 31.187-42 — J. L. Costa Mandim.

N. 26.187-42 — Standard Oil Co. of Brasil.

N. 106.165-41 — Sociedade Anônima Magalhães.

N. 35.781-42 — Companhia Swift do Brasil S. A.

N. 30.054-42 — Royal Mail Agencies (Brasil) Limited.

N. 39.126-42 — Carlos Kuenerz & Cia. Ltda.

N. 3.442-42 — Alberto Bonfiglioli S. A.

N. 39.124-42 — Companhia Expresso Federal.

N. 26.870-42 — Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 26.670-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.

N. 31.539-42 — Companhia Telefônica Brasileira.

N. 30.047-42 — Cia. Brasileira de Material Sanitário, S. A. (Cobrasan).

N. 35.676-42 — Indústrias Químicas do Brasil Ltda.

N. 29.523-42 — Rodrigues & Cia. (Jornal do Comércio).

N. 33.255-42 — Atlantic Refining Company, of Brasil.

N. 35.674-42 — Frischth, Simon & Cia.

N. 40.494-42 — Idem.

N. 39.118-42 — The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 39.114-42 — General Electric S. A.

N. 35.678-42 — A. Correia Segundo.

N. 40.496-42 — Oliveira Lencastre & Cia.

A Diretoria do Pessoal:

N. 43.837-42 — Heitor de Barros Cardoso.

Expediente do dia 9 de junho de 1942

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 20.173/42 (Tesouro) — De interesse de Siqueira Cavalcanti & Irmãos. — Deferido.

Ordem n. 72, de 9-6-42, à Alfândega de Recife.

N. 34.612/42 (Tesouro) — De interesse do interventor federal no Estado da Bahia. — Deferido.

Ordem n. 36, de 9-6-42, à Alfândega da Bahia.

N. 34.698/42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Vidraria do Brasil. — Sim, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.073-G.

Ordem n. 326, de 9-6-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 31.015/42 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido.

Ordem n. 262, de 9-6-42, à Alfândega de Santos.

Remessa de processos

Ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 44.191/42 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda.

A Diretoria Geral:

N. 42.377/42 — Russel Ralston.

N. 40.910/42 — Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S. A.

N. 43.351/42 — José Rodrigues Barbosa Bica.

N. 42.550/42 — José Didier & Comp. Ltda.

N. 36.483/42 — Companhia Química Merck do Brasil S. A.

N. 38.127/42 — Pedro Ramos Nogueira.

N. 43.335/42 — Dianda, Lopez & Comp. Ltda.

N. 43.337/42 — Idem.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1942

Proc. n. 69.637-41 — Carta dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda por Horacio Mendes dos Reis, relativamente às empresas de mineração. — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

Dia 29 de maio de 1942

Proc. n. 109.776-41 — Banco Mercantil de Minas Gerais (agência de Corinto), comprovando arquivamento de documentos. — Arquite-se, por falta de amparo legal.

Dia 30 de maio de 1942

Proc. n. 86.105-37 — Abílio Peixe, solicitando permissão para efetuar compra de aguardente, isenta do pagamento do imposto de consumo, visto destinar-se a produção de álcool-motor. — Arquive-se, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Dia 2 de junho de 1942

Proc. n. 40.805-42 — Casa Bancária Barreira de Almeida Ltda., solicitando restituição da contribuição bancária paga em duplicata, referente ao 2.º semestre de 1941. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Proc. n. 109.111-41 — Sociedade de Lapição Brasil Ltda., solicitando guia de registo industrial e de exportação (exercício de 1942). — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 3 de junho de 1942

Proc. n. 37.422-42 — Antonio Torres Lima, solicitando registo de procuração de preposto. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 38.188-42 — José Lourenço Diniz, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 37.420-42 — Antonio Torres Lima, solicitando registo de procuração de preposto. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 37.418-42 — Antonio Torres Lima, solicitando registo de procuração de preposto. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 37.416-42 — Antonio Torres Lima, solicitando registo da procuração de preposto. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 37.070-42 — Horst Becker, solicitando recondição do ato que cassou o decreto de autorização para a compra de pedras preciosas. — Satisfaz as exigências.

Proc. n. 40.104-42 — Scofield, Lorentz & Comp., solicitando autorização para o comércio de cristal de rocha. — Satisfaz a exigência.

ATO N. 69

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 97.720, de 1941, autoriza Oswaldo da Cruz Fernandes, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 8.781 — 10-6-42 — 1954)

ATO N. 5

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 4.957, de 1942, autoriza Ceará Comercial S. A., estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigada a referida firma, às exigências em vigor, previstas na circular 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 8.790 — 10-6-42 — 1954)

ATO N. 91

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 6.068, de 1942, autoriza Paul Emile Charles Alfred Royer, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 8.842 — 10-6-42 — 2054)

Serviço do Pessoal

Secção Administrativa

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 37.516-42, em que Aurelio Washington Cavalcanti pede anulação da decisão da Diretoria Geral da Fazenda Nacional que o proibiu de interferir como procurador de parte junto às repartições federais no Estado de Alagoas, e o Sr. Ministro informou que o ato ora impugnado teve origem em processo administrativo, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho.

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 38.773-42, em que Helena Nunes Castro Ataíde pede a admissão de seu marido, Antonio Neves de Ataíde, como extranumerário diarista da Mesa de Rendas de Tutóia e o Sr. Ministro informou que não há dotação disponível naquela repartição para que se possa atender ao presente pedido, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho.

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 69.880-41, em que José Lázaro de Araújo, pede nomeação interina para o lugar de escrivão da coletoria de Alcântara, no Estado do Maranhão, e o Sr. Ministro informou que o pedido contraria o disposto no § 7.º artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, visto já terem sido encerradas as inscrições para o concurso respectivo, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho.

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 29 de maio de 1942

Despacho:

No processo n. 31.152-42, em que a Recebedoria do Distrito Federal solicita providências no sentido de ser designado o polígrafo fiscal Anibal Zumalacargui de Menck Burlamaqui, nos termos do art. 35, do Estatuto, para servir por um ano, nos postos de fiscalização de estradas de rodagens, a cargo daquela repartição, o Sr. Diretor do Pessoal determinou, o arquivamento do processo, tendo em vista o decreto n. 3.945, de 17-12-41 que alterou a redação do art. 6.º do decreto-lei n. 3.761, de 25-10-41.

EM 28 de maio de 1942

No processo n. 98.732-39, referente a Otávio Pereira Batista, escriturário classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, o Sr. Diretor do Pessoal deu o seguinte despacho.

Tratando de pagamento relativo ao ano de 1939, convida-se o interessado a solicitá-lo por "exercícios findos".

No processo n. 20.320-42, em que Carivaldino Martins Billé, pede ser admitido na Alfândega de Niterói, o Sr. Diretor do Pessoal deu o seguinte despacho:

Notifique-se o interessado, mediante publicação, a comparecer a este N. P., afim de tomar conhecimento do assunto de que trata o processo.

No processo n. 43.920-42, em que Oswaldo Vieira da Cunha, pede sua nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário, o Sr. Diretor do Pessoal deu o seguinte despacho.

O pedido do interessado não pode ser atendido por ter sido realizado, há pouco, o concurso para provimento dos cargos daquela carreira, dependendo, apenas, de homologação, as nomeações. — Arquive-se.

No processo n. 44.990-42, em que Mario Montenegro, pede nomeação para o lugar de polícia fiscal do Q. P. deste Ministério, o Senhor Diretor do Pessoal deu o seguinte despacho:

Não havendo vagas a preencher nem dotação para os vagos existentes, aguarde oportunidade.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA N. 118

O diretor da Divisão do Imposto de Renda, usando de suas atribuições legais, resolve determinar que o registo e autenticação dos livros de que trata o parágrafo único, do artigo 23, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do corrente ano, sejam feitos pela Secção de Cadastro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 9 de junho de 1942. — *Celso Barreto*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO CHEFE

Dia 8 de junho de 1942

N. 53.755-40 — Frederico Póloia, rua General Pedra n. 148. — Apresente os livros a esta Repartição.

N. 56.963-40 — Luiz Camacho, rua Clapp n. 1. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 61.592-40 — Elisio dos Santos, rua Capitão Couto de Menezes n. 7. — Apresente a guia em três vias.

N. 74.064-40 — João Alfredo Ravasco de Andrade, rua 7 de Setembro n. 88, 2.º andar, sala 15. — Apresente certidão da Ordem dos Advogados, provando não estar nela inscrito, dentro de 20 dias.

N. 5.293-41 — Antonio dos Santos, rua Barão de Mesquita n. 552. — Considere D. M. Teixeira, devedor remisso.

N. 8.505-41 — Agostinho de Sá & Irmão, rua Nerval de Gouvêa n. 461. — Apresente as estampilhas que ainda conserva em seu poder.

N. 15.678-41 — Laboratório Aquila Ltda., rua Conde de Irajá n. 66. — Apresente nova tabela, dentro de 20 dias.

N. 24.971-41 — João Jorge Segundo, rua Conde de Bomfim n. 1.132. — Junte a patente de registo referente a 1942.

N. 38.355-41 — Aljan, Costa Ltda., rua 7 de Setembro n. 101. — Pague o débito referente ao auto n. 1.595, de 1940, no prazo de 8 dias.

N. 49.282-41 — A. Ramos & Lopes, rua S. Francisco da Prainha n. 19. — Apresente seu contrato social, dentro de 8 dias.

N. 50.261-41 — João & Silva, rua Bella n. 818. — Junte a patente de registo de 1941.

N. 71.261-41 — Karol Creziak, rua da Constituição n. 56, 1.º andar. — Exclua-se do rol de devedores remissos.

N. 72.021-41 — Manoel Augusto do Lago, rua Leopoldina Rego n. 388. — Pague a dívida.

N. 81.248-41 — I. Martins, rua Chile n. 18, loja. — Junte sua patente de registo.

N. 84.098-41 — Tanus Duna, rua Vaz de Toledo n. 749. — Faça prova do que pede, dentro de 20 dias.

N. 500-42 — Amadeu Silva & Coelho, rua Miguel Couto n. 9. — Pague o débito.

N. 951-42 — Tchao To Ou, rua Visconde de Itauna n. 139. — Apresente a licença da Prefeitura do Distrito Federal, dentro de 20 dias.

N. 1.641-42 — Eduardo Luiz Martins, rua Leopoldina Rego n. 28. — Apresente novas tabelas, dentro de 8 dias.

N. 3.040-42 — J. Oliveira Maduell, rua Domingos Ferreira n. 92. — Faça prova de haver entregue no ano anterior, sua tabela de preços, dentro de 8 dias.

N. 5.575-42 — Anastacio & Irmão, rua Panamá n. 262. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 6.704-42 — Felicien Fleury. — Diga quais os produtos de sua fabricação e o respectivo local.

N. 7.315-42 — Valério Arbues Pereira, rua Barreiros n. 152. — Apresente nova tabela, dentro de 8 dias.

N. 8.622-42 — Fonseca & Borges, rua São Francisco Xavier n. 665. — Idem.

N. 10.043-42 — Jenny Mitelsbachk, rua 7 de Setembro n. 92, 2.º andar. — Faça prova habitual do extravio.

N. 10.121-42 — Ferreira & Silva, rua Visconde de Pirajá n. 180, fundos. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 10.639-42 — Clemente Ferreira dos Santos, rua 1.º de Março n. 159. — Apresente contrato de locação e sublocação, dentro de 20 dias.

N. 13.612-42 — Óleos, Lubrificantes e Afins Ltda., rua Daniel Carneiro n. 112. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 13.824-42 — Julius Ullmann, rua 7 de Setembro n. 41-A. — Apresente novas tabelas, dentro de 8 dias.

N. 14.444-42 — Avicultura Brasileira Comercial Ltda., rua 7 de Setembro n. 185. — Junte sua patente de registro.

N. 16.743-42 — Joaquim Pires, rua Luiz Barata n. 3. — Legalise o documento, dentro de 15 dias.

N. 19.424-42 — Virgínio de Oliveira Melo, rua Barão de Mesquita n. 787. — Apresente a licença inicial da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 19.594-42 — Bezerra dos Santos & Comp. rua São Pedro n. 40. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 20.315-42 — Francisco de Oliveira Garcia, rua Barão de Guaratiba n. 17. — Reconheça a firma do documento apresentado, dentro de 20 dias.

N. 20.878-42 — Sociedade Citrus Cruzeiro Ltda. — Esclareça o local onde é estabelecida.

N. 20.937-42 — João Afonso Carvalho, rua Haddock Lobo n. 87. — Entregue-se a patente ao interessado.

N. 21.536-42 — Antonio Sappag, rua Costa Rica n. 12. — Apresente novas tabelas, dentro de 8 dias.

N. 21.742-42 — Nelson Santos, rua São Pedro n. 113. — Apresente seu contrato de locação.

N. 23.340-42 — Antonio Leal dos Santos, rua Corrêa Dutra n. 81. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 23.684-42 — Jack Kaim, rua Visconde de Inhauma n. 115. — Apresente sua patente de registro, dentro de 8 dias.

N. 24.042-42 — Mario Almeida, Avenida Rio Branco n. 26-A. — Apresente a folha do Diário Oficial onde se acha publicada a ata da assembléia, dentro de 20 dias.

N. 24.835-42 — Alberto Cohen, Avenida Atlântica n. 434-A. — Junte o cartão de inscrição da firma antecessora.

N. 25.642-42 — G. Veras, Avenida Marechal Floriano n. 93. — Junte sua patente de registro, dentro de 8 dias.

N. 26.095-42 — Gomes & Arruda Ltda., rua Teófilo Otoni n. 98, sobrado. — As tabelas devem ser assinadas pelo interessado.

N. 26.746-42 — J. A. Silva, rua Carolina Machado n. 1.462. — Apresente a certidão do último pagamento do imposto de indústrias e profissões, dentro de 20 dias.

N. 26.802-42 — E. S. Barbero, rua Paulo de Frontin n. 90. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 26.971-42 — Nabuco de Freitas, Ladeira Madre de Deus n. 10. — Apresente novas tabelas, dentro de 8 dias.

N. 27.252-42 — A. Nobs Ferreira, rua 7 de Setembro n. 103, 1.º andar. — Faça prova habitual do extravio.

N. 27.559-42 — Estevam Gonçalves Coêlho, rua Carlos Seidl n. 217. — Legalise o documento, dentro de 20 dias.

N. 28.191-42 — S. A. Mercantil Anglo Brasileira, rua Visconde de Inhauma n. 109. — Junte sua patente de registro dentro de 8 dias.

N. 28.262-42 — Aristeu Pereira Guedes, Avenida Mem de Sá n. 60-A, fundos. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 28.287-42 — J. Oliveira e Garcia, Avenida Teixeira de Castro n. 119. — Faça prova de estar sua firma registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 29.001-42 — Oswaldo Costa, Praça Getúlio Vargas n. 2. — Faça prova da data da sua eleição para o cargo de diretor, dentro de 20 dias.

N. 29.124-42 — A. F. Cardoso, rua da Alfândega n. 333, 1.º andar. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 29.195-42 — Fernandes & Pereira, rua Coronel Tamarindo n. 672. — Façam prova da organização da firma, dentro de 20 dias.

N. 29.582-42 — Engersoll Rand S. A., rua Teófilo Otoni n. 48. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 30.588-42 — Patane Sebastiano, rua Engenho de Dentro n. 172. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 30.631-42 — João Carlos Esteves, Ladeira do Vicente, s/n. — Prove com documento da Prefeitura Municipal, que acabou com o negócio em junho de 1938, dentro de 20 dias.

N. 30.645-42 — S. Philadelpho Cevone, rua São José n. 85, 2.º andar. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 32.018-42 — Pedro Luiz Corrêa e Castro, rua da Alfândega n. 41. — Idem.

N. 32.028-42 — M. del Rio, Largo do Rosário n. 6, sobrado. — O despachante sinatário da petição compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 32.841-42 — Lojas Brasileiras de Preço Ltd.º S. A., Avenida Rio Branco n. 114. — Compareça o sinatário da petição, para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 32.909-42 — Miguel Abrantes, Travesa do Rosário n. 9, sobrado. — Apresente os documentos necessários à transferência de firma, dentro de 20 dias.

N. 32.032-42 — José Dias de Oliveira, rua da Constituição n. 19, fundos. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 33.185-42 — Augusto Lemelle, rua Visconde de Itaboraí n. 78. — Prove a data de falecimento de despachante adauineiro Gustavo Lemelle, dentro de 20 dias.

N. 33.299-42 — Mannarino Ferdinando, rua Buenos Aires n. 21, porta. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 34.693-42 — Eugenio Richard Junior, Praça Getúlio Vargas n. 2. — Faça prova da data em que foi dispensado do cargo de diretor da Companhia, dentro de 20 dias.

N. 34.694-42 — Adhemar Faria, Praça Getúlio Vargas n. 2. — Idem.

N. 35.054-42 — Azi Guerra Pardal, Estrada Marechal Rangel n. 18. — Satisfaz a exigência, dentro de 20 dias.

Processo n. 24.374-1942 — 1. Brito Pereira & Cia., consultam si um contrato para instalações elétricas e hidráulicas, feito com o I.P.A.S.E., está isento do selo. *ex-vi* do artigo 4.º do decreto-lei n. 28.065, de 12 de agosto de 1940.

2. O dispositivo citado é o seguinte:

“O IPASE goza dos privilégios conferidos à Fazenda Nacional, à qual se equipara os efeitos deste decreto-lei e assim:

“e) — as operações de crédito e seguro por ele efetuadas, com os seus segurados ou mutuários, ou com terceiros, compreendendo os instrumentos, contratos, recibos e quitações, estão isentos do imposto do selo”.

3. Como se vê, são isentas do imposto do selo as operações de crédito e seguro efetuadas por aquele Instituto com terceiros, compreendendo aquelas operações os instrumentos, contratos, recibos e quitações.

4. Ora, não se enquadrando em nenhuma dessas operações o contrato a que se refere a presente consulta, incide sobre ele a taxaça prevista no regulamento do selo.

5. Assim decido e submeto este meu despacho à apreciação do Sr. diretor.

S. P. A., em 29 de maio de 1942. — Moacir Pereira, chefe.

Aprovado. R. D. F., em 29 de maio de 1942. — R. Mazzilli, diretor

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1942

Restituição.

Processo n. 66.477-41 — “Italmar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas”. — Restitua-se a importância de quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos réis (568\$6), à Italmar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas.

Processos da Secção de Controle e Estatística, em exigência na T. Co.:

N. 22.899-42 — Declare onde adquiriu as estampilhas que estão juntas ao seu requerimento.

N. 29.443-42 — Declare para que fim adquiriu os selos e junte-os.

N. 46.166-41 — Deve o requerente expor a prova da duplicata a que alude, juntando ao processo o documento que a comprove.

N. 34.008-42 — Declare onde comprou os selos e para que fim.

N. 34.526-42 — Idem, idem, idem.

N. 32.240-42 — Idem, idem, idem.

Processos aguardando satisfação de exigência na T. Co.

N. 26.127-42 — Junte os selos, declare onde os adquiriu e para que fim.

N. 28.814-42 — Idem, idem, idem.

N. 30.827-42 — “A Notícia S. A.”. — Restitua-se à requerente “A Notícia S. A.”, a importância de oitocentos e vinte mil réis (820\$0), à vista da informação e parecer.

N. 16.074-42 — João Pedrossa da Cunha Pinto. — De acordo com o parecer e com a ordem de crédito n. 75, de 4 de março de 1942, da Diretoria de Despesa Pública, pague-se a importância de dois centos, quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos mil réis (2:574\$5).

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 9 de junho de 1942

Notificações:

N. 487-42 — David Steinian — Rua Pedro Americo n. 15. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.013-42 — João Antunes — Rua do Bispo n. 47. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.040-42 — Carlos Alves Amorim — Rua Dois de Dezembro n. 87. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.042 — Leão Junior & Cia. — Rua da Alfândega n. 41. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.043-42 — Abilio Soares Moutinho — Rua Senador Pompeu n. 212. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.045-42 — Diamantino Augusto — Rua Senador Pompeu n. 216. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.046-42 — F. Libonati — Rua Visconde do Rio Branco n. 51. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.047-42 — Donato & Schweizer & Cia. Ltda. — Rua Visconde do Rio Branco n. 52. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.048-42 — J. Cruzeiro & Cia. — Rua Visconde do Rio Branco n. 5. — Multa de 400\$0 mais a quantia de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.049-42 — J. Nascimento & Cia. Ltda. — Rua do Ouvidor n. 145. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.050-42 — João Fernandes Pinto — Rua Pereira Franco n. 15. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.051-42 — M. Soares Gomes & Irmão — Avenida Salvador de Sá n. 114. — Multa de 340\$0 mais a quantia de 340\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.052-42 — A. Marques & Silva — Rua Laura de Araujo n. 91. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.053-42 — Bernardino Santos & Cia. — Rua Camerino ns. 63-65. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.054-42 — J. Carvalho de Oliveira & Cia. Ltda. — Rua Leandro Martins n. 100. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.055-42 — Carlos Doelino — Rua Teófilo Otoni n. 90. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.056-42 — A. Gonçalves & O. Ribeiro — Rua Teófilo Otoni n. 158. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.057-42 — H. S. Ramalho — Rua Teófilo Otoni n. 158. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.058-42 — José Teixeira — Rua Teófilo Otoni n. 169. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.059-42 — Siegbert Kaufman — Rua Miguel Couto n. 27-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.060-42 — Roberto Antonio da Silva — Rua Miguel Couto n. 94. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.062-42 — Chepsel Levinbuk — Rua Coronel Agostinho n. 131. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.064-42 — J. N. Martins — Rua Jardim Botânico n. 153-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.065-42 — A. Augusto de Andrade — Rua Voluntários da Pátria n. 345. — Multa de 210\$0 mais a quantia de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.066-42 — Instalações Elétricas Império Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n. 328. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.067-42 — Celani & Fernandes — Rua Voluntários da Pátria n. 451. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.068-42 — A. Cancela — Rua Voluntários da Pátria n. 449. — Multa de 390\$0 mais a quantia de 390\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.069-42 — Sioina Faerengu — Rua Voluntários da Pátria n. 324-B. — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.070-42 — Manoel B. de Moraes — Rua Munaitá n. 103. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.071-42 — Capeleti Irmãos Ltda., rua Humaitá n. 149. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.072-42 — Augusto de Andrade, rua Voluntários da Pátria n. 470. — Multa de 420\$0 mais a quantia de 420\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.073-42 — Alberto Ferraro, rua Voluntários da Pátria n. 341-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.074-42 — Ernesto Pereira & Comp., rua Voluntários da Pátria n. 257. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.075-42 — Antonio Pereira da Costa, rua Voluntários da Pátria n. 247. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.076-42 — Joaquim Corrêa Duarte, rua Voluntários da Pátria n. 316. — Idem.

N. 2.078-42 — Luiz Freitas de Azevedo, rua da Relação n. 55-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.079-42 — Elvira de Andrade Filgueiras Lima, rua 24 de Maio n. 411. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.080-42 — Dias da Rocha & Comp. Ltda., travessa do Rosário n. 13. — Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.081-42 — Oswaldo Baumgart, rua Camerino n. 15-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.088-42 — João Domingos Novo, praça Padre Seve n. 12. — Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.083-42 — Zenith de Souza Araujo, rua Santos Lima n. 17. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.084-42 — Heitor Usai, praça de São Cristovão n. 5. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.085-42 — Homasinsky & Comp., rua da Igrejinha n. 9. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.087-42 — J. C. Miranda & Comp. Limitada, rua Evaristo da Veiga n. 122. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.089-42 — Saul Soifer, rua da Alfândega n. 331. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.090-42 — A. Guswiski, rua da Alfândega n. 309. — Multa de 390\$0 mais a quantia de 390\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.092-42 — Drogaria Assembléia Ltda., rua da Assembléia n. 83. — Multa de 1:800\$0 mais a quantia de 1:800\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.093-42 — F. Pinto & Figueiredo, rua da Assembléia n. 33. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.094-42 — A. Estima & Comp. Ltda., rua Sacadura Cabral n. 215. — Multa de 350\$0 mais a quantia de 350\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.095-42 — José Teixeira, rua Sacadura Cabral n. 357. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.103-42 — José L. Esteves, rua Buenos Aires n. 78. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.104-42 — R. Secreto, travessa São Domingos n. 3. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.105-42 — J. Moreira da Rocha & Comp., rua 24 de Maio n. 489. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.106-42 — S. A. Casa Pratt, rua São Francisco Xavier n. 92. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.107-42 — David Joaquim da Silva, rua Souza Barros n. 192. — Multa de 150\$0

mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.108-42 — Antonio Mousse & Comp., rua da Alfândega n. 332. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.109-42 — F. Waisberg & Comp., rua da Alfândega n. 322. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.110-42 — Israel Neuman, rua da Alfândega n. 330. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.111-42 — Rosario Pulhese, rua Teófilo Otoni n. 124. — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.112-42 — Frederick Schaad, rua Teófilo Otoni n. 126. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.113-42 — Sociedade Fornecedor de Indústria e Navegação Portela Ltda., rua Teófilo Otoni n. 135. Multa de 150\$0, mais a quantia de 80\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.114-42 — Galdino & Comp. Ltda., rua Teófilo Otoni n. 152. Multa de 150\$0, mais a quantia de 80\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.115-42 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S. A., rua General Câmara n. 78. Multa de 750\$0, mais a quantia de 750\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.116-42 — Magalhães Figueira & Comp., rua General Câmara n. 80. Multa de 1:500\$0, mais a quantia de 1:500\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.117-42 — D. F. Reis & Pereira, rua São Luiz Gonzaga n. 142. Multa de 780\$0, mais a quantia de 780\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.118-42 — Ribeiro da Silva, Avenida Marechal Floriano n. 114. Multa de 150\$0, mais a quantia de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.119-42 — Norival Alves de Jesus, Estrada da Barra de Guaratiba n. 934. Multa de 150\$0, mais a quantia de 130\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.120-42 — Aristeny Soares Rangel, Estrada do Morro Cavado n. 151. Multa de 235\$0, mais a quantia de 235\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.121-42 — Maria da Gloria Barbosa, Estrada da Barra de Guaratiba n. 795. Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.123-42 — Moraes & Costa, rua Coronel Agostinho n. 45. Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.126-42 — Vieira & Marques Ltda., rua Visconde do Rio Branco n. 21. — Idem.

N. 2.123-42 — Ana Souza de Sant' Ana, Estrada do Mato Alto n. 113. Multa de 220\$0, mais a quantia de 220\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.124-42 — Armando Coelho, rua Machado Coelho n. 26. Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.125-42 — Duarte Costa, rua Visconde do Rio Branco n. 37. Multa de 150\$0, mais a quantia de 80\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.259-42 — Albino dos Santos, rua Circular da Quinta do Cajú n. 170. Multa de 280\$0, mais a quantia de 280\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO
JULGAMENTO (S. P. J.)

Dia 8 de junho de 1942

Processos enviados à S. A. (Protocolo Geral) para satisfação de exigências:

N. 58.839-41 — Carlos Marques & Manoel Marques Moreira. — Apresentem o contrato de arrendamento e as licenças municipais.

N. 1.726-42 — Luiz Ferreira da Cruz. — Convide-se o signatário da petição Dr. Heitor do Nascimento Silva a exhibir a certidão de óbito do contribuinte de quem se trata.

N. 28.900-42 — Mario Stringhini. — Intime-se o interessado a apresentar alegações de defesa, no prazo de trinta dias.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 469 — Recurso n. 27 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Antonio Rodrigues Costa — Tombos — Estado de Minas

Gerais. — Provido, para que se prossiga o concurso.

N. 335 — Recurso n. 28 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; requerentes, Mário Cardoso dos Santos e outros — S. Paulo — Estado de São Paulo. — Indeferido. Mantida a decisão anterior.

N. 933 — Relator, Juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, João Garcia dos Santos — S. Paulo — Estado de S. Paulo. — Indeferido, o requerente não está entre os beneficiários do decreto-lei 1.888.

N. 996 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, José Nicoletti — Santa Teresa — Estado do Espírito Santo. — Homologada a desistência.

N. 998 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, José Jorge Mascarenhas — Paraopeba — Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 999 — Relator, Juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Manoel Antonino de Moura Borba — Mun. de Bonito — Estado de Pernambuco. — Homologada a desistência.

N. 4.985 — Pedido de reconsideração número 4.027 — (decreto n. 24.233) — Relator, Dr. Reginaldo Nunes; credores, Demetrio Antonio Basilio — Distrito Federal. — Negado provimento, mantida a decisão anterior.

de Paula Edge de Mendonça, comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 3ª Região Militar.

N. 3.319 — Classifica os subtenentes abaixo mencionados nas unidades em seguida especificadas, alteradas, assim, as classificações anteriores:

No 5.º G. A. Do. (Salvador):
Herculano Costa, do III-2.º R. A. Ms. (São Leopoldo).

Reinaldo Muller Leal, do 3.º G. O. (Cachoeira).

João Ehlers Porto, do 5.º R. A. M. (Santa Maria).

No 7.º G. A. Do. (7.ª Região Militar):
Severino Acioli Alves de Souza, do 2.º G. A. Do. (Jundiá).

Aguinaldo Soares Pereira, do 1.º G. A. Do. (Campinho).

Antonio Furtado de Figueiredo, do 1.º G. I. A. Ms. (Sem efetivo).

No II-5.º R. A. D. C. (7.ª Região Militar):
Delmar de Melo, do II-1.º R. A. D. C. (Santo Angelo).

João Paim Maciel, do II-2.º R. A. D. C. (Uru-guaiana).

Mario Maranhão, do 3.º R. A. M. (Curitiba).

No II-8.º R. A. M. (7.ª Região Militar):
Elpidio Leite Cavalcante, do I-4.º R. A. D. C. (Livramento).

Antonio Canos Quadros, do 6.º G. A. Do. (Quitauna).

José Felipe de Albuquerque Lima, do 1.º R. A. M. (Vila Militar).

No 9.º G. A. Au. (Olinda):
Mario Alves, do 6.º R. A. M. (Cruz Alta).

Joaquim Silvestre de Farias, do 1.º G. I. A. Ms. (Sem efetivo).

João Marcos da Rocha, do 1.º G. I. A. Ms. (Sem efetivo).

Na BIA. I. MTR. A. Ae. (7.ª Região Militar):
José Paulino da Silva, do 1.º G. I. A. Ms. (Sem efetivo).

N. 3.320 — Nomeia ajudante de ordens do ministro da Guerra o 1.º tenente da arma de infantaria, Evandro Moreira de Souza Lima.

Requerimentos:

Abelardo Raul de Lemos Lobo, 1.º Tenente, pedindo constar do Almanaque do Ministério da Guerra o curso feito em Exército estrangeiro. — Averbem-se nos assentamentos do requerente, o que pede.

Alípio Sarmento Vilas-Boas, 2.º Tenente da Reserva, pedindo pagamento da quantia de 3:410\$0, relativa à quota de 20 %, correspondente ao período de 10 de outubro de 1927 a 31 de agosto de 1929. — Indeferido. A dívida, cujo pagamento o interessado pleiteia, incorreu em prescrição.

Antonio Pedro Martins, pedindo pagamento de quota de 20 %, a que se julga com direito. — Indeferido. A dívida, cujo pagamento o interessado pleiteia, incorreu em prescrição.

Arione Brasil, Major da Reserva, professor adjunto do Colégio Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido. Averbem-se os últimos seis meses passados no Colégio Militar na vigência do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.416, de 27 de março de 1922.

Eduardo Aréco, 1.º Tenente I. E., pedindo licença para tratamento de sua esposa. — Concedo, de acordo com o art. 30, alínea d, do C. V. V. M. E.

Eurico de Avila Rangel, Capitão, pedindo a vantagem da letra a, do C. V. V. M. E. — Concedo de acordo com o artigo 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

Francisco Cipolli Montenegro, 2.º Sargento do C. I. M. M., pedindo matrícula no C. C. P. em funcionamento no Batalhão Escola. — Indeferido.

Gastão Nunes da Cunha, Capitão, pedindo pagamento da quantia de 2:770\$5 (dois contos setecentos e setenta mil e quinhentos réis). — Reconheço a dívida.

Hilda Costa Martins, esposa do 1.º Sargento rádio-telegrafista Luiz Martins do Espírito Santo Sobrinho, pedindo que seja mandado contar como em exercício o período de férias a que tem direito o seu esposo. — Indeferido, em face das informações.

MINISTÉRIO DA GUERRA.

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE
ESTADO DA GUERRA

Dia 8 de junho de 1942

Avisos

N. 1.478 — Fica organizada no 5.º Grupo de Artilharia de Costa uma Secção composta de três holofotes e constituída dos seguintes elementos:

Primeiro tenente	1
Terceiro sargento	1
Cabos	3
Cabo telefonista	1
Soldados dos holofotes	3
Soldados dos controles	3
Soldados dos geradores	3
Soldados motoristas	3
Soldados telefonistas	4
Soldados auxiliares	2

Soma 24

N. 1.484 — São incluídas, no Quadro de Identificadores do Exército, com o posto de 3.º sargento, as seguintes praças aprovadas no Curso de Identificadores:

- 3.º sargento Eulalio Dudeck.
- Cabo Frutuoso Velela Tavares.
- 3.º sargento Marcilio Gomes.
- Cabo Assuero Silveira.
- 3.º sargento João Waldomiro Schimengel.
- 3.º sargento Ladislau Claudio Werpachowski.
- 3.º sargento Walter Henrique Torres.
- Cabo Alvaro Jansen.
- 3.º sargento Izidoro Pereira de Castro Souza.
- 3.º sargento Jaime José Rangel.
- 3.º sargento Fuad Jorge.
- 3.º sargento Osmundo Fetzner.
- Cabo Alexandre Herculano Navarro Lins.
- 3.º sargento Leonel José de Oliveira.
- 3.º sargento Djalma Farias.
- 3.º sargento Luiz Lima Neto.
- 3.º sargento Tiberio Maranhão Azevedo.
- 3.º sargento Cordovil Dantas.
- 3.º sargento Atilano Pingret.
- 3.º sargento Vital Soares da Silva.

As praças abaixo mencionadas, aprovadas também no citado curso, ficam à disposição do Serviço de Identificação do Exército sem prejuízo das vantagens do artigo 160, letra b do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares:

- 3.º sargento Heitor de Melo Rosa.
- 3.º sargento Neide Alves dos Santos.
- 3.º sargento Victor Feijó.
- 3.º sargento Archanjo Vanzan.
- 3.º sargento João de Almeida.

- 3.º sargento Antonio de Oliveira Albuquerque
- 3.º sargento Luiz Machado Corrêa.
- 3.º sargento Afonso Sales de Oliveira Galindo
- 3.º sargento José Benedito de Azevedo.
- 3.º sargento Pedro Ramos.
- 3.º sargento Claudino Ferreira de Barros.
- 3.º sargento Hildebrando dos Santos.
- 3.º sargento Lécio Moreira de Souza.
- 3.º sargento Luiz Gonzaga dos Santos.

Despachos:

São tornadas sem efeito, por necessidade do serviço, as transferências dos capitães Cassal Martins Brum, do Quadro Ordinário (4.º Regimento de Infantaria), para o quadro Suplementar Geral, e Ciro Furtado Sodré, do 16.º Batalhão de Caçadores para o 4.º Regimento de Infantaria.

São transferidos os capitães Augusto José Presgrave e Genaro Ferrari, do Quadro Ordinário (32.º Batalhão de Caçadores e Batalhão Escola, respectivamente), para o Quadro Suplementar Privativo, por terem sido designados o primeiro instrutor da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, e o segundo para servir na Diretoria de Infantaria.

E' nomeado ajudante de ordens do Sr. general de brigada Canrobert Pereira da Costa, o 1.º tenente da arma de artilharia Egas Muniz de Aragão Filho.

E' nomeado comandante de Companhia de Alunos do Colégio Militar, o capitão Samuel da Fonseca Fernandes.

E' designado o capitão Osvaldo Wagner, para exercer as funções de adjunto na Inspetoria da arma de cavalaria.

E' nomeado o 2.º tenente reformado Otávio de Araujo Bastos encarregado do Depósito, em organização, na Diretoria de Moto-Mecanização, destinado a receber o material motorização e moto-mecanizado adquirido para o Exército.

E' ratificada a transferência do capitão João de Deus Nunes Saraiva, para o 9.º R. C. I. e não 4.º R. C. D., como foi publicado.

São transferidos os capitães Osny Caldeira e Liberato de Carvalho, do Quadro Ordinário (2.º R. I. e 19.º B. C., respectivamente), para os Quadros Suplementar Geral e Privativo, respectivamente por terem sido designados para funções previstas nesses Quadros.

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão médico L. Benedito Mota Mercier, do H. M. I. São Paulo para auxiliar de adjunto do S. S. da 2.ª Região Militar.

De 10 de junho de 1942

Portarias:

N. 3.318 — Nomeia, por necessidade do serviço, o major da arma de cavalaria Francisco

João Henrique da Silva, 1.º Sargento reformado, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido. A dívida, cujo pagamento o interessado pleiteia, incorreu em prescrição.

Lauro Barroso Studart, Capitão Médico, pede que lhe sejam concedidas as vantagens da letra b, do art. 30 do C. V. V. M. E. — Concedo, em prorrogação, de acordo com o artigo 30, alínea b, do C. V. V. M. E.

Luiz Gomes Pinheiro, Capitão, pedindo inclusão no quadro de acesso. — Indeferido. A C. P. E. negou provimento à presente petição.

Mário de Barros, 3.º Sargento do Batalhão Escola, pedindo matrícula no C. C. P. — Indeferido.

Pedro Ferreira Alvares, 2.º Tenente da Reserva, convocado, pedindo corrigenda de classe. — Indeferido, em face da divergência existente entre a certidão apresentada e as declarações feitas pelo requerente.

Raimundo Nonato de Souza, Cabo reformado, pedindo que seja continuado o pagamento de seus vencimentos, à sua esposa. — Arquivase. Por decreto de 4 de maio findo foi tornada insubsistente a reforma do interessado.

Raimundo Magalhães de Souza, 1.º Sargento reformado, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido. A dívida, cujo pagamento o interessado pleiteia, incorreu em prescrição.

Reginaldo Pereira, 3.º Sargento da 1.ª Formação de Intendência Regional, pedindo matrícula do C. Cmt. de Pelotão. — Indeferido.

Temistocles Cavalcante de Queiroz, Capitão Farmacêutico, pedindo que seja considerada de acordo com a letra a do art. 30, do C. V. V. M. E. a licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde. — Concedo de acordo com o art. 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

Tito Ascoli de Oliva Maia, Capitão, pedindo pagamento de meio mês de vencimentos, a título de ajuda de custo e fornecimento de passagens para pessoas de sua família. — Deferido quanto às passagens e transporte da bagagem. No tocante à ajuda de custo (meio mês de vencimentos) requeira o interessado, se quiser, por exercícios findos, depois que a família a ele se juntar.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da quantia de 224:277\$1 (duzentos e vinte e quatro contos, duzentos e setenta e sete mil e cem réis), referente a transportes efetuados em 1940. — Reconheço a dívida.

Vivaldi Agavino de Almeida, pedindo seja considerado válido o Curso de Monitor de Educação Física feito em 1931 no Centro Regional de Educação Física da 4.ª Região Militar. — Deferido em face das informações.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Aviso n. 203-C, de 23 de maio de 1942. — Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra. — Mandai restituir ao agente diretor do I-3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea a quantia de quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos réis (494:200), proveniente da incidência de 15% sobre a de três contos duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis (3:294:400), resultante da taxa de 2% descontada dos vencimentos dos oficiais daquela unidade, a título de conservação dos imóveis pelos mesmos ocupados, devendo a referida Unidade Administrativa recolher à Diretoria de Engenharia a importância total de três contos duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis (3:294:400) para os fins que determinaram a sua arrecadação (conservação de imóveis vinculados à administração do quartel de Santa Cruz).

Fica, dessa forma, solucionado o anexo ofício n. 66-Ts, de 6 de abril último, do comandante e agente diretor da mencionada Unidade a essa Caixa, junto ao qual perstastes a informação constante do ofício n. 1.028, de 16 do mesmo mês. — General de Divisão Eurico Gaspar Du-

tra, ministro da Guerra • presidente do C. S. E. G.

Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

De 1:248\$0 a dona Altiria Pereira Franco de Oliveira, viúva do 2.º tenente da reserva Alvaro de Oliveira (aviso n. 133-C, de 16-3-42).

De 924\$1, ao 2.º sargento Benedicto Francisco Pereira (aviso n. 134-C, de 16-3-42).

De 908\$0 ao 3.º sargento Antonio Nunes de Oliveira (aviso n. 135-C, de 16-3-42).

De 1:667\$0 ao 1.º tenente intendente Sebastião Valeriano de Moraes (aviso n. 136-C, de 16-3-42).

De 275\$0 ao 2.º tenente reformado Celso Augusto Frazão Guimarães (aviso n. 137-C, de 16-3-42).

De 1:207\$7 ao 2.º tenente da reserva Theodorico Alves de Carvalho (aviso n. 138-C, de 16-3-42).

De 1:451\$9 ao capitão médico Dr. Odalto de Barros Smith (aviso n. 142-C, de 19-3-42).

De 724\$6 à Prefeitura Municipal de Itaquí, Rio Grande do Sul (aviso n. 143-C, de 19-3-42).

De 1:230\$3 a dona Adelia Ferreira Nunes (aviso n. 144-C, de 19-3-42).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

Dia 5 de junho de 1942

Classificando, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários, promovidos por decreto de 24 do mês findo:

1.º tenente Julio Vieira de Brito, no C. P. O. R. da 1.ª R. M.

1.º tenente Plotino Rodrigues da Silva Filho, no I-9.º R. I., onde já serve.

1.º tenente Bolívar Wanderley Nóbrega, no 23.º B. C., onde já serve.

1.º tenente Deodoro Paulino do Espírito Santo, no 16.º B. C., onde já serve.

1.º tenente Odorico Otávio Odilon Neto, no 1.º R. A. M.

1.º tenente Fernando de Oliveira Magioli, no II-2.º R. A. D. C.

1.º tenente Luiz França Junior, no 8.º R. I., onde já serve.

2.º tenente Mozart Nobre da Silva, no I-8.º R. A. M.

2.º tenente José Previtera, no 25.º B. C.

2.º tenente Mario Martins Pinheiro, no 31.º B. C., onde já serve.

2.ª tenente Diogo Branco Ribeiro, no 5.º B. C.

2.º tenente Darci Fausto de Souza, no Dep. Rep. de Campos.

2.º tenente Cesário de Figueiredo, no 3.º G. A. Do., onde já serve.

2.º tenente Joel Guasque de Faria, no 13.º R. C. I., onde já serve.

2.º tenente Almerindo da Silva Gomes, no 7.º R. I.

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço e para preenchimento de vagas, os seguintes oficiais veterinários:

1.º tenente Pedro Antonio Rolim no 8.º R. C. I. para adjunto do S. V. da 4.ª R. M.

1.º tenente Jaime Nepomuceno Firmino, de adjunto do S. V. da 4.ª R. M. para o 13.º R. I.

1.º tenente Paulo Maurity Bret, do 2.º Batalhão de Pont. para a 1.ª R. M., afim de atender à solicitação do Exmo. Sr. general comandante da mesma Região, em ofício número 216-V. 75.

1.º tenente Ruyter Demaria Boiteux, do III-8.º R. I. para o 5.º R. I.

1.º tenente Cordovil Francisco dos Santos, do 1.º R. I. para o D. C. M. V. E.

1.º tenente Oswaldo Castro, do 6.º R. C. I. para a 1.ª F. I.

2.º tenente Nilo da Silva Bastos, do II-2.º R. A. D. C. para o 8.º R. C. I.

2.º tenente João Maciel Monteiro de Oliveira, do 5.º B. C. para o D. R. de Campo Grande.

Aspirante a oficial Helio Guimarães Matos, do 10.º R. C. I. para o III-8.º R. I.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXERCITO

Dia 29 de maio de 1942

Foi transferido, de ordem do Sr. ministro e por conveniência da disciplina, do 3.º B. C. para o 10.º R. C. I. (9.ª R. M.) o 2.º tenente farmacêutico Oswaldo Neves Barata.

— Foram classificados, de ordem do senhor ministro e por necessidade do serviço, os seguintes 1.ºs tenentes farmacêuticos: Rubens Antunes Leitão, no Hospital Central do Exército; Manoel Rosa Bento Junior, na 1.ª Formação Sanitária Regional; Sami Atala, no H. M. de São Gabriel; Marco Antonio Rocha Corrêa, no 2.º R. C. D. (2.ª R. M.); Flausino Ponciano Gomes Sobrinho, no 10.º B. C. (4.ª R. M.); Josias de Azevedo, no 4.º R. C. D. (4.ª R. M.); Heitor Magalhães Carvalho, no 8.º R. A. M. (4.ª R. M.); Waldemiro de Araujo, na 2.ª F. S. R.; e Mauro Gouvêa da Costa, na 3.ª B. I. A. C. (Forte do Imbuí).

— Foram transferidos, de ordem do senhor ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais farmacêuticos: 1.ºs tenentes Julio Ximenes, do P. A. V. M. para o 5.º R. I.; Orlando de Rezende Chaves, do 5.º R. C. I. para o Sanatório Militar de Itatiaia; e, Oswaldo de Oliveira Riedel, do 23.º B. C. para o H. M. de Fortaleza; 2.ºs tenentes Aylton Prado Reis, do S. M. de Itatiaia para o Hospital de Convalescentes de Campo Belo; Licínio Pereira Gonçalves, do 10.º R. C. I. para o 3.º B. C.; e, da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, convocado, Omar Lopes Cardoso, do H. M. de Natal para o 28.º B. C.

— Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro, e, por necessidade do serviço, os seguintes 1.ºs tenentes médicos Drs.: Silvio Basile, do I/5 R. A. D. C. para o C. I. C. C. L.; Leicio Gomes de Souza, do 5.º R. C. I. (3.ª R. M.) para a 2.ª Cia. do 33.º B. C. (9.ª R. M.); Luiz Antonio Horta Barbosa, do I/3 R. A. D. C. para a 3.ª F. I. (3.ª R. M.); Gil Goulart Horta Barbosa, do H. M. de Bagé para o I/3.º R. A. D. C. (3.ª R. M.); Renato da Silveira Cataldi, do H. M. de S. Maria para o Arsenal de Guerra Gen. Câmara (3.ª R. M.); Elias Farah, do 6.º G. A. Do. para a 2.ª F. S. R. (2.ª R. M.); Rui Barbosa de Faria, da 2.ª F. S. R. para o H. M. de S. Paulo; e, Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira do 4.º R. I. para o 6.º G. A. Do.

Dia 30

Foi retificada, de ordem do Sr. ministro e, por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico Dr. Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira, do 4.º R. I. para o II/8.º R. A. M. (7.ª R. M.) e não para o 6.º G. A. Do., como está publicado.

— Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes 1.ºs tenentes médicos Drs.: Artur Floriano de Toledo Junior, do 5.º B. C. para a 2.ª F. S. R. (2.ª R. M.); Nestor de Souza Coelho, do 5.º R. I. para o 6.º G. A. Do. (2.ª R. M.); e, Gumercindo Saraiva da Costa, de auxiliar do S. S. da 2.ª R. M. para o 4.º R. I.

Dia 1 de junho de 1942

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes 1.ºs tenentes médicos Drs.: Hipólito Gomes Ferreira de Azevedo, do H. M. da Baía, para o 5.º G. A. Do. (6.ª R. M.); Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto, da Cia. Moto-Mecanizada do 7.º R. C. D. para o 7.º G. A. Do. (7.ª R. M.); e, Everardo Martins de Araujo, do 4.º R. A. M. para o II/4.º R. A. M.

Dia 4

Foram mandados ter função, respectivamente, na Escola de Transmissões (Deodoro), 1.º G. A. C. (Fort. S. Cruz) e Asilo do Inválidos da Pátria, os dentistas extranumerários mensialistas Miguel Campos de Moraes, Mario Bruno e Murilo Benedito Gonçalves Liserra.

— Foi transferido, de ordem do Sr. ministro, e por necessidade do serviço, do P. A. V. M. para a Escola das Armas, o 1.º tenente médico, Dr. Leopoldino Guerra da Cunha.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Conselho Nacional de Trânsito

ATA DA 20.^a SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE MAIO DE 1942

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Iêdo Fiuza, e presentes os Srs. major Renato Bittencourt Brigido, Otávio Valdetaro Coimbra, Anverino Floresta de Miranda, Edgard Chagas Dória e Edgard Estrela, é aberta a sessão.

Lida, é, sem observações, aprovada a ata anterior.

No expediente são lidos os seguintes assuntos: Aviso do Sr. ministro da Justiça, relativamente à proposta apresentada pelo senhor Clélio de Souza Carvalho no sentido de ser alterada a constituição do Conselho para que a Inspetoria Geral de Polícia dele não faça parte, e encarecendo a colaboração do respectivo representante no C.N.T.; carta do Sr. ministro do Trabalho, encaminhando telegrama em que o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo pede representação junto aos Conselhos de Trânsito: ofícios do Sr. interventor federal no Estado de Goiás, sobre as características a que devem obedecer as carteiras para amadores; do secretário do Governo do Estado do Rio, comunicando que aquele Estado já está expedindo carteiras nacionais de habilitação; do Conselho Regional de Trânsito do Estado do Pará, informando sobre as atividades do mesmo; do Conselho Regional do Estado do Espírito Santo, consultando sobre a adoção de emolumentos pela expedição de carteiras nacionais de habilitação contendo anexo um exemplo do Código Nacional de Trânsito, e submetendo à aprovação do C.N.T. a divisão daquele Estado em circunscrições de trânsito, sendo este último distribuído ao Sr. Chagas Dória para relatar; do Instituto Felix Pacheco, remetendo informações requisitadas pelo C.N.T., sobre carteiras de identidade; e da Delegacia de Trânsito de Pernambuco, enviando estatísticas.

São lidos os seguintes pareceres: Do Sr. Otávio Valdetaro Coimbra, no processo n. 108-42, em que o D.N.E.R. sugere um regulamento relativo à fixação dos preços de passagens em ônibus interestaduais, concluindo o parecer pela anexação da sugestão ao processo n. 008-41 que se acha com vista à Secção Técnica do referido Departamento; do Sr. Edgard Pinto Estrela, no processo n. 104-42 — consulta quanto ao artigo 102, parágrafo único, do Código Nacional de Trânsito, opinando o relator no sentido de que ao estrangeiro que adquira a nacionalidade brasileira será facultado inscrever-se para exames de motorista profissional desde que, apresente certificado de reservista de 3.^a categoria, como se acontecer com os brasileiros naturalizados que se inscrevem na I.T. do Distrito Federal; do mesmo Sr. relator, quanto a um memorial da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro (processo número 003-41), sobre o restabelecimento da matrícula de condutores, concluindo no sentido de que seja dado conhecimento à Presidência da República dos termos da informação do Sr. chefe da Polícia do Distrito Federal sobre os motivos pelos quais sugeriu a suspensão da matrícula de condutores de veículos; aprovados esses pareceres, passa-se à ordem do dia.

É encerrada a discussão do processo n. 058-42 — com parecer relativo à consulta da Superintendência de Trânsito de Minas Gerais sobre o sentido da expressão "carteira de identidade", de que trata o art. 103 do Código Nacional de Trânsito, para obtenção da carteira nacional de habilitação; conhecida a informação do Instituto Felix Pacheco sobre o assunto, é aprovado o voto em separado do Sr. major Renato Bittencourt Brigido, para o fim de publicar-se resolução referente à consulta em apreço, declaratória de que a expressão "carteira de identidade", de que trata o art. 103 do Código Nacional de Trânsito abrangge não somente as carteiras emitidas pelas

repartições policiais, institutos ou gabinetes de identificação a elas subordinadas, mas também as carteiras de identidade emitidas pelo Serviço de Identificação do Exército ou da Marinha, pelo Serviço Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, bem assim as que a lei reconhece como tais ou equipara aquelas.

O Sr. major Renato Bittencourt Brigido, usando da palavra, observa que as atas das sessões 17.^a ordinária e 2.^a extraordinária, de 13 e 16 de abril do corrente ano, foram retificadas no *Diário Oficial* de 11 do corrente, com os respectivos textos modificados de modo a não reproduzirem fielmente o ocorrido durante os trabalhos. Mencionando essas alterações, e tendo em vista que as referidas atas já haviam sido aprovadas, submete ao Conselho a seguinte proposta: que doravante sejam fornecidas aos conselheiros, pela secretaria, cópias da ata, na própria sessão em que for aprovada, devidamente rubricadas pelo senhor presidente; que, na hipótese de se tornar necessária qualquer correção ou retificação de ato ou deliberação, fiquem tais atos dependentes de prévio conhecimento do Conselho, devendo a corrigenda ser também assinada pelo Sr. presidente; que sejam tornadas sem efeito as atas publicadas no *Diário Oficial* de 11 de maio do corrente ano, referentes às sessões realizadas em 13 e 16 de abril p. f., mantendo-se as anteriores publicadas em 15 e 20 daquele mês; e que as suas observações e decisões a elas pertinentes constem da presente ata.

Aprovada essa proposta pede a palavra o Sr. Floresta de Miranda, fazendo comentários a respeito do texto do parágrafo único do artigo 80 do Código Nacional de Trânsito.

São adiadas as demais matérias da Ordem do dia, levantando-se a sessão às 17 horas e 50 minutos, lavrada a presente ata que, após o presidente, vai por mim assinada, como secretário, nos termos do art. 10, b, do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Iêdo Fiuza, presidente. — P. Bricio do Valle, secretário. (Aprovada na sessão de 8-6-1942.)

Nota da secretaria: Fica sem efeito o texto da ata da 20.^a sessão ordinária, publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio, à página número 8.511, 3.^a coluna.

ATA DA 4.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 1942

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Iêdo Fiuza, presentes os senhores major Renato Bittencourt Brigido, Clélio de Souza Carvalho, Otávio Valdetaro Coimbra, Edgard Pinto Estrela e Anverino Floresta de Miranda é aberta a sessão, deixando de comparecer o Sr. Chagas Dória, por enfermo.

É lida a ata da 20.^a sessão ordinária, realizada em 18 de maio; devendo a referida ata sofrer alterações decorrentes da decisão tomada pelo Conselho em sessão anterior, ficou a sua aprovação adiada para a sessão seguinte.

No expediente são lidos os seguintes assuntos: telegramas — do Sindicato das Empresas de Ônibus e Veículos de Carga, de Porto Alegre, pedindo providências contra atos da Viação Férrea do Estado do Rio Grande do Sul; e do diretor do Departamento de Polícia de Trânsito do Estado da Bahia, relativamente à cor das carteiras de habilitação para amadores; ofício do Sr. presidente do Conselho Nacional de Petróleo, encaminhado pelo Gabinete do ministro da Justiça, sobre a designação do senhor major Renato Brigido para representar o C. N. T. junto àquele Conselho sempre que este tiver de decidir sobre o racionamento da gasolina; recursos — de Edwin Herman Lennette (processo n. 112-42, e de José Pereira da Silva (processo n. 111-42); de atos da Inspetoria do Tráfego do Distrito Federal, distribuídos, respectivamente, aos Srs. Clélio de Souza Carvalho e Edgard Pinto Estrela, para relatarem; e dos motoristas da Ilha do Governador, relativo à exigência de taxímetros em veículos de aluguel, sendo este último indeferido.

São lidos os seguintes pareceres: do Sr. major Renato Bittencourt Brigido, no processo número 106-42, em que a União Beneficente dos Motoristas Brasileiros pede autorização para usar, nos veículos de seus associados, a flâmula representativa do seu pavilhão social — concluindo o parecer pelo indeferimento à vista do que dispõe o art. 95 do Código Nacional de Trânsito; do Sr. Otávio Valdetaro Coimbra, no processo n. 103-42, do C. R. T. do Rio Grande do Norte — divisão do Estado em circunscrições de trânsito — opinando pela aprovação para efeitos administrativos, ressalvadas quaisquer exigências futuras quanto ao aparelhamento mínimo para o exame médico nas circunscrições do interior.

O Sr. Clélio de Souza Carvalho apresenta o relatório do Serviço Médico da Polícia Civil do Distrito Federal, relativamente ao processo dos exames médicos para seleção de condutores de veículos, e que foi objeto de uma sua sugestão anterior, trazida ao Conselho, no sentido da melhor execução dos dispositivos do Código Nacional de Trânsito sobre o assunto. Justificando diversos itens daquele relatório, propõe ainda pequenas alterações, sendo designado pelo Sr. presidente para apresentar na sessão seguinte uma redação final, que será encaminhada ao Gabinete do ministro da Justiça.

Levanta-se a sessão às 18 horas, sendo convocada a 21.^a ordinária para o dia 5 de junho, às 16 horas e 30; lavrada a presente ata, vai por mim assinada como secretário, após o presidente, nos termos do art. 10, b, do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — Iêdo Fiuza, presidente. — P. Bricio do Valle, secretário. (Aprovada na sessão de 8-6-1942.)

Polícia Civil do Distrito Federal

SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS

CHEFE: — WALTER DE CASTRO BRITTO

Compareçam à 3.^a Secção, das 13 às 15 horas

Processos:

N. 172.432 — Luis Felipe Marques Gonçalves.

N. 114.556 — Petros Joannis Roidis

N. 175.262 — Bennie Don Graham.

N. 86.198 — Armando Cerveira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No processo em que Alvaro de Borges Barros, solicitou a criação, em seu benefício, do

cargo de Procurador Comercial, e em que este Ministério, em exposição de motivos n. 1-DP-63, de 29 de maio último, opinou contrariamente à medida, de vez que a iniciativa da mesma compete, privativamente, à Administração Pública, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. Em 3-6-42 (MTIC número 12-692-42).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 4 de junho de 1942

Processo despachado:

Terezinha Pinto Mendonça, solicitando admissão como Praticante de Escritório, referência VI, da Delegacia de Trabalho Marítimo no Estado de Sergipe: Transmite-se (Refere-se o despacho a informação em que o D. A. S. P. esclareceu que a candidata deverá aguardar a ordem de classificação (MTIC número 9.035-42)).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 9 de junho de 1942

Processos despachados:

Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, requerendo, por exercícios findos, pagamento de importância correspondente a transporte efetuado em 1941. — Reconheço a dívida, na importância de 72\$5 (setenta e dois mil e quinhentos réis) (MTIC n. 36.152-41).

Companhia Nacional de Navegação Costeira, requerendo, por exercícios findos, pagamento de importância relativa a passagens requisitadas pela DP, em 1941. — Reconheço a dívida, na importância de 267\$5 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis) (MTIC n. 1.584-42).

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, solicitando, por exercício findos, pagamento de importância referente a transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, durante o mês de dezembro de 1941. — Reconheço a dívida, na importância de 59\$1 (cinquenta e nove mil e cem réis) (MTIC n. 36.151-41).

Leopoldina Railway Company Limited, requerendo, por exercícios findos, pagamento de importância relativa a transportes efetuados a requisição do D. A., em 1941. — Reconheço a dívida, na importância de 55\$8 (cinquenta e cinco mil e oitocentos réis) (MTIC número 27.661-41).

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, requerendo, por exercícios findos, pagamento de importância relativa a transportes efetuados em 1939. — Reconheço a dívida, na importância de 8\$4 (oito mil e quatrocentos réis) (MTIC n. 15.167-40).

Viação Férrea Paraná Santa Catarina, requerendo, por exercícios findos, pagamento de importância relativa a passagens concedidas, a requisição da DP, durante os meses de novembro e dezembro de 1941. — Reconheço a dívida, na importância de 161\$6 (cento e sessenta e um mil e seiscentos réis) (MTIC número 36.149-41).

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-827, de 9 de junho de 1942

O ministro de Estado resolve conceder dispensa ao 1.º escriturário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Francisca Alaide de Carvalho, das funções de secretário das Comissões instituídas pela portaria ministerial n. SCm-38, de 7 de março de 1938, posteriormente unificadas pela de n. SCm-200, de 8 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC 9.841- de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 4 de junho de 1942 (âditamento)

N. MTIC 26.753-40 — Em carta e telegrama dirigidas a este Ministério, Vicente Michel Archangelo Gioseffi declara ter a Estrada de Ferro Central do Brasil omitido seu nome da folha de pagamento. Ouvida a empresa, esclarece ela que "entrando em execução o decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939, as funções de guarda de armazém, em cujo exercício não chegou a entrar o reclamante, passaram a ser desempenhadas por auxiliares do tráfego,

em geral, tendo sido o interessado reconduzido como guarda extranumerário mensalista, referência VI, com o salário mensal de 350\$0, a partir de 1 de janeiro de 1940, de acordo com as tabelas baixadas com o mencionado decreto n. 5.060, lugar esse não sujeito à prestação de fiança". Vê-se, pois, que não procedem as alegações do reclamante, estando resolvida a sua situação perante a estrada. Transmite-se e arquive-se.

N. MTIC 9.320-40 — O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Extração do Carvão, de São Jerônimo, pede que, desentranhado o processo referente a Sabino Antonio de Moraes, seja o mesmo enviado a Porto Alegre, afim de que possa preparar o pedido de revisão. Sendo certo que a "vista" dos processos só pode ser permitida na repartição, serviço ou departamento em que ocorre o processo ou em que está arquivado, indefiro o pedido do Sindicato. Transmite-se e arquive-se.

N. MTIC 13.461-39 — José Gaudio e outros solicitam sejam as aposentadorias por tuberculose aberta concedidas em melhores condições. Estando se processando a reforma do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que regula as Caixas de Aposentadoria e Pensões, devem os interessados aguardar a solução do assunto. Transmite-se e arquive-se.

N. MTIC 17.697-42 — Em carta dirigida a este Ministério, Augusto Olimpio Damasceno Parcini, segurado do Instituto dos Comerciantes, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pede providências no sentido de ser solucionado o seu processo de seguro invalidez. Informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que o processo em apreço foi julgado pelo Conselho Fiscal, que concedeu a aposentadoria no valor de 239\$5 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos) a partir de 10-12-940. Transmite-se e arquive-se.

N. MTIC 17.691-42 — Pedro Giuseppe Gobbo, pai de Constantino Gobbo, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reclama, em carta dirigida a este Ministério, contra a demora da concessão da aposentadoria por invalidez, requerida ao Instituto dos Comerciantes, em favor do seu filho. Informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que a aposentadoria pleiteada foi concedida, na importância de 109\$7 (cento e nove mil e setecentos réis) a partir de 24 de maio de 1940. Acrescenta a informação que o retardamento na apreciação do processo decorreu da necessidade do cumprimento de diligências de ordem técnica. Transmite-se e arquive-se.

N. MTIC 8.582-42 — Serafina Bersano, residente em São Paulo, solicita providências deste Ministério contra o Instituto dos Comerciantes, que se tem recusado, sem fundamento legal, a fornecer-lhe uma certidão do processo n. 167.142, referente a um pedido de benefício. Informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que a alegação da reclamante não procede, de vez que o mesmo Instituto fornece comumente certidões a todos os segurados, desde que as requeream regularmente, e que não consta pedido algum, nesse sentido, feito por Serafina Bersano. Transmite-se e arquive-se.

N. MTIC 17.687-42 — Manoel de Melo Pimenta pediu o registro do rótulo "Dominó", como marca de indústria, ao que se opuseram Atlantis (Brasil) Limitada e J. & J. Colman Ltd., sob o fundamento de concorrência desleal e proibida por lei, de vez que os rótulos apresentados pelo requerente muito se assemelham com os dos opoentes. O Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial indeferiu o pedido do requerente de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923, combinado com o art. 1.º lestra c, do decreto n. 22.989, de 1933, isto é, por imitação da marca já registrada e concorrência desleal, decisão essa mantida em grau de recurso pelo Conselho da Propriedade Industrial. De fato, não tem razão o recorrente. O registro da propriedade industrial foi criado para proporcionar a melhor distinção entre produtos originários de fabricantes ou de comerciantes diversos, sendo repellido como concorrência desleal, o propósito de embaraçar essa distinção. É bem verdade

que, no presente processo, as expressões não são as mesmas e há entre os rótulos alguns pontos de diferenciação. O motivo, porém, é o mesmo: o aspecto de um taboleiro de jogo. Apenas nestes autos o "dominó" substitui o "xadrez". Vistos ao longe, todavia, "dominó" o "xadrez" se confundem de maneira impressionante. A disposição das palavras, o desenho e a escolha das cores, a forma e tamanho do pacote, tudo se acha disposto de modo a criar a confusão e a enganar o consumidor desprevenido. Aliás, não se verifica, apenas, a concorrência desleal, mas a colidência de denominação, de vez que a palavra "Dominó, quer como marca nacional, quer como marca internacional, já se acha registrada em nome de Reis & Cia., conforme esclarece o processo apenso sob número G. M. 2.197-42. Assim, nego provimento ao recurso e mantenho a decisão recorrida.

N. MTIC 7.029 — O Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de São Paulo faz uma consulta sobre a aplicação do art. 6.º do decreto-lei n. 2.162 de 1 de maio de 1940, inquirindo se os operadores em cabines cinematográficas estão sujeitos ao aumento de 20% sobre o salário mínimo, fixados na tabela legal por se tratar de operação realizada em ambiente irradiando calor capaz de ser nocivo à saúde. Em face da lei, que é clara, todos os que trabalham em cabines devem ter os salários mínimos acrescidos da taxa de 20% em princípio. Aos interessados, que mantiverem suas cabines em condições técnicas capazes de eliminar a causa de insalubridade, cabe a faculdade de requerer inspeção oficial, que positi ve a situação, podendo então provadas as boas condições higiênicas, ser pleiteada a redução da taxa para 10% ou a sua eliminação total.

N. MTIC 17.579-42. — Francisco Ferreira Farias e outros — Membros da Associação dos Maquinistas, Motoristas e Condutores da Marinha Mercante do Piauí, pleiteam equiparação de seus vencimentos ao dos marítimos, do Amazonas. Trata-se de salário profissional, que escapa à legislação reguladora do salário mínimo. O pensamento do governo ao instituir este último foi assegurar a subsistência à grande massa de trabalhadores, dando-lhe o necessário às suas necessidades vitais. O salário profissional está ainda sujeito ao regime contratual. Há, entretanto, um remédio para casos particulares, que a legislação social põs ao alcance dos interessados: o contrato coletivo, consagrado nos artigos 137 e 138 da Carta de 10 de novembro, realizado através das associações que representam legitimamente os interesses das classes. Comunique-se aos interessados.

N. MTIC 17.587-42 — Mario de Souza pede solução de um requerimento feito ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. O caso já foi resolvido, informa o Conselho Nacional do Trabalho. Transmite-se ao interessado.

N. MTIC 17.588-42 — Pleiteam os marítimos do Piauí, representados pelo presidente da Associação dos Oficiais Maquinistas e pelo presidente da Associação dos Contramestres Marinheiros, Moços e Remadores, um aumento em seus salários. A petição desloca-se do campo do salário mínimo para o salário profissional, que ainda não está consagrado em legislação de caráter geral. O remédio para as situações específicas, que possam surgir, sejam profissionais ou regionais, está no contrato coletivo de trabalho, consagrado pela Carta de 10 de novembro. A Comissão de Marinha Mercante, é verdade, tem estudado casos semelhantes e interferido para a melhoria de salários trata-se porém de solução provisória, em função da atual situação mundial e dos riscos de guerra. Dentro da legislação social brasileira, deve buscar-se a solução no contrato coletivo, feito através de associações enquadradas na lei sindical. Comunique-se aos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 2 de junho de 1942

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Expediente do gabinete civil do Presidente da República:

N. 1.465 — Pedindo a remessa do processo n. 25.173 de 1937.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.466 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Barreiros, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.467 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Barreiros, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.468 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Barreiros, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.469 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Belmonte, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.470 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Belmonte, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.471 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Belmonte, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.472 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Leopoldina, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.473 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Leopoldina, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.474 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Leopoldina, pede informar a respeito.

Dia 3

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.475 — Solicita seja posto um guarda civil em serviço permanente nesta Repartição, durante o recebimento das declarações de empregados, cujo prazo de apresentação se estende até 30 do corrente, afim de evitar que se reproduzam, no recinto da Secção de Recepção e Expedição, as desordens verificadas no exercício próximo passado, por ocasião de tal trabalho.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.476 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Bodocó, informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.477 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Bodocó, informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.478 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Bodocó, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.480 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Belem, pede informar sobre o assunto.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.481 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Belem, pede informar a respeito.

N. 1.482 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Triunfo, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.483 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Triunfo, pede informar a respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.484 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Triunfo, pede informar a respeito.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1942

Processos despachados:

N. 3.408-42 — Miguel Mauro. — Certifique-se o que constar.

N. 3.409-42 — Tibor Kovacs. — Certifique-se o que constar.

Dia 3

N. 3.428-42 — Cristina Vianco. — Certifique-se o que constar.

N. 3.429-42 — Cristina Lodovica M. Vianco. — Certifique-se o que constar.

N. 3.430-42 — Cristina Lodovica Vianco. — Certifique-se o que constar.

N. 3.444-42 — Vicente Scofano de Nicola. — Certifique-se o que constar.

N. 3.456-42 — Ester Rodrigues Lema. — Certifique-se o que constar.

N. 3.457-42 — José Rodrigues da Rocha. — Certifique-se o que constar.

N. 3.458-42 — Manuel Ozon Perez. — Certifique-se o que constar.

Dia 4

N. 3.473-42 — João Piffer. — Certifique-se o que constar.

Dia 5

N. 3.507-42 — Emma Gertrude Muller. — Certifique-se o que constar.

N. 3.508-42 — Mathias Koehl. — Certifique-se o que constar.

N. 3.517-42 — Ester Stern. — Certifique-se o que constar.

N. 3.518-42 — Giovanni Pini. — Certifique-se o que constar.

N. 3.519-42 — Leopoldo Stern. — Certifique-se o que constar.

N. 3.520-42 — Natalia Neubert. — Certifique-se o que constar.

Dia 6

N. 3.529-42 — Elza Giglioli Bertazzon. — Certifique-se o que constar.

N. 3.531-42 — Lórant Lengyel. — Certifique-se o que constar.

Dia 8

N. 3.546-42 — Enrico Tocci. — Certifique-se o que constar.

N. 3.575-42 — Carmela Armando Bonilha. — Certifique-se o que constar.

N. 3.576-42 — José Bacega. — Certifique-se o que constar.

N. 3.577-42 — Maria de Crescenzo D'Ana. — Certifique-se o que constar.

N. 3.578-42 — Paulo Dias. — Certifique-se o que constar.

N. 3.579-42 — Valeriano Ughini. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 4 de junho de 1942

Requerimentos:

Registro de firmas sociais:

P. N. 8.853-42 — De A. Martins & Pinhão; P. N. 8.837-42 — De "Diacó" Sociedade de Diamantes Ltda; P. N. 8.894-42 — da Empresa de Propaganda Poyares, Limitada; P. N. 8.862-42 — Da Fábrica de Parafusos "Águia" Limitada; P. N. 8.891-42 — De Gonçalves & Monteiro; P. N. 8.855-42 — De João Rocha & Silva; P. N. 8.858-42 — Da Mobiliária Financeira Ltda.; P. N. 8.560-42 — De Maglioli Instaladora Ltda.; P. N. 8.559-42 — De Severo Meireles & Cia.; P. N. 8.854-42 — Torres & Andrade Lima; P. N. 8.799-42 — De Torres & Costa Limitada; P. N. 8.842 — de W. M. Reis & Cia.; P. N. 8.446-42 — De A. Dias & Rosa; P. N. 6.500-42 — De Junqueira & Ramos. — Registradas respectivamente sob números 100.571, 100.574, 100.575, 100.576, 100.577, 100.597, 100.581, 100.582, 100.583, 100.584, 100.585, 100.586, 100.572 e 100.580.

Registro de firmas:

P. N. 18.782-41 — De J. A. Barreiros, estabelecida com o comércio de farmácia, à rua Lobo Junior, n. 27, com o capital de 32:000\$0. — Registrada sob n. 100.588.

Contratos sociais:

P. P. N. 4.503-42 — De Artefatos de Papel Nirvana Limitada, firma composta dos sócios quotistas Johann Andreas Fritz, e Kurt Moacyr Henninger, para o comércio de fabricação de papel, pepelão, representação, conta própria, com o capital de 100:000\$0, por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 153.700.

P. N. 9.470-42 — De Nogueira & Fernandes Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Marcos Nogueira da Silva e José Gil Fernandes, para o comércio de representação, administração, compra e venda de imóveis, com o capital de 10:000\$0, à rua Buenos Aires, 17-1.º andar, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.733.

P. N. 7.857-42 — Da firma Seoane & Contin, composta dos sócios solidários José Seoane Gonzales e Manoel Contin Giraldez, para o comércio de botequim, com o capital de 15:000\$0, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.732.

P. N. 7.891-42 — Da firma Pereira & Filho, composta dos sócios solidários José Pereira e João Pereira, para o comércio de tintura-

ria, à rua Machado Coelho n. 75-A, com o capital de 8:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 153.731.

P. N. 5.123-42 — Da firma Milton Ferrelra Vianna & Cia., Ltda., composta dos sócios quotistas Milton Ferreira Vianna e Renato Gomes de Mattos, para o comércio de engenharia e arquitetura com o capital de 100:000\$0, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 5.º andar, sala 509, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.729.

P. N. 7.828-42 — Da Mathura & Vieira, sociedade solidária, composta dos sócios John Hendry Mathura Junior e Pedro Albertino Vieira, para exploração de orquestra, com o capital de 500\$0, à rua Leopoldo Bulhões n. 120, por tempo indeterminado. Arquivado sob número 153.728.

P. N. 7.884-42 — Da firma M. Perez & Dominguez, composta dos sócios solidários Manoel Perez Vaquez e José Dominguez Gonzalez, para o comércio de confeitaria e bar, à rua Uranos n. 1.063-C, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 153.726.

P. N. 2.353-42 — Da firma Indústria de Aço e Metais Limitada (Indal), composta dos sócios quotistas Mario de Oliveira Brandão, Milton Salgado de Souza e Franz Schoeller, para o comércio de oficina mecânica, fundição de ferro, aço e metais, fabricação de maquinismos, peça, etc. e importação, à rua 24 de Maio n. 1.035, com o capital de 300:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 153.725.

P. N. 7.763-42 — De Ernesto Guerreiro & Cia., composta dos sócios solidários Ernesto Guerreiro e Emilio Machado, para o comércio de fundição e oficina metalúrgica, à rua General Pedra n. 104, com o capital de 20:000\$0, por tempo indeterminado. Arquivado sob número 153.724.

P. N. 7.820-42 — Da firma A. J. Fiuza & Cia. Ltda., para o comércio de café, bilhares, composta dos sócios quotistas Antonio José Fiuza e Joaquim José Barbosa, com o capital de 62:000\$0, à rua Aristides Lobo n. 244-A e prazo indeterminado. Arquivado sob número 153.723.

P. N. 5.367-42 — Da firma A. J. de Oliveira & Irmão, composta dos sócios solidários Almerindo José de Oliveira e Alvaro José de Oliveira, para o comércio de ferragens, tintas, louças, etc., com o capital de 40:000\$0, e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 153.722.

P. N. 7.714-42 — Da firma Victorino da Costa & Tavares, composta dos sócios solidários Victorino da Costa Leite e Adelino Tavares, para o comércio de bebidas, cigarros etc., com o capital de 32:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 153.721.

P. N. 5.204-42 — De Lucena & Irmão, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios José Lucena Reis e Antonio dos Reis Lucena, para o comércio de ferragens, tintas e louças, com o capital de 60:000\$0, à rua Marechal Cantuária n. 82-A, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.717.

P. N. 7.706-42 — Da firma Lamego, Silva & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas José Maria Vieira de Azevedo, Sergio dos Anjos Lamego e Herculano da Silva, para o comércio de conta própria, representações e comissões, com o capital de 15:000\$0, à Avenida Passos n. 88, sobrado, sala n. 5, e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.715.

P. N. 5.118-42 — De J. Soriano & Filho, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Jacques Soriano e Joseph Soriano, para o comércio de lingirie, modas e congêneres, a Praça Floriano n. 39, loja, com o capital de 100:000\$0, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.714.

P. N. 690-42 — Da firma Irmãos Vidal, composta dos sócios solidários Armando Vidal Barreiro e Marinho Vidal Ribeiro, para o comércio de café, bar e charutaria, à rua Tupi n. 42, loja, com o capital de 30:000\$0, por prazo indeterminado. Arquivado sob número 153.713.

P. N. 8.608-42 — Carlos & Rabelo, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Carlos Gonçalves Moreira e Abel Rabelo Filho, para o comércio de alfaiataria, com o capital

de 5:000\$0, à rua 7 de setembro n. 97, 1.º andar, sala 3, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.705.

P. N. 7.780-42 — de Caldas & Branco, Ltda., sociedade por quota, de responsabilidade limitada, composta dos sócios José Afonso Branco e Antonio de Souza Caldas, para o comércio de transportes, à rua Miguel Couto n. 137, 1.º loja, com capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.704.

P. N. 7.917-42 — Da firma Carmelito Soares de Alvarenga & Irmãos, composta dos sócios solidários Carmelito Soares de Alvarenga e Amaro Soares de Alvarenga e Nelson Soares de Alvarenga, para o comércio de barbearia, com o capital de 6:000\$0, à rua do Teatro número 29, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.703.

P. N. 7.903-42 — Da firma Distribuidora Legumes e Fritas Limitada, composta dos sócios quotistas Sylvio Mello Moteira e José Bitencourt Sodré para o comércio de frutas e legumes em geral e com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 153.702.

P. N. 455-42 — Da firma A. A. Fernandes & Correia, composta dos sócios solidários Armando Augusto Fernandes e Manoel da Silva Corrêa, para o comércio de calçados, com o capital de 5:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.699.

P. N. 412-42 — De Anafe & Assá, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Salomão Assá e Anafe Behor, para o comércio de moveis, à rua Frei Caneca n. 270, com o capital de 35:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.698.

P. N. 6.954-42 — De Antonio José Veloso & Oliveira, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Tertuliano Oliveira e Silva e Antonio José Veloso, para o comércio de consertos de calçados, à rua do Lavradio n. 79, com o capital de 1:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.697.

P. N. 7.163-42 — Da firma Produtos Químicos Agrícola "Buma", Limitada, composta dos sócios quotistas Amelia Carolina Zanni, Ramiro Caetano da Silva e Luiz Lauria, para o comércio de fabricação de produtos químicos para fins agrícolas, com capital de réis 300:000\$0 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.696.

P. N. 16.103-41 — Da firma A. Pereira & Ayres Limitada, composta dos sócios quotistas João das Neves Ayres e Arthur Pereira da Silva, para o comércio de botequim, à rua São Francisco Xavier n. 226, loja, com o capital de 130:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.734.

P. N. 7.240-42 — De Santa Mathilde Limitada Sociedade Industrial e Comercial, firma composta dos sócios quotistas D. Rosina Pimentel Duarte, Dr. Octavio do Rego Lopes, José Candido Pimentel Duarte, D. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca e Dr. Eduardo Beral Sardinha, para o comércio de oficina mecânica, serraria, marcenaria, carpintaria, etc., com o capital de 220:000\$0, por tempo indeterminado, com sede em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais; alteração da firma pela retirada do sócio quotista Dr. Octavio do Rego Lopes, sem nada receber, por não ter realizado seu capital, e pela admissão do sócio quotista Dr. Galdino Pimentel Duarte, sendo aumentado o capital para 1.000:000\$0, sendo feitas outras modificações; alteração pela mudança da denominação, que era Companhia Anta Mathilde Limitada, para a atual e pela autorização para abertura de uma filial na cidade do Rio de Janeiro. O capital social continua a ser de 1.000:000\$0, sendo feitas outras modificações. — Arquivado sob os números 153.718, referente ao contrato e 153.719 e 153.720, referentes às alterações.

Distratos sociais:

P. N. 8.5204-42 — De Osealdo Neto & Ribeiro, sociedade em dissolução, recebendo o sócio retirante Oswaldo da Silva Neto a importância de 4:076\$1 e assumindo o ativo e passivo da sociedade na importância de réis 7:500\$0, o sócio Armando Antonio Ribeiro. — Arquivada sob n. 153.730.

P. N. 8.505-42 — De Machado de Castro & Ribeiro, sociedade em dissolução, recebendo os sócios retirantes Antonio Machado de Castro e Manoel Ribeiro Filho a importância de 3:500\$0 respectivamente. — Arquivado sob n. 153.727.

Alteração de contratos sociais:

P. N. 7.731-42 — Da firma Lopes & Pombal, pela retirada do sócio solidário Arthur Augusto Lopes, recebendo a importância de 15:529\$0 e admissão do sócio de indústria José Maria Vilarés, modificando a razão social para D. Pombal & Companhia, continuando o mesmo capital e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.716.

P. N. 7.443-42 — De Freire & Oliveira, para efeito de retirada da sócia Juracy Lélia Siqueira de Oliveira, recebendo a importância de 10:000\$0, admissão dos sócios Joaquim Ferreira do Serrado e Dyvaldo Ferreira d'Oliveira, modificação da razão social para Freire, Oliveira & Serrado Ltda., aumento do capital para 30:000\$0, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.712.

P. N. 4.426-42 — De Brito Junior & Ramos, para efeito de admissão do sócio Armando Ramos, modificação da razão social para Brito, Ramos & Comp., e aumento de capital, que passou a ser 200:000\$0, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 153.701.

P. N. 9.020-42 — Da firma J. G. Pereira & Comp. pela retirada dos sócios Coriolano Celso de Gusmão e Alberto João Valle Rego, recebendo, respectivamente, por saldo de seus haveres as quantias de 1.019:476\$972 e réis 261:023\$356; aumento do capital para réis 1.800:000\$0; modificação da firma para L. J. Costa & Comp., e de outros dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 153.695.

P. N. 9.258-42 — Da firma A. R. Contéville & Comp. Ltda., pela admissão do sócio René Weill; redução do capital para 20:000\$0 e modificação da firma que passa a girar sob a denominação de Sociedade Industrial de Eletro Metalúrgica Limitada, prazo indeterminado. Arquivado sob n. 153.694.

P. N. 5.912-42 — Da firma Raphael Israel & Filhos, pelo falecimento do sócio Raphael Israel; recebendo os seus herdeiros a importância de 159:492\$8, modificando a razão social para Irmãos Israel, com o capital de 600:000\$0, além de outras modificações. Arquivado sob n. 153.739.

P. N. 5.766-42 — Da firma Empresa Terapêutica Brasileira Limitada, pela cessão que faz Albertino Zeferino Bastos a Carmelita Samarão Bastos, de 3 quotas no valor de 1:000\$0; pela cessão que faz Carmelita Samarão Bastos a Romeu Afonso Faustino de 25 quotas do valor de 1:000\$0; pela cessão que faz José Emilio Martins a D. Zilda da Silva Dias de três quotas no valor de 3:000\$0, pela cessão e transferência que faz Abel Jorge Fernandes a D. Zilda da Silva Dias de 3 quotas do valor de 1:000\$0; pela cessão que faz Antonio Carvalhaes Dumont a D. Zilda da Silva Dias de 3 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma; pela cessão que faz Mario Andrade Braga que faz a D. Zilda da Silva Dias, de 3 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma. Arquivados sob os ns. 153.706 e 153.711.

P. N. 8.620-42 — De Café Paulista Limitada, pela cessão que faz Manoel Perez Arias, de uma quota, no valor de 1:000\$0, a João Barbosa Pereira; pela cessão que faz Eurico Caetano Vieira de 3 quotas no valor de 1:000\$0 cada uma a Antonio Alves de Amoreim, José Soares Pinheiro e Americo Soares da Costa; pela cessão que faz Luiz Antunes Penha de uma quotas do valor de 1:000\$0 a Waldemar Freze. Arquivados sob ns. 153.735 a 153.738.

Registro de firma:

P. N. 9.553-42 — De Euclides Fleury de Souza Amorim, estabelecido com o comércio de exportação de cristal de rocha e demais minerais, à rua da Candelária n. 9, 1.º andar, sala 204, com o capital de 20:000\$0. Registrada sob n. 100.589.

Companhias:

P. N. 8.247-42 — Da Companhia Imobiliária Administrativa; P. N. 5.374-42 — De Ita-

nhangá Financiadora S.A.; P.N. 16.593-41 — Do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima); P.N. 8.020-42 — De Standard Elétrica, S.A.; P.N. 8.015-42 — Da Companhia Centro Pastoris do Brasil; P.N. 5.791-42 — De Armazens Gerais São Pedro S.A.; Pedindo arquivamento de atas de assembléa geral e outros documentos. Arquivadas sob números 17.567, 17.568, 17.569, 17.570, 17.571 e 17.572.

Guarda-livros e contadores:

P.N. 8.880-42 — De José do Miranda Viana; P.N. 8.995-42 — De João Morrot Filho; P.N. 8.631-42 — De Anibal de Oliveira; P.N. 8.622-42 — De David Soares de Oliveira; P.N. 8.602-42 — De Claudino Ribeiro; P.N. 8.601-42 — De Pedro Correia de Medeiros; P.N. 8.595-42 — De Djalma Borges; P.N. 8.473-42 — De Cirano Cunha de Almeida; P.N. 8.712-42 — De Cid Eiras; P.N. 8.711-42 — De Sebastião Marques Duarte; P.N. 8.710-42 — De Domingos de Andrade Bastos Filho; P.N. 8.550-42 — De Eduardo Figueiredo; P.N. 7.371-42 — De Nicolau Teperino; P.N. 8.907, de 1942 — De Walter Bittencourt Machado; P.N. 8.376-42 — De José Soares de Gysamão; P.N. 8.374-42 — De Affonso Ary Soares; Registrados respectivamente sob os ns. 40.517 — 40.525 — 40.516 — 40.515 — 40.514 — 40.513 — 40.512 — 40.511 — 40.510 — 40.509 — 40.508 — 40.505 — 40.507 — 40.506 — 40.524 — 40.523.

Carta de gerente:

P.N. 8.520-42 — De Domingos F. da Silva; P.N. 8.621-42 — De Manoel de Azevedo Terceiro; P.N. 8.725-42 — De D. Merlo; P.N. 8.572-42 — De Albano Raymundo da Fonseca Marques. — Registradas respectivamente sob os ns. 40.501, 40.502, 40.503 e 40.504.

N. P. 8.003-42 — Empresa de Águas Minceiras Ltda., pedindo arquivamento de decreto que a autorizou a funcionar. — Deferido.

Autorizações para comerciar:

De Joaquina Cardoso de Sá, Francisca da Silva Pegado, Emile Maximilien Lacombe, Christina Mesiano Roidis. — Arquivados sob ns. 7.522, 8.499, 8.709, 8.787.

Cancelamento:

P.N. 8.619-42 — De H. Fahham. — Deferido.

P.N. 6.566-42 — De Bernardes da Silva. — Deferido.

P.N. 8.812-42 — De Valladares, Fernandes & Comp. Ltda. — Deferido.

P.N. 8.794-42 — De F. Oliveira & Comp. Ltda.; P.N. 8.442-42 — De Manuel Pinto Ayres. — Deferido.

Desistências:

P.N. 3.846-42 — De José Rodrigues de Assumpção. — Deferido.

P.N. 2.138-42 — De I. Fleischer & Comp. — Deferido.

P.N. 7.376-42 — De Caixa de Socorros "Ita", pedindo arquivamento de documentos constitutivos de sua personalidade jurídica. — Deferido.

P.N. 8.102-42 — De Olavo Cabral Ramos. — Deferido.

P.N. 7.934-42 — Da Companhia Continental de Seguros. — Deferido.

P.N. 2.689-42 — Da firma Balbina Barbosa & Comp., pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Exigências:

P.N. 8.491-42 — De Prado Uchoa & Companhia Ltda; P.N. 8.895-42 — De Domingos F. da Silva; P.N. 8.029-42 — De J. Bessa & Comp.; P.N. 8.693-42 — De A. Frydman; P.N. 8.209-42 — De Ernesto de Souza Veiga & Comp.; P.N. 7.689-42 — De H. Barros & Leite Ltda.; P.N. 7.868-42 — De Francisco de Jesus Pereira & Carvalho; P.N. 7.853-42 — Da Companhia Carbonífera Metropolitana; P.N. 7.814-42 — De Grinberg & Comp. Ltda.; P.N. 8.098-42 — De J. Vieira; P.N. 7.132 de 1942 — De Nazário Paz & Nascimento Limitada; P.N. 8.784-42 — De A. Santos & Tavares; P.N. 8.626-42 — De Pedro da Silva Breves; P.N. 8.627-42 — De Eduardo de Almeida Dias; P.N. 8.455-42 — Da Companhia Geremoabo Agro Pastoril; P.N. 7.733-42 —

Da Editora Civilização Brasileira S. A.; P.N. 6.744-42 — Almeida, Fontes & Comp. Ltda.; P.N. 5.839-42 — De Almeida, Fontes & Companhia Ltda.; P.N. 6.408-42 — Da Sociedade Industrial Farmacêutica Limitada; P.N. 7.488-42 — De Oliveira, Rocha & Comp.; P.N. 7.581-42 — De Almeida Rabello & Comp.; P.N. 6.259-42 — De Química "Bayer" Ltda.; P.N. 18.494-41 — De União Química Brasileira Ltda.; P.N. 7.726-42 — De Jayme Ramos & Comp.; P.N. 7.756-42 — De Valentim & Americo; P.N. 7.749-42 — De Serviços Ótimos de Reformas e Conservação de Moveis Ltda. (Sorem. Ltda.); P.N. 7.778-42 — De A. Chaves, Souza & Rangel; P.N. 7.698-42 — De Souza & Nunes; P.N. 8.548-42 — De M. S. Peixoto; P.N. 8.672-42 — De Agenor Azevedo & Comp. Ltda.; P.N. 8.584-42 — De Henrique Pereira; P.N. 3.564-42 — De Casa Lohner S. A. Médico-Técnica; P.N. 8.562-42 — De Homero de Lacerda Coutinho & Comp Ltda; P.N. 8.521-42 — De Domingos F. da Silva. — Satisfacem as exigências.

Dia 5-6-42

Requerimentos despachados

Companhias:

P.N. 5.302-42 — De Cinema Colonial S. A.; P.N. 12.428-41 — Da Companhia Brasileira de Construções, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral e outros documentos. — Arquivadas sob n. 17.573 e 17.574.

Diploma de contador:

P.N. 8.511-42 — De Duarte Mendes Queiroz Filho. — Registrado sob n. 40.526.

Retificação:

Na publicação referente ao processo número 4.810-42, feita no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1942, da firma Celestino da Costa & Comp., fica retificado o capital social da dita firma, que é 500:000\$0 e o número do arquivamento da firma, que é 153.588, e não como foi publicado.

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 6 de junho de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934:

DNT 5.952-42 — Produtos Mineiros Ltda. — 200\$0 — Em 12-5-42.

DNT 5.309-42 — Abreu Almeida & Esteves — 200\$0 — Em 3-6-42.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT 9.544-42 — Martinez & Vilarinho — 100\$0 — Em 3-6-42.

DNT 9.533-42 — Oswaldo Baumgart — 50\$0 — Em 3-6-42.

DNT 9.383-42 — Antonio M. de Mattos — 50\$0 — Em 3-6-42.

DNT 8.598-42 — Antonio Teixeira Barbosa — 50\$0 — Em 3-6-42.

DNT 9.536-42 — Gráfica Única Ltda. — 50\$0 — Em 3-6-42.

DNT 9.311-42 — Alves Pinto & Fernandes Ltda. — 50\$0 — Em 3-6-42.

DNT 9.860-42 — Manoel Celestino da Costa — 50\$0 — Em 3-6-42.

Diversos despachos:

DNT 23.873-41 — Joaquim Gomes Cardoso — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, archive-se. — Em 25-5-42.

DNT 11.077-42 — A T.C.P. para anotações, em seguida, archive-se — Em 3-6-42.

DNT 8.523-42 — Carlos do Rego Raposo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Prove devidamente o alegado na defesa. — Em 3-6-42.

DNT 5.729-42 — A. Pinho & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa — Em 3 de junho de 1942.

DNT 10.669-42 — A T.C.P. para anotações. Em seguida, archive-se — Em 3-6-42.

DNT 9.096-42 — Roberto Pereira da Silva e Filhos. — Prove devidamente o alegado na defesa — Em 3-6-42.

DNT 2.377-42 — Cia. Mercantil Pan-Americana S. A. — Prove devidamente o alegado na defesa — Em 3-6-42.

DNT 6.427-42 — Rodrigues & Rua Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa — Em 3-6-42.

DNT 5.634-42 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa — Em 8-4-42.

DNT 13.299-41 — Perfumaria Zamora Ltda. — A vista do que estabelece o decreto-lei número 3.616 de 13-9-41, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se — Em 30-5-42.

Processos arquivados:

DNT 16.976-41 — Hortencia Aranha.

DNT 15.488-41 — M. R. Repinaldo.

DNT 13.678-41 — Ribeiro & Cardoso.

DNT 13.381-41 — João Martins Toledo.

DNT 13.091-41 — Joaquim Ferreira da Costa.

DNT 11.000-41 — J. Perez & Cia.

DNT 1.084-41 — Irmãos Pires.

DNT 26.776-41 — Irmãos Molta & Rodrigues.

DNT 26.797-41 — Alcyr Ayres Pinto.

DNT 29.198-41 — Antonio Joaquim Ribeiro.

DNT 29.497-41 — A. Monteiro Garcia.

DNT 30.685-41 — Lema & Martinez.

DNT 31.491-41 — Adriano dos Santos.

DNT 31.491-41 — Benedicto Lourenço.

DNT 31.581-41 — J. Pires & Medeiros.

DNT 31.690-41 — Teixeira Rocha & Cia. Ltda.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 8 de junho de 1942

Multas impostas:

Por infração do dec. 2.308 de 19-6-40:

DNT 9.337-42. — Damião de Castro — 50\$0. — Em 5-6-42.

DNT 9.615-42. — Manoel Martins Alves — 50\$0. — Em 4-6-42.

DNT 4.272-42. — A. Soto Aljan & Companhia — 50\$0. — Em 5-6-42.

DNT 9.305-42. — Lopes & Paiva Limitada — 50\$0. — Em 5-6-42.

DNT 8.851-42. — Brasília Imobiliária S. A. — 1:000\$0. — Em 5-6-42.

DNT 7.560-42. — J. Pildervasser — 50\$0. — Em 5-6-42.

DNT 9.804-42. — Teixeira & Silva Limitada — 100\$0. — Em 5-6-42.

DNT 1.339-42. — Leonardo Porto Barreto — 50\$0. — Em 5-6-42.

DNT 8.103-42. — Abel Gonçalves — 50\$0. — Em 5-6-42.

DNT 31.742-41. — Rio Elétrico Limitada — 50\$0. — Em 5-6-42.

DNT 21.991-41. — José Thomaz da Silva — 50\$0. — Em 5-6-42.

Diversos despachos:

DNT 7.637-42. — Banco Borges S. A. — Preliminarmente cumpra-se a lei do Selo. — 5-6-42.

DNT 7.173-42. — J. Batista Alves — A vista das informações, torno insubsistente o auto de folhas 2. Archive-se. — Em 6-6-42.

DNT 9.789-42. — Duvivier & Companhia. — Prove o alegado na defesa. — Em 5-6-42.

DNT 9.280-42. — Salim Nader & Companhia Limitada. — Cumpra-se a lei do Selo. — Em 4-6-42.

DNT 5.010-42 — Ludovina de Jesus. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de folhas 2. Archive-se. — Em 6-5-1942.

DNT 23.721-41. — Gaio Marti & Companhia. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de folhas 2. Archive-se. — Em 5-6-42.

DNT 26.746-41. — Antonio Fernandes Simões. — Preliminarmente, deve o signatário da defesa apresentar procuração. — Em 24-11-41.

Processos arquivados:

DNT 32.040-41. — L. J. Fernandes.

DNT 12.679-41. — Calixto Gomes de Moraes.

Dia 9 de junho de 1942

Expediente do Sr. inspetor chefe

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT — 5.747-42 — C. A. Afonso & Cia. — 200\$0. E. 4-6-42.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT — 17.984-41 — Salsichas Saborosas Ltda. — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei infringido. Em 4-6-42.

DNT — 18.472-41 — Manoel Coelho dos Santos — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei, infringido. Em 4-6-42.

DNT — 26.614-41 — Dr. Humberto Chaves — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei, infringido. Em 4-6-42.

DNT — 31.260-41 — Herch Tempel — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei, infringido. Em 4 de junho de 1942.

DNT — 1.583-42 — Alzira Teixeira Coutinho — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei, infringido. Em 5-6-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 8.703-42 — Saint-Clair Pires Rufo & Cia. Ltda. — 500\$0. Em 4-6-42.

DNT — 10.225-42 — Waldemar Resnitzky — 100\$0. Em 4-6-42.

DNT — 2.532-42 — J. P. da Silva — 50\$0. Em 4-6-42.

DNT — 7.337-42 — A. J. Figueiredo — 50\$0. Em 4-6-42.

DNT — 8.735-42 — Lourival Rufino de Miranda — 50\$0. Em 6-6-42.

DNT 9.793-42 — Alves Corrêa & Cia. — 100\$0. Em 4-6-42.

DNT — 9.655-42 — Cruz Junior & Cia. — 100\$0. Em 4-6-42.

DNT — 3.570-42 — Claudio Pereira — 50\$0. Em 4-6-42.

DNT — 9.543-42 — F. Gonçalves & Gomes Ltda. — 50\$0. Em 4-6-42.

DNT — 6.269-42 — Antonio Pedreira — 200\$0. Em 4-6-42.

DNT — 9.289-42 — Grisolia Guisepe — 50\$0. Em 4-6-42.

DNT — 91.984-42 — José Antonio — 50\$0. Em 6-6-42.

DNT — 9.519-42 — Alfredo Pinheiro Porto Filho — 500\$0. Em 6-6-42.

Pedidos de certidões:

DNT — 3.543-42 — General Electric Raios X S. A. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT 8.014-42). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-42.

DNT — 11.099-42 — Curt Stida. — Requeira nos termos do § 1.º, do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 3-6-42.

DNT — 11.979-42 — Armando Coelho & Cia. Ltda. — Declare o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 3-6-42.

DNT — 10.356-42 — Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-42.

DNT — 10.203-42 — Hugo Mariz de Figueiredo. — Certifique-se, em seguida arquivando-se o processo. Em 5-6-42.

DNT — 10.499-42 — Alnorma Soc. Máquinas Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-42.

DNT — 9.913-42 — Cia. Comércio e Construções S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-42.

DNT — 9.590-42 — Jesús & Cia. — Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ficando a primitiva rela-

ção sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3 de junho de 1942.

Diversos despachos:

DNT. 8.930-42 — Manoel José da Silva. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 4-6-42.

DNT. 9.649-42 — Bar Modelon Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 4-6-42.

DNT. 9.598-42 — Maria Ferreira Nery Caulino. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 4-6-42.

DNT. 2.368-42 — Garage Apartamento Limitada. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Restitua-se à firma mediante recibo, o anexo de fls. 7. Em seguida, arquivando-se. Em 28-5-42.

DNT. 2.368-42 — Garage Apartamento Limitada. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Restitua-se à firma, mediante recibo, o anexo de fls. 7. Em seguida, arquivando-se. Em 28-5-42.

DNT. 5.356-41 — Cia. Nacional de Estacas Armadas Frankignoul, S. A. — A vista do que informa o Serviço Externo, arquivando-se o processo. Em 4-6-42.

DNT. 6.943-42 — Manuel S. Napoles. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivando-se. Em 4-6-42.

DNT. 10.846-42 — Catoira & Cia. — Não há o que deferir. Arquivando-se. Em 4-6-42.

DNT. 54.843-36 — Mario Bianchi. — A vista das informações e do tempo já decorrido, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquivando-se. Em 4-6-42.

DNT. 9.530-42 — Ferreira & Borges. — Considerando os termos da informação do inspetor Victor do Espírito Santo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Ao Serviço Externo. Em 4-6-42.

DNT. 6.483-42 — Irmãos Ennes. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 4-6-42.

DNT. 5.750-42 — Armenio Antonio de Souza. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 4-6-42.

DNT. 6.951-42 — Duarte & Cia. — A vista do que contém o anexo de fls. 5 que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivando-se. Em 4-6-42.

DNT. 9.654-42 — Café Lamas Ltda. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivando-se. Em 4-6-42.

DNT. 8.854-42 — Abilio de Macedo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 4-6-42.

Processos arquivados:

DNT. 9.137-42 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.

DNT. 9.557-42 — Cia. Souza Cruz.

DNT. 9.759-42 — Cia. Fiação Tecidos Corcovado.

DNT. 9.823-42 — Lojas Americanas.

DNT. 10.334-42 — Cia. Souza Cruz.

DNT. 18.212-41 — Erich Leipziger.

DNT. 1.508-42 — Delegacia Regional do Estado de Sergipe.

DNT. 6.554-42 — Trarregional.

DNT. 9.070-42 — M. Santos.

DNT. 3.450-39 — Dora de La Higuera Farinas.

DNT. 30.691-41 — Francisco Figueiredo & Irmão Limitada.

DNT. 21.253-41 — D'Agostinho Boanada & Companhia.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1942

Pedidos de registro de professores, deferidos:

SIP. 7.168-41 — Alfredo de Oliveira Pereira.

SIP. 12.503-42 — Mary Esther Nelson.

SIP. 9.763-41 — Alberto Nunes Ferrão.

SIP. 51.039-41 — Olga Brandão Cordeiro de Almeida.

SIP. 8.551-41 — Alayde Maciel de Oliveira.

SIP. 15.535-42 — Ondina de Arrochellas Medeiros.

SIP. 52.257-41 — Iracema Minervina Lopes Conrado.

SIP. 52.052-41 — Osmam Poggi de Figueiredo.

SIP. 6.881-42 — Mathilde dos Santos Costa.

SIP. 15.571-42 — Carlos Gomes de Faria.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 13.858-42 — Manoel Egreja.

SIP. 14.588-42 — Luiz Azevedo Sodré.

SIP. 12.955-42 — Oscar D. O'Neill.

SIP. 12.060-42 — Fábrica São Luiz Durão S. A.

SIP. 10.665-42 — Viuva J. M. da Luiz.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 15.531-42 — Maria Munhoz.

SIP. 15.577-42 — Julio Lyra Schrader.

SIP. 15.671-42 — José Cannos Martins.

SIP. 15.687-42 — José d'Almeida.

SIP. 14.831-42 — Alfredo Ferreira da Costa.

SIP. 13.455-42 — Thereza Pestana Garcia.

SIP. 15.557-42 — Waldemar da Rocha Brandão.

SIP. 15.552-42 — José Ferreira Dias do Nascimento.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 15.689-42 — Manoel Nascimento Barbosa.

SIP. 15.685-42 — Aristeu Vilaca.

SIP. 14.083-42 — Joaquim da Cunha Matos.

SIP. 15.670-42 — Aarão de Magalhães.

SIP. 15.620-42 — Virgilio Ferreira de Mello.

SIP. 15.644-42 — Salvador Capaluco.

SIP. 15.566-42 — Antonio Custodio da Silva.

SIP. 15.622-42 — Fernando Lopes Ribeiro.

SIP. 15.623-42 — Olga Barros.

SIP. 15.586-42 — Odilon do Valle Remusat.

SIP. 15.699-42 — Raymundo Varella de Lima.

SIP. 15.705-42 — Cid Almeida.

SIP. 15.697-42 — Manoel da Silva.

SIP. 15.723-42 — Sebastião de Lima.

SIP. 15.766-42 — Waldemar da Silva Campos.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 43.842-41 — Orlando Leida.

SIP. 15.449-42 — Emydio Benevenuto Dias.

SIP. 15.900-42 — Argentina de Figueiredo Cordeiro da Graça.

SIP. 15.716-42 — Nelson Machado.

SIP. 15.512-42 — Joventino de Faria.

SIP. 15.717-42 — Henrique Calvo Villar.

SIP. 15.430-42 — Antonio Pereira Sampaio.

SIP. 15.441-42 — Manoel Alves Pereira.

SIP. 15.450-42 — Francisco da Silva.

SIP. 15.912-42 — Helio Barbosa.

SIP. 15.724-42 — Sebastião Luiz de Moura.

SIP. 15.711-42 — Januario Bemvindo Augusto.

SIP. 15.560-42 — Thomaz D'Amato, solicita cancelamento do registro de jornalista: Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 4), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

SIP. 11.759-42 — Associação Comercial do Rio de Janeiro, Sociedade Civil solicita substituição de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se, a seguir.

SIP. 15.388-42 — Eugenio Ferreira Lima, solicita certidão. — Certifique-se o que constar, arquivando-se, a seguir.

SIP. 13.105-42 — Henrique Vendt, solicita emissão da carteira profissional. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

Processos arquivados:

SIP. 5.701-42 — Nero Gomes Rangel.
 SIP. 13.365-42 — Joaquim Pereira Pinto
 (Enc. do Sip. em Rio Branco — Setor Acre).
 SIP. 13.064-42 — Waldemar Rocha Leal.
 SIP. 13.960-42 — Abilio Bittar & Irmão.
 SIP. 15.205-42 — Tecidos Casa Salathé
 S. A.
 SIP. 15.204-42 — A Persistente (Fábrica de
 Pregos).
 SIP. 14.763-42 — Sociedade Brasileira de
 Intercâmbio Ltda.
 SIP. 14.761-42 — Companhia Burroughs do
 Brasil Inc.
 SIP. 14.642-42 — M. Cunha & Pires.
 SIP. 14.630-42 — Cine Metro.
 SIP. 14.215-42 — Maria Aparecida de Oli-
 veira Tognette.
 SIP. 10.080-38 — G. M. Feijó.
 SIP. 12.973-42 — 1.^a Delegacia Regional.
 SIP. 12.977-42 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 12.978-42 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 12.851-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.279-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.277-42 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.219-42 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.933-42 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.135-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 13.605-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 13.604-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 13.460-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 12.974-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.798-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.801-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 12.165-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 11.392-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.289-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 13.601-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.318-42 — 20.^a Delegacia Regional.

Dia 5 de junho de 1942

Pedidos de emissão de novas carteiras,
deferidos:

SIP. 15.892-42 — Roberto Rezende Dutra.
 SIP. 15.812-42 — George Rosa da Franca.
 SIP. 15.868-42 — Manoel Dias da Silva.
 SIP. 15.844-42 — Leopoldino Martins de
 Oliveira.
 SIP. 15.789-42 — Nathanael Balbino Neves.
 SIP. 15.815-42 — Arlindo Krentzfeld.

Pedidos de segundas vias de carteiras, de-
feridos:

SIP. 15.838-42 — Francisco Paiva Cam-
 pos.
 SIP. 15.831-42 — José Antonio da Silva.
 SIP. 15.901-42 — José de Abranches Laraú.
 SIP. 15.798-42 — José Bispo de Castro.
 SIP. 15.895-42 — Domingos Vieira da Sil-
 va.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 26.142-41 — Riachuelo Tennis Cluoc.
 SIP. 12.228-42 — Vera Teixeira da Fon-
 seca.
 SIP. 11.829-42 — Oficina Gráfica Mauá Li-
 mitada.

Pedidos de emissão de carteiras, deferi-
dos:

SIP. 12.301-42 — Maria Garbatalá.
 SIP. 12.563-42 — Augusto Cordeira de
 Campos.
 SIP. 12.303-42 — Feroletto Francesco.
 SIP. 12.661-42 — Henrique D'Almeida
 Coelho.
 SIP. 11.404-42 — Hermann Janzen.
 SIP. 15.090-42 — José Casanova Pardo.
 SIP. 15.089-42 — José Maria Cortez do
 Amaral.
 SIP. 15.087-42 — Albino Ferreira Martins.
 SIP. 15.081-42 — Domingos de Abreu Ma-
 cedo.
 SIP. 15.082-42 — Fernando de Jesus de
 Azevedo Cardoso.
 SIP. 15.084-42 — Americo Fernandes Fi-
 lho.
 SIP. 15.085-42 — Modesto Garridó Bar-
 reiro.
 SIP. 15.086-42 — Antonio Neiva de Car-
 valho.
 SIP. 14.914-42 — Virginio Bardiní.
 SIP. 14.479-42 — Matheus Indrell.
 SIP. 14.177-42 — Eva Pocalujko.
 SIP. 14.195-42 — Mahmud Chauman.
 SIP. 12.304-42 — Carmine Torrano.

SIP. 12.302-42 — Marcos Cantergi.
 SIP. 12.296-42 — Manoak Tcherkezian.
 SIP. 12.297-42 — José Rodrigues de Carva-
 lho.

SIP. 50.916-41 — Abrahão Antonio Jaber,
 solicita registro de jornalista. — Defiro o po-
 dido de acordo com a informação, restituindo-
 se o documento de uso pessoal do requerente
 (fls. 10), mediante autuação e recibo, e ar-
 quivando-se, a seguir.

SIP. 9.498-42 — Helena Dantas Grande,
 solicita registro de químico. — Registe-se, de-
 pois de satisfeita a exigência legal indicada na
 informação supra, e archive-se, em seguida.

SIP. 4.379-42 — Maria Benedicta Ferreira,
 solicita registro de professora. — Fixado o
 critério a seguir, pelo despacho do Excelen-
 tíssimo Sr. ministro, registre-se e archive-se,
 depois de entregues a carteira e os documen-
 tos de uso pessoal do requerente (fls. 5 e 11),
 mediante autuação e recibo, no processo.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Regional do Trabalho

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
NA SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 1942

Processo CRT 948-42 (-JC 1.164-41) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 1.^a JCJ, pelo Banco da Província do Rio
 Grande do Sul, Síndico da falência de E. Sa-
 lomon, sendo recorridos Antonio Gonçalves de
 Araújo Pena Junior e Alice Serrão Pinto.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.
 Processo CRT 1.177-42 — Recurso ordiná-
 rio interposto de uma decisão da 4.^a JCJ, pela
 firma Barbará & Comp. Ltda., sendo recor-
 rido Euclides Pereira Alves.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Bo-
 telho.

Processo CRT 973-42 (2.^a JC 1.003-41) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 2.^a JCJ, por Adelir Braga, assistida pelo
 Sindicato dos Empregados no Comércio do
 Rio de Janeiro, sendo recorrido Dr. José
 Gervais Cavalcanti Vieira.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-
 deiros.

Processo CRT 1.495-42 (2.^a JC 929-41) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento,
 por J. Bastos & Oliveira, sendo recorrido
 Francisco Antonio Hipólito.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Processo CRT 1.482-42 (2.^a JC 73-42) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 2.^a JCJ, por Luiz Pereira de Andrade, sen-
 do recorrida a Companhia de Carris, Luz e
 Força do Rio de Janeiro.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Processo CRT 1.465-42 (6.^a JCJ 219-42) —
 Inquérito administrativo instaurado pela
 The Leopoldina Railway Company, Limited,
 contra Oldemar Emanuel, instruído na 6.^a
 JCJ.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Bo-
 telho.

Processo CRT 1.489-42 (5.^a JC 1.177-41) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 5.^a JCJ, por Albino Moura de Sá, sendo
 recorrida a firma Heitor, Ribeiro & Comp.

Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Processo CRT 1.139-42 (4.^a JC 3.419-41) —
 Recurso ordinário interposto de uma deci-
 são da 4.^a JCJ, pela firma Barbará & Comp.
 Ltda., sendo recorrido Miguel Vilela Camara.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
NA SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1942

Processo CRT 1.487-42 — Recurso ordiná-
 rio interposto de uma decisão da 2.^a JCJ, por
 Henrique Delfim Silva, assistido do Sindicato
 dos Trabalhadores Ferroviários do Rio de Ja-
 neiro, sendo recorrida "The Leopoldina Rail-
 way, Company, Limited."

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Bo-
 telho.

Processo CRT 1.134-42 — Recurso ordi-
 nário interposto de uma decisão da 4.^a JCJ,
 pela Companhia Metropolitana de Comércio e

Indústria S. A., sendo recorrido Demerval
 Moutinho.

Relator: Suplente de Vogal Dr. Amadeu
 Medeiros.

Processo CRT 854-41 — Avocatória inter-
 posta de uma decisão da extinta 1.^a JCJ, por
 Pedro Silva & Comp., assistido do Sindicato
 dos Proprietários de Veículos de Carga do
 Rio de Janeiro, sendo recorridos Arlindo Fer-
 nandes e Armando Rodrigues Lima.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Processo CRT 1.496-42 — Recursos ordi-
 nários interpostos de uma decisão da 2.^a JCJ
 por José Fernandes Freire e Drago & Gabbo,
 Limitada, sendo recorridos os mesmos.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Processo CRT 716-41 — Inquérito adminis-
 trativo instaurado pela firma Wheatley, Blake
 & Comp. Ltda., contra seu empregado Car-
 los Ferreira da Silva, instruído na 6.^a JCJ.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Bo-
 telho.

Processo CRT 1.500-42 — Recurso ordiná-
 rio interposto de uma decisão da 6.^a JCJ, por
 Sebastião Francisco de Oliveira, sendo recor-
 rida as "Indústrias Beija-Flor S. A."

Relator: Suplente de Vogal Dr. Amadeu
 Medeiros.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1942

Processo CRT 944-42 (1.^a JC 120-41) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 1.^a JCJ, por Francisco Severo dos Anjos,
 assistido do Sindicato dos Trabalhadores nas
 Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material
 Elétrico, sendo recorrida a "Usina Santa Lu-
 zia S. A."

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Bo-
 telho.

Processo CRT 1.429-42 (1.^a JC 272-42) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 1.^a JCJ pela Equitativa dos EE. UU. do
 Brasil, sendo recorrido Dr. Egas Ribeiro de
 Mendonça.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu
 Medeiros.

Processo CRT 1.502-42 (1.^a JC 77-42) —
 Recurso ordinário interposto de uma decisão
 da 1.^a JCJ de Niterói, por Elza Antunes de
 Souza, sendo recorrida a Companhia Canta-
 reira de Viação Fluminense.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Processo CRT 1.488-42 (4.^a JCJ 1.028-41) —
 Inquérito instaurado pela Companhia Na-
 cional de Navegação Costeira contra seu em-
 pregado Paulo Mendonça, instruído na 4.^a
 JCJ.

Relator: Suplente de Vogal Dr. Amadeu
 Medeiros.

Processo CRT 580-42 (1.^a JC 1.131-41) —
 Inquérito administrativo instaurado pela fir-
 ma Arp. & Comp. contra Alvaro Navarro Tei-
 xeira, instruído na 1.^a Junta de Conciliação e
 Julgamento.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade
 Botelho.

Processo CRT 2.667-41 (2.^a JC 313-41) — Em-
 bargos opostos ao acórdão do Conselho Re-
 gional da 1.^a Região no processo CRT 2.667-
 41, por José de Assunção, sendo embargada a
 Empresa de Viação Vitória, Limitada.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade
 Botelho.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do dia 3 de junho de
 1942, à página n. 9.081, onde se lê:

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1942

leia-se:

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 18 de maio de 1942

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES ABAIXO

79.^a sessão ordinária, em 4 de maio de 1942. Presidência do conselho Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Luciano Jaques de Moraes, Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Renato de Azevedo Feio e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausente o conselheiro Jayme da Silva Lima. Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Foi lido o ofício do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadern", de 27 de abril de 1942, em aditamento ao de 1 desse mês, indicando os principais materiais adquiridos na 1.^a quinzena de abril, para os serviços de mineração de carvão das minas de São Jerônimo e de Butiá, com sensíveis aumentos de preços.

Foi mandado anexar ao processo 6-42, número que tomou o ofício de 1 de abril ao qual aquele se refere.

Em seguida o Conselho examinou ainda outros processos e tratou de diversos assuntos atinentes a minas e metalurgia.

80.^a sessão ordinária, em 5 de maio de 1942. Presidência do Sr. general João de Mendonça Lima, ministro da Viação e Obras Públicas, presentes os conselheiros Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Luciano Jaques de Moraes, Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Renato de Azevedo Feio e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausente o conselheiro Jayme da Silva Lima. Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia — Foram aprovadas em 2.^a discussão:

Indicação do conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior, sobre o aproveitamento dos nordestinos flagelados pela seca, nas minas de carvão de Santa Catarina e o parecer do conselheiro Renato de Azevedo Feio propondo as providências decorrentes da mesma e lançadas na ata da sessão de 28 de abril próximo passado.

A propósito dessa indicação, o senhor presidente teve oportunidade de manifestar-se sobre a produção e transporte da borracha da Amazonia e o encaminhamento, também para ali, desses nordestinos.

Em seguida a uma pergunta do conselheiro Renato de Azevedo Feio em relação ao transporte do petróleo do Perú, o Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, dá explicações sobre diversos processos aplicados no trabalho desse mineral, notadamente nos Estados Unidos, quando ali esteve em visita às instalações da Standard Oil. Trocam-se, depois, impressões acerca do petróleo de Lobato e de outras cidades baianas, onde, segundo, o Dr. Luciano Jaques de Moraes a produção é apreciável, sendo, porém, a falta de transporte o maior impedimento para o seu desenvolvimento, no que é secundado pelo Dr. Renato de Azevedo Feio. O Dr. Luciano Jaques de Moraes prossegue, tratando, já agora, da indústria do alumínio, para a qual é necessária a fluorita, que, desde o ano passado, está sendo pesquisada no Ceará, Paraná e Paraíba, onde foram descobertas grandes jazidas desse minério, assim como do ouro em aluvião, em alguns Estados do norte do país.

O Sr. presidente congratula-se com o Conselho pelas boas notícias que acabam de lhe ser transmitidas pelo Dr. Luciano Jaques de Moraes. Passa a falar das obras contra as secas, estendendo-se em considerações sobre os tra-

balhos em execução e ainda a serem prestados na zona assolada pela seca, em cumprimento ao plano organizado pelo Ministério da Viação.

O Sr. conselheiro Bernardino Corrêa de Mattos Netto declara que tem o prazer de comunicar ao Conselho que a S. A. Plumbum acaba de providenciar a aquisição de fornos para a metalurgia do chumbo do Vale do Ribeiro.

Depois de discutidos outros assuntos da competência do Conselho, o senhor Ernesto Lopes da Fonseca Costa propõe que se expeça um telegrama ao Sr. Presidente da República fazendo votos para que se acentuem as melhoras do estado de saúde de S. Ex., o que é unanimemente aprovado.

81.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE MAIO DE 1942

Presidência do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Luciano Jaques de Moraes, Renato de Azevedo Feio, Bernardino Corrêa de Mattos Netto e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausente o conselheiro Jayme da Silva Lima. Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas e 30 minutos.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — Foram lidos os seguintes ofícios do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração, "Cadern", de 5 de maio de 1942:

Processo 71/42 — Comunicando o aumento de preço na aquisição de alicates isolados para 15.000 volts.

Processo n. 72/42 — Comunicando o aumento de preço na aquisição de rodas em ferro fundido para vagonetas de mina.

Processo n. 73/42 — Comunicando o aumento de preço na aquisição de trados de 5/8" para as minas de São Jerônimo.

Processo n. 74/42 — Comunicando o aumento de preço na aquisição de enxofre em pedaços.

Processo n. 75/42 — Comunicando o aumento de preço na aquisição de cabos de aço para as minas de São Jerônimo.

Em seguida, o Conselho tratou de vários assuntos de sua atribuição, os quais deixam de ser divulgados por tratar-se de matéria de caráter sigiloso.

82.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MAIO DE 1942

Presidência do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Luciano Jaques de Moraes, Renato de Azevedo Feio, Bernardino Corrêa de Mattos Netto e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausente o conselheiro Jayme da Silva Lima.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas e 30 minutos.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — Foram lidos:

Ofício de 6 de maio de 1942, do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadern", em aditamento ao ofício de 1-4-1942, enviando relação de preços dos materiais adquiridos no mês de abril, para os serviços das minas de São Jerônimo e Butiá, sobre os quais se verificaram aumentos sensíveis.

Ofício n. 2.119, de 8 de maio de 1942, da "The City of Santos Improvements Company Limited", em resposta ao ofício do Conselho, n. 64, de 29-4-42, sobre experiências na dis-

tilação de várias qualidades de produtos genericamente conhecidos por *xistos betuminosos*.

Distribuído ao conselheiro Renato de Azevedo Feio.

Trava-se, depois, ligeiro debate em torno da indústria do alumínio no país, entre os conselheiros Bernardino Corrêa de Mattos Netto e Emygdio Ferreira da Silva Junior, ficando resolvido, por proposta deste, que se oficie à Companhia Electro Química Brasileira, solicitando-lhe, em aditamento ao ofício deste Conselho, n. 187, de 7 de novembro último, e como complemento às informações prestadas pelo seu telegrama de 3 deste mês, outros esclarecimentos sobre o assunto.

Em seguida, o conselheiro Renato de Azevedo Feio, considerando os relevantes serviços prestados pelo general Francisco Jose Pinto no estudo e solução de inúmeros problemas da economia nacional, especialmente os relativos à defesa do país, propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo seu falecimento e expedido telegrama à família do extinto apresentando-lhe os peçames deste Conselho, o que é unanimemente aprovado.

83.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 1942

Presidência do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Luciano Jaques de Moraes, Renato de Azevedo Feio, Bernardino Corrêa de Mattos Netto e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausente o conselheiro Jayme da Silva Lima. Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 16 horas e 30 minutos.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — Foram lidos:

Ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral, remetendo cópia do relatório do engenheiro de minas Henrique Carper Alves de Souza, da Divisão de Fomento daquele Departamento, sobre a jazida de cobre de Caraiíba, no Estado da Bahia.

O Conselho fica inteirado e manda extrair cópia para serem distribuídas a todos os conselheiros.

Telegrama de Santos Guglielmi reclamando contra suspensão de suas pesquisas e proibição de embarque de carvão na Estrada de Ferro "D. Thereza Christina, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

Distribuído ao conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ofício do Conselho Federal de Comércio Exterior, remetendo os ns. 43 a 51 de 1941, e coleção dos números já publicados do corrente ano, do Boletim daquele Conselho.

O Conselho ficou ciente e mandou agradecer.

Ofício do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadern", em resposta ao do Conselho n. 56, de 24-4-42, declarando que já concluiu o balanço relativo a 1941, cujos mapas se acham à disposição do Conselho e pedindo a devolução dos de 1940.

Anexado ao processo 33-42.

Em seguida, o Sr. Renato de Azevedo Feio trata dos trabalhos relativos à fixação de preços de carvão nacional, em 1943.

Por último, o Conselho examinou outros assuntos de sua atribuição, de caráter sigiloso, pelo que deixam de ser dados à publicação.

Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em 10 de junho de 1942. — *Matheus Roberto*, chefe da Secretaria.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 9 de junho de 1942:

N. 14.716-42 — Waldir Gonçalves Fortes, representante da "Indústria Antoninense do Papel Ltda.", Estado do Paraná, solicitando au-

horização para construir uma linha telefônica — Indeferido, em face das informações do DCT.

N. 14.226-42 — Josefino Firmo dos Santos, carteiro da classe D, parte suplementar do DCT., solicitando transferência para a classe E da carreira de escriturário — parte permanente do mesmo Quadro. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 67 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 14.599-42 — Florisbela Matilde Hautequestt, afastada do cargo de agente auxiliar de 3.ª classe do DCT., pedindo sua recondução, afim de completar o tempo previsto para sua definitiva aposentadoria. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 221, item I, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 12.224-42 — Representante da Rádio Clube do Espírito Santo compareça à 3.ª secção de Orçamento deste ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 400, de 1 de junho de 1942.

N. 12.620-42 — Representante dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Compareça à 3.ª secção de Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 399, de 1 de junho de 1942.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de junho de 1942

Removendo, a pedido, Joana Serejo Mestrinho, escriturário da classe F, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre para a Diretoria Regional do Paraná, no claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Adhemar dos Santos Negrão. (Port. 475, de 9-6-42).

Declarando em apostila de 6 do corrente mês, na portaria n. 424, de 29 de maio último, que o diarista a que se refere a citada portaria foi admitido para as funções de "Serviçal", na 2.ª Secção do Serviço do Material, Almoxarifado, e não como consta na mesma.

Declarando em apostila de 6 do corrente mês, na portaria n. 421, de 29 de maio último, que o nome do diarista a que se refere a citada portaria é Wilson Alves de Castro, admitido para funções de "Serviçal", na 2.ª Secção do Serviço do Material, Almoxarifado, e não como consta na mesma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho de 1942

(*) Portaria n. 458, de 4 de junho de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 9, a fls. 9.363, onde se lê: Americo Corrêa Pinto, leia-se: Americo Corrêa Pinto da Conceição.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 108.690-42 — Maria Oliveira Maia Soares. — Deferido.

N. 108.700-42 — Maria Oliveira Maia Soares. — Deferido.

N. 108.230-42 — Bárbara Maria de Araújo. — Deferido.

N. 108.220-42 — Amariles Machado Gomes. — Deferido.

N. 97.390-42 — Felix Bueno Martins. — Certifique-se.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 130.420-40 — Ernst Vieira Galvão, procurador de Rosa Teresa Francisca. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 99.620-42 — Antonio Demetrio Acacio. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 117.800-42 — David Spilborchs Costa. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 117.780-42 — Agência Pestana de Transportes. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 117.680-42 — Eduardo Machado Barreto. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 97.540-42 — Usina Queiroz Junior Ltda. — De acordo com o parecer de 28 de maio de 1942, indefiro o pedido.

N. 38.491-42 — Companhia Usinas de Sergipe. — Autorizo a restituição da importância de 126\$0.

N. 38.501-42 — Marmindústria Ltda. — Autorizo a restituição de importância de 393\$6.

N. 38.431-42 — Companhia Hanseática. — A vista do resultado da apuração procedida pela C.R.F., indefiro.

N. 108.160-42 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Deferido, nos termos da informação prestada pelo Departamento Comercial.

N. 26.640-42 — Sociedade Industrial Fluminense. — 1.º A vista da informação do DPI, fica sem efeito a concessão. 2.º Arquite-se.

N. 94.870-41 — Paul J. Christoph Cop. — Entregue-se a primeira via anexa, mediante recibo.

N. 46.082-42 — Assad Saad. — Indeferido, a presente reclamação com fundamentos na letra f do art. 165 do Regulamento Geral de Transportes.

N. 113.060-42 — Agência Pestana de Transportes Ltda. — Restitua-se a importância cobrada a maior, ou sejam 820\$0.

N. 174.510-41 — A. J. Teixeira & Comp. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço do Material.

N. 87.150-42 — Alberto de Mattos. — Restitua-se a importância devida.

N. 168.550-41 — Anna Torres de Amorim. — A vista do parecer do D.P.I., cancele-se a concessão.

N. 48.510-42 — Companhia Telefônica Brasileira. — Deferido, mediante o pagamento das taxas estabelecidas pelo D.P.I. 2.º Lavre-se o termo à vista dos comprovantes de pagamentos.

N. 46.092-42 — Companhia Indústria e Construtora (Pantaleone Arcuri). — Pague-se a presente reclamação na importância de réis 1:317\$3, correndo a despesa por conta do agente G Manoel de Macedo Mafra.

N. 16.460-42 — Fiação e Tecelagem São José Ltda. — Autorizo a restituição da importância de 149\$3, tendo em vista o resultado da apuração feita pela C.R.F.

N. 1.472-42 — Francisco Moreira de Faria Rocha. — Pague-se a presente reclamação reduzida para 160\$0, correndo a despesa em partes iguais, por conta do artigo E, José Cardoso Pinto e do GMT 3, Fluoriano de Pinho França.

N. 153.600-42 — Felismino Gonçalves da Cunha. — Deferido, de acordo com o parecer do D. P. I.

N. 3.478-42 — Manoel Gomes da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer do D. P. I.

N. 118.400-41 — J. Teixeira Lopes & Cia. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 48.360-42 — Jeronimo Hernandez. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 8.800-42 — Aderio Ferreira Myrrha (apostentado). — Autorizo a baixa da fiança.

N. 83.290-42 — Luiza de Souza Barroso. — Autorizo a baixa da fiança.

N. 79.460-42 — Wilson Quintaes Guimaraes. — Autorizo a baixa da fiança.

N. 39.311-42 — Almeida Porto & Cia. Ltda. — Autorizo a restituição da importância de 1:103\$9.

N. 80.390-42 — Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações, 5.º andar, sala n. 630.

N. 38.901-42 — Cana Brava & Cia. — Autorizo a restituição da importância de 87\$5.

N. 111.500-42 — Clementino de Souza Ramos. — Restitua-se, mediante recibo e pagamento do respectivo selo.

N. 103.170-42 — Cobbe Marques de Abreu. — Certifique-se.

N. 38.911-42 — Frigorífico Cruzeiro Limitada. — Em face do resultado da apuração feita pela C. R. F., autorizo a restituição da importância de 98\$5.

N. 1.472-42 — Francisco Homem de Faria Rocha. — Pague-se a presente reclamação n. 516 reduzida para 60\$0, correndo a despesa por conta dos agentes José Cardoso Pinto e do GMT Floriano de Pinho França, conforme parecer do Tráfego.

N. 25.361-42 — Gabriel Santos & Cia. — Autorizo a restituição da importância de réis 562\$9.

N. 105.120-42 — Jayro do Nascimento. — Aguarde oportunidade.

N. 7.719-42 — Maurilha Meirelles de Oliveira. — Deferido.

N. 108.240-42 — Nicea Pinto de Cerqueira. — Indeferido.

N. 249.367-41 — Olympio Augusto de Moraes Diniz. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. S. R. P. 1.

N. 21.566-41 — Paulo Monteiro Machado (industrial). — Entregue-se a 1.ª via do certificado anexo, mediante recibo.

N. 94.150-42 — Zoraide Freitas Vasques. — Indeferido em face do parecer do CF.

N. 167.970-41 — Pereira Diniz & Fraga Ltda. — A vista do apurado pela C. R. F. indefiro a petição inicial quanto ao abatimento de que cogita o decreto n. 1.062, de vez que os requerentes não são agricultores;

2.º Autorizo, porém, a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de 46\$4. N. 165.540-41 — José Milliet. — Autorizo o Sr. José Milliet, a manter um par de porteiros no km. 342, do ramal de São Paulo, para serventia de sua Granja Esperança, mediante os pagamentos seguintes: a) 60\$0, taxa de concessão; b) 800\$0, custo das porteiros; c) 200\$0, caução; d) 120\$0, vigilância anual. Efetuado os pagamentos por intermédio da Estação de Tremembé será assinado aí, o respectivo termo.

Serviço Central de Comunicações, em 9 de junho de 1942. — *Adolpho Alves da Cunha*, escriturário E. Visto. — *Aguinaldo Autran Dourado*, chefe do Protocolo.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 76, DE 9 DE JUNHO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no exercício de suas atribuições e tendo em vista as necessidades do serviço, resolve, de acordo com as alíneas a, b e g, do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por três (3) horas, durante cento e vinte (120) dias interpolados, a partir desta data, o expediente dos serventes, classes E, Menezes de Oliveira Pires e D, Canuto de Castro e Ary Gomes da Silva e do extranumerário mensalista, motorista XI, Viriato Nunes da Costa, mediante as gratificações diárias de 6\$7, 5\$6, 5\$6 e 6\$7, respectivamente, na forma do art. 122, alínea b, §§ 2.º e 3.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, cuja despesa total será de 2:952\$0 (dois contos, novecentos e cinquenta e dois mil réis). — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 60 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE JUNHO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. Secretário, bel. João Salse. Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino do Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de licença.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de armamento da classe G do Quadro I do Ministério da Marinha, João de Almeida Mendes; ao oficial administrativo da classe L do Q.P. do Ministério da Fazenda, Luiz Fernandes da Silva; ao inspetor de alunos da classe F do Q.S. do Ministério da Guerra, Domingos Genovez; ao marinheiro da classe C do Q.S. do Ministério da Fazenda, Jonathas de Medeiros Chaves (PG. 18.079, 18.073, 18.086 e 13.967).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao escrevente da classe G do Quadro I do Ministério da Guerra, Júlio Mascarenhas de Figueiredo (PG. 18.080).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo do Brito, Estado de Sergipe, Ministério da Fazenda, Graciliano Apolonio da Fonseca (PG. 18.077).

De montepio civil:

A Carmen Cavalcante Duarte Ribeiro, viúva de Augusto Duarte Ribeiro, chefe de seção aposentado da Diretoria Geral dos Correios, em reversão. (PG. 2.437).

De montepio e meio soldo:

A Nerina de Almeida Pita, viúva de Julio Capitulino da Silva Pita, coronel intendente da reserva do Exército (PG. 18.001).

De montepio militar:

A Neyde Soares, filha de Fulgencio José Gomes, 2.º sargento da Armada, em reversão; a Maria Carolina de Mello Mattos Vellozo, filho do Dr. José Porfirio de Mello Mattos, general médico de Brigada reformado; a Elvira Fernandes Marins, viúva de João Manoel de Marins, 2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal; a Adalgisa Vieira de Almeida, filha natural reconhecida de Leovegildo Lazzaro da Costa Almeida, 1.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 18.059, 18.024, 18.054 e 18.056).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 4.387, de 21 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 101:400\$0 ao Tesouro Nacional, a conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — s/c 06-03(23)01, letra b do vigente orçamento, para ser entregue, como auxílio ao presidente do Abrigo do Cristo Redentor, Sr. Helion Pova (PG. 9.101). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, como auxílio.

N. 032-1.900, de 25 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 15 do dito mês, que recusou registro à despesa de 200\$0, proveniente de folha de gratificação por serviços extraordinários prestados, no período de 22 de janeiro a 26 de fevereiro deste ano, a Alberto de Moraes e Castro Junior, auxiliar de escritório, referência XI (PG. 9.133). — O Tribunal, em face das razões apresentadas no ofício de fls. 16 e 17, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.376, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 7:210\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, a conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — Diversos, s/c 40(30), letra a, do vigente orçamento (PG. 673). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.429, de 26 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado em 9 do dito mês, com o Sr. João Martins do Rego, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (PG. 10.420). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 267 e 327, de 16 e 28 de maio p. findo, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a Pavimentadora Industrial S. A. para construção de Estradas e aruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, (PG. 10.391). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei 1.713 de 1939: ao oficial de Justiça padrão D do Quadro VI do Ministério da Justiça, Alvaro Cactano dos Santos (PG. 13.955). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido fixados vencimentos menores que os devidos ex. art. 10 do decreto-lei n. 2.569, de 9 de setembro de 1940, e certidão de folhas 7, que nenhuma distinção faz entre atividade e inatividade.

Relatados pelo Sr. ministro Jose Americo: Ministério da Agricultura:

Offício n. 5.070, de 16 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, a conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — Indenizações s/c 23-10(09) do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério, para as despesas com diárias da Estação de Enologia de Jundiaí (PG. 14.480). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 326, de 27 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Lucio E. Souza, para reconstrução das pareces, pisos etc. do Hospital Nacional de Psicopatas da Praia Vermelha, Pavilhão Griesinger (PG. 10.422). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser junta a certidão sobre o cumprimento da "Lei dos 2/3".

N. 3.325, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando a publicação do Boletim do Pessoal n. 40, de 19-5-42, atinente à rescisão do contrato celebrado com o senhor Victor Lucien Mario Tapié, professor regente da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (PG. 10.413). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

N. 1.279, de 25 p. findo, da Divisão de Orçamento, solicitando a anulação da ordem de pagamento de 19:200\$0 ao professor Dr. Antonio Cardoso Fontes, diretor do Instituto Oswaldo Cruz, registrada pelo Sr. ministro Semanário em 6-4-42, referente a duas bolsas escolares concedidas aos médicos bolivianos Julio Salazar Cordova e Ovidio Soarez Morales (PG. 5.195). — O Tribunal mandou cancelar o registro da aludida despesa, fazendo-se a reversão da importância indicada à verba própria.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D, do Q. S. do

Ministério da Fazenda, João Ramalho da Silva Xavier; ao postalista da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Magdalena Pereira da Silva (PG. 23.135 e 13.969).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao guarda sanitário da classe C, do Q. S. do Ministério da Educação, Manoel Telles de Noronha (PG. 18.090).

Art. 197, alínea a, do aludido decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Minas Gerais, José Luiz de Aguiar (PG. 18.081).

Art. 197, alínea b, do mencionado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 26 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Eugenio Augusto Pourchet (PG. 18.074). — Ao contador da classe 26 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito (PG. 18.097).

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Propriá, Estado de Sergipe, Ministério da Fazenda, Antonio Vieira Ramos (PG. 18.067).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939, combinado com os arts. 1.º e 4.º do decreto-lei 3.164, de 31-3-41: ao escrevente juramentado do Tabelião do 22.º Offício de Notas da Justiça do Distrito Federal, Ministério da Justiça, Homero da Silva Monteiro (PG. 13.964). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com o parecer do Sr. doutor procurador.

De melhoria de pensão de montepio a Iracy Reis Damasceno, filha de Damasceno Incizalo, patrão mor da Capitania do Porto de Recife (PG. 18.026).

De montepio civil a Maria Augusta Coelho e outra, viúva e filha de Joviano Teixeira Coelho, guarda fidei de 1.ª classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Ministério da Viação. (PG. 13.998).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 1:198\$6, por "Exercícios Findos" à firma Dias Garcia & Cia. Ltda., proveniente de fornecimento de material em 1940 à Casa da Moeda (PG. 3.658).

— O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 32:743\$7 e 95:580\$3, a conta das verbas "Inativos" e "Exercícios Findos", do vigente orçamento, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, proveniente de vencimentos de inatividade a Emilio Madruga, agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do dito Estado, aposentado por decreto de 10 de março de 1937 (PG. 18.104). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas — s/c 40(27), do vigente orçamento, para despesas da Delegacia Regional do Imposto de Renda (PG. 16.550). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 4.128, de 13 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado no dia 7 anterior, com a firma Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., para construção de um pavilhão de observações no Núcleo Anexo do Instituto Profissional 15 de Novembro (PG. 10.389). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens a e b do parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.406, de 22 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 2.000:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei

n. 4.229, de 2 de abril último, para atender a despesa com a dragagem do canal de acesso do Porto de Cabedelo, no dito Estado (PG. 678). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 8, de 23 do mês p. findo, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de contrato celebrado entre o Ministério e o Est. do Rio G. do Sul, para execução da fiscalização do comércio de adubos, etc., destinados à lavoura (PG. 10.411) — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contrato, por não interessar o mesmo imediatamente à receita ou à despesa da União, e mandou arquivar o processo.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.381, de 25 do mês p. findo, encaminhando o quadro discriminativo da distribuição feita pelo Ministério da Fazenda, da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c 08) — Novas Admissões, do vigente orçamento, com destaque de 7:200\$0, para diaristas da Delegacia Fiscal de Mato Grosso (PG. 9.084) — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 133, de 20 do mês p. findo, do Serviço do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 7:200\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c 08) — Novas Admissões, do vigente orçamento, para pagamento de salários de diaristas (PG. 16.385 e 3.227) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao contador da classe I do Q. P. do Ministério da Fazenda, Rogerio Gil Martins; ao chefe de oficina, padrão J, em comissão, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Alberto Rodrigues Teixeira Bastos (PG. 18.071 e 18.096).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei, ao coletor das rendas federais em Oliveira (4.^a classe) no Estado de Minas Gerais, João das Chagas Lobato; ao diretor, padrão K, em disponibilidade, da extinta secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, Quadro V do Ministério da Justiça, Mario de Souza Dantas; ao escrivão da coletoria das rendas federais em Serinhaem, Estado de Pernambuco, Francisco Bezerra de Siqueira (PG. 12.584, 13.978 e 13.968).

Art. 170, inciso 4.^o da Constituição Federal de 1934: ao almoxarife, padrão J, do Hospital Militar de São Paulo, Ministério da Guerra, Benjamin Paulo de Guimarães Jobim. (PG. 18.072).

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I do Q. P. do Ministério da Fazenda, Isaac Delouque (PG. 18.078).

De montepio e meio soldo a Maria Cecilia Rodrigues Galhardo, viúva de José Emídio Rodrigues Galhardo, capitão reformado do Exército (PG. 18.063).

De melhoria de pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 3.826, de 13-11-41, a Alice Cabral Laemmert, irmã de Anibal do Valle Cabral, 1.^o tenente da Armada (PG. 18.021).

De montepio civil:

A Avelina de Souza Teixeira e outros, viúva e filhos de Leopoldo José Teixeira, maquinista de 1.^a classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação; a Carolina Climerio de Vasconcellos, filha adotiva de Candido José de Almeida Va-

le Junior, sub-diretor da Contabilidade aposentado da extinta Diretoria Geral dos Correios, Ministério da Viação (PG. 13.984 e 18.060).

De montepio militar a Benedicta Paulo Corrêa, viúva de Manoel Paulo, 3.^o sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.830) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 44\$5, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta de "Reposições e Restituições", do vigente orçamento, a Ema Pedone Salles, viúva do 1.^o tenente do Exército Edson de Castro Pinto Salles, proveniente de descontos indevidos na sua pensão de montepio, em 1939 (PG. 3.048).

De 7:011\$0 a Horacio de Almeida Barbosa e outros, funcionários do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados (PG. 3.564).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 4.504-39/2-DP-36, de 11 de março último, encaminhando 24 processos de dívidas relacionadas, no total de 35:592\$8, de que são credores Carlos Theodoro Dannemann e outros (PG. 14.256) — O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, parágrafo 3.^o do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.375, de 20 de maio p. findo, sobre a distribuição do crédito de 160:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, à conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c. 02/34), letra a, do vigente orçamento, para despesas a cargo da fiscalização dos Portos do Ceará (PG. 672).

N. 1.416, de 23 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 103:200\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, s/c 07-30), do vigente orçamento, à disposição da Diretoria Geral (PG. 684) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 6.093, de 8 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 2:000\$0 à Delegacia Fiscal no Amazonas, a conta da verba 1.^a — Pessoal — IV — Indenizações, s/c 23-29), do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério, para o Aprendizado Agrícola "João Coimbra", da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (PG. 14.481) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n. 5.734, de 30 de abril findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 1:800\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, a conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, s/c 31) 22), do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia junto ao Ministério, para pagamento de locação de sala ocupada pelo Posto de Classificação e Fiscalização da Exportação em Antonina, no dito Estado (PG. 14.450) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n. 6.843, de 21 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 173:160\$0 ao engenheiro da classe J, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Ophir Vi-

anna, para atender a despesas com o prosseguimento dos trabalhos de campo, nos meses de abril a junho deste ano, nos diversos Estados do País (PG. 14.517) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.557, de 29 de maio p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado no dia 19 anterior, com Henrique Maia Penido, para o desempenho da função de técnico especializado em entomologia no Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde (PG. 10.427) — O Tribunal ordeu o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei 1.713, de 1939: o guarda livros da classe F, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Licínio Marinho Neves (PG. 18.084).

Art. 196, item II, do mesmo decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Olga Vianna de Matos (PG. 18.093); ao condutor de trem da classe I, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Oldemar Rattis de Vasconcellos; (PG. 18.094).

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao operário de artes gráficas da classe H do Quadro III do Ministério da Justiça, Antonio Caetano Ramos de Souza (PG. 18.066) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 170 n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao coletor federal em Santa Rita do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, Ministério da Fazenda, João Gualberto da Silva (PG. 13.970) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de apostila, seja declarado que os proventos fixados pela lei 583, de 9 de novembro de 1937, partem da vigência dessa lei.

De montepio e meio soldo: a Maria da Gloria Pinto, filha viúva de Pacifico Goulart Pinto, tenente coronel reformado do Exército (GP. 18.064); a Augusta de Purificação Jardim, viúva de Joaquim Rodrigues de Siqueira Jardim, 2.^o tenente reformado do Exército (GP. 13.986) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição de 214:219\$8 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba 5.^a — Obras — I s/c 03-28) letra g, do vigente orçamento, para despesas de obras de reparos no edifício da Alfândega da cidade do Rio Grande (PG. 16.526) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De transferência de créditos:

De 3:600\$0 e 1:320\$0, respectivamente, às Delegacias Fiscais em São Paulo e no Rio Grande do Sul, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões de montepio a Arlette Leite de Menezes e Hercília Rosa de Carvalho, dos Ministérios da Viação e da Guerra (PG. 3.688 e 3.646).

De 7:200\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo, a conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Guerra, Sergio Bernardino da Costa (PG. 18.099) — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 37.628-41 S.C. 78, de 5 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 95:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério, a conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — Diversos, s/c 34-18), letra a, do vigente orçamento, para as despesas com a organização de propaganda, por meio de modelos vivos, de tecidos brasi-

leiros na Argentina, Uruguai e Chile, no corrente ano, devendo ser entregue, por adiantamento, ao chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Ministério do Trabalho em Buenos Aires, Dr. Octavio de Abreu Botelho. (PG. 14.458) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vae subscrita e assinada.

ATA N. 21

Decisões do senhor ministro semandrio, doutor Bernardino José de Souza. secretário, José Gerson Monteiro.

Dia 25 de maio de 1942

Presidência da República

Offícios:

Do D. I. P.:

N. 245, de 8 do corrente, pagamento de 4:712\$4 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (9.056), de fornecimentos de passagens.
— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Do Conselho Federal do Comércio Exterior

N. 245, de 20 do corrente, pagamento de .. 1:000\$0 a Domitila de Barros Paes Barreto e outros de salários como tarefeiros (9.045).

N. 244, de 20 do corrente, pagamento de ... 6:600\$0 a José Trindade e outros, de salários como diaristas (9.044).

Da C. E. R. E. de Terras na Faixa das Fronteiras:

N. 1.092, de 20 do corrente, pagamento de 1:550\$0 a Manoel M. de Oliveira e outros, de salários como diaristas (9.039).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saude.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 3.095, de 15 do corrente, pagamento de .. 992\$0 a Oscar de Sampaio Quental, de diárias (5.778).

Da Divisão do Material:

N. 1.362, de 11 do corrente, pagamento de .. 31:00\$0 a Dahne, Conceição & Cia, de alugueis (5.718).

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 1.112 e 1.160 de 6 e 12 do corrente adiantamentos de 24:000\$0 ao escriturário XXI Lucio de Oliveira Mesquita (5.680) e de 3:000\$0 ao auxiliar de ensino XVII, José Abdelhat (5.734), para despesas com programas radiofônicos, etc. no 2.º trimestre do corrente ano.

Ns. 1.139 e 1.140, de 11 do corrente pagamento de 2:000\$0 a Joaquim Lopes Figueira (5.703) e de 2:000\$0, a Armando Viana (5.704) de premio de viagem.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamentos:

De 1:203\$8 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (3.535), de 26\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (16.425), e de 1:488\$5 S. A. do Gás de Rio de Janeiro (16.424), de fornecimentos e serviços prestados

De 10:673\$5 ao Lloyd Brasileiro (3.536), de fornecimentos de transportes.

De 186\$0 a João Pereira Gomes (3.531), de 120\$0 a Joana D. de Oliveira (3.530), de 2:100\$0 ao Banco Popular e Agrícola do Norte Paraná S. A. (3.532), de 2:963\$0 a Nei Neró Mendes de Moraes (3.517), de 120\$0 a Augusto M. D. Amaral (3.529), de restituições diversas.

De 2:966\$9 a Celeste S. Durão e outros (13.927), de 1:800\$0 a Romana Francisca Lobo e outros (13.931), de 3:259\$8 a Olivia Pinto Bessa e outros (13.929), de 13:396\$8 e 3:600\$0 a Durvalina da Silva Soares (13.538), de 7:413\$0 a Moacyr José de Andrade e outros (13.301), de 10:199\$7 a Vicentina Barcelos Mariot (13.905), de 1:800\$0 a Firmina de Souza Gomes (13.933), de pensão de montepio;

De 2:500\$0 a André de Souza Soares (13.908), de 3:778\$5 a Tomaz Adolf da Gama (13.920), de 2:830\$0 a Arthur de Almeida .. (13.935), de 9:212\$9 a Francisco Moreira de Aguiar (12.362), de vencimentos de aposentadoria.

De 2:160\$0 a Antenor Pereira (3.519), de 1:112\$0 a Livraria Civilização Brasileira (3.520), de 302\$0 a Atlantic Refining of Brazil Co. (3.490), de 116\$1 a José Batista dos Santos (3.560), de 2:195\$7 a Livraria Civilização Brasileira (3.558), de 716\$0 a Alzira da Costa Cruz Murgel (3.557), de dividas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 537\$1 a Josalfredo Borges (3.516) e de 31\$2 a Castro Gomes & Cia. (3.544), de dividas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 4.155, de 15 do corrente, adiantamento de 8:750\$0 ao inspetor de alunos D. José Herminio, para despesas com água, etc., no período de 60 dias, a partir da data do recebimento (9.042).

N. 4.245, de 18 do corrente, adiantamento de 17:000\$0 ao almoxarife Moacyr de Siqueira Queiroz, para despesas com água, etc., no período de 60 dias a partir da data do recebimento (9.049).

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 4.227 e 4.151, de 14 e 16 do corrente, pagamentos de 6:740\$0 ao Dr. Israel de Carvalho Camara e outros juizes, de honorários por celebração de casamentos (9.043) e de 108\$0 a Waldicton F. Machado, de gratificação por serviços extraordinários (9.041).

Ns. 3.859 e 3.860, de 5 do corrente, pagamentos de 210\$0 a Diogo de Oliveira (8.959) e de 633\$3 a Manoel F. da Silva e outros (8.960), de gratificação por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

Ns. 3.851, 4.118 a 4.122, de 5 e 13 do corrente, pagamentos de 12:500\$0 a Serviços Hollerith S.A. (8.958), de 4:184\$6 e 296\$6 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.031 e 9.025), de 99\$2, 1:587\$7 à S.A. do Gás de Rio de Janeiro (9.022 e 9.024), de 1:495\$8 à Companhia Telefônica Brasileira (9.023), fornecimentos e serviços prestados;

N. 3.960, de 8 do corrente, pagamento de 669\$6 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (8.988), de fornecimentos.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.741, de 30 de abril próximo findo, pagamento de 12:599\$5 à Companhia do Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (8.957), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério das Relações Exteriores

Aviso 89, de 27 de abril próximo findo, distribuição de 13:500\$0 à Delegacia do Tesouro em New York (14.493), para pagamento de vencimentos a João Batista Teles Soares de Pina.

— Foi ordenado o registo da distribuição.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Aviso n. 1.264, de 4 do corrente, distribuição de 30:000\$0 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de gratificação a Horacy Legey de Assis Silva (598).

— Foi ordenado o registo da distribuição.

Dia 26.

Ministério da Educação e Saude

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.089, 3.094 e 3.134, de 15 e 16 do corrente, pagamentos de 480\$0 a Maria de Lourdes Bica e outro (5.777) e de 342\$0 a Ardes Garcia (5.776), de 441\$0 a Alfredo Normando de Moura Araujo (5.779), de diárias.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.431 a 1.434, 1.436 e 1.437, de 16 do corrente, pagamentos de 11\$4 a Santos Martins & Comp. (5.773), de 98\$4 a Casa Souza Batista Ltda. (5.774), de 317\$5 a J. R. Pires & Comp. Ltda. (5.775), de 553\$8 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. (5.782), de 68\$2 a J. Lourdes Sales Pinto (5.785), de fornecimentos, C. Mendonça (5.784), e de 3:000\$0 a Maria de serviços prestados e alugueis.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 2:200\$0 ao contínuo G. Paulino José Simplicio, para despesas miudas, etc; nos meses de maio a junho deste ano (16.445).

De pagamentos:

De 26:865\$0 e 10:980\$0 a Serviços Hollerith S.A. (3.538 e 3.539), de 96\$5 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (3.540) e 703\$2 ao Lloyd Nacional (3.541), de fornecimentos e serviços prestados;

De 1:100\$0 a Conservadora Rex (16.422) e de 496\$1 a S.A. do Gás de Rio de Janeiro (16.421), de serviços prestados.

De 22:974\$2 a Alice M. Suzana Jansen de Oliveira (13.293), de 2:266\$9 a Castorina Luz dos Santos e outros (13.926), de 4:339\$5 a Ajax e outros (13.416), de 3:433\$1 a Virginia Tavares do Lago (18.005), de 22:529\$1 a Tereza de Jesus e outros (13.932), de 2:125\$0 a Orsina Moura D'Avila (3.505), de pensão de montepio;

De 264\$0 a Alice M. Corrêa (3.528), de 1:730\$7 a Raul Guimarães (3.488), de 492\$5 a Dinarte G. C. Filho (3.496), de 280\$0 a João Gualberto Pereira (3.534), de 423\$9 a Isabel da Rocha Pereira Bezerra (3.533), de 500\$0 a Edmundo Gustavo D'Olne (3.498), de restituição diversas;

De 474\$9 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (3.493), de 143\$1 a Teofilo Benedito de Souza Carvalho (3.513), de 500\$0 a The Western Telegraph Co. Ltda. (3.515), de 482\$8 a Severo Candido Genaro (3.502), de 1:211\$0 a Teoligo Dias Coelho (3.518), de 385\$0 a José Alcestes Pontes (3.511), de 5:869\$9 a Sabino Guimarães (3.545), de 480\$0 a João Afonso V. Junior (3.548), de 725\$9 a Olimpio Coutinho (3.549), de 845\$2 a Edelvira de Oliveira Belo (3.552), de 845\$2 a Paula B. Vieira da Cunha (3.551), de dividas de exercícios findos.

De 3:990\$0 a Alice S. Moreira da Silva (13.909), de vencimentos de aposentadorias.

De 7:011\$0 a Horacio de Almeida Barbosa e outros (3.561), de gratificação por serviços extraordinários. (D. G. F. Nacional).

Foi ordenado o registo das despesas.

De 5:942\$3 à Livraria Civilização Brasileira (3.559), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

No Departamento de Administração:

N. 4.343, de 18 do corrente, adiantamento de 3:000\$0 ao arquivista I, Devanir de Lima Gil (9.061), para despesa com água etc., durante o período de 60 dias, da data do recebimento.

Da Divisão do Pessoal:

N. 4.203, de 16 do corrente, pagamento de 14:640\$0 a Persio G. Marconi, e outros, de salários como diaristas da Colônia Penal Cândido Mendes (9.015).

Da Imprensa Nacional:

N. 1.834, de 14 do corrente, pagamento de 10:000\$0 a Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados (9.040).

Foi ordenado o registo das despesas.

Presidência da República:

Offícios:

Da Secretaria:

Sem número de 22 do corrente, pagamento de 8:600\$0 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros (9.069), de salários como diaristas.

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 242 e 243, de 20 do corrente, pagamentos de 1:650\$0 a Jaci de Moura Aguiar e outros (9.066) e de 800\$0 a Leonora Amar Rousseau e outro (9.067), de salários como diaristas e tarefeiros.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Agricultura.

Departamento de Administração:

Ofício n. 6.561, de 15 do corrente, adiantamento de 9:000\$0 ao engenheiro de minas M. Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, para despesas com material de estudos geológicos, etc., nos meses de abril a junho do corrente ano (14.498).

Foi ordenado o registo do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 3.200, de 19 do corrente, pagamento de 1:125\$0 a Teófilo Moises, de diárias (5.780).

Da Divisão do Material:

Ns. 1.427, 1.428, 1.430, 1.438 a 1.440, 1.442 e 1.443, de 16 e 18 do corrente, pagamentos de 444\$0, 260\$0, 411\$0 e 325\$6 à Estrada de Ferro Central do Brasil (5.770 a 5.772 e 5.786), de 628\$3 ao Lloyd Brasileiro (5.787), de 162\$8 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (5.788), de 1.400\$0 a Silvio Carvalhaes de Carvalho (5.789) e de 4:000\$0 à Companhia Imobiliária do Castello S. A. (5.790), de fornecimento, aluguéis e serviços prestados.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 115\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (654) e de 6:500\$0 a Jorge Mutzebecher (3.601), de fornecimentos de transportes e aluguéis.

De 2:982\$7 a Luiz Angelo F. P. Ferreira (3.593), de 1:300\$0 a Antonio Marques de Brito Amorim (3.587), de 1:050\$0 a Jerônimo Antonio Mascarenhas (3.581), de 1:741\$9 a Elidio de Carvalho (12.695), de 4:300\$0 a José Gomes Carneiro (5.66), de 845\$2 a Benedito V. A. Messery (3.584), de 500\$0 a Alberto A. de Alencar (3.572), de 200\$0 a Antonio Firmino de Souza (3.573), de 1:167\$0 a Augusto Teles Ferreira (3.583), de 500\$0 a José Osias Siqueira (3.574), de 2:000\$0 a Rita Candida Meireles Bastos (3.585), de 400\$0 a Eduardo F. Carneiro (3.569), de 3:245\$2 a Margarida Grapini (3.571), de 50\$0 a Antonio C. de Almeida (3.570), de 200\$0 a Raimundo de Paula Moreira (3.582), de 200\$0 a Waldemar Cabral Caracas (3.575), de 500\$0 a Enéas Morais e Silva (3.576), de 400\$0 a Joviano Alves Brasil (3.579), de 200\$0 a Francisco Silveira Filho (3.578), de 400\$0 a Porfirio Lobo (3.577), de 200\$0 a Antonio Pereira de Melo (3.580), de 10:831\$0 a Francisco Neves (3.431), de 1:196\$4 à Companhia Telefônica Brasileira (3.597), de 500\$0 a Antonio Abias Silva (3.568), de 9:300\$0 a Décio Fonseca (3.588), de dívidas de exercícios findos.

De 503\$2 a Guilherme Cruz (13.963), de vencimentos de aposentadoria.

De 5:889\$2 a Maria Madalena Rodrigues Coutinho (13.496), de pensão de montepio.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 2:289\$9 a Mario Shophr (3.554), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Na Divisão do Pessoal:

N. 4.198, de 16 do corrente, pagamento de 799\$9 a Lazaro Lopes P. da Costa e outros (9.057), de gratificação por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

N. 3.879, de 6 do corrente, pagamento de 2:107\$2 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (8.950), de fornecimentos de transportes.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.882, de 22 do corrente, pagamento de 80:630\$5 a Abel de Almeida e Silva e outros (9.070), de salários como tarefeiros.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Offícios ns. 88 e 94, de 27 de abril e 8 do corrente, distribuições de 13:500\$0 e 12:000\$0 à Delegacia do Tesouro em New York para pagamento de vencimentos a Alberto Raposo Lopes (14.501) e Jorandir Carlos Barroso (14.505).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 28

Presidência da República:

Offícios:

Do D.A.S.P.:

Ns. 1.320 e 1.321, de 21 do corrente, pagamentos de 10:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (9.079) e de 1:271\$5 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.080), de serviços prestados.

Do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:

N. 628, de 22 do corrente, pagamento de 400\$0 a Alvaro Miranda, de salários como diarista (9.068).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofício n. 6.578, de 15 do corrente, adiantamento de 84:160\$0 ao escriturário, classe G, Alvaro Ferreira Baiana, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre do corrente (14.499).

— Foi ordenado o registo do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 1.435, 1.459, 1.461, a 1.463, de 16 e 19 do corrente, pagamentos de 88\$0 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (5.783), de 243\$6 à Casa Souza Batista Ltda. (5.796), de 4:579\$6 ao Lloyd Brasileiro (5.798), de 1:683\$0 a Panair do Brasil S. A. (5.799), de 23:944\$5 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (5.800) de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 1.444, 1.449, 1.451 e 1.453, de 18 e 19 do corrente, pagamento de 39\$0 a Santos, Martinistas & Cia. (5.791), de fornecimentos; e adiantamentos de 1:000\$0 e 1:200\$0 ao inspetor H. José Virgílio Ramos de Azevedo (5.792 e 5.794), de 1:000\$0 ao escriturário G. Eponina Rocha Tolomei (5.793), para despesas com impressão, etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

Da Divisão do Orçamento:

N. 1.203, de 18 do corrente, pagamento de 75:000\$0 a Ilza Bertazon, de aquisição de obras (5.769).

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:774\$4 à Estrada de Ferro Sorocabana (3.591), de 2:780\$0 a Luiz Valente de Andrade (3.589), de 798\$6 a Waldemar Isoldi (3.567), de 343\$2 a Dionísio Dias Carneiro (3.586), de 71\$2 a José Barbosa de Souza (3.555), de 28\$0 à Estrada de Ferro D. Tezeza Cristina (3.547), de 290\$0 à viúva de José Ortiga (3.546), de 957\$6 a Alice Leal (3.484), de 990\$0 a João Francisco de Souza Lima (3.596), de 2:778\$3 e 2:190\$0 a Luiz Angelo F. P. Ferreira (3.595 e 3.594), de 3:041\$1 a Isaac Brito (12.414), de 32:034\$8 a Leonardo Porto (18.016), de 3:245\$2 a Jesuiana Cabral (3.543), de dívidas de exercícios findos.

De 4:059\$7 a Palmira Teixeira de Lima (13.898), de 2:500\$0 a Silvia Cineli do Carmo (188.039), de pensão de montepio.

De 3:600\$0 a Jacira Ribeiro de Souza (18.045), de 5:400\$0 a Antonio Carlos Evaristo (18.006), de 486\$5 a Dirceu Alves Pereira (18.010), de 5:400\$0 a Aderbhal de Cerqueira Teixeira (18.040), de 4:200\$0 a Ernesto R. Pereira D'Ultra (18.044), de réis 5:400\$0 a Bernardino Gonçalves (18.043), de 4:200\$0 a Francisco Luis de Avila (18.011), de vencimentos de aposentadoria.

De distribuição de crédito:

De 1:324\$9 à Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento de indenização de transporte a Clovis Fontes Carbono (16.420).

Foi ordenado o registo das despesas.

De 450\$0 a João Marques Rolo (3.592), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 4.211, 4.213, 4.356 e 4.434, de 16 e 22 do corrente, pagamentos de 7:095\$8 e 1:902\$2 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.058) e (9.113) de 927\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (9.059), de 3:000\$0 a João Felipe Pereira (9.110), de fornecimentos e alugueis e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Do Departamento de Administração:

Offício n. 43, de 20 do corrente, pagamento de 7:502\$0 à Ligia F. de Oliveira e outros, de salários como diaristas (14.509). — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 29

Presidência da República:

Offícios:

Do D.A.S.P.:

N. 1.355, de 22 do corrente, pagamento de 1:531\$0 a A. Coelho Branco Filho, de serviços prestados (9.117). — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 1.319, de 21 do corrente, pagamento de 3:418\$3 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados (9.078). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ns. 623 e 631, de 20 e 24 do corrente, pagamentos de 402\$9 a Panair do Brasil S.A. (9.085) e de 88\$4 à Rede Mineira de Viação (9.105), de fornecimentos de transportes. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.335 e 3.336, de 26 do corrente, pagamentos de 2:725\$0 a Alaide Filgueiras e outros (5.821) e de 1:926\$0 a Alfredo F. Constancio e outros (5.822), de salário como diaristas do colégio Pedro II (Externato e Internato).

N. 3.337, de 26 do corrente, pagamento de 300\$0 a Paulo Ferreira Lopes, de salários como diarista da D. E. Secundário (5.823);

Ns. 3.339 e 3.340, de 26 do corrente, pagamentos de 300\$0 a João Batista Gama Filho (5.825) e de 300\$0 a Benedito Francisco da Silva (5.826), de salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.460, 1.466, 1.468 e 1.571, de 19 e 20 do corrente, pagamentos de 840\$0 a Zambrano Couto & Irmão (5.797), de serviços prestados; e adiantamentos de 5:000\$0 ao escrivão E. Maria Albertina da Silva (5.817), de 650\$0 ao contínuo G. Carlos da Silva Gomes (5.818) e de 1:500\$0 ao escrivão E. Jaime Pinto dos Santos (5.819), para despesas com impressão, etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

N. 1.477, de 20 do corrente, pagamento de 37:000\$5 a Panair do Brasil S.A. (5.830), de fornecimentos de transportes.

Da Divisão do Orçamento:

N. 1.257, de 20 do corrente, pagamento de 2:800\$0 a Guiomar da Rocha Rinaldi, de fornecimentos (5.815). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 2:500\$0 ao oficial administrativo 23, do Q.S., Aluizio Alves Dantas de Araujo, para despesas miúdas, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (16.467).

De pagamentos:

De 3:000\$0 a Gilberto Teixeira de Moura e outros (16.518) e de 1:500\$0 a Antonio Teixeira Caires e outros (16.516), de salários como diaristas da D. D. Pública e Tribunal de Contas;

De 12:434\$0 a Artur G. Moreira e outros (16.507), de 300\$0 a Nelson Alves da Silva (16.515), de 1:800\$0 a Alfredo de Abreu Moraes e outros (16.517), de 1:400\$0 a Amaro F. de Moura e outros (16.519), de 600\$0 a Ary A. da Veiga e outros (16.523), de 300\$0 a Rivaldo Lemos Guerra (16.520), de 5:878\$0 a Paulo Fernandes e outros (16.513) e de 5:000\$0 a Alcides Rodrigues e outros (16.521), de salários como diaristas e tarefeiros da D. D. nho e outros (12.497), de 2:418\$1 a Raquel O. União C. República, D. R. Internas, D. G. F. Nacional, C. Amortização, D. I. Rend. D. F. C., S. E. E. Financeira;

De 484\$3 ao Lloyd Brasileiro (3.602), de 260\$0 e 444\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (676 e 677) e de 901\$0 a Raimundo Gumes Valente (3.599), de fornecimentos e diárias;

De 1:21\$0 a João José Gonçalves e outros (16.461), de gratificação por serviços extraordinários (D. D. União);

De 180\$0 a G. Cunha, de serviços prestados (16.468).

De 1:500\$0 a Antonio Ribeiro da Cunha (3.640), de 1:250\$0 a Livraria Civilização Brasileira (3.622), de 12:301\$8, idem (3.623), de 1:250\$0, idem (3.621), de 472\$5 a Jaime Paula Barros (3.619), de 700\$0 a Aracy O. Godinho (3.641), de 146\$8, 32\$7, 187\$8 à Estrada de Ferro Sorocabana (3.616 a 3.618), de réis 21:634\$8 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (3.247), de 1:205\$8 ao Lloyd Brasileiro (3.611), de 13\$2 à Rede Mineira de Viação (3.613), de dívidas de exercícios findos;

De 10:690\$0 a Alice F. de Araujo Coutinho e outros (12.497), de 2:418\$1 a Raquel O. Regis (18.037), de 3:033\$1 a Onofia F. Dias (12.639), de 3:025\$8 a Alzira J. Leite (18.019), de 9:725\$1 a Augusta Pires de Alcantara (18.020), de 4:335\$0 a Mariana F. de Barros (18.034), de 3:415\$7 a Nerina da Rocha L. Bastos e outros (18.035), de 6:208\$0 a Maria M. Vaissie (18.055), de 12:995\$0 a Georgina Rosa Amorim Mota (12.625), de 3:025\$0 a Hormezinda C. Cardoso (18.025), de 3:900\$0 a Leonidia Ribeiro Barbosa (18.029), de 14:414\$4 a Silvina Alfama de Sousa (12.511), de 3:167\$8 a Regina M. dos Santos e outras (18.036), de 4:600\$0 a Luiza Barros da Silva (18.031), de 2:364\$6 a Conceição de Maria da Silva Ribeiro e outros (18.050), de 6:374\$2 a Rita Novelino Pacheco (12.463), de pensão de montepio;

De 20:550\$0 a Gesualdo Croco (18.012), de 2:400\$0 a Orlando G. de Melo (13.356), de 5:181\$5 a Luiz Duque Estrada (18.015), de 14:820\$0 a Nicolau T. Neves Gonzaga (18.017), de 3:000\$0 a Mario Dias Ferro (18.047), de 6:600\$0 a Olimpio F. Heitor (18.048), de 7:280\$0 a Alberto S. Malheiro (18.008), de 8:043\$5 a Leonel Augusto Ferreira (12.851), de 8:700\$0 a Alfredo de Souza Monteiro (18.041), de 2:464\$5 a Altamirano Silva Tavares (18.101), de 1:612\$8 a Maria Anciães

(18.109), de 7:866\$7 a José Sales (18.108), de 3:600\$0 a Heraclito Martins Pecalha (18.013), de vencimentos de aposentadoria;

De 625\$0 a Carlos Guarânia (3.624), de 200\$0 a Bernardino Costa Carvalho e outro (3.625), de restituições.

De 150\$0, 1:133\$0, 240\$0, 365\$0 e 366\$0 às Delegacias Fiscais no Estado do Espírito Santo (16.459), Paraíba (16.462), Rio Grande do Sul (16.522), Pará (16.465) e Minas Gerais (16.463) para pagamento de gratificações por serviços extraordinários, a Clovis Jorge de Sousa e outros.

De 729\$0, 321\$2, 83\$2, 1:461\$6, 1:890\$6 às Delegacias Fiscais no Espírito Santo (16.454), Santa Catarina (16.457 e 16.456), Paraíba (16.456), Amazonas (16.458) e Piauí (16.464), para pagamento de diferença de vencimentos à Leonor Batalha de Barcelos e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 1:260\$0 a Sadi Ehrlich (3.556), de 1:800\$0 à Livraria Civilização Brasileira (3.620) e de 123\$3 à Luciola Jardim Pimenta (3.610), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 3.926, de 31 de março próximo findo, pagamento de 900\$0 a Arnaldo Carpinteiro Peres (9.054), de subsídios.

Da Divisão do Pessoal:

N. 4.299, de 19 do corrente, pagamento de 46\$7 a João G. de Souza, de gratificação por serviços extraordinários (9.098);

N. 4.565, de 25 do corrente, pagamento de 400\$0 a Rubens Lombardo, de salários como diaristas do I. P. Quinze de Novembro (9.102).

Da Divisão do Material:

Ns. 4.214, 4.354 e 4.355, de 16 e 21 do corrente, pagamentos de 6:300\$0 à Lowndes & Sons Ltd. (9.060), de 155\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (9.105) e de 6:500\$0 ao major Roberto Carneiro de Mendonça (9.109), de fornecimentos e alugueis.

Ns. 4.292 a 4.295, 4.305, 4.306, 4.352, 4.353, 4.359 e 4.430, de 19 e 22 do corrente, pagamentos de 8:000\$0 e 600\$2 à Companhia Industrial M. Gerais (9.093 e 9.096), de 1:752\$6 à Rede Mineira de Viação (9.095), de 652\$6, 520\$4, 215\$7, 822\$6 e 473\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (9.094, 9.100, 9.106, 9.107, 9.112), de 10\$9 e 3:298\$2 à S.A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Departamento de Administração:

Offícios:

Ns. 92 e 95, de 8 do corrente, distribuições de 12:000\$0 e 12:000\$0 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de vencimentos a Paulo Braz Pinto da Silva (14.503) e Luiz Paulo de Amorim (14.506).

Ns. 91 e 93, de 2 e 8 do corrente, distribuições de 34:499\$7 e 34:499\$7 idem, idem, para pagamento a Jorge Emílio de Souza Freitas e outros (14.502 e 14.504).

— Foi ordenado o registro das distribuições.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanário doutor Bernardino José de Souza. — *Josué Gerson Monteiro*. — *Bernardino José de Souza*.

Total dos processos: 301.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 35-42

Decisão da Presidência, em 19-5-42. Autuado: Emanuel Petrovitch Ganjoumoff, desta Capital. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 3-6-42. Autuado: Antonio Pereira Segundo, desta Capital. Multa 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência em 2-6-42. Autuado: Paulo Hendel, desta Capital. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência em 2-6-42. Autuado: Panificadora Nacional Limitada, desta Capital. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: J. Teixeira Pinto, desta Capital. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência em 2-6-42. Autuado: Heinrich Fahrholz, desta Capital. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: Antonio Gouvea, desta Capital. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Carvalho & Silva, desta Capital. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 3-6-42. Autuado: José Vicente Portela, desta Capital. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: João Evangelista de Salles, de Urutal, Goiás. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: Kentoku Kinjo, de Santos São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: J. M. Gonçalves & Cia., de Santos, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Antônio Jorge Gonçalves, de Santos, São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: José Carlos de Arruda Pinto, de Limeira, São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Altivo Cruz, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: Domingos Silva, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Diogenes Pessanha Paes, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 500\$0, grau máximo do in-

ciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Joubert Souza Pinto, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: Sebastião de Oliveira Nunes, de Lage de Muriaé, município de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: José Leite da Silva, de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Augusto Cândido Pereira, de Nilópolis, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: João Baptista Guimarães, de São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Justino Cavaliere, de São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: Vicente Padovani, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Acacio Rodrigues, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: J. Krasilchick & Filho, de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Donato Sollito, de Guaratinguetá, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Joaquim de Souza, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 3-6-42. Autuado: Irmãos Guelfi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Aníbal da Silva, de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Vicente Carrion, de São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Carlos Gritti, Irmão & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Joaquim Pinto D'Oliveira, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Udo Altenburg, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Heinz Tichauer, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Narciso Sartori, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Francisco Berdugo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 3-6-42. Autuado: Vidal Gomes da Costa, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 2-6-42. Autuado: Irmãos Alimenti, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-6-42. Autuado: Yasugoro Negishi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5-6-42. Autuado: Miguel Marchi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(N. 8.844 — 10-6-1942 — 204\$0)

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

1940 — 4 volumes.....	36\$0
1940 — 4 volumes.....	38\$0
1942 — 1 volume.....	12\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves
Agencia I: Ministério do Trabalho
Agencia II: Pretório

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva de depósitos
Arrecadada:		
De 1 a 8 de junho de 1942	16.525:331\$500	15.855:918\$600
Em 9 de junho de 1942	3.285:881\$600	3.116:793\$500
Total.	19.811:213\$100	18.972:712\$100
Em igual período de 1941	10.223:241\$500	9.830:233\$100
Diferença para mais em 1942....	9.587:971\$600	9.142:479\$000
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1941.	362.206:003\$300	338.440:543\$500
Em igual período de 1941	287.772:151\$600	272.780:361\$000
Diferença para mais em 1942....	74.433:851\$700	65.660:182\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 5 de junho de 1942.....	9.203:125\$000
Em 6 de junho de 1942.....	1.218:869\$900
Total.	10.421:994\$900
Em igual período de 1941.....	10.157:478\$100
Diferença para mais em 1942....	264:516\$800

Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 6 de junho de 1942.	246.273:722\$700
Em igual período de 1941.....	214.265:269\$900
Diferença para mais em 1942....	32.008:452\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 5 de junho de 1942.....	9.120:181\$900
Em 6 de junho de 1942.....	1.101:708\$900
Total.	10.221:890\$800
Em igual período de 1941.....	10.079:029\$000
Diferença para mais em 1942....	142:861\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 9 de junho de 1942.....	1.370:833\$500
Em 9 de junho de 1941.....	892:922\$700
Receita mensal:	
De 1 a 9 de junho de 1942.....	6.404:273\$800
De 1 a 9 de junho de 1941.....	11.420:100\$200
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941.....	5.015:826\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1942	212.865:601\$800
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1941.	240.350:629\$400
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941.....	27.483:027\$600

Continua na pág. 9.491

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Seção de Pluviometria e Inundações

Dia 8 de junho de 1942

Bacia Amazônica — (Dia 7):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Manaus e Itacoatiara, estacionário em Peixe e em declínio em Lábrea, Porto Velho e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai — (Dia 7):

Em declínio em Jupiá, Porto União e São Luiz de Cáceres, estacionário em Tibagi, São Mateus e Cuiabá e em ascensão em Tomasina, Jataí, Rio Negro e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco — (Dia 8):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía) — (Dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo — (Dia 8):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul — (Dia 8):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-assú — (Dia 8):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba — (Dia 8):

Em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado, São Jerônimo e Campo Bom e em ascensão em Montenegro e Porto Alegre. Não recebemos informes de São Francisco, Laggado Taquari e P. das Canoas.

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 9 de junho de 1942

Dia 8

Bacia Amazônica

Em declínio em Lábrea, Porto Velho e Peixe, estacionário em Tocantina e em ascensão em Manaus e Itacoatiara.

Dia 8

Bacia Paraná-Paraguai

Em declínio em Tomasina e São Luiz de Cáceres, estacionário em Jupiá e Cuiabá, e em ascensão em Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Corumbá e Porto Murtinho.

Dia 9

Bacia São Francisco

Continuará em lento declínio, em todo o curso.

(Baía) Dia 8

Bacia Itapicuru

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 9

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 9

Bacia Paraíba do Sul

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 9

Bacia Itajaí-Assú

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 9

Bacia do Guaíba

Não foram recebidos informes.

Dia 9

Bacia Amazônica

Estacionário em São Paulo de Olivença e Porto Velho e em ascensão em Manaus e Itacoatiara.

Dia 9

Bacia Paraná-Paraguai

Em declínio em Jupiá, São Luiz de Cáceres, e Cuiabá, e em ascensão em Tomasina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, Corumbá e Porto Murtinho.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 8 DE JUNHO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	67\$616	79\$585	79\$599
Portugal	—	\$809	\$904
Suiza	—	4\$635	5\$668
Nova York	—	19\$639	20\$474
Argentina	—	4\$645	4\$914
Canadá	—	—	18\$400
Chile	—	\$633	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE JUNHO DE 1942

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	812\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas)	796\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	850\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:030\$0
Empréstimo Municipal de 1914, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1920, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	223\$5
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n. 1.535)	193\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n. 1.999)	194\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	907\$0
Prefeitura de P. Alegre de 50\$, 3½ %, port.	29\$5
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, portador	802\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, portador (1934), 1.ª série	178\$5
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 2.ª série	176\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 3.ª série	180\$5
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$0
Rodoviárias do E. do Rio de 600\$, 8 %, port.	624\$0
S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	234\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:112\$0

Ações de Bancos

Brasil	517\$0
--------------	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	161\$0
Carbonífera Minas de Butiá	136\$0
Ferro Brasileiro	600\$0
S. A. Marvin	727\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	840\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito	217\$5
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 8 DE JUNHO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações União:		
100	Diversas Emissões, port.	809\$0
84	Idem	810\$0
112	Idem	812\$0
1	Idem	811\$0
430	Idem (cauteias)	790\$0
Obrigações:		
100	Tesouro de 1930	1:010\$0
206	Idem de 1932	1:030\$0
500	Idem de 1939	1:010\$0
40	Idem, C/Juros Completos	1:022\$0
50	Idem	1:025\$0
5	Idem	1:030\$0
Municipais:		
50	Empréstimo de 1904, portador	554\$0
257	Idem de 1914	178\$0
54	Idem de 1917	180\$0
105	Idem de 1920	180\$0
150	Decreto n. 1.999	194\$0
95	Idem n. 3.264	193\$0
5	Empréstimo de 1931	222\$0
2	Idem	220\$0
5	Idem	221\$0
Prefeituras:		
30	Belo Horizonte	907\$0
4	Porto Alegre de 3 1/2 %	30\$0
Estaduais:		
52	Espírito Santo de 8 %, port.	500\$0
1.287	Minas de 1934, da 1.ª série	176\$5
114	Idem	177\$0
172	Idem	177\$5
300	Idem	178\$0
735	Idem da 2.ª série	176\$0
132	Idem	175\$5
4	Idem	176\$5
1.715	Idem da 3.ª série	180\$0
170	Idem	180\$5
120	Pernambuco	96\$0
50	Rodoviárias do Estado do Rio	625\$0
52	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1:025\$0
410	Idem	1:030\$0
179	São Paulo	232\$0
19	Idem	234\$0
174	Idem Uniformizadas	1:112\$0
Ações de Bancos:		
60	Brasil	520\$0
30	Crédito Mercantil	200\$0
2.450	Crédito Pessoal, pref. ..	100\$0
9	Português do Brasil, portador	210\$0
Ações de Companhias:		
400	São Jerônimo, ord.	158\$0
2.900	Butiá	135\$0
1.500	Idem	135\$5
3.000	Docas de Santos, nom. ..	228\$0
200	S. A. Marvin	725\$0
9	Belgo-Mineira, port.	840\$0
Debêntures:		
138	Banco "Lae Brasileiro" ..	217\$0
70	Idem	217\$5
100	Idem	218\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 9 DE JUNHO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações União:		
157	Diversas Emissões, portador	812\$0
120	Idem (cauteias)	796\$0
54	Reajustamento	850\$0
Obrigações:		
5	Empréstimo de 1914, portador	180\$0
133	Idem de 1920	180\$0
38	Decreto n. 1.535	193\$0
50	Idem n. 1.999	191\$0
4	Empréstimo de 1931	222\$0
10	Idem	222\$5
5	Idem	223\$0
20	Idem	223\$5
35	Idem	224\$0
Prefeituras:		
417	Belo Horizonte	907\$0
47	Porto Alegre de 3 1/2 % ..	29\$5
Estaduais:		
78	Minas de 7 %, port.	892\$0
16	Minas da 1.ª série de 1934	177\$0
131	Idem	178\$0
202	Idem	178\$5
11	Idem	179\$0
10	Minas da 2.ª série de 1934	175\$5
394	Idem	176\$0
7	Idem	176\$5
1	Minas da 3.ª série de 1934	180\$0
225	Idem	181\$0
1.018	Idem	180\$5
51	Pernambuco	96\$0
30	Rodoviárias do Estado do Rio	623\$0
40	Idem	625\$0
682	São Paulo	234\$0
90	Idem Uniformizadas	1:112\$0
3	Idem	1:114\$0
9	Idem	1:117\$0
Ações de Bancos:		
50	Brasil	517\$0
Ações de Companhias:		
50	São Jerônimo, ord.	160\$0
200	Idem	161\$0
150	Idem	162\$0
2.450	Butiá	136\$0
55	Ferro Brasileiro	600\$0
150	S. A. Marvin	727\$0
2	Belgo-Mineira, port.	840\$0
Debêntures:		
25	Banco "Lae Brasileiro" ..	217\$5

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta de Corretores de Mercadorias
do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DOS DIAS 3 E 4

Café

Entradas	6.821
Saídas	—
Consumo local	600
Existência	424.030
Café revertido ao mercado	3.000
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

		Preços por 10 quilos
Tipo 3	29\$0	
Tipo 4	28\$5	
Tipo 5	28\$0	
Tipo 6	27\$5	
Tipo 7	27\$0	
Tipo 8	26\$5	
Açúcar		Sacos
Entradas	17.675	
Saídas	10.869	
Existência	34.538	
Mercado firme.		
		Preços por saco
Branco cristal	67\$0 a 70\$0	
C. amarelo	58\$0 a 60\$0	
Mascavinho	Não há	
Mascavo	52\$0 a 54\$0	
Algodão		Fardos
Entradas	—	
Saídas	492	
Existência	8.774	
Mercado firme.		
		Preços por 10 quilos
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3	61\$5 a 62\$5	
Tipo 4	58\$5 a 59\$5	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	53\$0 a 55\$0	
Tipo 5	47\$0 a 48\$0	
Ceará:		
Tipo 3	—	
Tipo 5	45\$5 a 46\$5	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	—	
Tipo 5	—	
Paulista:		
Tipo 3	—	
Tipo 5	44\$5 a 45\$5	
Em 5 de junho de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.		
MOVIMENTO DOS DIAS 5 E 6		
Café		Sacos
Entradas	1.375	
Saídas	495	
Consumo local (dias 4, 5 e 6)	1.800	
Existência	426.200	
Café revertido ao mercado pelo Departamento Nacional do Café	3.090	
Café bonificado	200	
Mercado calmo.		
		Preços por 10 quilos
Tipo 3	29\$0	
Tipo 4	28\$5	
Tipo 5	28\$0	
Tipo 6	27\$5	
Tipo 7	27\$0	
Tipo 8	26\$5	
Açúcar		Sacos
Entradas	7.977	
Saídas	14.984	
Existência	27.531	
Mercado firme.		
		Preços por saco
Branco cristal	67\$0 a 70\$0	
C. amarelo	58\$0 a 60\$0	
Mascavinho	Não há	
Mascavo	52\$0 a 54\$0	

Algodão

	Fardos
Entradas	158
Saídas	619
Existência	8.313
Mercado firme.	

Preços por
10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	61\$5 a 62\$5
Tipo 4	58\$5 a 59\$5

Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	53\$0 a 55\$0
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	45\$5 a 46\$5

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	44\$5 a 45\$5

Em 8 de junho de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**MOVIMENTO DO DIA 8****Café**

Sacos

Entradas	1.691
Saídas	15
Consumo local (dias 7 e 8)	1.200
Existência	427.201
Café para bonificação	325
Mercado calmo.	

Preços por
10 quilos

Tipo 3	28\$2
Tipo 4	27\$7
Tipo 5	27\$2
Tipo 6	26\$7
Tipo 7	26\$2
Tipo 8	25\$7

Açúcar

Sacos

Entradas	7.335
Saídas	8.835
Existência	26.031
Mercado firme.	

Preços por
saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Fardos

Entradas	—
Saídas	145
Existência	8.168
Mercado firme.	

Preços por
10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	61\$5 a 62\$5
Tipo 4	58\$5 a 59\$5

Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	53\$0 a 55\$0
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	45\$5 a 46\$5

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	44\$5 a 45\$5

Em 9 de junho de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**RENDAS PUBLICAS**

Continuação da pág. 9.489

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 3 de junho de 1942.....	421.544\$900
Em 3 de junho de 1941.....	1.674.077\$300

Receita mensal:	
De 1 a 3 de junho de 1942.....	1.653.203\$400
De 1 a 3 de junho de 1941.....	4.090.135\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	2.436.931\$900

Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de junho de 1942.....	228.022.962\$500
De 2 de janeiro a 3 de junho de 1941.....	245.428.119\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	17.405.156\$900

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 4 de junho de 1942.....	944.376\$800
Em 4 de junho de 1941.....	8.764.748\$100

Receita mensal:	
De 1 a 4 de junho de 1942.....	2.597.580\$200
De 1 a 4 de junho de 1941.....	12.854.883\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	10.257.303\$200

Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1942.....	228.967.339\$300
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1941.....	254.192.867\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	25.225.528\$200

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 5 de junho de 1942.....	1.017.462\$000
Em 5 de junho de 1941.....	1.276.659\$400

Receita mensal:	
De 1 a 5 de junho de 1942.....	3.615.042\$200
De 1 a 5 de junho de 1941.....	14.131.542\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	10.516.500\$600

Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1942.....	229.984.801\$300
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1941.....	255.469.526\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	25.484.725\$600

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 1 de junho de 1942.....	270.241\$700
Em 1 de junho de 1941.....	Não houve

Receita mensal:	
Em 1 de junho de 1942.....	270.241\$700
Em 1 de junho de 1941.....	—

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	270.241\$700

Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1942.....	28.801.153\$900
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1941.....	32.594.757\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.793.603\$700

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 2 de junho de 1942.....	352.253\$700
Em 2 de junho de 1941.....	204.961\$800

Receita mensal:	
Em 2 de junho de 1942.....	622.495\$400
Em 2 de junho de 1941.....	204.961\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	417.533\$600

Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de junho de 1942.....	29.153.407\$600
De 2 de janeiro a 2 de junho de 1941.....	32.799.719\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.646.311\$800

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 21 de maio de 1942.....	41.638\$600
Em 21 de maio de 1941.....	43.208\$400

Receita mensal:	
De 1 a 21 de maio de 1942.....	548.272\$700
De 1 a 21 de maio de 1941.....	693.208\$900

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	144.936\$200

Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de maio de 1942.....	3.994.971\$100
De 1 de janeiro a 21 de maio de 1941.....	4.346.595\$700

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	351.624\$600

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 22 de maio de 1942.....	69.652\$400
Em 22 de maio de 1941.....	8.520\$500

Receita mensal:	
De 1 a 22 de maio de 1942.....	617.925\$100
De 1 a 22 de maio de 1941.....	701.729\$400

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	83.804\$300

Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de maio de 1942.....	4.064.623\$500
De 1 de janeiro a 22 de maio de 1941.....	4.355.116\$200

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	290.492\$700

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 23 de maio de 1942.....	62.795\$000
Em 23 de maio de 1941.....	324\$300

Receita mensal:	
De 1 a 23 de maio de 1942.....	702.053\$700
De 1 a 23 de maio de 1941.....	680.720\$100

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	21.333\$600

Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de maio de 1942.....	4.127.418\$500
De 1 de janeiro a 23 de maio de 1941.....	4.355.440\$500

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	228.022\$000

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 25 de maio de 1942.....	5:902\$800
Em 25 de maio de 1941.....	Domingo

Receita mensal:

De 1 a 25 de maio de 1942.....	686:622\$900
De 1 a 25 de maio de 1941.....	702:847\$700

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	16:224\$800
--	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 25 de maio de 1942.	4.133:321\$300
De 1 de janeiro a 25 de maio de 1941.	4.356:234\$500

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	222:913\$200
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 26 de maio de 1942.....	12:652\$400
Em 26 de maio de 1941.....	31:770\$600

Receita mensal:

De 1 a 26 de maio de 1942.....	699:275\$300
De 1 a 26 de maio de 1941.....	734:618\$300

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	35:343\$000
--	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 26 de maio de 1942.	4.145:973\$700
De 1 de janeiro a 26 de maio de 1941.	4.388:005\$100

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	242:032\$600
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 27 de maio de 1942.....	9:290\$100
Em 27 de maio de 1941.....	21:985\$300

Receita mensal:

De 1 a 27 de maio de 1942.....	708:567\$400
De 1 a 27 de maio de 1941.....	756:603\$600

Diferença da receita arrecadada em 1942	48:036\$200
---	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 27 de maio de 1942.	4.155:263\$800
De 1 de janeiro a 27 de maio de 1941.	4.409:990\$400

Diferença da receita arrecadada 1942.	254:726\$600
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 28 de maio de 1942.....	23:075\$500
Em 28 de maio de 1941.....	13:922\$800

Receita mensal:

De 1 a 28 de maio de 1942.....	731:640\$900
De 1 a 28 de maio de 1941.....	770:526\$400

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	38:885\$600
--	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de maio de 1942.	4.178:337\$300
De 1 de janeiro a 28 de maio de 1941.	4.423:913\$200

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	245:575\$900
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 1 de junho de 1942.....	53:574\$100
Em 1 de junho de 1941.....	70:601\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de junho de 1942.	4.258:812\$500
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1941.	4.566:210\$400

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	307:361\$900
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 29 de maio de 1942.....	23:133\$900
Em 29 de maio de 1941.....	9:014\$000

Receita mensal:

De 1 a 29 de maio de 1942.....	754:774\$800
De 1 a 29 de maio de 1941.....	779:540\$400

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	24:765\$600
--	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 29 de maio de 1942.	4.201:471\$200
De 1 de janeiro a 29 de maio de 1941.	4.432:927\$200

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	231:456\$000
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 30 de maio de 1942.....	3:803\$200
Em 30 de maio de 1941.....	49:094\$700

Receita mensal:

De 1 a 30 de maio de 1942.....	758:578\$000
De 1 a 30 de maio de 1941.....	828:635\$100

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	70:057\$100
--	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 30 de maio de 1942.	4.205:274\$400
De 1 de janeiro a 30 de maio de 1941.	4.492:921\$900

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	276:747\$500
--	--------------

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agencias — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para preenchimento de vagas de "Auxiliar" e "Datilógrafo" dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados simultaneamente nas provas de Nivel Mental e Aptidão e Português, dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo, realizados em Manaus:

N. inscr.	Nome	Pontos
1.	Daisy Mesquita.	71
4.	Lybia Bugalho Corrêa.	72

5.	Josefina Nunes Muniz.
12.	Ofélia Mendes Cavaleiro.
18.	Erika Zarmanducht Rumian.
22.	Ebba de Araujo Menezes.
26.	José Milton Caminha da Silva.
27.	Maria José de Araujo Nery.
28.	Daisy Carneiro de Souza Lima.
44.	Idalina Mangana Cid.
49.	Kepler Antony.
54.	Ysette Coutinho.
58.	Daisy Maria Simpson.
61.	Roderick de Castello Branco.
62.	Ofélia Marques de Oliveira.
70.	Clara de Mesquita Pinheiro.
74.	Lucilia Camara de Castro.
75.	Nilthson Mirandela Byron.

60.	Esmeralda Carpinteiro.	62
67.	84. Flora Sobreira Maia.	60
67.	89. Maria Amalia Durand Ferreira.	64
74.	90. Josephina Durand Ferreira.	60
62.	92. Araci de Oliveira Cruz.	63
75.	100. Léa Belfort de Aguiar.	78
66.	113. Irene Figueiredo.	60
60.	121. Alzira Hugo Silva.	62
60.	129. Nair Alves Ferreira.	60
62.	130. Cezar Augusto Carvalho de Quei- roz.	67
61.	132. Cleonor Vasconcellos de Car- valho.	72
60.	69. Belem — Zoraide Bezerra Lopes D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942. — Tilda Regina Hasselmann, secretário da Ban- ca Examinadora.	62
64.		
65.		

Concurso de provas para preenchimento de vagas de "Auxiliar" e "Datilógrafo" dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são as seguintes as classificações dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, realizados em Manaus:

DATILÓGRAFO

Classif.	N. inscr.	Nome	Média final
1.º	132.	Cleonor Vasconcellos de Carvalho.	86,00
2.º	89.	Maria Amalia Durand Ferreira.	83,11
3.º	27.	Maria José de Araujo Nery.	82,66
4.º	28.	Daisy Carneiro de Souza Lima.	80,55
5.º	22.	Ebba de Araujo Menezes.	80,22
6.º	1.	Daisy Mesquita.	79,11
7.º	18.	Erika Zarmanducht Rumian.	78,22
8.º	4.	Lybia Bugalho Corrêa.	78,00
9.º	58.	Daisy Maria Simpson.	75,66
10.º	90.	Josephina Durand Ferreira.	75,44
11.º	100.	Léa Belfort de Aguiar.	73,55
12.º	70.	Clara de Mesquita Pinheiro.	72,41
13.º	12.	Ofélia Mendes Cavaleiro.	72,22
14.º	49.	Kepler Antony.	71,44
15.º	62.	Ofélia Marques de Oliveira.	68,11
16.º	80.	Esmeralda Carpinteiro.	67,11
17.º	61.	Roderick de Castello Branco.	66,22
18.º	44.	Idalina Mangana Cid.	65,66
19.º	5.	Josefina Nunes Muniz.	63,88
20.º	54.	Ysette Coutinho.	62,55
21.º	121.	Alzira Hugo Silva.	62,11

Classif.	N. inscr.	AUXILIAR Nome	Média final
1.º	22.	Ebba de Araujo Menezes.	79,1
2.º	27.	Maria José de Araujo Nery.	78,1
3.º	70.	Clara de Mesquita Pinheiro.	78,0
4.º	28.	Daisy Carneiro de Souza Lima.	77,8
5.º	1.	Daisy Mesquita.	77,6
6.º	4.	Lybia Bugalho Corrêa.	75,9
7.º	100.	Léa Belfort de Aguiar.	72,6
8.º	12.	Ofélia Mendes Cavaleiro.	72,2
9.º	132.	Cleonor Vasconcellos de Carvalho.	72,1
10.º	89.	Maria Amalia Durand Ferreira.	71,0
11.º	49.	Kepler Antony.	70,0

12.º	18.	Erika Zarmanducht Rumian.	67,6
13.º	61.	Roderick de Castello Branco.	65,8
14.º	5.	Josefina Nunes Muniz.	64,0
15.º	62.	Ofélia Marques de Oliveira.	62,2
16.º	44.	Idalina Mangana Cid.	60,4
17.º	90.	Josephina Durand Ferreira.	60,0
18.º	80.	Esmeralda Carpinteiro.	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1942. — Tilda Regina Hasselmann, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para preenchimento de vagas de "Auxiliar" e "Datilógrafo" dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, realizada em Manaus, dos candidatos que obtiveram o mínimo de 60 pontos nas de Português e Datilografia:

N.º insc.	Nome	Ma- tem.	Co- rog.	Inst. M. C.	To- tal
1.	Daisy de Mesquita.	39	41	4	84
4.	Lybia Bugalho Corrêa.	28	43	5	76
5.	Josefina Nunes Muniz.	30	42	3	75
12.	Ofélia Mendes Cavaleiro.	34	41	4	79
18.	Erika Zarmanducht Rumian.	22	38	3	63
22.	Ebba de Araujo Menezes.	44	43	3	90
27.	Maria José de Araujo Nery.	38	43	3	84
28.	Daisy Carneiro de Souza Lima.	42	41	4	87
44.	Idalina Mangana Cid.	25	39	2	66
49.	Kepler Antony.	40	40	3	83
54.	Ysette Coutinho.	18	42	2	62
58.	Daisy Maria Simpson.	13	28	2	43
61.	Roderick de Castello Branco.	34	39	3	76
62.	Ofélia Marques de Oliveira.	10	40	3	53
70.	Clara de Mesquita Pinheiro.	44	42	4	90
80.	Esmeralda Carpinteiro.	24	32	2	58
84.	Flora Sobreira Maia.	11	39	4	54
89.	Maria Amalia Durand Ferreira.	28	40	3	71
90.	Josephina Durant Ferreira.	10	36	3	49
100.	Léa Belfort de Aguiar.	37	39	2	78
121.	Alzira Hugo Silva.	16	35	2	53
132.	Cleonor Vasconcellos de Carvalho.	24	36	3	63
69.	— Belem — Zoraide Bezerra Lopes.	23	37	3	63

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1942. — Tilda Regina Hasselmann, secretário da Banca Examinadora.

Concursos de provas para preenchimento de vagas de "Auxiliar" e "Datilógrafo" dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Faço público, para conhecimento dos interessados que, dos candidatos que lograram o mínimo de 60 pontos nas provas de Nivel Mental e Aptidão e Português, realizada em Manaus, dos concursos de "Auxiliar" e "Datilógrafo", foram os seguintes os habilitados em Datilografia:

N.º inscr.	Nome	Pontos
1.	Daisy Mesquita	83
4.	Lybia Bugalho Corrêa	82
5.	Josefina Nunes Muniz	64
12.	Ofélia Mendes Cavaleiro	74
18.	Erika Zarmanducht Rumian	88
22.	Ebba de Araujo Menezes	82
27.	Maria José de Araujo Nery	87
28.	Daisy Carneiro de Souza Lima	88
44.	Idalina Mangana Cid	69
49.	Kepler Antony	76
54.	Ysette Coutinho	63
58.	Daisy Maria Simpson	91
61.	Roderick de Castello Branco	68
62.	Ofélia Marques de Oliveira	67
70.	Clara de Mesquita Pinheiro	68
80.	Esmeralda Carpinteiro	72
84.	Flora Sobreira Maia	60
89.	Maria Amalia Durand Ferreira	97
90.	Josephina Durand Ferreira	90
100.	Léa Belfort de Aguiar	70
121.	Alzira Hugo Silva	64
132.	Cleonor Vasconcellos de Carvalho	99
69.	Belem — Zorjide Bezerra Lopes	81

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942.
Tilda Regina Hasselmann, secretário da Banca Examinadora.

Provas de habilitação para "Servente" do M. E. S. e "Auxiliar" e "Praticante de Escritório" de qualquer Ministério: exame de sanidade e capacidade física

Os candidatos abaixo relacionados estão convidados a comparecer, dentro do prazo de 48 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Servente M. E. S. — 12 — Noemia Lucia Ribeiro e 27 — Balbina Duarte Barrinha.

Aux. Prat. Escritório — 1.478 — Djalma Ferreira Magalhães e 1.571 — Carlos Gonçalves Amaral.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942.
Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concursos para Postalista, Escrivão de Coletoria e Estatístico Auxiliar — exame de sanidade e capacidade física.

Os candidatos abaixo relacionados estão convidados a comparecer, dentro do prazo de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Postalista: — 1.081 — Robervaldo José dos Santos.

Escrivão de Coletoria: 62 — Nelson de Paiva Resende e 81 — Paulo Anacleto da Silva.

Estatístico-auxiliar: — 292 — Almir Pyrro Moreira e 452 — Ruth Estrella.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942.
Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concursos para Enfermeiro e Guarda Civil — exame de sanidade e capacidade física

Os candidatos abaixo relacionados estão convidados a comparecer, dentro do prazo de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Enfermeiro: — 142 — Julieta da Silva Fontoura.

Guarda Civil: — 25 — Bernardino Ferreira Campelo; 38 — José Vicentino; 45 — Adelino da Silva Gomes; 56 — Arthur Luiz Bezerra.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942.
Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Provas de habilitação para Identificador, Inspetor XV I.E.F., Químico Analista — exame de sanidade e capacidade física

Os candidatos abaixo relacionados estão convidados a comparecer, dentro do prazo de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

Identificador — N. 2 — Luiz Pinto Monteiro, n. 3 — Alyrio Alves Lima, n. 27 — Altair Arês, n. 31 — Octavio Cortes, n. 42 — Annita Costa Pimenta Velloso, n. 53 — Durval Caires, n. 95 — João da Silva Ramos, n. 102 — Cremilda Wreder de Figueiredo, n. 116 — José Lucio Gomes, n. 124 — Darcy da Silva Corrêa, n. 146 — Ahir Baia, n. 167 — Oswaldo Guimarães de Freitas, n. 198 — Ruth da Silveira Hallais, n. 216 — Antonio Augusto Alves, n. 240 — Potyguara Pessoa de Mello e n. 285 — Cesar Lucio da Cruz.

Inspetor XV I.E.F. — 35 — Walter José dos Santos.

Químico Analista — N. 1 — Amadeu Cury; n. 3 — Herbert Barbosa Dumas; n. 5 — Augusto Cid de Mello Perissé.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942.
Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas "Auxiliar de Escritório VII" (400\$0) e "Praticantes de Escritório VI" (350\$0) do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura

P. H. — 179

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas — auxiliar e praticante de escritório do Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 15 do corrente e se encerrará às 14 horas do dia 4 de julho próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, nem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser chamados para a prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também

se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricelica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação, sem lhes caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. Os candidatos que obtiverem classificação, serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 11 deste edital.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1942.
Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

1) Português (nível de 2.ª série do curso secundário fundamental):

a) correção de textos;
b) redação de carta ou comunicação sobre assunto de serviço;
c) Aritmética: resolução de questões objetivas sobre:

I. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários;

II. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e peso. (Dec. n. 4.257, de 15 de junho de 1939);

III. Porcentagem.

IV. Regra de três simples.

3) Conhecimentos gerais:

a) resolução de questões objetivas sobre a Resolução n. 75 de 18-7-1938, do Conselho Nacional de Estatística, relativamente às normas e convenções adotadas para apresentação tabular da estatística brasileira.

b) tabulação de dados fornecidos pela Banca Examinadora.

Julgamento: Para efeito de julgamento observar-se-á o seguinte:

1) Português:
correção de textos, até 20 pontos
redação, até 20 pontos
mínimo de habilitação 20 pontos
2) Aritmética, até 40 pontos
mínimo de habilitação 20 pontos

3) Conhecimentos gerais:

resolução de questões, até 15 pontos
tabulação de dados, até 5 pontos
mínimo de habilitação 10 pontos

Nota final: A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas três partes da prova.

Os mínimos finais de habilitação são os seguintes:

Para Praticante de Escritório ... 50 pontos
Para Auxiliar de Escritório 60 pontos

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Arquivista" de qualquer Ministério

C. 46

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de conhecimentos gerais do concurso acima referido:

BELO HORIZONTE

N. insc.	Nome	Nota
3.	Silvia de Napoli	22
6.	Wilson Amorico de Oliveira ..	33
7.	Suzana Melo Praiz	43
12.	Gilberto Muniz Coelho	55
13.	Eulina Costa	41
14.	Hyllo Gomes de Almeida	47
17.	Oswaldo Alves da Silva	45
21.	Franklin Alvernaz	14
22.	Lydia Romeiro	30
27.	Olga Neves de Queiroz	12
28.	Cid Infante Vieira	16

FORTALEZA

N. insc.	Nome	Nota
6.	Mauricio Gentil Porto	dois
7.	Lenis da Silva	23
8.	Regina Carneiro Girão	24
9.	José Bevilacqua Cavalcanti	43
10.	Bairton Gerardo Barreto	35
11.	Sebastião da Silveira Britto	11
13.	Zoroastro Maia	21
18.	Jorge Cândido Couto	41
20.	Cyra Montezuma Nunes	37
25.	Sebastião Praciano de Sousa ..	24
26.	Maria Julia de Freitas	27
27.	Francisco José do Nascimento ..	16
31.	Moisés Gonçalves Oliveira	20
57.	George Glauco Garcia	47
39.	Eliseu Pereira da Costa	16

PORTO ALEGRE

N. insc.	Nome	Nota
4.	Jorge Maciel	23
5.	Euripedes Minoggio	32
6.	Remi Fischer Genta	18
7.	Renato Fonseca de Oliveira ..	18
21.	Rizzardo Victorio da Camino ..	48
26.	Miguel Azambuja	34
28.	Luciano Schifino	10
32.	Joana Duarte Ward	11
35.	Artur Rosa Krebs	41
36.	Balthazar Martins Coimbra ..	47
39.	Aldo d'Almeida Brandão	39
48.	Rubem de Bem	23
51.	Sonia Pimenta Fortunato	29
54.	João Fazio Amato	16
59.	Décia Maria Endres	34
61.	Samuel Saladino Vianna	oitto
63.	Iraldo Brasil Haeser	36

SALVADOR

N. insc.	Nome	Nota
1.	Antonio Luiz Waldemar Avena ..	29
5.	Antonio Feliciano de Castilho ..	32
7.	Guilherme Frederico Luiz da Trindade	28
13.	Orlando Alcovia Rêgo	20

SÃO PAULO

N. insc.	Nome	Nota
1.	Luiz Noronha	56
4.	José Barbosa Souza	31
5.	Adolpho Paiva Faria	43
8.	Protásio de Carvalho Rodrigues ..	34
11.	Euridice de Paula e Silva	40
15.	Cremilda da Conceição Bastos ..	17
17.	Neusa Aparecida Braga	54
22.	Leonidas Tolentino	43
23.	Francisco Franco do Amaral Silveira	16
28.	Maria de Lourdes Ruiz	59
35.	Elisa Lucchesi Lopes	35
37.	José Victorio Borghi	21
46.	José Possidonio Noronha Sales ..	quatro
48.	Leopoldo Bocci	30
50.	Bemvinda Menck	38
52.	Wilson Antonio Machado	40
53.	Helio Machado	23
54.	Alberto de Souza Cotrim	53
55.	Gastão Salazar Pessoa Junior ..	31

RECIFE

N. insc.	Nome	Nota
1.	Jacinto de Siqueira Simões	29
3.	Edson Vilela Dutra	25
4.	Maria Elisa Schuler	50
6.	Bruno Ferreira de Mello	33
7.	Alfredo de Araujo Santos Neto ..	10
9.	Manoel René Bouças Alves	21
10.	Helio Antunes Bezerra	32
13.	Cléa Figueiredo da Costa Lima ..	27
14.	Maria Angela Fonseca de Moraes ..	26
15.	Aida da Costa Lins	35
16.	Flora Deolinda Mendes de Holanda	40
20.	Maria Silvia Pontual de Moraes ..	21
23.	João Bonifacio de Sena	19
25.	Maria José de Azevêdo Lima	22
26.	Lisbela de Souza Pires	26
28.	Tancredo Pinto Coelho	43
29.	Euflávio Barbosa da Silva	35
33.	Rosalvo Cavalcanti Ribas	48
34.	Jarbas de Andrade Oliveira Vasconcellos	17
36.	Romeu Barbosa Maia Leitão	17
38.	Nicolau José Ferreira	42

DISTRITO FEDERAL

N. insc.	Nome	Nota
1.	Gabriel Ventura da Silva	39
3.	Noeme França de Campos	21
5.	Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Neto	52
6.	Carlos Jardim Fernandes	43
8.	José Bôto Leite	30
10.	Henrique Alves	40
12.	Ismael Corrêa Filho	11
15.	Sylvio Garcia do Nascimento ..	11
18.	Augusto Cesar Pereira da Cunha ..	55
19.	Raymunda Pacheco Caetano ..	51
20.	Aura Cunha	59
23.	Celina de Oliveira Pacheco ..	52
24.	Gustavo Eduardo Corseuil	19
25.	Rosa Lisbôa Barbosa	55
26.	Maria Clara Santos Dias	30
29.	Mauricio Kosminsky	20
31.	Pedro Dumit Cecilio	18
32.	José von Grap Marinho	51
33.	Regina Braga	42
35.	Antonio dos Santos Caldeira Filho	51
37.	Basilio Ferreira Pimenta	30
39.	Antonio Pinto da Silva	24
40.	Edeltrudes Albuquerque Monteiro	16
41.	Hilton Teixeira de Vasconcellos ..	47
42.	Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva	27
44.	Deusedit Leandro Oliveira ..	61
45.	Saphyra das Neves Quadros ..	54
46.	Orlando Barbosa	58
47.	Pedro Zocatelli	54
48.	Ida Lobo de Brito	45
49.	Osmar da Silveira Menezes ..	28
50.	Mario Guimarães Rozeira	25
51.	Josefina Prata Saint Clair	29
54.	Maria Cecília Madeira Coimbra ..	67
55.	Francisca Buarque de Almeida ..	46
56.	Alcinda Trivilino	48
57.	Carlos Moreira	16
60.	Odette Roseiro	53
63.	Dyla Sylvia Navarro de Andrade ..	53
64.	José Lopes Leite	35
68.	Moacyr Pereira da Costa	13
69.	Achryses Gonçalves dos Santos ..	43
70.	Walter Trivelino	62
71.	José Lima de Carvalho	54
72.	José Arlindo Braga	73
73.	Donato Rispoli Borges	66
74.	Fernando Campos Salinas	45
75.	Antonio Fernandes Machado Filho	52
76.	Agmêa Rodrigues dos Santos ..	44
77.	Mariana de Araujo	65
78.	Aluino Silva	18
80.	Almerinda da Fonseca Ribeiro ..	54
82.	Maria Thereza Soares Pinheiro ..	35
83.	Alberto Serra de Freitas	37
84.	Amélia Saraiva	33
85.	Odette Bacellar Mendes	38
86.	Manoel Amorim Mendes	45
87.	José dos Santos	18
92.	José Pessoa Cavalcanti	49
94.	Marcilio Vianna Freire	46

Número de inscrição — Nome — Nota

Número de inscrição	Nome	Nota
96.	Elias Jorge da Costa	44
97.	Moacyr de Sant Anna	32
98.	Semirames Deionée Pessoa	34
99.	Dalva, Nascimento	17
100.	José dos Reis	24
101.	Ildefonso Soares de Mendonça ..	51
102.	Olívio das Chagas	31
103.	Maria Alice Bandeira Queiroz ..	35
104.	Caio Nogueira de Abreu	56
106.	Valdir Granado Coutinho	33
107.	Brasílio Luz Netto	47
108.	Ignês Agut da Silva	30
116.	Maria Augusta Neto da Silva Porto	43
117.	Natalina Muniz	30
119.	Thilso Cabral	30
120.	Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi ..	48
121.	Alice dos Reis Príncipe	56
122.	Fabio Garcia de Freitas	41
123.	Maria Angelica Leal de Carvalho ..	24
124.	Edelweiss Leal de Carvalho ..	37
125.	Yolanda Lopes	28
126.	Deolinda Lopes	43
127.	Leticia Felício dos Santos	21
128.	Zelio Sandin de Barros	36
129.	Americo Augusto Ferreira	39
130.	Mario Marmo	37
132.	Walter Corrêa de Mello	34
133.	Roberto Bethlem Silveiras	50
134.	Nelson Zeferino Serafini	16
137.	Zaira Cardim Almeida	23
138.	Virginia Barbosa Coutinho	55
139.	Maria Faria de Alencar Matlos ..	18
141.	Maria Ignacia Brício	54
142.	Noé de Oliveira Costa	31
143.	Adalberto de Souza Vianna ..	42
144.	Reynaldo dos Santos Pereira ..	30
145.	Aurelio Gonçalves de Magalhães ..	41
149.	Luiz Walter de Almeida Leite ..	24
151.	Belmiro Francisco Duarte	36
153.	Gastão Rodrigues Teixeira	43
154.	Wilson de Almeida Lima	40
155.	Jayne Sobral	29
156.	Wilson Lopes dos Santos	44
160.	Wilson Cesar de Andrade	32
161.	Walter Paiva	18
162.	Dulce Barbosa Chaves	49
165.	Vivaldo Martins Simões	33
167.	Jayntê Petra Mello	41
168.	Edina Pereira Leite	13
174.	Lúcia Vercesi Sysak	36
175.	José Theophilo Villela Fernandes ..	50
176.	Eulalia Sophia Metello	46
177.	Olavo Carreira Muniz	35
178.	Wanderley Santiago	53
179.	Luiz de Freitas Coutinho	27
180.	Francisco Lino de Andrade	27
181.	Pavel Guttman Bicho	23
183.	Zelia de Mendonça Motta	39
184.	Célia Ribeiro Dantas	32
185.	Eufrosina Alves Pereira	25
186.	Alzirio Palermo	49
188.	Maria da Conceição Ribeiro Figueiredo	62
189.	Mario Risse	19
190.	Lia Cruz	38
191.	Amilcar de Carvalho Vieira ..	31
192.	Edelweiss Dias de Vasconcellos ..	28
196.	Uriel Ribeiro Pereira	47
197.	José Sylvio Navarro Leite	18
198.	Maria de Lourdes Madeira Pontual	28
201.	Maria da Conceição Salles Araúha	16
205.	Amaury Severiano dos Santos ..	12
206.	João de Gouvêa Martins	26
207.	Celso Lima de Carvalho	35
209.	Hindemburgo Galvão Barcellos ..	27
211.	Julião de Almeida Machado ..	32
212.	Carolina Ribeiro da Fonseca ..	50
216.	Moacyr da Silva Santos	33
218.	Walter Vieira da Silva	35
220.	Amélia Garcia do Nascimento ..	33
221.	Argemiro Pereira da Rosa	48
222.	Irene Ferreira Martins	24
226.	Euclides de Souza	37
227.	Regina Silveiras	35
228.	Iracema Nazareth	37
231.	Luiz Roland Filho	05
232.	Izadora Mariz	47
233.	Diamantino Rodrigues	20
236.	Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira	46

Número de inscrição — Nome — Nota

238.	Judith Viegas da Motta Lima ..	62
239.	Zilda de Oliveira	49
240.	Clotilde de Oliveira	57
242.	João Lemos de Vasconcelos	37
243.	Ismael Pimenta de Moraes	41
250.	Archibaldo de Miranda	50
251.	Romualdo de Souza Fontes	22
252.	Irio Augusto Paes Leme	48
256.	Risoleta Coutinho Liberalli	33
257.	Durval José do Nascimento	24
259.	Wanda de Mayrinek	39
260.	Helena Lisboa Leite Pinto	70
266.	Celestina Nunes Ramos	47
267.	Wilson Rangel Gomes de Souza ..	43
269.	Moacyr Gomes da Silva	61
270.	Alvaro Gomes da Costa	20
271.	Alberto Francisco de Castro	28
273.	Francisco Galvão Barcellos	12
274.	Laura Pinto da Veiga	48
275.	Geraldo Cardoso Seraphim	15
276.	Maria Amelia Sabbatini	47
279.	Omar da Silva Carneiro	27
282.	Maria Leonora Assumpção de Araujo	57
283.	Luiz Gonzaga Silveira de Vascon- cellos	52
384.	Humberto Palma Coelho	66
285.	Alba Furtado de Mendonça	45
290.	Ary Seixas	57
291.	Nelson Mario dos Santos	38
293.	Augusta Ferreira Martins	46
294.	Luiz Gonzaga Dias Nunes	53
296.	João Jorge da Cunha	55
299.	Raul da Rocha Vianna	26
300.	Eduardo Augusto de Souza e Silva	23
302.	Wenceslau da Silva Moura Filho ..	24
306.	Dilermando Acciaris Malfitano ..	24
307.	Pedro Borges Leitão Filho	47
308.	Diamantino Rodrigues	35
313.	Alcides Pinheiro da Silva Flores ..	11
314.	Almir de Oliveira Sanson	43
318.	Guilherme Rosenfeld Ferreira ..	17
320.	Maria de Lourdes Saião Rebelato ..	39
321.	Luiz Baptista de Moraes	22
324.	Eddy Pereira	10
325.	José Ferreira de Paiva	22
326.	Juracy Alves de Lima	30
327.	Nilson Caldas	15
328.	Eunice Alves de Lima	24
329.	Edir Seixas	73
333.	Julia Pires de Carvalho e Aragão ..	21
336.	Antonio Theofilo da Cunha	39
337.	Florinda Caetano de Miranda ..	24
339.	Antonio Vieira da Silva	45
340.	Francisco de Paula Borges Fortes ..	36
341.	Leocádia da Silva Martins	30
342.	Joel de Alcantara	11
343.	José Pinto de Araujo	43
344.	Ariston de Souza Valente	43
349.	Nirceu da Cruz Cesar	19
351.	Altino Vieira Nunes	19
352.	Hilton Mariz da Silva	47
353.	Maria de Lourdes Conrado Veiga ..	52
357.	Ika Alves Pequeno	42
358.	Graci Evangelista de Jesus	48
359.	Vicentina de Oliveira	40
361.	Walter Carlos	13
364.	Aglayette Marinho Albuquerque ..	17
365.	Adriano Martins da Silva	24
366.	Aurea de Souza Lobo	51
367.	Aluisio Cordeiro de Lucena	16
369.	Sebastião Lopes de Castro	39
381.	Guaraciaba Borsoi	33
382.	Inah Catunda	47
383.	Julio Vasconcellos Varzea	46
387.	Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro	40
394.	Maria de Lourdes Vaz	40
396.	Fernando Marques Fontes	20
412.	José Bolivar de Souza (Transf. Ceará)	60

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Polícia Fiscal", do Ministério da Fazenda.

G. — 75

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do

Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

2. A inscrição ficará aberta durante sessenta dias seguidos, a partir de 22 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 20 de agosto próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Inscrições Gerais (Portaria número 661, de 2 de julho de 1940, e Portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Departamento com a portaria número 1.763, de 13 de abril de 1942.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

a) Os interinos da carreira para a qual se faz a inscrição;

b) os ocupantes efetivos de cargo público federal;

c) os ocupantes de cargos providos em comissão;

d) os militares da ativa;

e) os extranumerários mensalistas ou diáristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estatuido nos parágrafos 4.º e 5.º do dispositivo legal acima mencionado, e serão exonerados os que não satisfizerem as condições nele contidas.

8. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de prova de habilitação, umas e outras obrigatórias.

9. As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social;

b) prova de sanidade e capacidade física;

c) português e legislação aduaneira;

d) conhecimentos sobre assuntos de serviço.

10. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação referida no item 10 das Instruções reguladoras do concurso.

11. Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções do concurso.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileiro, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pelo qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 30 anos da data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em con-

curso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

16. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição, que são os seguintes:

Belem — Santo Antônio 94-96;

Recife — Rua do Imperador n. 290;

Salvador — Avenida Estados Unidos — Edifício Fiais, 3.º andar.

São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85.

P. Alegre — Edifício Palácio do Comércio, 1.º andar — Praça Parobé.

D. Federal — Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

17. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

18. O presente edital será publicado duas vezes no "Diário Oficial".

D. S. do D. A. S. P., em 10 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para preenchimento de vagas de "Auxiliar" e "Datilógrafo" dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Resultado das provas de Datilografia realizadas em Fortaleza:

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 5 do corrente, página 9.208, à direita, onde se lê:

"259. Augusta

303. Elza"

leia-se:

"259. Augusta Batista Campos

303. Elza Solano Martins"

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, Secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para preenchimento de vagas de "Auxiliar" e "Datilógrafo" dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

RETIFICAÇÃO

Classificação dos candidatos inscritos no Distrito Federal:

No *Diário Oficial* de 26 de maio último, onde se lê:

AUXILIAR

17.º 880. Vera Cruz Salles Abreu ... 77,6

98.º 281. Aristeu Caputo ... 66,0

leia-se:

17.º 873. Eunice Borges Ribeiro ... 77,6

98.º 880. Vera Cruz Salles Abreu ... 66,1

O candidato Aristeu Caputo, inscrito sob o n. 281, passa a ser classificado em 99.º lugar, descendo um grau na classificação os candidatos situados entre o 99.º e o 142.º

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência pública para a exploração de apatita das jazidas de Ipanema, em São Paulo, e sua transformação em fosfato solúvel.

Tendo em vista o que consta do processo S. C. 5.743-942, prorrogado para trinta (30) de julho do corrente ano, a data do recebimento das propostas para a realização da concorrência pública, a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial*, de dezenove (19) de maio deste ano — página 8.163.

Em 8-6-942. — (Assinatura ilegível), diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

DIRETORIA GERAL

Concorrência administrativa para a construção e assentamento de calhas de concreto armado nas valas de exaustamento abertas na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas no quilômetro 49 da rodovia Rio-São Paulo.

De conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 618, de 14 de abril p. passado, do D. A. S. P., faço público para conhecimento dos interessados que às 14 horas do dia 25 de junho de 1942, na sede da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do C. N. E. P. A., no 5.º andar do edifício do Entrepasto Federal de Pesca, situado à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, serão recebidas propostas para a construção e assentamento de calhas de concreto armado nas valas de exaustamento, abertas na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas, no quilômetro 48, da rodovia Rio-São Paulo:

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer a esta Diretoria até o dia 23 de junho de 1942, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de cinco contos de réis (5:000\$0) caução esta que garantirá sua aceitação pela Comissão de Construção.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro com os documentos de idoneidade da firma, e conterá:

a) recibo de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda;

b) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira do edital;

c) certidão da lei de dois terços;

d) certidão do Instituto de Pensão e Aposentadoria para o qual a firma contribui;

e) contrato social devidamente registrado;

f) prova de ter um profissional habilitado, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

g) documentos comprobatórios da execução de trabalhos congêneres;

O segundo envólucro com a proposta da firma em cinco (5) vias, estampilhada a primeira via de acordo com a lei, datadas e assinadas;

Nas referidas propostas serão declarados o preço por unidade, e preço global; e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento da obra, prazo que não poderá, em caso algum, exceder ao fixado neste edital.

Terceira condição — o preço global oferecido não poderá ser superior a oitocentos e dezenove contos duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e sete réis (819:258\$747).

Quarta condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que apresentem quaisquer alternativas, bem como divirjam dos termos deste edital, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública.

Quinta condição — Os trabalhos a executar serão os constantes da planta e especificações devidamente autenticadas e à disposição dos interessados, nesta Comissão de Construção.

Sexta condição — Nos dias e hora assinalados no início deste edital, em seção pública, a Comissão de Construção fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros e seus anexos, citados na Segunda condição.

Sétima condição — No mesmo dia e hora, e na presença dos interessados, a Comissão de Construção passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes. Os documentos conti-

dos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição Segunda. A Comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos declarando, finalmente, quais as firmas julgadas idôneas e quais as desclassificadas.

Oitava condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação, seja por parte dos concorrentes, quer seja por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a determinação do julgador.

Nona condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes não serão abertos e serão recolhidos à Comissão de Construção, depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

Décima condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima primeira condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas a quem, por carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública nos dias e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então a um sorteio.

Décima segunda condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, de idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital da convocação, que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas na comissão, nos termos da condição nona, propostas essas que deverão ser, lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

Décima terceira condição — A concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro mediante parecer da Comissão de Construção, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial

Décima quarta condição — O proponente classificado em primeiro lugar está convidado a comparecer a esta Comissão, dentro de oito dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da Comissão serão convidados da mesma forma, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que houverem sido classificados, ficando, cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima quinta condição — Para garantia da execução dos serviços, deverá a firma vencedora da concorrência, no dia do seu comparecimento à Comissão de Construção, obter, desta, a guia para recolher à Caixa ou ao Tesouro Nacional a quantia equivalente 5% sobre o valor total da proposta aceita na concorrência, incluindo-se nessa taxa a caução de que trata a condição primeira.

Décima sexta condição — Todo o serviço, deverá ser integralmente terminado até 30 de dezembro do corrente ano.

Décima sétima condição — Os serviços adjudicados deverão ser iniciados dentro de 20 dias seguintes ao recebimento do empenho pela firma interessada sob pena de multa de trezentos mil réis (300\$0) por dia de excesso.

Décima oitava condição — Os casos de força maior, deverão ser comunicados por es-

crito ao engenheiro superintendente dos serviços que os levará ao conhecimento a quem de direito.

Décima nona condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma preferida será sempre por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Vigésima condição — A interpretação deste edital e especificação compete exclusivamente à Comissão de Construção.

Vigésima primeira condição — De qualquer decisão administrativa da Comissão de Construção, haverá sempre recurso ao senhor ministro da Agricultura, para o qual a firma preferida deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da Comissão de Construção, que os encaminhará à decisão do senhor ministro.

Vigésima segunda condição — A Comissão de Construção poderá interromper a execução dos serviços independentemente de interpeção ou ação judicial, nas hipóteses abaixo especificadas, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pela comissão bem como de que trata a condição décima quinta deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando as multas excederem ao valor da caução depositada;

b) quando sem causa justificada, devidamente comprovada e a juízo da Comissão de Construção, a firma preferida abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 15 dias consecutivos;

c) quando a firma preferida falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima terceira condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados na forma por que for indicado pelo senhor ministro, por proposta da Comissão de construção, correndo as despesas por conta das parcelas ainda não pagas, cabendo à firma preferida ou a seus sucessores a título legal receber os saldos finalmente aprovados.

Vigésima quarta condição — Toda mão de obra deverá ser feita com perfeita técnica podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que a seu critério não tenha obedecido as especificações ou condições estipuladas neste edital.

Vigésima quinta condição — A firma preferida compromete-se a, dentro do prazo de vinte (20) dias, remover do local dos trabalhos os materiais sobrantes da obra e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica forem julgadas, pela fiscalização, nocivas à marcha dos trabalhos.

Vigésima sexta condição — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incorrerá a firma preferida em multa de 500\$0 a 2:000\$0 que serão aplicadas pela Comissão de Construção e confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura.

Vigésima sétima condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura serão descontadas da caução de que trata a condição décima quinta deste edital.

Vigésima oitava condição — O pagamento será efetuado em papel moeda em parcelas, se assim desejar a firma preferida, ou à base de trabalhos realizados, após rigorosa verificação e aceite dos mesmos pela Comissão de Construção, ou globalmente, após a sua integral terminação, sempre condicionado a exame e aceitação dos mesmos.

Vigésima nona condição — A caução de que trata a condição décima quinta, deste edital só poderá ser levantada, sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação, e na hipótese de, nesse tempo, haverem sido atendidas as reclamações da Comissão de Construção referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observadas em qualquer parte construída.

Trigésima condição — As presentes condições, especificações, detalhes e normas, que serão fornecidos aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante das obrigações por parte da firma preferida.

Trigésima primeira condição — A fiscalização será exercida pela Superintendência dos Serviços, que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Trigésima segunda condição — Na Comissão de Construção, diariamente, das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados, assim como serão fornecidas as respectivas especificações mimeografadas e plantas referentes aos trabalhos de que é objeto este segundo edital de concorrência.

Trigésima terceira condição — Os pagamentos serão feitos pela Verba 5 — Obras, etc. — Consignação — 1 — Subconsignação (02). Prosseguimento, etc., 10 C. N. E. P. A. 03). E. N. A. a) obras, etc., do vigente orçamento.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, 9 de junho de 1942. — Heitor Grillo, diretor geral, presidente da Comissão de Construção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1942, às páginas 8.655-6, para serviços a serem executados no Colégio Pedro II — Externato.

Divisão de Obras, 4 de junho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 27 de maio de 1942, às páginas n. 8.654-5, para serviço de abastecimento d'água no Hospital Artur Bernardes.

Divisão de Obras, 4 de junho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1941 — ZONAS DO 1.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto n. 24.732, serão arrecadadas, de 5 deste a 4 de julho as taxas de pena d'água do exercício de 1941, referentes aos prédios situados no 1.º Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

A — rua V. Boa Vista.
A — rua Costa Barros.
A — rua Xisto Baía.
A — rua Estrada Tindiba.
A — rua Territorial
A — rua, Fazenda da Bica
A — rua V. Itambi
Acapú — rua
Açucenas — rua
Ada — rua
Adalberto Tanajura — rua
Adalgisa Aleixo — rua
Adelaide — rua
Adelaide Badajoz — rua
Adelina — trav.
Agostinho Baralho — rua
Água Branca — estr.
Alagôas — rua
Alayde — rua e trav.
Albano — rua e trav.
Albertina — rua
Alberto Silva — rua
Albino de Paiva — rua
Alcina — rua
Alda — rua
Alfenas — rua
Alexandre Passos — rua
Alfredo de Moraes — rua

Alfredo Reis — rua
Alice — rua
Almeida — trav.
Almeida Nogueira — rua
Almeida Reis — rua
Almeida e Souza — rua
Almeida Vale — rua
Almerinda Freitas — rua
Aluizio Ribeiro — rua
Alvaro Alberto — rua
Alvaro Tiberio — rua
Alves do Vale — rua
Alzira — trav.
Amalia — rua
Amaral Costa — rua
Amelia Silva — rua
Amelio Figueiredo — rua
Americo Brasiense — rua
Americo Rocha — rua
Americo Soares — rua
Americo Tavares — rua
Americo Vespucio — rua
Amparo — rua
Amparo — rua
Analía Franco — rua
Andrade — rua e trav.
Andrade Araujo — rua
Andrade Pinto — rua
Ana Costa — rua
Ana Quintão — rua
Ana Silva — rua
Ana Teles — rua
Anil — estr.
Antenor — trav.
Antônio — trav.
Antonio Fonseca — rua.
Antonietta — rua
Antonio de Abreu — rua
Antonio Badajoz — rua
Antonio Carlos — rua
Antonio Rodrigues — rua
Antonio de Sá — rua
Antonio Saraiva — rua
Antonio Vargas — rua
Apudí — rua
Apuá — praça
Aquiraz — rua
Aracajú — rua
Araçatuba — rua
Aracé — rua
Aracy — rua e trav.
Araguaya — rua
Arahy — rua
Ararapira — rua
Araraquara — rua
Araruama — rua
Araujo — rua
Areia Branca — rua e estr.
Argentina Reis — rua
Arruda Camara — rua
Artur Azevedo — praça
Artur Rios — rua
Artur Vargas — rua
Aruá — rua
Assapaba — rua
Assis Martins — rua
Assuruá — rua
Atila da Silveira — rua
Augusto Franco — rua
Augusto Vasconcelos — rua
Aurelio de Figueiredo — rua
Auristela — rua
Avaré — rua
Azaléas — rua
Azevedo Coutinho — rua
B — rua, Costa Barros.
B — rua, Bairro Indianópolis
B — rua V. Boa Vista
B — rua V. Costa Barros
B — rua — Fazenda da Bica
B — rua, Quintino Bocayuva
B — rua V. Macedo
Balbina — rua
Batista Pereira — rua
Barão — rua
Barão do Bananal — rua
Barão de Ladário — rua
Barão de Laguna — rua
Barão da Taquara — praça
Barbosa — rua
Barbosa Rodrigues — rua
Barcelos Domingos — rua
Baronesa — rua e trav.
Barreto da Cunha — rua
Barros de Alarcão — rua
Barros Leite — travessa

Bastos de Oliveira — rua
Baurú — rua
Beberibe — rua
Belchior da Fonseca — rua
Belem — rua
Belford Páxo — estação
Belizario de Souza — rua
Belmira — rua
Bento Lima — rua
Bento Ribeiro — rua
Bernardo Guimarães — rua
Bernardo de Vasconcelos — rua
Berquió — rua
Bica — rua
Bitencourt — rua e trav.
Blandina — trav.
Borges — trav.
Borges de Freitas Filho — rua
Botelho — rua
Bragança — travessa
Brasilina — rua
Brasilino — rua
Bruges — rua
Butiá — rua
C — rua, Cascadura
C — rua, Irambá
C — rua, V. Boa Esperança
C — rua, Boa Vista
C — rua, V. Macedo
C — rua, Oswaldo Cruz
C — rua, Quintino Bocayuva
Cabuçú — estr.
Caçapava — rua
Caetano Silva — rua
Cafundá — estr.
Caicó — rua
Caixa D'água — lad.
Cajaiá — rua
Caldas Barbosa — rua
Camelias — rua
Cametá — rua
Campeiro Mór — rua
Campinho — estr. e largo
Campo da Areia — estr.
Campo da Botija — rua
Campo Grande — rua
Campo de Marte — rua
Campos Melo — rua
Cananéia — rua
Candido Bastos — rua
Candido Benicio — rua
Capão — estr.
Capela — largo e rua
Capenha — estr.
Capitão Couto Menezes — rua
Capitão Dufles de Andrade — rua
Capitão Felisberto — rua
Capitão Machado — rua
Capitão Mendes — rua
Capitão Menezes — rua
Capitão Pires — rua
Capitão Rubens — rua
Capitão Teixeira — rua
Capoeiras — estr.
Caracas — rua
Caramurú — rua
Carandí — rua
Cardoso — trav.
Cardoso de Castro — rua
Cardoso Martins — rua
Cardoso Quintão — rua e trav.
Cariri — rua
Carlos Xavier — rua e trav.
Carmem — av.
Carolina — rua
Carolina Machado — rua
Carvalho — beco
Carvalho de Souza — rua
Cassiporé — rua
Catete — caminho
Cataguazes — rua
Catruz — rua
Caiaçu — rua
Cemitério — lad. e rua
Cerqueira Cesar — rua
Cerqueira Daltro — rua
Cezario Machado — rua
Cezario de Melo — rua
Chita — rua
Chitantes — rua
Christovão de Barros — rua
Christovão Pena — rua
Cincinnati da Silva — rua
Cinco — rua
Circular — rua.

Clara Borges — rua
 Clarice Glosa — rua
 Claudino da Silva — trav.
 Coelho Lisboa — rua
 Columbia — rua
 Comadaf — rua
 Cometá — rua
 Comendador Guerra — rua
 Comendador Infante — rua
 Comendador Lisboa — rua
 Comendador Pinto — rua
 Comendador Raul Daltro — rua
 Comendador Siqueira — rua
 Comendador Tavares Guarer—rabu pax
 Comendador Tavares Guerra — rua
 Conde de Linhares — rua
 Conselheiro Junqueira — rua
 Corrêa Seara — rua
 Coronel Agostinho — rua
 Convento da Pedra de Guaratiba — rua
 Coronel Cosine — trav.
 Coronel Damasio de Oliveira — rua
 Coronel Fortes — rua
 Coronel Magalhães — rua
 Coronel Rangel — rua
 Coronel Tedim — rua
 Coruripe — rua
 Costa Barors — lugar
 Covanca — estr.
 Cravinas — rua
 Cruzeiro — rua
 Cubatão — rua
 Cupertino — rua
 Curissica — estr.
 Curitiba — rua
 Curral Falso — largo.
 D — rua Quintino Bocayuva
 D — rua, Marechal Hermes
 D — rua, Bairro Piraquara
 D — rua
 D — rua Vila Boa Esperança
 Dálías — rua
 Dagmar da Fonseca — rua
 Delmira — rua
 Delfim Enes — travessa
 Delfina da Cunha — rua
 Desterro — travessa
 Dez — rua (Marechal Hermes)
 Dezesseis — rua (Rocha Miranda)
 Dezesseis de maio — travessa
 Dias Vieira — rua
 Diniz Barreto — rua
 Diogo Botelho — rua
 Divinópolis — rua
 Divisória — rua
 Dois — rua (Vila Lirios)
 Dois — rua (Rocha Miranda)
 Dois Irmãos — rua
 D. João Esberard — praça
 D. João VI — rua
 D. Romualdo — praça
 D. Silvério — rua
 Domingos Lopes — rua
 Domingos dos Santos — rua
 D. Clara — rua
 D. Constância — rua
 D. Francisca — rua
 D. Januária — rua
 D. Luzia — rua
 D. Paula — rua
 D. Rosa — travessa
 D. Rosalina — rua
 D. Vicência — rua
 Dr. Bernardino — rua
 Dr. O' Keylli — rua
 Dr. Lessa — rua
 Dr. Passos — rua
 Duarte Azevedo — rua
 Dutra Melo — rua
 E — rua Cascadura
 E — rua Fazenda da Bica
 E — rua Vila Kosmos
 Edgard Werneck — rua
 Elias Chaves — rua
 Elias da Silva — rua
 Eliza Fonseca — rua
 Elvira Fonseca — rua
 Elza Ribeiro — travessa
 Emilia Borges — rua
 Emilia Ribeiro — rua
 Emiliana — rua
 Emilio de Menezes — rua
 Encanamento dos Três Rios — caminho
 Encanamento — rua
 Enequina — beco

Engenho Novo — beco
 Engenho da Serra — caminho
 Engenho Velho — estrada
 Ernesto Lobão — rua
 Ernesto Vieira — rua
 Escadinha — rua
 Esmeraldina — travessa
 Estação — praça, travessa e rua
 Ester Corrêa — rua
 Eugênio Paiva — rua
 Eugênio Torres — rua
 Eufrásia Corrêa — rua
 Eurico Coelho — rua
 Euzébio Fortes — rua
 Ewbank da Câmara — rua
 F. — rua Fazenda da Bica
 F. — rua V. Macedo
 F. — travessa Faria Machado
 Felício — rua e travessa
 Fazenda da Bica — rua
 Fazenda João da Silva — caminho
 Felipe Cardoso — rua
 Felipe Frutuoso — rua
 Felizardo Gomes — rua
 Fernandes — rua
 Fernanda — rua
 Fernandes Marinho — rua e travessa
 Ferraz — rua
 Ferreira Borges — rua
 Ferreira Nobre — rua
 Figueira — caminho
 Figueiredo Pimentel — rua
 Firmino do Amaral — rua
 Firmino Fragoso — rua
 Firmino Moreira — rua
 Flausina — rua e travessa
 Florinda — rua
 Florianópolis — rua
 Fontinha — estrada
 Francisca — rua
 Francisca Sales — rua
 Francisca Teixeira — rua
 Francisco Belisário — rua
 Francisco Freire — travessa
 Francisco Gifoni — rua
 Francisco Leal — rua
 Francisco de Souza — rua
 Francisco Vale — rua
 Francisco de Sá — rua
 Freguesia — estrada e ladeir
 Frei Antônio — rua
 Frei Bento — rua
 Frei Henrique — rua
 Frei Miguel — rua
 Frei Sampaio — rua
 Frei Alemão — rua
 Frei Alemão — praça
 Freitas Madureira — rua
 Frontin — avenida
 Furlado de Mendonça — rua
 G — rua Quintino Bocayuva
 Gabinal — estrada
 Gado — estrada
 Gado — praça
 Galvão Bueno — rua
 Gamaleira — travessa
 Garcia — travessa
 Garcia Pires — rua
 Gaspar Viana — rua
 Geamerin — rua
 General Azevedo Coutinho — rua
 General Carvalho — rua
 General Cláudio — rua
 General Olímpio — rua
 General Raposo — rua
 General Savaget — rua
 General Tibúrcio — rua
 Geremário Dantas — avenida
 Gerivá — travessa
 Gita — rua
 Godofredo Viana — rua
 Gomes Barroso — rua
 Gomes Cerpa — rua
 Gonçalo Coelho — ru
 Governo — rua
 Goytacazes — rua
 Gravata — rua
 Guajuvira — rua
 Guanabara — rua
 Guandú — estr.
 Guaracy — rua
 Guarahy — rua
 Guarampiranga — rua
 Guarany — rua
 Guarapary — rua

Guararema — rua
 Gurarú — praça
 Guaratiba — rua
 Guarujá — estr. digo rua
 Guary — estr.
 Guataguazes — rua
 Guatambú — rua
 Guaximá — rua
 Guerra — trav.
 H — rua Fazenda da Bica
 Helena — rua e trav.
 Henrique — trav.
 Henrique Braga — rua
 Henrique Ferreira — rua
 Henrique de Melo — estr.
 Henriqueta — rua
 Henriqueta de Moura — trav.
 Herculano Pena — rua
 Hortências — rua
 Ibatanga — rua
 Ibituba — rua
 Içá — rua
 Igaratá — rua
 Inácio do Canto — praça
 Ioca — rua
 Iguapé — rua
 Iguassú — rua
 Ijuhy — rua
 Imburana — rua
 Imperador — rua
 Imperatriz — rua
 Imperio — rua
 Indayá — rua
 Independência — rua
 Ingá — rua
 Inharé — rua
 Intendente Magalhães — estr.
 Ismaelita Luz — rua
 Iracema Braga — rua
 Iriry — rua
 Itajaby — rua
 Italia d'Incau — rua
 Itamaraty — rua
 Itaó — rua
 Itaocara — rua
 Itapuca — rua e estr.
 Iturbides Esteves — rua
 Ivahy — rua
 Ivo do Prado — rua
 Isabel — av. trav.
 Isaias — rua
 Isodora — rua
 J — rua Quintino
 Jacinto Alcides — rua
 Jambeiro — trav.
 Jandaya — rua
 Jandaira — rua
 Japarutuba — rua
 Japoara — rua
 Japurá — rua
 Jardim — trav.
 Jardina — trav.
 Jarina — rua
 Jaty — rua
 Jatobá — rua
 Jaquie — rua
 Jerivá — rua
 Jeronimo Pinto — rua
 João Alves — rua
 João Batista Ferreira — rua
 João Barbalho — rua
 João Daniel — rua
 João Felipe — rua
 João Henrique — rua
 João Macieira — rua
 João de Matos — trav.
 João Pereira — beco.
 João Romeiro — rua
 João Vicente — rua
 João Vieira — rua
 Joaquim Magalhães — rua
 Joaquim Marques — rua
 Joaquim Norberto — rua
 Joaquim Serpa — rua
 Joaquim Soares — rua
 Joaquim Teixeira — rua
 Joaquim Tourinho — rua
 Joary — estr.
 Joliva da Fonseca — rua
 José Braga — rua
 José Lourenço — rua
 José Mariano — rua
 José da Mota — rua
 José Queiroz — rua
 José da Silva — rua

Jordão — rua
 Jubahy — rua
 Juby — rua
 Julieta — rua
 Julio — rua
 Julio Cesar — rua
 Julio Fragoso — rua
 Julio da Fonseca — rua
 Jurema — rua
 Jurua — rua
 Justino Araujo — rua
 Justino de Sá — rua
 Kosmos — rua e beco
 L — rua
 L — rua Cascadura.
 L — rua Fazenda da Bica
 L — praça.
 Laboratório — rua
 Lama — rua
 Lamerinho de Carvalho — rua
 Laura — rua
 Laura Fragoso — trav.
 Laura Teles.
 Laurindo Filho — rua
 Legalidade — praça
 Leite — trav.
 Lemos de Brito — rua
 Leocadia — rua
 Leopoldina — rua
 Leopoldina — rua Oswaldo Cruz
 Leopoldina — rua Rocha Miranda
 Leopoldina Borges — rua
 Leopoldina Barbosa — trav.
 Leopoldina Seabra — rua
 Liberata Santos — rua
 Lilazes — rua
 Lima — rua
 Lima Barreto — rua
 Limites — rua
 Limites de Água Branca — rua
 Limites do Barata — rua
 Linha Auxiliar — rua
 Lino Fonseca — rua
 Livio Barreto — rua
 Lobo — rua
 Lomas Valentinas — rua
 Lopes — trav.
 Lobo Saraiva — rua
 Lucinda Barbosa — rua
 Lucilia — rua
 Ludigério de Pinho — rua
 Leite Barata — rua
 Luiz Beltrão — rua
 Luiz Delfino — rua
 Luiz Santos — trav.
 Luiz Vargas — rua
 Luiza Barata — rua
 Lyrios — rua
 M — rua Cascadura
 M — rua Projetada
 M — rua Fazenda da Bica
 Macambira — rua
 Maché — trav.
 Macaco — caminho e estr.
 Macedo Coimbra — rua
 Macedo Junior — rua
 Madre Gabrine — rua
 Mafalda — trav.
 Magarça — estr.
 Major Ribeiro Pinheiro — rua
 Mamoré — rua
 Manaos — rua
 Mangueiras — rua
 Manoel Ayres — beco
 Manoel Marques — rua
 Manoel Martins — rua
 Manoel Murtinho — rua
 Manoel Simões — rua
 Manoel Torres — rua
 Maracajú — rua
 Marangua — rua
 Maravilho — rua
 Marcelino — rua ..
 Marechal Abreu Lima — rua
 Marechal Argolo — rua
 Marechal Barbedo — rua
 Marechal Hermes — rua
 Marechal Mallet — rua
 Marechal Simeão — rua
 Margarida Andrade — rua
 Maria — trav.
 Maria Freitas — rua
 Maria José — rua e trav.
 Maria Lopes — rua

Maria Passos — rua
 Maria Teixeira — rua
 Maria Vargas — rua
 Maricá — rua
 Marina — rua
 Mario — rua
 Mario Barredo — rua
 Mario Barbosa — trav.
 Maria Fonseca — rua
 Mario Hermes — rua
 Mario Pereira — beco
 Marques Sá — rua
 Marques Herval — praça
 Marquês de Maricá — rua
 Marquesa Ferreira — rua
 Martins Francisco — rua
 Martinho Campos — rua
 Martiniana — trav.
 Martiniano — trav.
 Martins Junior — rua
 Mascarenhas — rua
 Matadoro — largo
 Mathias — beco
 Matriz — estr.
 Mathias de Albuquerque — rua
 Maximino Maciel — rua
 Medeiros — rua
 Meira — rua
 Melo Moraes — rua
 Mendonça — estr.
 Mendes — rua
 Mendes — Aguiar — rua
 Mercedes — trav.
 Miguel Pombeiro — rua
 Miguel Rangel — rua
 Mirante — beco
 Monte Alegre — fazenda
 Monclaro Mena Barreto — rua
 Monsenhor Marques — rua
 Monteiro — estr.
 Monteiro Vieira — rua
 Moraes Pinheiro — rua
 Moreira Azevedo — rua
 Morro do Ar — Estr.
 Morro D. Rosa — rua
 Morro Reunião — rua
 Morro Rolim — rua
 Mucio Teixeira — rua
 Mundo Novo — rua
 Murundú — rua
 Nabuco de Araujo — rua
 Namur — rua
 Nathalina Teixeira — rua
 Navarro da Costa — rua
 Nazareth — estr.
 Nepomuceno — rua
 Nerval de Gouveia — rua
 Nogueira — rua
 Nossa Senhora Auxiliadora — rua
 Nossa Senhora das Dóres — praça
 Nossa Senhora da Penha — rua
 Nova Amorim — rua
 Nova — rua
 Nova Piraquara — rua
 Óbidos — rua
 Ocaibi — rua
 Otávio — rua
 Odorico — rua
 Olavo — rua
 Olina — rua
 Olinda — rua
 Olívia Maia — rua
 Oliveira Andrade — rua
 Oliveira Braga — rua
 Oliveira Dias — rua
 Oliveira Junqueira — rua
 Oliveira Ribeiro — rua
 Olímpio Esteves — rua
 Operário — rua
 Orquídia Ribeiro — trav.
 Ornelas — rua
 Oscar — rua
 Ouro Preto — rua
 P — rua Quintino Bocaiuva
 Paciência — estr.
 Pacheco Rocha — rua
 Pacófi — rua
 Padre Manso — rua
 Padre Nóbrega — rua
 Padre Telêmaco — rua
 Paraopeba — rua
 Parauna — rua
 Parintins — rua e trav.
 Particular Mercedes — trav.

Particular — rua (C/entr. pela rua Pinto Teles)
 Pau Ferro — estr.
 Paulina — trav.
 Paulo Eiró — rua
 Paramirim — rua
 Paranapiacaba — rua
 Paiva — rua
 Palma — rua
 Palmares — estr.
 Palmeiras — rua e estr.
 Palmital — trav.
 Papari — rua
 Paracaina — rua
 Paracatu — rua
 Paraguassú — rua
 Paraiba — trav.
 Pavuna — rua
 Paz — estr.
 Pedra — estr e rua
 Pedra de Guaratiba — estr.
 Pedreira — rua
 Pedro Fernandes — rua
 Pedro Gomes — rua
 Pedro Melo — rua
 Pedro Primeiro — rua
 Pedro Reis — rua
 Pedro Teles — rua
 Penalva — trav.
 Perdigão Malheiros — rua
 Pereira de Figueiredo — rua
 Pereira Leitão — rua
 Pereira da Nóbrega — rua
 Pereira Pacheco — rua
 Pereira da Rocha — rua
 Philomena Fragoso — rua
 Picuí — rua
 Pinheiro — trav.
 Pinto de Campos — rua
 Pinto da Fonseca — rua
 Pinto Teles — rua e trav.
 Piracaia — rua
 Pirai — rua
 Pirajura — rua
 Pirapora — rua
 Piuna — rua
 Primeiro de Janeiro — rua
 Primeiro de Maio — avenida
 Princesa Isabel — rua
 Princesa Imperial — rua
 Princesa Leopoldina — rua
 Prof. Castilho — rua
 Prof. Gonçalves — rua
 Portela — estr.
 Posse — estr.
 Prado — rua
 Pré — estr.
 Primavera — rua
 Primeira — rua
 Pontes Leme — rua
 Poranguaba — rua
 Portão Vermelho — rua
 Projetada — rua (C/estr. pela estr. Monteiro)
 Provisória — rua
 Purús — rua
 Quaraim — rua
 Quarta — rua
 Quatro — rua (V. Boa Esperança)
 Quatro — rua V. Gurgel
 Queimado — estr.
 Quintão — rua
 Quintino Bocaiuva — praça
 R — rua V. Paraíso
 Realengo — estr.
 Recife — rua
 Regina Reis — rua
 República — rua
 Reta do Rio Prata — rua
 Retiro — estr.
 Retiro dos Artistas — rua
 Ribeiro — lad. beco
 Ribeiro Andrade — rua
 Ricardo Albuquerque — rua
 Rio do A — estr.
 Rio Branco — rua
 Rio Claro — rua
 Rio Grande — estr.
 Rio Pau — estr.
 Rio das Pedras — estrada
 Rio Pequeno — estr.
 Rio da Prata — estr.
 Rio São Paulo — estr.
 Rodrigues Marques — trav.
 Rolando Delamare — rua

Romario Martins — rua.
 Rumo — rua.
 Sacramento Black — rua.
 Salustiano Silva — rua.
 Samuel Neves — rua.
 Santório — rua.
 Santana — estr.
 Santa Cruz — estr.
 Santa Cecília — rua.
 Santa Isabel — rua.
 Santa Luzia — rua.
 Santa Martinha — trav.
 Santa Odília — rua.
 Santíssimo — rua.
 Santo Antonio — rua (Anchieta).
 Santo Antonio — rua (Realengo).
 Santo Ignacio — rua.
 Santo Sepulcro — rua.
 Santos — trav.
 São Bento — rua.
 São Bernardo — fazenda.
 São Geraldo — rua.
 São João — rua.
 São José — rua e trav.
 São Martinho — trav.
 São Pedro de Alcantara — estr.
 Sapê — estr.
 Sapopemba — est.
 Saquarema — rua e trav.
 Sayão Lobato — rua.
 Sem nome — praça e rua.
 Senador Camara — rua.
 Senador Vasconcelos — rua.
 Sergio de Oliveira — rua.
 Seridó — rua.
 Serra — rua.
 Sete de Setembro — av.
 Sidonio Pais — rua.
 Silva Cardoso — rua.
 Silva Gomes — rua.
 Silva Maia — rua.
 Silva Neto — rua.
 Silva Vale — rua.
 Silverio — rua.
 Siricy — rua.
 Soares Andréa — rua.
 Soares Caldeira — rua.
 Soares Pereira — trav.
 Sodré Filho — rua.
 Solidão — fazenda.
 Souto — rua.
 Souto Maior — rua.
 Souza Andrade — trav.
 Souza Caldas — rua.
 Souza Cerqueira — rua.
 Souza Mendes — rua.
 Sul América — rua.
 Sul América — rua.
 Sylvia — rua.
 Tacaratú — rua.
 Tacanaba — rua.
 Taciba — rua.
 Tacito Esmeriz — rua.
 Tafuaia — estr.
 Tanque — largo.
 Taparim — rua.
 Taquara — estr.
 Taracatú — rua.
 Taubaté — rua.
 Tecoré — rua.
 Teixeira de Aragão — rua.
 Teixeira de Campos — rua.
 Teixeira de Carvalho — rua.
 Teixeira de Pinho — rua.
 Teles — rua.
 Teles — rua.
 Teles Barreto — rua.
 Tenente Antonio Vieira — rua.
 Tenente Lyra — rua.
 Terras — rua.
 Thereza Cristina — rua.
 Thereza dos Santos — rua.
 Therezinha — trav.
 Thomaz Alves — rua.
 Tomazia Barreto — rua.
 Thomé Alvarenga — trav.
 Tijuca — estr.
 Timbamba — praça.
 Timbahu — praça.
 Timtiba — estr. e trav.
 Timbú — rua.
 Tinharé — rua.
 Tito de Matos — rua.
 Tito Rabelo — trav..

Trahim — rua.
 Tremembé — rua.
 Três de Maio — praça.
 Três Orelhas — estr.
 Três Rios — av.
 Três de Setembro — rua.
 Três de Maio — av..
 Trinta. rua R. Miranda.
 Tumucumaqui — rua.
 Tutoya — estr..
 Tupiassú — rua.
 Ubatan — rua.
 União — trav.
 Ubá — rua.
 Valentim Lima — rua.
 Valerio — rua.
 Valoando — trav..
 Veloso Espinha — rua.
 Vendinha — lugar.
 Verbenas — rua.
 Vitor — rua.
 Vitor Alves — rua.
 Vitor Dumas — rua.
 Vitor Quinhões — rua.
 Vitorino — rua.
 Vieira Nascimento — rua.
 Vila Itamby — rua.
 Vila Marechal Argolo — rua.
 Vila Nova — rua.
 Vilela — rua.
 Vinte de Janeiro — rua.
 Vinte e Cinco — rua Marechal Hermes.
 Vinte e Cinco — rua V. B. Esperança.
 Vinte e Cinco — rua Bento Ribeiro.
 Vinte e Nove — rua Rôcha Miranda.
 Vinte e Oito — rua Marechal Hermes.
 Vinte e Oito — rua Marechal Hermes.
 Vinte e Oito — rua V. Boa Esperança.
 Vinte e Seis — rua.
 Vinte e Seis — rua.
 Vinte e Treis — rua M. Hermes.
 Vinte e Treis — rua B. Ribeiro.
 Vinte Um de Abril — rua.
 Vinte e Um — rua Marechal Hermes.
 Violante — rua.
 Virginia Vidal — rua.
 Visconde de Araguay — rua.
 Visconde de Saboia — rua.

Visconde de Sepetiba — rua.
 Vista Alegre — rua e trav..
 Vital — rua.
 Vitalina — trav.
 Viuva Dantas — rua.
 Xavier Curado — rua.
 Xingú — rua.
 Xisto Bahia — rua.
 Ypres — rua.
 Zanine — rua.
 Zelia — rua.
 Zelinda — trav..
 Zilda Mendes — trav..
 Zeferino Costa — rua e lad..
 Zinaos — rua.

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5% de multa até 30 dias depois de vencido. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10%. Findo o último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço Federal de Aguas e Esgotos à rua do Riachuelo 287 e 11,30 horas às 14 de todos os dias uteis, exceto aos sábados em que se fecham às 13 horas.

Serviço de Arrecadação, 3 de junho de 1941. — *Vicente Pinho Pessoa*, engenheiro chefe Visto. — 6-6-942. — *Teophilo Dias Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

VALIDAÇÃO DE DIPLOMA

De ordem do Sr. professor Abelardo Arruda de Britto, diretor desta Faculdade, faço publico pelo presente edital que os senhores Amelio Calixto e Joaquim Molina submeteram-se a exames de validação de seus diplomas, sendo ambos aprovados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 10 de junho de 1942. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste Aviso dest inado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	450.063	F 103	16-6-42
Casa Souza Baptista Ltda.	450.072	F 112	18-6-42
Paulo Basilio.....	450.071	F 98	18-6-42

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

D.F.C., 10 de junho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente à requisição mencionada neste Aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo à vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.046/8A	F 72	8-6-42	18-6-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 15 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais:

145.111. Trator Internacional.
504.110. Lata de folha de Flandres, etc.

Em 10 de junho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais:

108.028. Parafusos de ferro de fenda, etc.
108.031/34. Chave de fenda c/catraca, etc.
117.027-A. Aparelho p/afiar navalha.
117.102. Contra pinos, sortidos, etc.
117.106. Charrete de dois lugares.
132.085. Punho de borracha, etc.
133.032. Trator de fabricação, etc.
207.040. Medicamentos.
217.079. Medicamentos.
251.089. Drogas.
903.323. Papel em bobinas p/máquina, etc.

Em 10 de junho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 15 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais:

107.057-A. Laboratório.
107.136. Refrigerador.
108.035. Aparelhagem condicionada de ar, eec.
109.061-A. P/automovel.
109.093. Parafusos, etc.
117.084. Vergalhão de ferro, etc.
117.088. Jogo de punções, etc.
121.037. Painel de alumínio.
128.026. Bateria com 17 placas, etc.
132.091. Martelo.
132.092. Arruela de fibra, etc.

234.078/9. Elétrico.
418.090. Expediente.
505.021. Fichário de aço, etc.
615.087. Acessórios p/automovel, etc.
615.090. Acessórios p/automovel, etc.
901.109. Desinfetante, etc.
901.110/1. Espanador de penas, etc.
901.114/6. P/automovel, etc.
903.280. Torno para máquina.
903.320/1. Arquivos de aço, etc.
903.326. Relógio vigia.

Em 10 de junho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais:

225.146. Lixa, etc.
252.019-B. Centrifugador, etc.
418.086. Extintor de incêndio, etc.
418.088/9. Refletor, etc.
615.094. Fio niquelado.
801.297. Canivete, etc.
801.290/1. Máquina universal de frezar, etc.
801.292/93. Aparelho completo de frezar, etc.
801.295. Alicates niquelados, etc.
801.302. Colher de pedreiro, etc.
801.304. Mancais de esferas, etc.
801.328. Fogareiro elétrico, etc.
801.333. Enceradeira elétrica, etc.
903.312/13. Parafuso de metal niquelado, etc.
909.039. Chave americana, etc.
903.310/11. Arruela de pressão, etc.
903.329. Calandra, etc.
903.338. Chapas de cobre, etc.

Em 9 de junho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais:

113.003-A. Livros.
117.054-A. Livros.
117.059. Revistas.
117.061-A. Livros.
240.042-A. Livros.

Em 9 de junho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas "Providência a tomar" e de "Prazo".

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido até
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.001	286	Substituir o material dos itens 1, 3 e 4	23-6-42

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 9-6-42

Cheque número — Firma

A disposição das seguintes firmas:

017643-B — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.
017644-B — A. Casanova & Cia., Ltda.
017.645-B — Alberto Martins & Cia.
017646-B — A. Ramada & Cia., Ltda.
017647-B — Barbara & Cia., Ltda.
017648-B — C. N. Martins & Cia., Ltda.
017649-B — Cia. Usinas de Sergipe.
017650-B — Carmo & Figueiredo.
017651-B — Cia. Electrolux S. A.
017652-B — Cardinale & Cia.
017653-B — Charron Auto-Peças Ltda.
017654-B — Farmaco Ltda.
017655-B — F. F. Fernandes & Cia.
017656-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
017657-B — Homero & Cia., Ltda.
017658-B — Irmãos Andrade & Cia., Ltda.
017659-B — Instrumental Otico Ltda.
017660-B — Jorge Pereira & Cia., Ltda.
017661-B — Lefebvre & Cia.
017662-B — Lopes Correia & Cia.
017663-B — Lutz, Ferrando & Cia., Ltda.
017664-B — M. H. Resende & Cia.
017665-B — Moreno Borlido & Cia.
017666-B — Oscar Rudge.
017667-B — Paulo G. Salgado.
017668-B — Papelaria Mascotté Ltda.
017669-B — Santos Martins & Cia.
017670-B — Santos & Ventura Ltda.
017671-B — S. A. Casa Pratt.
017672-B — Willmann, Xavier & Cia., Ltda.
017673-B — Adolpho Botelho.
017674-B — Araujo Barbosa & Cia., Ltda.
017675-B — Casa Souza Batista Ltda.

Cheques emitidos nesta data "34. correspondentes a "51" faturas no valor de 209:160\$9".
Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço público que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 19 de maio findo, resolveu convidar a comparecer, dentro de 60 dias, nesta repartição, afim de satisfazerem exigências e receberem as quantias a que têm direito, por troco de cédulas dilaceradas que apresentaram, os seguintes interessados:

Abilio Whitton — Eduardo Gomes Cabral — Armenio Rods Santos — Eduardo Antonio Falcão — Antonio F. Santos — Esperidião B. de Lima — A. Telles Ribeiro — E. Spiller Jr. — Antonio José Netto — Ferraz Irmão Cia. — Amadeu Cia. — Felisberto Cardoso — Alfredo Siqueira & Cia. — Faustino Gomes — Albano Vianna & Cia. — Fritz Harring & Cia. — Agostinho P. Borba — F. Portella & Cia. — Antonio Almeida — Granado & Cia. — Arthur Krause — Guimarães Pacheco — Banco Italo Belga — Guinle Cia. — Banco Pelotense — Hermenegildo André — Banco Frances e Italiano — Izidoro Marx — Bragança Cid. Cia. — José Ignácio Coelho — Cecília R. Gloria — José Gomes Guerra — C. de Sousa — José de Almeida — Carlos Bastos Cia. — José Ribeiro — Correia Ribeiro & Cia. — José Dias Oliveira — Del. Fiscal R. G. do Sul — José Montes — Domingos Emiliano — Lopes Ferreira Cia. — Diretoria Casa Moeda — Lyves Faria — D. F. Rio G. do Sul — Lincoln Bastos — Emilio Rocha — Luciano Keller — Paulo Schmeitzer — Manoel V. Compadre — Rodolpho Vieira — Marinho — S. Moreira — Romão José Silva — Manoel Vallin — Sotelo Mayor Cia. — Manoel Antonio Carvalho — Silvia Miranda — Mappin Stores Ltda. — Sebastião Belembery — Moniz & Cia. — Souza Gomes — Mappin Stores — The Royal Bk. Canadá — Oliveira Ferreira Cia. — Teixeira Borges Cia. — Octavio C. Macedo — Ulysses Brandão — Octavio F. M. Costa — Valino Terra — Olimpio Abreu & Cia. — Vieira Soares & Cia. — Oscar Pereira — Valentim Przbyski.

Em 5 de junho de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Diretoria de Divisão do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor da Divisão do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78, § 1.º, do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 9.989-42 — Josepha de Souza Ferreira e João de Deus de Souza Ferreira — Exercício — 1938 e 1942.

N. 9.784-42 — Luiz Gonzaga de Moura — Exercícios — 1937 e 1938.

N. 9.503-42 — Ernani Tavares Guimarães — Exercícios — 1937 a 1942.

N. 7.951-42 — Virgílio da Rocha Lima — Exercícios de 1940 a 1942.

Secretaria da Diretoria da Divisão do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — **Waldemar Pinto**, secretário.

Notificação de Cobrança Amigável:

De ordem do Sr. diretor da Divisão do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos ao exercício de 1939.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Divisão, para recolher o imposto ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Divisão do Imposto de Renda. — Rio, 9 de junho de 1942. — **Waldemar Pinto**, secretário.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1939

Nomes dos interessados:

A. Portella & Cia. Ltda.
Alves — Albino Martins.
Araujo — José Rodrigues de
Armando — Gustavo Vasques.
Bloch — Leon P.
Bouskelá, Lima & Cia. Ltda.
Bracher — Frederico.
Brait — Orlando.
C. Moura & Cia. Ltda.
Caneco — Alvaro dos Santos.
Castro — Haroldo Accioly de Magalhães.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quarta Região Militar

Quarta Divisão de Infantaria

OITAVO REGIMENTO DE ARTILHARIA MONTADA

POUSO ALEGRE — MINAS GERAIS

Concorrência administrativa

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço público, para conhecimento dos interes-

sados, que, de acordo com as instruções aprovadas pelo aviso n. 4.102 (Diretoria de Intendência), de 6 de novembro de 1940, se acha aberta, a partir desta data, a inscrição para concorrência administrativa, a realizar-se no dia 22 de junho do corrente ano, às 14 horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual, destinados a este Regimento, durante o segundo semestre de 1942, de conformidade com o art. 52 do Regulamento Geral de Administração do Exército, e as resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial*, de 15 de novembro de 1927, e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

Da idoneidade dos concorrentes

I — A idoneidade dos concorrentes será julgada em face da legislação vigente e tendo-se em vista os seguintes documentos:

a) registro de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* da publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços de empregados brasileiros);

f) declaração, feita no próprio requerimento, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente do registro;

g) certidão e guias de selos das Alfândegas provando que é importadora em grande escala quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para sua renovação e o inscrito

que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

i) todos os documentos deverão ser apresentados em original ou certidões legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição;

j) poderá ser aceita qualquer certidão da idoneidade julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelo Serviço de Intendência Regional e pelo Estabelecimento de Material de Intendência;

k) os requerimentos de inscrição com os documentos deverão ser apresentados na Tesouraria do Regimento até o dia 15 de junho, até as 15 horas, devendo os interessados declarar que se sujeitam a todas as exigências do presente edital;

l) as aquisições só serão feitas após o preenchimento de todas as formalidades legais, isto é mediante pedidos assinados pelo almoxarife ou aprovisionador ou tesoureiro, visado pelo fiscal administrativo e autorizado, pelo comandante do regimento (arts. 236 e 258 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União);

m) a administração do regimento não se responsabilizará pelos fornecimentos feitos fora da norma estabelecida na cláusula I.

Das inscrições

II — As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel comandante do Oitavo Regimento de Artilharia Montada, acompanhado dos documentos exigidos para a prova de idoneidade, declarando o interessado em quais os grupos deseja concorrer (estampilha federal de dois mil réis e de educação e saúde — duzentos réis).

III — No almoxarifado do regimento está à disposição dos interessados a relação dos artigos de consumo habitual que fazem parte desta concorrência.

Da apresentação das propostas

IV — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira devidamente selada (1\$0 federal e \$2 de educação e saúde); por página, no dia vinte e dois de junho do corrente ano, às 14 horas, com os preços em algarismos e por extenso, sem emenda, nem rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas fechadas e lacradas, hora em que serão as mesmas abertas pela administração do regimento perante os interessados que estiverem presentes ou legalmente representados.

V — As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem até a hora marcada na cláusula anterior, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes.

Da aprovação da concorrência

VI — A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente a concorrência ou somente em parte.

Das cauções

VII — Os adjudicatários nesta concorrência terão de caucionar, dentro do prazo de cinco dias da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de 50.000\$000 e mais 5%, sobre a que exceder a desta última quantia.

O cálculo será feito com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante do pedido.

VIII — O adjudicatário que não satisfizer ou se negar a satisfazer a exigência da cláusula anterior será considerado inidôneo, na forma do art. 741, § 2.º do Regulamento de Contabilidade Pública.

IX — As quantidades pedidas serão de acordo com as necessidades que se apresentarem no momento.

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... 8\$0

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n. 1 — Ministério do Trabalho, e n. 2 — Edifício do Pretório

Dos prazos de entrega

X — Os artigos pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Aproveitamento pela firma fornecedora, no prazo máximo de 48 horas, quando se tratar de mercadoria pronta, e no prazo de 30 dias, quando se tratar de peças de fardamento a confeccionar para as praças, tudo a contar da data do pedido.

XI — Os artigos que forem rejeitados pela comissão terão de ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pelo comandante do Regimento e que nunca será superior a 30 dias.

Das multas

XII — O fornecedor, que sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, no prazo fixado, os artigos pedidos ficará sujeito ao pagamento de uma multa progressiva calculada da seguinte forma sobre a importância total dos artigos que tenham sido entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo de 15 dias do atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso de ser rejeitado pela segunda vez o material e o mesmo pedido, este poderá ser cancelado pelo comandante do Regimento, adquirindo-se o artigo de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

Das retiradas dos artigos rejeitados

XIII — Os artigos rejeitados deverão ser retirados do Almoxarifado ou Aproveitamento dentro de dois dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento. Esgotado este prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1 % do valor total da mercadoria enjeitada.

Disposições gerais

XIV — A administração do Oitavo Regimento de Artilharia Montada não se responsabilizará pelo pagamento dos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho).

XV — Quando os fornecimentos se processarem regularmente, as contas serão liquidadas no prazo máximo de oito dias e pagas dentro de quinze dias, desde que motivos imperiosos não permitam seu pagamento em menor prazo.

XVI — Todos os artigos adquiridos deverão obedecer rigorosamente aos tipos, padrões e amostras deste Regimento.

XVII — O licitante vencedor do Grupo VI (alimentos e condimentos) fica obrigado a fornecer os citados gêneros aos oficiais, sargentos e praças casadas pelos preços de concorrência, mediante cadernetas assinadas pelos comandantes de subunidades, visadas pelo fiscal administrativo e autorizada pelo comandante deste R. A. M.

XVIII — Os descontos do fornecimento constante do item anterior serão realizados pela Tesouraria, tendo em vista relações apresentadas pelas subunidades, quanto a sargento e praças e as cadernetas, quando se tratar de fornecimentos a oficiais.

XIX — Os requerimentos pedindo cancelamento ou alterações de preços só poderão ser tomados em consideração quando apresentados até quinze dias antes de terminar o período de quatro meses de vigência das propostas, contado da data da aprovação da concorrência.

XX — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados

na Fiscalização Administrativa, Tesouraria e no Almoxarifado deste Regimento, em qualquer hora do dia útil, das 7 às 17 horas.

Grupo de artigos desta concorrência

I — Ferragem e material de construção.
II — Material para oficinas de sapateiro, correio, carpinteiro e serralheiro.

III — Fardamento e miudezas.
IV — Material de esporte.

V — Material de limpeza, combustível e lubrificante.

VI — Alimentos e condimentos.

VII — Material de expediente.

VIII — Inseticida e material agrário.

IX — Medicamentos.

Quartel em Ponto Alegre, 2 de junho de 1942. — Visto: *Floriano Peixoto de Souza França*, capitão fiscal administrativo e *Carlos Mendes da Cunha*, 2.º tenente intendente tesoureiro.

VIII — Inseticida e material agrário.

IX — Medicamentos.

Quartel em Pouso Alegre, 2 de junho de 1942. — Visto: *Floriano Peixoto de Souza França*, Capitão Fiscal Administrativo e *Carlos Mendes da Cunha*, 2.º Tenente Intendente Tesoureiro.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento de Administração****Serviço de Obras**

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n. 8/42, relativa à execução de obras nos edifícios da Justiça do Distrito Federal.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, reuniu-se no Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras; José Jannini, secretário do diretor do S.O. e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 115, de 20 de maio de 1942, a pags. 8.252-8.253, receber os envelopes de que trata a condição 2.ª do edital.

Estando presentes as firmas: Lucio E. de Souza & Comp. Ltda., Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., A. Cardoso & Comp. Ltda., Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda., Lauro Henriques & Comp., foi pelo presidente da Comissão aberta a sessão e recolhidos os envelopes acima citados, os quais se achavam fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura dos envelopes que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgadas idôneas as firmas concorrentes.

Ato contínuo, e de acordo com a cláusula 10.ª do edital, foram lidas em voz alta pelo presidente da Comissão as propostas apresentadas as quais ofereceram o seguinte resultado:

Lucio E. de Souza & Comp. Ltda...	46:500\$0
Virgílio Guimarães & Comp. Ltda.	51:680\$0
A. Cardoso & Comp. Ltda.....	57:800\$0
Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda.	44:500\$0
Lauro Henriques & Comp.....	54:600\$0

Estando as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo diretor do S.O. e pelos concorrentes.

Juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos serão as propostas publicadas no *Diário Oficial*.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 8 de junho de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *José Jannini*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência pública n. 8/42, relativa à execução de obras nos edifícios da Justiça do Distrito Federal

Concorrentes — Preços

Lucio E. de Souza & Comp. Ltda..	46:500\$0
Virgílio Guimarães & Comp. Ltda..	51:680\$0
A. Cardoso & Comp. Ltda.....	57:800\$0
Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda.	44:500\$0
Lauro Henriques & Comp.....	54:600\$0

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 8 de junho de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S.O.

Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital, no endereço supra, propõem executar as obras nos edifícios da Justiça do Distrito Federal, conforme edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 20 de maio, pags. 8.252-3, no prazo de sessenta dias (60) a contar da data da aprovação da concorrência, pelo preço global de 46:500\$0 (quarenta e seis contos e quinhentos mil réis). Declaram que se submetem inteiramente às condições do edital de concorrência e à legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.*

Virgílio Guimarães & Cia. Ltda., arquitetos construtores estabelecidos à rua do Senado, n. 28-loja, propõem-se a executar diversas obras nos edifícios da Justiça do Distrito Federal, tudo de acordo e nos termos do edital de Concorrência Pública n. 8, de 1942, inserto no *Diário Oficial* e bem assim de conformidade com as plantas e especificações fornecidas por esse Serviço de Obras em seu poder, pela importância global de 51:680\$0 (cinquenta e um contos seiscentos e oitenta mil réis), no prazo de (60) sessenta dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, sujeitando-se ainda a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Virgílio Guimarães & Cia. Ltda.*

A. Cardoso & Cia. Ltda., estabelecidos à rua São Pedro n. 188, nesta Capital, com negócio de construção e arquitetura, servem-se desta para apresentar a V. S. a seguinte proposta para a execução dos serviços de obras relativos aos edifícios da Justiça no Distrito Federal, de conformidade com o despacho exarado a folhas 3, do processo n. 6.635, de 1942, e a concorrência n. 8-42, publicada no *Diário Oficial* de 20 de maio de 1942, à fls. 8.252 e 8.253, pelo preço global de 57:800\$0 (cinquenta e sete contos e oitocentos mil réis), no prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declaram ainda, que se submetem inteiramente às condições das especificações e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *A. Cardoso & Cia. Ltda.*

Proposta — Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., construtores, estabelecidos nesta Capital, vem mui respeitosamente apresentar preço para a execução das obras nos Edifícios da Justiça no Distrito Federal, pelo preço global de réis 44:500\$0 (quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis), no prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram que se submetem inteiramente às condições das especificações e plantas fornecidas por esse Serviço de Obras, e às condições publicadas no *Diário Oficial*, assim como à legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda.*

Lauro Henriques & Cia., engenheiros construtores, estabelecidos à rua da Quitanda n. 20, 6.º andar, salas 603-4, de acordo com o edital, publicado no *Diário Oficial* de 20 de maio do corrente ano, apresentam proposta para as obras nos edifícios da Justiça Federal, nas condições seguintes:

1.º) — Declaram inteira submissão ao edital, às plantas e às especificações fornecidas pelo Serviço de Obras.

2.º) — O preço global para os citados serviços é de 54:600\$0 (cinquenta e quatro contos e seiscentos mil réis).

3.º) — O prazo para a conclusão das mesmas é de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Lauro Henriques & Cia.*

Polícia Civil do Distrito Federal

I. G. P.

Edital

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei número 3.651, de 25-9-41 — C. N. T.

Passeio:

Aristides Alves de Amorim, 185 — Artigo 5.º n. 4.

José Reis de Carvalho, 3.672 — Art. 5.º n. 4.

Mario Crissiuma Paranhos, 34.396 — Artigo 6.º n. 4.

Ataliba Corrêa, 34.483 — Art. 8.º.

Armando Botelho de Freitas, 34.532 — Artigo 6.º n. 4.

Mario Prestes Mouzzoni, 36.176 — Artigo 5.º n. 4.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942 — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Aprovados: Sebastião Teixeira, Roberto Janibelli, Francisco Luiz do Nascimento, João Serafim, Alvaro Gonçalves Leite, Luiz Oliveira de Assis Fonseca, Olga da Costa Seixas, Celia de Lemos Santa Rosa, Alcino Moulin Boechat, Rubem Ferreira, Walter Pereira Lisboa, Arnaldo Soares Campos, Rosalvo Martins Borba, Camillo Pereira Carneiro Junior, Darcy Arlindo da Silva Guimarães, João Salvador Sobral, Aluizio Martins Torres.

Reprovados: 8.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Pessoal

SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Pelo presente, fica a Sociedade Beneficente Lar do Funcionário Público convidada a comparecer, dentro de trinta dias, a contar desta data, na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — (Assinatura ilegível), diretor.

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.090 — Augusto da Costa.
N. 2.160 — Damaso Augusto dos Santos.
N. 2.244 — Edward Lissau.
N. 2.377 — Oscar Soares Suc. de A. Silva & Viana.
N. 2.378 — Matos Monteiro & Fontes Ltda.
N. 2.481 — Ferrão & Pereira.
N. 2.581 — Nelia Gomes Vecchi.
N. 2.482 — Vasco Teixeira.
N. 2.582 — Costa Eirô & Comp.
N. 2.583 — O. G. Pinheiro & Comp. Ltda.
N. 2.584 — Ezequiel Martins Verdical.
N. 2.585 — Adriano de Almeida.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Visto — Dr. *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificada Elisa do Nascimento, domiciliada à Ladeira do Barroso n. 843, Pedra Lisa, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze e meia horas do dia 1 de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Hong Lee, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 9 de junho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

MODELO N. 7

Edital de notificação, caso não seja encontrado o reclamado ou crie obstáculos ao recebimento de notificação escrita.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Pelo presente, fica notificado o Sr. B. S. Verissimo, domiciliado em a rua da Matriz n. 101, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14,30 horas do dia 2 do mês de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por João dos Santos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 9 de junho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento.

Pelo presente, fica notificado o Sr. Hong Lee, domiciliado em a rua General Câmara n. 180, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 1 do mês de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada por Elisa do Nascimento, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Hospital dos Servidores do Estado

Concorrência pública para o fornecimento de aparelhos sanitários de louça vitrificada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, para o fornecimento de aparelhos sanitários de louça vitrificada e acessórios, a qual terá lugar no próximo dia 19 às 14 horas, na sede do Hospital dos Servidores do Estado, à rua Sacadura Cabral n. 178.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Gustavo Adolpho Konder, escrivão da Segunda Coletoria Federal de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de trezentos e vinte mil e cem réis (320\$1) ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 35.680, de tomada de contas do coletor Arthur Bona, com quem serviu no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1936, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de nomeação pago a menos (36\$0), de abono provisório recebido a maior (277\$2) e de taxa da lei n. 183, de 1936, paga a menos (6\$9). (Processo número 35.680).

Diretoria de Tomada de Contas, em 14 de maio de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Pelo presente edital, ficam intimados os senhores Severino de Almeida e Joaquim Dias Nogueira, na qualidade de fiadores de D. Maria Tereza Cabral da Rocha, agente do correio de "Horizonte", no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de quarenta e seis mil réis (46\$0), alcance apurado no processo n. 1.634-38 de tomada de contas da dita responsável, no período de 12 de junho de 1915 a 28 de setembro de 1922, a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 9 de dezembro de 1941, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 9% ao ano sobre a citada quantia, proveniente de saldo não recolhido, a partir de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1922 e de 12% ao ano, a contar de 1 de janeiro de 1923, até a véspera do recolhimento. — (Processo n. 1.634-38).

Diretoria de Tomada de Contas, em 13 de maio de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que fica prorrogado, por 20 (vinte) dias, a partir de 1 do corrente, o prazo previsto no Edital de 4 de maio último, publicado no *Diário Oficial* de 6 (seis), para a inscrição de firmas ou sociedades que desejem executar construções ferroviárias, à conta das verbas distribuídas a este Departamento.

Rio, 9 de junho de 1942. — *Jorge Leal Burlamaqui*, diretor da Divisão de Planos e Obras.

SOCIEDADES

THE SYDNEY ROSS COMPANY

(Autorizado a funcionar no país pelo decreto n. 14.242, de 1 de julho de 1920)

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1941

Ativo		
Ativo fixo:		
Terrenos, prédios, maquinária e equipamentos, moveis e utensílios, automoveis e caminhões...	3.623:534\$229	
Ativo disponível:		
Inventários	7.733:370\$200	
Caixas e bancos	171:267\$600	7.904:637\$800
Ativo realizavel em curto prazo:		
Notas e duplicatas a receber	4.349:359\$900	
Outros devedores	746:331\$700	5.095:691\$600
Contas de resultado pendente:		
Despesas diferidas e pagamentos adiantados	838:319\$950	
		17.462:183\$579
Passivo		
Passivo não exigível:		
Reserva para depreciação	960:933\$300	
Reserva para devedores duvidosos ..	139:935\$600	
Reserva para férias da gerência ..	160:450\$000	
Reserva para lei 62	93:422\$100	
Conta de lucros e perdas	2.010:915\$779	3.365:656\$779
Passivo exigível a curto prazo:		
Bancos	720:697\$100	
Obrigações e contas a pagar	796:776\$600	
Reserva para imposto de renda ..	756:978\$200	
Credores em conta corrente	1.505:219\$510	3.779:671\$440
Casa matriz:		
Saldo em conta corrente	10.316:855\$360	
		17.462:183\$579

P. p. The Sydney Ross Company, (Assinatura ilegível), gerente.
— Raul José de Araujo Machado, guarda-livros (diploma registrado sob o n. 35.255, a fls. 438 do livro I.F. 43, 26-10-37, n. D.N.I.C.).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA OS 12 MESES, FIMOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1941

Débito		
Despesas gerais	6.032:650\$000	
Impostos	1.991:085\$690	
Juros de créditos de terceiros	4:256\$000	
Amortizações do ativo	365:003\$200	
Reserva para devedores duvidosos	75:467\$400	
Reserva para férias da gerência	80:782\$500	
Reserva para lei 62	134:777\$600	
Despesas de administração da Casa Matriz	741:600\$000	
Lucros creditados à Casa Matriz	2.517:857\$360	
Saldo que passa para o ano de 1942	2.010:915\$779	
		13.954:395\$529

Crédito		
Saldo transportado de 1940	2.651:237\$829	
Lucro bruto nas vendas	10.751:197\$900	
Lucros diversos	551:959\$800	
		13.954:395\$529

P. p. The Sydney Ross Company, (Assinatura ilegível), gerente.
— Raul José de Araujo Machado, guarda-livros (diploma registrado sob o n. 35.255, a fls. 438 do livro I.F. 43, 26-10-37, n. D.N.I.C.).
(N. 8.830 — 10-6-942 — 159\$1)

ESTANCIAS DUVIVIER, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, reuniram-se, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 76, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", os acionistas constantes do livro de presença, que representam a maioria das ações, tendo sido aclamado, para

presidir os trabalhos, o acionista Severino Junqueira de Andrade que convidou para secretário o Sr. Imair dos Santos Maximo.

Constituída a mesa, o Sr. presidente ordenou que fosse procedida a leitura do relatório e parecer do Conselho Fiscal. Finda essa leitura, foram submetidas a discussão as conclusões do aludido parecer, que foram aprovadas, não votando os impedidos por lei.

Aprovado o balanço e contas da Diretoria, o Sr. presidente declarou que a Assembléia devia agora eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1942, para o que suspendeu a sessão por quinze minutos, afim dos senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas. Decorrido o prazo, reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Dr. Armando Rodrigues Brandão, Horacio Antunes Ferreira e Klebs Pessoa Cavalcante, e, para suplentes: Srs. Carlos Magalhães Bastos, Nestor Ahrends e Ernani de Castro. Eleito o Conselho Fiscal e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, servindo de secretário, sendo, em seguida, lida e achada conforme por todos os presentes e assinada pela mesa. — Imair dos Santos Maximo, secretário. — Severino Junqueira de Andrade, presidente.

(N. 8.851 — 10-6-42 — 44\$9).

EDIFÍCIO CEARA', S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da sociedade, à rua Nossa Senhora de Copacabana n. 209, de acordo com os avisos publicados no *Diário Oficial* e *Correio da Manhã*, os acionistas constantes do livro de presença, representando a maioria das ações. Tendo sido aclamado, para presidir os trabalhos, o acionista Ernani de Castro, convidou este, para secretário, o Sr. Imair dos Santos Maximo.

Constituída a mesa, o Sr. presidente ordenou que se procedesse à leitura do relatório e parecer do conselho fiscal. Finda essa leitura, o diretor-presidente da sociedade, Dr. Eduardo Duvivier, pediu a palavra, para chamar a atenção dos Srs. acionistas, como já o fez o ano passado, que o contrato de arrendamento do edificio terminou aos cinco de março de 1940, tendo continuado a sociedade sob o regime desse contrato, por indicação dos mesmos Srs. acionistas, e que, agora, torna-se necessário que a assembléia delibere se deve tal contrato ser ou não renovado. Pedindo a palavra, o Dr. Armando Rodrigues Brandão ponderou que lhe parecia mais conveniente à sociedade continuar sob o regime do referido contrato, que lhe assegura, com a garantia da idoneidade financeira do locatário, a amortização da sua dívida, para com a Caixa Econômica, não ficando assim a sociedade sujeita aos eventos das locações parciais e às despesas de impostos e de exploração; apresentava, pois, à sociedade, uma indicação para que, por mais um ano, pelo menos, e até ulterior deliberação da assembléia geral, continuasse a sociedade a explorar o edificio sob o mesmo regime até agora seguido; submetida essa indicação à discussão e, em seguida, à deliberação da assembléia geral, foi unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. presidente ordenou que fossem submetidas à discussão as conclusões do parecer do conselho fiscal, as quais foram aprovadas, não votando os impedidos por lei.

Aprovado o balanço e contas da diretoria, o Sr. presidente declarou que a assembléia devia agora eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1942, para o que suspendeu a sessão por quinze minutos, afim dos senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas. Decorrido o referido prazo, reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: Dr. Armando Rodrigues Brandão, Klebs Pessoa Cavalcante e Horacio Antunes Ferreira e, para suplentes: os Srs. Carlos Magalhães Bastos, Nestor Ahrends e Severino Junqueira de Andrade. Eleito o conselho fiscal para o exercício de 1942 e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, servindo de secretário, sendo, em seguida lida e achada conforme por todos os presentes e assinada pela mesa. — Imair dos Santos Maximo, secretário. — Ernani de Castro, presidente.
(N. 8.852 — 10-6-42 — 73\$4)

COMPANHIA TERRITORIAL INHAUMA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1942

Aos trinta dias de maio de mil novecentos e quarenta e dois, às treze horas, na sede da Companhia Territorial Inhauma S.A., à rua da Quitanda n. 111, 4.º andar, sala 48, reuniram-se em assembléia geral ordinária, de conformidade com a convocação feita pela dire-

toria, os senhores acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. O diretor presidente senhor Amando Lobo, verificando que havia número legal, declarou aberta a sessão e pediu à assembléa que indicasse um dos senhores acionistas presentes para presidir aos trabalhos, tendo sido aclamado o senhor Dr. Raymundo Ramagem Soares, que, aceitando a designação, assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Antonio Henriques de Oliveira, ficando desta forma constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 do corrente e *Jornal do Comércio* de 8, 9 e 10 deste mês, nos quais foram feitos os convites de convocação da presente assembléa, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativamente ao exercício de 1941, o que foi feito. A seguir o Sr. presidente pede ao senhor secretário que proceda também a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1941, documentos esses todos publicados no *Diário Oficial* de 22 de maio corrente e *Jornal do Comércio* de 21 do mesmo mês. Logo após a leitura, o Sr. presidente, consultando previamente a assembléa, submete à discussão e, em seguida, à aprovação, todos os atos e contas da diretoria no período encerrado em 31 de dezembro de 1941, sendo os mesmos aprovados por todos os senhores acionistas presentes, com a abstenção dos senhores diretor presidente e diretor gerente da companhia. Não havendo nenhum outro assunto a ser tratado e como nenhum dos senhores acionistas desejasse usar da palavra, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembléa, agradecendo a presença de todos os senhores acionistas e mandou que se lavrasse a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os senhores acionistas, sendo em seguida assinada pelo Sr. secretário, Sr. presidente e demais acionistas que compareceram à reunião. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — Antonio Henriques de Oliveira. — Raymundo Ramagem Soares. — Eulalia Ramagem Soares. — Aloysio Ramagem Soares. — Amando Lobo. — Pedro Henrique Garcia. — Dr. Olympio Ramagem Soares. — Eulalia Ramagem Soares p. p. de Oscar Pereira de Magalhães. — Maria de Lourdes Soares de Souza.

(N. 8.782—10-6-42—81\$6)

COMPANHIA TERRITORIAL INHAUMA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1942

As quinze horas do dia trinta de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Companhia Territorial Inhauma S. A., à rua da Quitanda n. 111, 4.º andar, sala 48, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, de conformidade com a convocação feita pela diretoria, os senhores acionistas seguintes: Eulalia Ramagem Soares, brasileira, proprietária, residente à Avenida Epitácio Pessoa n. 3.712, apartamento 301; Amando Lobo, brasileiro, comerciante, residente à rua Lopes Ferraz n. 45, apartamento 201; Pedro Henrique Garcia, brasileiro, comerciante, residente à rua Campos de Carvalho n. 663; Dr. Olympio Ramagem Soares, brasileiro, médico, residente à rua Cupertino Durão n. 104, apartamento n. 101; Antonio Henriques de Oliveira, brasileiro, proprietário, residente à Avenida Epitácio Pessoa n. 3.712, apartamento 301; Dr. Raymundo Ramagem Soares, brasileiro, advogado, residente à rua Bolivar n. 97, apartamento 42; Aloysio Ramagem Soares, brasileiro, proprietário, residente à rua Barão de Jaguaribe n. 352 e Oscar Pereira de Magalhães, brasileiro, proprietário, residente na Cidade do Salvador Estado da Bahia, representado neste ato pela acionista Sra. Eulalia Ramagem Soares, conforme procuração bastante, lavrada em notas do tabelião Aldemar de Melo Vieira, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, no livro 44, a folhas 93, em 15 de maio corrente, que fica arquivada, representando a totalidade do capital social e cujas ações foram previamente depositadas nos cofres sociais, no dia 26 do corrente. Verificando que havia número legal, o Sr. Amando Lobo, diretor-presidente declarou aberta a sessão e pediu aos senhores acionistas que indicassem um dos presentes para presidir aos trabalhos, tendo sido indicado o Sr. Dr. Olympio Ramagem Soares, que, aceitando a incumbência, assumiu a presidência da assembléa e convidou para secretário o Sr. Dr. Raymundo Ramagem Soares, ficando assim constituída a mesa. Pelo Sr. presidente foi dito que o fim especial da presente assembléa geral extraordinária era conhecer e deliberar sobre a conveniência da continuação da sociedade ou da sua liquidação, conforme foi sugerido pela diretoria em seu relatório anual o que já era do conhecimento dos Srs. acionistas e também pela convocação feita pela diretoria, conforme publicações no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 de maio corrente e *Jornal do Comércio* de 8, 9 e 10 deste mês, nos seguintes termos: — "Companhia Territorial Inhauma S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam os senhores acionistas convidados a se reunir em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 111 — 4.º andar — Sala 48, afim de resolverem sobre a liquidação da sociedade. Tratando-se de ações ao portador ficam os Srs. acionistas convidados a depositar as suas ações 3 dias antes nos cofres sociais, afim de poderem tomar parte nos trabalhos da referida assembléa. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. Amando Lobo — diretor-presidente. — Pedro Henrique Garcia — diretor-gerente". Pede a palavra a acionista Sra. Dona Eulalia Ramagem Soares e declara que, sendo a maior acionista da sociedade, propunha a sua liquidação, assumindo

ela a obrigação de pagar pelo valor nominal as ações dos demais acionistas, e bem assim, o compromisso de pagar os credores que porventura existam, ficando, porém lhe pertencendo todo o ativo social. Posta em discussão esta proposta, os membros do conselho fiscal e também os Srs. acionistas declararam que nada tem a opor a proposta feita e que estão de acordo com a mesma, pois, nenhum prejuízo advirá para os acionistas, que recebem o valor integral das suas ações. Em seguida, ninguém mais pedindo a palavra, foi pelo Sr. presidente da assembléa posta em votação nominal, tendo votado a favor todos os acionistas da Companhia. Novamente a referida acionista Sra. Dona Eulalia Ramagem Soares propõe que, visto ter sido unanimemente aceita a sua proposta de liquidação da Companhia e a ela ficar pertencendo todo o ativo da sociedade, com a obrigação de pagar aos Srs. acionistas o "passivo" da sociedade, propunha que a assembléa nomeasse liquidante da mesma o Sr. Dr. Olympio Ramagem Soares, brasileiro, casado, residente à rua Cupertino Durão n. 104, apartamento 101, nesta Capital, com amplos e ilimitados poderes para ceder e transferir os bens sociais, inclusive os imóveis de números 1.086, 1.098, 1.146 e 1.216, prédios rústicos localizados nos terrenos de propriedade da Companhia e situados no Caminho de Itadoca, antigo Caminho da Freguesia e constantes da escritura de constituição da Sociedade, lavrada nas notas do 11.º Ofício, desta Capital, no dia 30 de novembro de 1936, no livro 252, à folhas 48 e devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis, em 22 de dezembro de 1936, no livro 3-S, à folhas 119, sob o número 18.255, que constituem o objeto da sociedade, assinando o que se tornar necessário e preciso para tal fim, inclusive escrituras de cessão e transferência, transmitir direito, domínio e posse, alienar, gravar, aceitar cláusulas, condições e obrigações, ficando o mesmo liquidante exonerado de futura prestação de contas. Posta em discussão, e em seguida em votação e, como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão o Sr. presidente pede ao Sr. secretário para ler a presente ata, que lida, posta em discussão, nenhum acionista pedindo a palavra, foi posta em votação, sendo aprovada unanimemente e vai, por todos os Srs. acionistas da Companhia, presentes à assembléa, assinada. — Rio de Janeiro 30 de maio de 1942. — Raymundo Ramagem Soares. — Dr. Olympio Ramagem Soares. — Eulalia Ramagem Soares. — Pedro Henrique Garcia. — Amando Lobo. — Antonio Henriques de Oliveira. — Aloysio Ramagem Soares. — Eulalia Ramagem Soares p. p. de Oscar Pereira de Magalhães. — Maria de Lourdes Soares de Souza.

(N. 8.783 — 10-6-42 — 193\$8)

COMPANHIA LUZ STEÁRICA

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Luz Steárica, em 27 de maio de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.542, a folha do *Diário Oficial* de 17 de abril de 1942, com a publicação do decreto n. 9.251, de 13 de abril de 1942, que aprovou as alterações introduzidas em seus estatutos — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção — Eu. Carmen Cruz, auxiliar de escritório. VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.786—10-6-1942—27\$5).

CRÉDITO COMERCIAL, LTDA.

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1942

Ativo

Móveis, Utensílios e Instalações	15:491\$700
Ações em Caução	3:000\$000
Diversas Contas	516:351\$600
	534:843\$300

Passivo

Capital	300:000\$000
Depósito da Diretoria	3:000\$000
Diversas Contas	231:843\$300
	534:843\$300

Crédito Comercial, Ltda. — João Alves de Moura, gerente — M. N. Gaio, guarda-livros.

(N. 8.788—10-6-1942—39\$8).

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

CONSÓRCIO PAULISTA S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1942

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social ao Largo da Carioca n. 14, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, em segunda e última convocação, os Srs. acionistas da Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A., abaixo assinados, cujos nomes, nacionalidade, domicílio e natureza das ações com o respectivo número, foram lançados no livro de presença. De acordo com os estatutos, assumiu a presidência o Sr. Carlos Heilborn, que convidou para secretário o senhor Joaquim Xavier da Camara, ficando assim constituída a mesa. Declarou o Sr. presidente que, conforme constava do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, ambos de seis, sete e oito de maio último, a presente assembléia tinha por fim deliberarem os Srs. acionistas sobre o relatório e as contas da Diretoria, o balanço, e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último. O Sr. presidente determinou que o secretário procedesse à leitura dos ditos documentos publicados no *Diário Oficial* de 25 de abril último e no *O Jornal* da mesma data. Finda a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão aqueles documentos. Como ninguém usasse da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e pôs em votação as contas da Diretoria, o balanço, e o parecer do Conselho Fiscal, verificando-se que os mesmos tinham sido aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os diretores. Em seguida, disse o Sr. presidente que cabia à assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, pedindo aos Srs. acionistas depositassem as suas cédulas na urna. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Antonio Gomes da Fonseca Ferreira, Orlando Trannin e Moacyr Walter Smith de Vasconcellos, e para suplentes os Srs. Sylvio Cabral de Menezes, Armando Burlamaqui Dantas e Elmano Cunha, todos residentes no país. Pediu a palavra o acionista Sr. Antenor Sylvestre da Costa Leite, que propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fosse fixada, para o exercício de 1942, em quinhentos mil réis anuais, para cada um. Submetida à votação a proposta, foi ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, e eu Joaquim Xavier da Camara, fiz lavrar a presente ata em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso, datilografado, a qual lida e achada conforme é assinada por todos os presentes. — *Joaquim Xavier da Camara.* — *Carlos Heilborn.* — *Moacyr Walter Smith de Vasconcellos.* — *Antenor Sylvestre da Costa Leite.* — *Paulo Heilborn Jr.* — *Saul Cayg.* — *Raul de Castro.* — *A. C. Bastos.* A presente é cópia fiel do livro de atas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — *Carlos Heilborn*, presidente.

(N. 8.853 — 10-6-42 — 7144)

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1941

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, na sua sede social, à Avenida Rodrigues Alves números trezentos e três a trezentos e trinta e um, sobrado, reuniram-se, às quatorze horas, os Srs. acionistas da Companhia Docas de Imbituba. O Dr. Ernani Bittencourt Cotrim Filho, diretor-secretário da Companhia, verificando, pelas assinaturas lançadas no livro de presença, haver acionistas presentes representando número legal de ações, declarou aberta a sessão e convidou os Srs. acionistas a indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos da assembléia. Os Srs. acionistas aclamaram presidente da assembléia o Dr. Cícero Nobre Machado que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Dr. Augusto de Brito Belford Roxo e Dr. Antonio Tavares Leite para, respectivamente, primeiro e segundo secretários. O Sr. presidente agradece a escolha de seu nome e declara que antes de dar curso aos trabalhos da assembléia tinha de cumprir um dever de brasileiro e amigo, rendendo homenagem à memória do inolvidável patrio, desaparecido em meio da sua valiosa obra nacional — Sr. Henrique Lage. Sente-se ainda sob a profunda e dolorosa impressão que atingiu a todo o Brasil, como se pode afirmar pelas demonstrações vindas de todos os recantos e de todas as classes do país. Sua tenacidade empreendedora, sempre voltada para os interesses do nosso país, vencendo todas as dificuldades, deixou esse conjunto homogêneo de trabalhos com que idealizara fazer a emancipação industrial da nossa pátria. O seu programa era vasto, e por isso mesmo procurava adiantá-lo tanto quanto possível para que não viesse sofrer descontinuidade após o seu desaparecimento. E a continuação de seu programa a forma que escolhi e estou certo de que todos os brasileiros e principalmente aqueles que trabalharam ao seu lado escolherão, como o melhor meio de eternizar-lhe o culto de gratidão a que incontestavelmente tem direito, não só pelas suas qualidades morais, como pelos seus predicados de trabalhador e patriota que o faziam um cidadão exemplar. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia mandar ler os avisos da terceira convocação da presente assembléia, os quais de acordo com a lei, foram publicados no *Diário Oficial*, dos dias sete, doze e quinze de agosto corrente e no *"Jornal do Brasil"*,

dos dias sete, onze e quinze de agosto corrente, que se acham sobre a mesa. O Sr. primeiro secretário procede a leitura dos mesmos avisos, que se acham redigidos nos termos seguintes: "Companhia Docas de Imbituba — Assembléia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em terceira convocação, no dia 18 de agosto de 1941, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos e pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179, resolvendo com qualquer número de acionistas presentes. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1941. Companhia Docas de Imbituba — Alvaro Catão, diretor-presidente." O Sr. primeiro secretário procedeu também, a leitura dos avisos da primeira e segunda convocação, publicados, de acordo com a lei, no *Diário Oficial* e *"Jornal do Brasil"* e cujos termos eram os seguintes: "Companhia Docas de Imbituba — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 de maio de 1941, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941 — Companhia Docas de Imbituba — Alvaro Catão, diretor-vice-presidente. Companhia Docas de Imbituba — Assembléia Geral Extraordinária — Segunda Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de julho de 1941, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, e para pô-los de acordo com o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941 — Companhia Docas de Imbituba — Dr. Alvaro Catão, diretor-presidente." O Sr. presidente declarou que, além desses editais, foram, ainda, os Srs. acionistas, convocados por cartas, e que ia mandar ler a proposta de reforma dos estatutos que se achava sobre a mesa, da autoria da diretoria, podendo os Srs. acionistas discutir cada artigo à medida que os mesmos fossem sendo lidos. O Sr. primeiro secretário procedeu então, de ordem do Sr. presidente, a leitura dos estatutos constantes da proposta, sendo submetidos, um a um, os artigos respectivos à discussão. Terminada a leitura, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão sobre a reforma dos estatutos. Submete, em seguida, o Sr. presidente, os estatutos à votação, os quais foram unanimemente aprovados, conforme abaixo se acham transcritos: "Estatutos da Sociedade Anônima Companhia Docas de Imbituba — Capítulo I — Da sociedade, sua constituição, sede, fins e duração — Art. 1.º — A Sociedade Anônima "Companhia Docas de Imbituba", cujos atos constitutivos foram arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 2 de janeiro de 1923, sob n. 6.150, passa a reger-se por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, conservando a mesma forma de sociedade e mesma denominação. Art. 2.º — A sede da Companhia e seu foro são na cidade do Rio de Janeiro. Parágrafo único — A Companhia poderá abrir agências e sucursais onde convier, a juízo da diretoria. Art. 3.º — A Companhia tem por fim: I — Continuar a construção do quebra-mar e executar obras de aparelhamentos necessários ao porto de Imbituba, Santa Catarina, e usar e gozar estas obras da melhor forma possível. Art. 4.º — O prazo de duração da Companhia será de noventa (90) anos, a partir da data destes estatutos, podendo ser prorrogado. Capítulo II — Do Capital Social — Art. 5.º — O capital social é de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, comuns ou ordinárias, nominativas e já integralizadas. Capítulo III — Da Administração — Art. 6.º — A Companhia será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, sob as designações de diretor-presidente; diretor-secretário; diretor-gerente e diretor-técnico, acionistas ou não, residentes no país, escolhidos pela assembléia geral, que poderá destituí-los a todo o tempo. Art. 7.º — O mandato da diretoria será de cinco anos, podendo os seus membros serem reeleitos. A Diretoria servirá até a posse da que for eleita para substituí-la. § 1.º — O diretor-presidente em seus impedimentos será substituído pelo diretor que designar; § 2.º — Qualquer dos demais diretores será substituído, em seus impedimentos, por um acionista à escolha da diretoria; § 3.º — Se qualquer diretor resignar o cargo, ou falecer, proceder-se-á de acordo com o que dispõe o parágrafo anterior, até a primeira reunião ordinária da Assembléia Geral, na qual será eleito o substituto, permanecendo, porém, no exercício do cargo até a posse deste último. Art. 8.º — Cada um dos diretores, para garantir a responsabilidade de sua gestão, caucionará duzentas (200) ações, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas pela Assembléia Geral as contas do período de sua gestão. Parágrafo único — A caução poderá ser feita por qualquer acionista para garantir a gestão do diretor eleito, ou escolhido na forma dos §§ 2.º e 3.º do art. 7.º. Art. 9.º — As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos, lavrando-se atas dessas deliberações no livro próprio. Parágrafo único — A diretoria reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês. Art. 10 — Todo e qualquer documento que importe em responsabilidade para a Companhia deverá ter as assinaturas do diretor-presidente e de outro diretor. Art. 11 — Compete à diretoria, sem exclusão de outras atribuições que lhe competam por disposição da lei: § 1.º — Estabelecer os programas para os serviços técnicos, industriais e comerciais; § 2.º — Estabelecer regulamentos para os serviços da Companhia; § 3.º — Fazer contratos com quem convier, em benefício da Companhia; § 4.º — Fazer aquisições de bens moveis, imoveis e somoventes e de todo o

material de consumo e de transformação e aliená-lo, sendo que a alienação de imóveis dependerá de autorização da Assembléa Geral; § 5.º — Assinar o balanço anual para ser submetido ao parecer do Conselho Fiscal e mandar publicá-lo na forma da lei; § 6.º — Fazer o relatório anual e mandar publicá-lo; § 7.º — Ter sob sua guarda os haveres e bens moveis, imóveis e semoventes da Companhia; § 8.º — Nomear e demitir os empregados da Companhia, nos termos da legislação em vigor, marcando-lhes a categoria, vencimentos e obrigações; § 9.º — Dar substituto aos diretores, nos termos do art. 7.º, §§ 2.º e 3.º; § 11 — Convocar as assembléas gerais, ressalvados os casos em que o possam fazer o Conselho Fiscal e o acionista. Artigo 12 — Além das atribuições gerais como membros da diretoria, compete como atribuições especiais: I — Ao diretor-presidente: a) representar ativa e passivamente a Companhia, em Juízo ou fora dele, podendo demandar e ser demandado em seu nome; com o diretor-secretário, nomear advogados e outorgar poderes a quem preciso for para a defesa e representação da Companhia e para o exercício de todos os atos convenientes aos interesses sociais; b) assinar, com outro diretor, escrituras e documentos de encargos e obrigações, contratos, cheques, saques, emissão, aceite, endosso e aval de títulos; c) assinar a correspondência da administração geral da Companhia que não represente onus ou responsabilidade para a mesma; d) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Companhia; e) convocar a diretoria; f) apresentar à Assembléa Geral o relatório anual da gestão da Companhia; g) presidir às reuniões da diretoria; h) resolver todos os assuntos e requisições urgentes de acordo com estes estatutos, *ad referendum* da diretoria; i) cumprir e fazer cumprir os estatutos, as resoluções das assembléas gerais e os preceitos legais; j) por o "pague-se" em todas as contas e documentos do despesas, devidamente processados e conferidos pelo diretor-tesoureiro; k) propor à diretoria a nomeação dos empregados da Companhia que julgar necessários e a fixação de seus vencimentos; l) designar o seu substituto, de acordo com o § 1.º, do art. 7.º. II — Ao diretor-secretário: a) com o diretor-presidente, nomear advogados e outorgar poderes; b) colaborar no expediente da administração geral da Companhia, registando e arquivando todos os documentos que entrarem na secretaria ou dela saírem; c) organizar e ter sob sua guarda todo o arquivo da Companhia; d) lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da Diretoria; e) propor ao diretor-presidente a nomeação dos empregados que tiverem que servir sob sua direção; III — Ao diretor-gerente: a) receber todas as importâncias e valores que devam ser pagos ou entregues à Companhia, e dar recibos; b) pagar todas as contas, documentos de despesa e compromissos da Companhia, depois de processados e com o "pague-se" do diretor-presidente; c) recolher ao banco ou bancos designados pela diretoria os dinheiros pertencentes à Companhia e ter sob sua guarda os títulos da mesma e os valores não recolhidos aos mesmos bancos; d) propor ao diretor-presidente a nomeação dos empregados que tiverem de servir sob sua direção; e) fornecer à diretoria, mensalmente, o balancete de demonstração do estado financeiro da Companhia; f) superintender todo o serviço de contabilidade; g) a direção da parte comercial das atividades da Companhia. IV — Ao diretor-técnico: a) a direção geral da parte técnica das indústrias referidas no art. 3.º; b) propor ao diretor-presidente a nomeação dos empregados que tiverem de servir sob sua direção, bem como os encarregados das partes técnica, de acordo com as várias especializações do serviço; Art. 13 — Os honorários dos diretores serão fixados anualmente pela Assembléa Geral em determinada quantia fixa para cada um. Parágrafo único — Os diretores serão empossados pela Assembléa Geral, se eleitos; e os designados na forma dos §§ 2.º e 3.º do art. 7.º pela Diretoria. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 14 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e de três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral em sua reunião ordinária. Nos seus impedimentos, os Membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos Suplentes, na ordem de idade a começar pelo mais velho. Art. 15 — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração que será fixa anualmente pela Assembléa Geral. Capítulo V — Da Assembléa Geral — Art. 16 — A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciado pela imprensa e pelo *Diário Oficial*; e, extraordinariamente, quando convocada de acordo com a lei e os presentes estatutos. Art. 17 — A mesa diretora dos trabalhos da Assembléa Geral será composta de um presidente, de um primeiro secretário e de um segundo secretário, eleito o primeiro pela mesma assembléa dentre os acionistas e escolhidos os dois últimos por aquele. Art. 18 — Os prazos para a convocação da Assembléa Geral, ordinária ou extraordinária, as condições para que a mesma possa deliberar, seus poderes e competência e seu funcionamento se regularão por estes Estatutos e pela legislação em vigor. Art. 19 — A cada acção corresponde em voto nas deliberações da Assembléa Geral. Capítulo VI — Dos lucros líquidos, fundo de reserva e dividendos — Art. 20 — No fim de cada ano social, que termina em 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço, e, dos lucros verificados, se fará, observando-se o que a respeito estatue o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no art. 130 e mais disposições em vigor, a distribuição pela forma na ordem seguinte: a) cinco por cento (5%) para serem levados a fundo de reserva, até que este atinja o valor do capital social; b) vinte por cento (20%) para a constituição de um fundo de depreciação e de renovação de moveis e utensílios, instalações e maquinismos; c) cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo de lucros suspensos; d) o restante será distribuído aos acionistas. Capítulo VII — Disposições Transitórias — Art. 21 — Fica mantido o mandato da atual diretoria, e, no presente exercício, a atual remuneração dos diretores e do Conselho Fiscal." Nada mais havendo a

tratar nem a deliberar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata, que foi unanimemente aprovada por todos os presentes. — *Cícero Nobre Machado*. — *Augusto de Brito Belford Roxo*. — *Antônio Tavares Leite*. — *Pedro Brando*. — *Galba de Boscoli*. — *Eugênio Martins Lage*. — *Artur Rocha*. — *Oswaldo A. Werneck da Rocha*. — *Henrique Victor Lage*. — *Ernani Bittencourt Cotrim*. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Raul de Caracas*. — *Ernani Bittencourt Cotrim Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento Companhia Docas de Imbituba, em 2 de maio de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.444, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de agosto de 1944, que aprovou alterações estatutárias afim de se adaptar aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — *Visto* — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.856 — 10-6-42 — 387\$6)

S. A. TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléa desta sociedade, feita à página 9.389, do *Diário Oficial* — Secção I — de 9 do corrente, fica retificado, como segue, o subtítulo:

Ata da sexta assembléa geral extraordinária, realizada em 26 de maio de 1942.

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S/A

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1942

Ativo

Títulos descontados	67.670:823\$700
Letras e efeitos a receber	1.557:816\$200
Empréstimos em contas correntes	10.533:865\$900
Valores caucionados	8.899:593\$400
Valores depositados	350:000\$000
Valores e títulos de nossa propriedade	110:092\$000
Correspondentes no país	71:605\$000
Diversas contas	673:911\$700

Caixa:

Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos	6.822:133\$200
Rs.	96.689:846\$100

Passivo

Capital ?	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000

Depósitos:

C/correntes com juros	13.362:507\$500
C-correntes sem juros	394:44\$200
C/correntes pré-aviso	153:170\$800
Depósitos a prazo fixos	12.710:737\$400
Depósitos transitórios (decreto n. 4.166)	15:400\$000
	26.636:259\$900

Credores por títulos em cobrança	1.557:816\$200
Correspondentes no país	9.333:880\$400
Valore sem caução e em depósito	9.249:593\$400
Cheques visados e ordens de pagamento	688:350\$800
Diversas contas	43.623:945\$400
Rs.	96.689:846\$100

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — *Eduardo de Góes Trindade*, presidente. — *Mirslito Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador.

(N. 8.793 — 10-6-42 — 91\$8.)

PROGRESSO FUTEBOL CLUBE**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta capital, em 20 de junho de 1941, onde tem sede e foro, por tempo indeterminado, com o patrimônio social a constituir-se, é uma sociedade desportiva, tendo por fins: promover e estimular entre os seus sócios, toda sorte de esportes, concorrendo também a campeonatos e torneios organizados pelas autoridades competentes desportivas, assim como outras diversões recreativas e sociais.

O clube compõe-se de ilimitado número de sócios, com distinção de nacionalidade.

Será administrado por uma diretoria, composta de 11 membros: Presidente, que é o seu representante, em Juízo ou fora dele; vice-presidente; 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros; 1.º e 2.º procuradores; diretor de esportes e 1.º 2.º fiscais.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do clube.

O clube poderá ser dissolvido, por motivo de dificuldades insuperáveis, porém, com a aprovação de 2/3 de seus sócios quites, perante assembleia.

No caso de dissolução, os bens serão entregues a uma associação de caridade, indicada pela assembleia que o dissolveu.

Os estatutos começarão a vigorar desde a data da sua apresentação e só poderão ser reformados depois de passados 2 anos.

Os estatutos foram aprovados em assembleia geral extraordinária realizada em 2 de novembro de 1941. — *Diomar Duarte*, presidente.

(N. 8.846 — 10-6-42 — 3577).

**SOCIEDADE OPERÁRIA FUSCALDESE DE MÚTUO SOCORRO
UMBERTO 1.º**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE OPERÁRIA FUSCALDESE DE MÚTUO SOCORRO UMBERTO 1.º

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, realizou-se a Assembleia Geral dos sócios, às 16 horas, em sua sede, à Praça da República n. 17, 1.º, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1.º Relatório da presidência;
- 2.º Discussão do parecer do Conselho Fiscal;
- 3.º Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o ano 1941-42;
- 4.º Várias.

Verificando-se número legal dos sócios presentes, o presidente Sr. Benjamin Marzullo, aclamado por unanimidade da Assembleia,

declara abertos os trabalhos e convida o secretário Sr. Francisco Plastino a proceder a leitura da ata anterior, que não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma aprovada. Em seguida pôe em discussão o relatório sobre a gestão de 1940-41. Pede a palavra o Sr. Giosuele Seta, para protestar contra palavras que julga injuriosas à sua pessoa, contidas nesse relatório. O presidente rebatendo essas afirmativas, dá plena satisfação ao Sr. Giosuele Seta, dando por terminado o incidente, pede ainda a palavra o sócio Villardo, que falando também sobre o relatório, demonstra ser ele conciso e perfeito, e pede à Assembleia que o dê por aprovado, assim como o parecer do Conselho Fiscal, por terem os fiscais, Srs. Francisco Scofano, Gabriel Siciliano e Fioravante Gullo, feito um exame paciente e metucioso a não deixar dúvidas. Postos em votação os relatórios, foram ambos aprovados por unanimidade. Passando-se à terceira parte da Ordem do Dia (Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal), o Sr. presidente, após convidar dois sócios para servirem de escrutinadores, suspende a sessão por quinze minutos, afim de sócios prover-se das chapas para as eleições. Reaberta a sessão, após a chamada, por duas vezes, dos sócios, pelo livro de presença, verificou-se terem votado 57 sócios, nũme este que coincidiu com as chapas depositadas na urna e que feita a apuração resultaram eleitos os seguintes senhores: Benjamin Marzullo, presidente, com 55 votos; Antonio Storino, vice-presidente com 57 votos; Francisco Plastino, secretário com 53 votos; Batista Vilardo, vice-secretário com 57 votos; Antonio Boderone, tesoureiro com 49 votos; Nicola Leta, vice-tesoureiro com 57 votos; para conselheiros: Luciano Miceli com 57 votos; Francisco Miceli com 56 votos; Nicola D'Andréa com 56 votos; Francisco Maiorano com 48 votos; Francisco Siciliano com 45 votos; Antonio de Felice com 42 votos; Antonio Leta com 39 votos; Francisco Storino com 32 votos; Mario Villardo com 29 votos: Para o Conselho Fiscal: Francisco Scofano com 57 votos; Gabriel Siciliano com 53 votos; e Fioravante Gullo com 47 votos. Em vista deste resultado, o presidente da como eleitos os sócios supra referidos, congratulando-se com a nova diretoria, ora eleita, que deverá reger as sortes da Fuscaldese no biênio 1941-42. O sócio Salvador Siciliano propõe que a Assembleia se manifes'e sobre um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos com critério e imparcialidade o que é; aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declara encerrados os trabalhos da assembleia às 19 horas. — *Benjamin Marzullo*, presidente. — *Francisco Plastino*, secretário.

(N. 8.785 — 10-6-42 — 9899).

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Banco Boavista S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 47, nesta cidade, no dia 18 de junho próximo futuro, às 3 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de aumento do capital social e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942.
— *Guilherme Guinle*, — *Bardo de Saavedra*, — *Antony B. Curtis*, — *Francisco Alves Corrêa*, diretores.
(N. 8.774 — 8-6-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense

AOS SENHORES PORTADORES

DE DEBENTURES

A Companhia Energia Elétrica Rio Grandense avisa aos portadores das obrigações ao portador (debentures) do valor nominal de duzentos mil réis cada uma do empréstimo inscrito sob n. 192, L. N. 8 pg. 131, do Registro Geral e das Hipotecas do 1.º Distrito da Capital Federal em 23 de janeiro de 1942, que fundada em autorização constante da escritura do aludido empréstimo, deliberou efetuar o resgate antecipado desses títulos que ainda se encontram em circulação.

De acordo com essa deliberação, ficam os Srs. obrigacionistas avisados de que, a partir do dia 30 (trinta) de junho p. futuro e pelo prazo de 30 (trinta) dias, a terminam no dia 30 (trinta) de julho, será efetuado o resgate desses títulos, devendo os Srs. debenturistas comparecer dentro daquele prazo, diariamente das Segundas às Sextas Feiras, no escritório da Companhia, no Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n. 135, 13.º andar, ou no escritório da Companhia em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua dos Andaraes n. 1.223, e apresentar os seus títulos a resgate, afim de receber o valor nominal de suas debentures e os respectivos juros vencidos e não prescritos, sob pena de serem judicialmente depositadas as importâncias correspondentes aos títulos não apresentados a resgate e aos ditos juros para completa exoneração da Companhia e cancelamento das garantias do empréstimo nos competentes registros.

Ficam, outrossim, avisados os Srs. debenturistas de que, desde a data acima fixada para o início do resgate, as referidas debentures deixarão de vencer juros.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942.
— *A Diretoria*.
(N. 8.430 — 29-5-42 — 264\$2 — 7 vezes)

A PRAÇA

Avisamos a todos os nossos amigos e frequentes que, de acordo com a alteração do nosso contrato social, arquivada sob n. 153.293, em 17 de abril do corrente ano, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, transformamos a nossa antiga sociedade em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com o capital de 900.000\$000, com a firma Pomar & Filhos, Limitada, sob a gerência dos nossos antigos componentes Srs. Miguel Pomar e Gabriel Pomar, e que admitimos como sócio cotista o nosso amigo Sr. Agostinho Pomar. A nossa sociedade funcionará na mesma sede, à rua Santo Cristo n. 264, Fones: 43-2250 e 43-7239, com o mesmo ramo — Ferro Velho e Máquinas Usadas —, contando com o apoio de todos aqueles que sempre nos distinguiram.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— *Pomar & Filho* — p.p. *Pomar & Filho*, *Gabriel Pomar*.

Reconheço a firma retro de Gabriel Pomar — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade *José de Alencar Tostes*.
(N. 8.840 — 10-6-42 — 29\$6)

Companhia Melhoramentos da Gávea

(em liquidação)

Ficam convidados os senhores acionistas que ainda não resgataram suas ações Preferenciais, a comparecer à rua do Ouvidor n. 76, loja, para resgatá-las, de acordo com a 5.ª Assembléia Geral Extraordinária de 26 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— *V. R. Kershner*, liquidante.
(N. 8.780 — 8-6-42 — 14\$3)

A PRAÇA

Olinda Pereira de Almeida, que também se assina Olinda de Almeida Gomes, comunica que contratou a venda de seu armazém de secos e molhados sito à rua Teixeira de Melo n. 42-C, antigo 44 — com o Sr. Luiz Marques, livre e desembaraçado de qualquer onus, e que a propriedade e posse lhe será transferida por escritura pública dentro do prazo legal, convidando aqueles que se julgarem seus credores, a comparecerem ao local citado, afim de reclamarem o que lhes for devido.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942.
— *Olinda Pereira de Almeida*. — *Olinda de Almeida Gomes*.
Reconheço a firma Olinda Pereira de Almeida e Olinda de Almeida Gomes — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).
(N. 8.845 — 10-6-42 — 21\$4)

Companhia Cervejaria Brahma**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de junho corrente, às 2 horas da tarde, na sede social, à rua Marques de Sapucaí n. 200, afim de tomarem conhecimento de propostas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre:

- 1) Aumento do capital social, parte em ações comuns, nominativas e parte em ações preferenciais, ao portador;
 - 2) Reforma geral dos Estatutos.
- Os portadores de ações preferenciais, que desejarem assistir à Assembléia, deverão depositar nos cofres da Companhia, até às 12 horas do dia 13 do corrente, contra certidão de depósito, os respectivos títulos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— *Heinrich Kühning*, diretor-presidente.
— *Joseph Krauss*, diretor-tesoureiro.
— *Robert Kutschat*, diretor-secretário.
— *Carlos Maia*, diretor.
(N. 8.847 — 10-6-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Industrias Reunidas Ouro Fino S/A
Em organização

Na qualidade de incorporadores das Industrias Reunidas Ouro Fino S. A., convidamos os Srs. subscritores do capital social da referida Sociedade (Em organização), a reunirem-se em Assembléia Geral às 14 horas do dia 18 do mês corrente, em sua sede provisória instalada à rua Visconde de Itanuna n. 311, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de serem indicados e nomeados três peritos para a vistoria e avaliação dos bens pertencentes aos Srs. Alvaro Braga da Silva e Domingos Augusto Rebello Ferreira, a serem incorporados ao patrimônio da referida Sociedade, de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— *Industrias Reunidas Ouro Fino S. A.* — *Alvaro Braga da Silva*. — *Domingos Augusto Rebello Ferreira*, incorporadores.
(N. 8.770 — 8-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social à rua Buenos Aires n. 44 no dia 12 do corrente às 9 horas da manhã para deliberarem sobre o cumprimento de uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio relativa aos estatutos sociais.

Rio, 3 de junho de 1942. — *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor-presidente.
(N. 8.467 — 3-6-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Edital

De ordem do Sr. Presidente, levo ao conhecimento dos senhores associados que a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 6 do corrente, fica, por motivo de força maior, transferida para o próximo sábado, 13 do corrente, no mesmo local, às 13 horas, com a Ordem do Dia constante da anterior convocação. — *Pela Junta Governativa*, *Julio Roberto Fernandes*, secretário.
(N. 8.791 — 10-6-42 — 20\$4)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 12.º andar, afim de habilitar a Diretoria a allear à Prefeitura, o imóvel da rua General Câmara n. 391, objeto do Decreto Municipal n. 6.897, de 28 de dezembro de 1940, concedendo todos os poderes para aquele fim e assinar os respectivos instrumentos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, tesoureiro. — *Raul Conrado Cabral*, secretário.
(N. 8.855 — 10-6-42 — 67\$3)

Cerâmica Porto Roza S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quatorze horas do dia 20 do corrente mês, na sede da Sociedade, à rua Visconde de Inhaúma número 103, sobrado, afim de cumprirmos as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à nacionalidade e residência dos Diretores eleitos por Assembléia Geral Ordinária de 31 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— *J. B. Horta Barboza*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*.
(N. 8.766 — 8-6-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Tintas Sprimo Sociedade Anônima
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de junho de 1942, às 9 horas na sede social à rua Pedro Alves n. 100, para completar a ata da Assembléia Geral, realizada em 23 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— *A Diretoria*: *Otto Morgenstaler*. — *Frieda Margarete Pluecker*.
(N. 8.789 — 10-6-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Instituto Brasileiro de Previdência Social, Ltda.**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**
Edital de convocação

Ficam convocados todos os sócios-quotistas do Instituto Brasileiro de Previdência Social, Ltda., com sede nesta capital, à rua Buenos Aires n. 168, 3.º andar, para a Assembléia Ordinária a realizar-se no próximo dia 15 do mês corrente, em obediência ao que determina o art. 11, do contrato social.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— *Pela Diretoria*, *João Carneiro de Freitas*, diretor comercial.
(N. 8.848 — 10-6-42 — 32\$6 — 2 vezes)

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Por ordem do Sr. Presidente da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios quites para, na forma do artigo 14 do Estatuto, comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará à avenida Graça Aranha n. 327, 5.º andar.

A primeira convocação terá lugar no dia 26 do corrente às 14,30 horas, a segunda no mesmo dia às 15,30 horas e a terceira no mesmo dia às 16 horas.
— *Afrânio de Mello Franco*, presidente. — *J. X. Marques do Couto*, secretário.
(N. 8.850 — 10-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara a quem interessar possa que nesta data deu procuração com sua mulher ao solicitador Antenor Rodrigues Silva do Valle, com escritório à rua São Pedro n. 32, em Niterói, concedendo-lhe poderes ad juditium e especiais assinar diversos misteres; e também que ficam revogados quaisquer outros mandatos que porventura tenham sido outorgados por si sómente ou com sua mulher.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— *Aubert Sampaio Coullamy*.
Reconheço a firma de Aubert Sampaio Coullamy — Rio, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).
(N. 8.849 — 10-6-42 — 30\$6 — 2 vezes)

Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro.

Sede à Rua 7 de Setembro n. 65, 1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL
Primeira convocação

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. Associados quites deste Sindicato a comparecerem no dia 17 do mês de junho corrente, em sua sede social, à rua Sete de Setembro n. 65, sobrado, afim de assistirem à Assembléia Geral, cuja ordem do dia constará do seguinte:

Eleição de três vogais e respectivos suplentes à Comissão de Salário Mínimo a renovar-se brevemente.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— *Mario Aghina*, 1.º secretário.
(N. 8.558 — 9-6-42 — 44\$9 — 2 vezes)

DECLARAÇÃO

Tendo se extraviado o meu diploma de veterinário expedido em 1923, pela Escola de Veterinária do Estado de São Paulo, faço esta publicação para fins de direito legal.

São Paulo, 26 de maio de 1942. — *Amancio Candido Esquivel*.
Reconheço a firma de Amancio Candido Esquivel — São Paulo, 29 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz Mendes Rodrigues*.

Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Azevedo*.
(N. 8.552 — 5-6-42 — 130\$6 — 3 vezes)

Banco Espanhol do Brasil, em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, no segundo andar do edifício em que o Banco teve a sua sede, ou seja, à rua do Rosario n. 54, esquina da rua 1.ª de Março, afim de dar fiel cumprimento ao modo de liquidação acordado pelas assembleias anteriores, e ao disposto pelo art. 144, do decreto-lei n. 2.627.

Nota — O liquidante aproveita a ocasião para informar aos interessados que no dia acima referido terminará impreterivelmente o prazo da liquidação, e que após a realização da Assembléia aqui convocada, será feito o recolhimento legal dos remanescentes. Pode por isso o comparecimento urgente dos acionistas que ainda não receberam a parte proporcional que lhes corresponde na liquidação.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— *Manuel Conde Lorenzo*, liquidante.
Reconheço a firma de Manuel Conde Lorenzo — Rio, 8 de junho de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro Borgerth Tetzera*.
(N. 8.759 — 8-6-42 — 88\$7 — 3 vezes)

S/A Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de junho corrente, quinta-feira, às 16 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 103, para o fim especial de autorizar a diretoria a assinar a escritura de venda do terreno da Companhia, à rua da Gamba n. 110, por preço não inferior ao do custo, e para discutir e votar a proposta da diretoria para distribuição de um dividendo especial.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— *W. E. McGregor*, diretor presidente. — *C. C. Oliveira*, diretor secretário.
(N. 8.767 — 8-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de junho próximo, às 14 horas, na sede social à rua da Assembléia n. 104, 7.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre modificações estatutárias exigidas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942.
— *José Perroni Junior*. — *Virgílio Baccelar Caneca*, diretores.
(N. 8.922 — 9-6-42 — 52\$0 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Brazilia Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em segunda convocação, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, sala 212, no dia 18 do corrente, às 14 horas, para nos termos do art. 16 dos Estatutos da Sociedade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta apresentada pela acionista Societé de Construction des Batignolles, e outros assuntos de interesse da sociedade. — O presidente, *Alvaro M. de Oliveira Castro*.
(N. 8.920 — 9-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Textil Ferreira Guimarães**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Textil Ferreira Guimarães para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês de junho, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 86, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a proposta de aumento do Capital Social e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942.
— *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*. — *Julio Mourão Guimarães*, diretores.

(N. 8.569 — 9-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Laboratório Vita S/A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Barão de Mesquita n. 477, no dia 20 de junho corrente, afim de serem discutidos e aprovados o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942.
— *José Maria Salles*, diretor-gerente.

(N. 8.769 — 8-6-42 — 39\$3 — 3 vezes)

"COBRAZIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"**

A partir do próximo dia 15 do corrente, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, o dividendo relativo ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942.
— Pela diretoria, *Armando da Costa Ribeiro*.

(N. 8.331 — 10-6-42 — 24\$5 — 2 vezes)

Empresa "Lider" Construtora Ltda.

A Empresa "Lider" Construtora Ltda., vem pela presente publicação tornar cientos seus Inspetores, Agentes, Associados e ao público em geral, que o sorteio do corrente mês será realizado como das vezes anteriores em sua sede social, sita à rua São Bento n. 45, 4.º andar, no dia 27 do corrente às 16 horas. (Hora oficial do sorteio). — Empresa "Lider" Construtora Ltda. — *Dr. Francisco Munhoz Filho*, diretor-presidente.

Reconheço a firma de Francisco Munhoz Filho — São Paulo, 8 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Ignacio U. da Veiga*.

(N. 8.332 — 10-6-42 — 13\$3)

Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Sindicatos filiados, do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro, por intermédio dos seus Representantes, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar em primeira convocação, na sede desta Federação à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, no dia 22 de junho corrente, às 15 horas, para eleição de sua Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— *Hortencio Lopes*, presidente.

(N. 8.792 — 10-6-42 — 19\$4)

ANÚNCIOS

Sociedade União Beneficente Acadêmica

Em obediência ao § 1.º do art. 13 e ao art. 11 dos Estatutos, convoco uma sessão da Assembléia Geral, a ser realizada no dia 12 do corrente às 17 horas, na sala do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia, para eleição da nova diretoria. — *Cesar Cantanhede*, presidente.

(N. 8.784 — 10-6-42 — 12\$2)

Gasas do Bom Café, S/A (CBC)

Ficam convidados os Srs. subscritores do capital social para a Assembléia Geral de organização da sociedade, que se realizará a 16 do corrente mês de junho, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 137, 1.º andar, sala 107.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942.
— Os incorporadores: *Angelo Orazi*. — *Oswaldo Riso*. — *Camelia Ferreira da Cruz*. — *Maria Augusta L. Orazi*.

(N. 1.152 — 10-6-42 — 33\$7 — 3 vezes)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

65\$0

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

1.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400